
BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	498
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA	647
PARTE 4	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	650
PARTE 5	ATOS DO CONSUNI	746

ATOS DO REITOR

PORTARIA N° 197, DE 1° DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 51, inciso I, da Resolução n° 136, de 22 de março de 2016 e o Edital n° 304, de 25 de outubro de 2016 e o Processo n° 23100.000427/2018-12;

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **LUCAS GONÇALVES ABAD**, Assistente em Administração, SIAPE 1766141, da Comissão Local de Capacitação da Reitoria, designado pela Portaria n° 09, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 373, Ano X, pág. 12, de Janeiro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 198, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 51, inciso I, da Resolução nº 136, de 22 de março de 2016 e o Edital nº 304, de 25 de outubro de 2016 e o Processo nº 23100.000427/2018-12;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SILVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2074091, como membro indicado pelo Reitor, na Comissão Local de Capacitação da Reitoria.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 199, DE 1° DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.002745/2017-37,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, **IGOR BAPTISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 292 de 28/09/2017, publicado no DOU de 29/09/2017, homologado através do Edital nº 41 de 09/02/2018, publicado no DOU de 16/02/2018, no código de vaga nº 329121 decorrente da aposentadoria de Avelar Batista Fortunato.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 200, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 9º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, na Portaria MP nº 159 de 21 de maio de 2014, publicada no DOU de 22 de maio de 2014, na Portaria Interministerial nº 399 de 13 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 14 de dezembro de 2016, e o que consta no Processo nº 23100.000021/2017-59,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, Classe e Nível Únicos, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **PAULO BAYARD DIAS GONÇALVES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 114 de 27/03/2017, publicado no DOU de 28/03/2017, homologado através do Edital nº 224 de 14/07/2017, publicado no DOU de 19/07/2017, no código de vaga nº 992594 decorrente da Portaria MEC nº 490 de 04/06/2014, publicada no DOU de 05/06/2014.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 201, DE 1° DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000497/2018-71;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 20 de fevereiro de 2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **VITOR CRISTIANO BENDER**, Matrícula SIAPE nº 2255913, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Alegrete, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 202, DE 1° DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000496/2018-26;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 20 de fevereiro de 2018, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **FERNANDO GUILHERME KAEHLER GUARDA**, Matrícula SIAPE nº 1024364, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Alegrete, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 203, DE 1° DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.000583/2018-83;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 14 de fevereiro de 2018, a servidora **ANDRESSA ARIGONY AGUIRRE**, Matrícula SIAPE nº 2269730, cargo Técnico de Laboratório/área: Agroindústria, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Itaqui.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANULADA

PORTARIA Nº 205, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1082, referente ao processo 23100.002676/2017-61, do servidor EDISON VIANA SCHUCH, emitida em 25 de setembro de 2017,

Onde se lê:

(...)

no período de 04 de agosto de 2017 a 04 de janeiro de 2018,

(...)

Leia-se:

(...)

no período de 04 de agosto de 2017 a 15 de março de 2018,

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 206, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003287/2017-53,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da servidora **CARLA BEATRIZ SPOHR**, SIAPE 2134897, no período de 01 de março de 2018 a 27 de novembro de 2019, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências: Química da Vida e Saúde, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 207, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003443/2016-03,

RESOLVE:

PRORROGAR para o período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, o afastamento da servidora **SHANDA DE FREITAS COUTO**, SIAPE 1881077, autorizado pela Portaria nº 1656, emitida em 06 de dezembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 208, DE 1° DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob o nº 23100.001060/2014-21,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 07 de março de 2018, o afastamento integral no país do servidor **LUCAS COMPASSI SEVERO**, autorizado pela Portaria nº 845, emitida em 25 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 088, Ano VII, página 221, de julho de 2014.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 209, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000486/2018-91,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da servidora **SANDRA REGINA CORACINI**, SIAPE 2221319, no período de 12 de março de 2018 a 20 de julho de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 210, DE 1º DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000485/2018-46;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da servidora **MICHELE DA SILVA SANTOS**, SIAPE 2151232, no período de 12 de março de 2018 a 19 de julho de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art.34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.000469/2018-53;

RESOLVE:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **CAREN ROSSI**, SIAPE 1569606, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Universidade Federal do Pampa, em exercício no Campus Santana do Livramento, no período de 05 março a 02 de junho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 212, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 135, de 22 de março de 2016, do Conselho Universitário e os termos do Processo nº 23100.000210-2018-11,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1288/2016, emitida em 30 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 339, Ano IX, de agosto de 2016, página 163,

CONSTITUIR a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), composta pelos servidores abaixo relacionados:

Representantes da UNIPAMPA

- ✓ Domingos de Mello Aymone Filho, Administrador, SIAPE 1555080;
- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659.

Representantes do SindiPampa

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1697708;
- ✓ Paulo Eduardo Santos Paiva, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 1916587.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 213, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

DIVULGAR a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 013/2018:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Algoritmos e Estruturas de Dados	Prof. Dr. Claudio Schepke – UNIPAMPA Prof. Dr. Marcelo Caggiani Luizelli – UNIPAMPA Prof. Dr. João Vicente Ferreira Lima – UFSM	Prof. Dr. Dalvan Jair Griebler – PUC/RS Prof. Dr. Marcelo Resende Thielo – UNIPAMPA
Alegrete	Mecânica dos Sólidos	Prof. Dr. Gustavo Fuhr Santiago - UNIPAMPA Prof. Dr. Gustavo Prates Mezzomo - UPF Prof. Dr. Eduardo Padoin - IF/Farroupilha	Prof. ^a Dr. ^a Ana Claudia Costa de Oliveira - UNIPAMPA Prof. Dr. Flávio Kieckow - URI
Diretoria de Educação a Distância da UNIPAMPA - DEAD	Letras (EAD)	Prof. ^a Dr. ^a Ana Lúcia Montano Boessio - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Camila Gonçalves dos Santos do Canto - UNIPAMPA Prof. Dr. Kim Amaral Bueno - IFSul/Camaquã	Prof. Dr. Luís Fernando da Rosa Marozo - UNIPAMPA Prof. Dr. Antonio Barros de Brito Júnior - UFRGS
Uruguiana	Enfermagem no Cuidado ao Neonato, à Criança e ao Adolescente no Contexto Hospitalar	Prof. ^a Dr. ^a Josefina Busanello - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Leticia Silveira Cardoso - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Daisy Zanchi de Abreu Botene - IPA/POA	Prof. ^a Dr. ^a Cenir Gonçalves Tier - UNIPAMPA Prof. Dr. Nelson Francisco Serrão Júnior - UNIPAMPA

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 214, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, REVOGAR a Portaria nº 014, de 08 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o **CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIPAMPA** (EdUNIPAMPA), composto pelos servidores abaixo relacionados:

Representação Docente - Titulares:

- ✓ Renato Alves da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555650, Campus Alegrete;
- ✓ Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286, Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Juan Saavedra Del Aguila, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1882836, Campus Dom Pedrito;
- ✓ Leonard Niero da Silveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2364191, Campus Itaqui;
- ✓ Catia Rosana Dias Goulart, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118787, Campus Jaguarão;
- ✓ Lucelia Ivonete Juliani, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2377693, Campus Santana do Livramento;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376, Campus São Borja;
- ✓ Ricardo Ribeiro Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850303, Campus São Gabriel;
- ✓ Antonio Cleber da Silva Camargo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1548056, Campus Uruguaiana.

Representação Docente - Suplentes:

- ✓ Carlos Aurelio Dilli Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570942, Campus Alegrete;
- ✓ Adriano de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1932644, Campus Bagé;
- ✓ Osmar Francisco Giuliani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 373066, Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678, Campus Dom Pedrito;

-
- ✓ Charles Quevedo Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1928171, Campus Itaqui;
 - ✓ Juliana Brandão Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, Campus Jaguarão;
 - ✓ Fernando Pedro Meiner, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2339043, Campus Santana do Livramento;
 - ✓ Elisangela Maia Pessoa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652644, Campus São Borja;
 - ✓ Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941, Campus São Gabriel;
 - ✓ Catia Aline Veiverberg, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1772557, Campus Uruguaiana.

Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - Titulares:

- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659;
- ✓ Vanessa Abreu Dias, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1554899.

Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - Suplentes:

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708, como 1ª suplente;
- ✓ Eduardo Mauch Palmeira, Economista, SIAPE 1464575, como 2º suplente.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 215, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003291/2017-11,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria nº 1400, emitida em 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, Seção 2, Página 27, de 22 de dezembro de 2017, referente ao afastamento do país para fins de pós-doutorado em Cirurgia Experimental, na Universidade Católica da Leuven, em Leuven na Bélgica, do servidor **DIEGO VILIBALDO BECKMANN**, SIAPE 1017726.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 216, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1886851	Alessandra Barazzutti	2017	21/02/2018	28/05/2018	30/05/2018
1554872	Alex César Cavalheiro Marques	2018	21/02/2018	28/05/2018	30/05/2018
2069681	Ana Cristina da Silva Rodrigues	2018	20/02/2018	23/04/2018	06/05/2018
1021847	Andressa Rocha Lhamby	2018	23/02/2018	29/10/2018	03/11/2018
1824791	Caiane Cavalheiro Lopes	2017	15/02/2018	19/02/2018	27/02/2018
2146308	Carlos Neder Milano de Souza	2017	19/02/2018	23/04/2018	27/04/2018
1775749	Caroline Costa Moraes	2017	31/01/2018	02/03/2018	03/03/2018
2080842	Cesar Flaubiano de Cruz Cristaldo	2018	16/02/2018	23/02/2018	08/03/2018
1768617	Cleber Millani Rodrigues	2018	19/02/2018	12/03/2018	16/03/2018
1686197	Ederli Marangon	2017	16/02/2018	17/02/2018	02/03/2018
1677061	Eduardo de Oliveira Dutra	2018	09/02/2018	26/07/2018	02/08/2018
1922519	Eduardo Machado dos Santos	2017	19/02/2018	26/02/2018	09/03/2018
1934416	Eracilda Fontanela	2017	16/02/2018	26/02/2018	02/03/2018
1572695	Gustavo da Rosa Borges	2017	23/02/2018	24/02/2018	07/03/2018
2203520	Jenifer Harter	2017	15/02/2018	21/07/2018	11/08/2018
2336450	João Felipe Peres Rezer	2017	20/02/2018	16/07/2018	29/07/2018
1982766	João Lindolfo Meira	2017	15/02/2018	11/07/2018	19/07/2018
1330210	Karina Meirelles Fonseca	2017	01/03/2018	04/06/2018	12/06/2018
1941187	Leonardo Paz Deble	2017	30/01/2017	05/02/2018	17/02/2018

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 217 DE 06 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida da COPSPAD/UNIPAMPA, emitida dia 22 de fevereiro de 2018 e os termos do Processo nº 23100.003604/2017-31,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, membros da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 646, de 05 de junho de 2017, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar nº 23100.003604/2017-31, instaurado pela Portaria 1391, de 20 de dezembro de 2017, publicada no BS nº 465, de 20 de dezembro de 2017:

- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248, como Presidente;
- ✓ Beatriz Stoll Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848404;
- ✓ Nirlene Fernandes Cechin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1342027.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 218, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2018/Campus Alegrete, de 05 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **TONILSON DE SOUZA ROSENDO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1848395, da função de Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Alegrete, FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2018/Campus Alegrete, de 05 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MAURICIO PAZ FRANÇA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078358, da função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Alegrete.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 220, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 075/2018/Campus Alegrete, de 05 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MAURICIO PAZ FRANÇA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078358, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica do Campus Alegrete, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 98, §2º e §3º, da Lei nº 8.112/1990 e o que consta do Processo nº 23100.000007/2018-36,

RESOLVE:

CONCEDER horário especial de 6 (seis) horas diárias à servidora **KATIUCIA PLETISKAITZ**, SIAPE 1805153, Assistente Social, em exercício no Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul/RS.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2143640	Luana Zambiazzi dos Santos	2017	19/02/2018	26/03/2018	28/03/2018
1970454	Luis Eduardo Kosteski	2017	22/02/2018	23/07/2018	30/07/2018
1656275	Marta Iris Camargo Messias da Silveira	2018	16/02/2018	20/02/2018	19/03/2018
2346437	Mauren de Chiaro Ferreira	2017	20/02/2018	23/07/2018	31/07/2018
1099478	Maurício Aires Vieira	2017	23/02/2018	02/05/2018	24/05/2018
2162837	Melina Fagundes Borges Vignol	2018	19/02/2018	16/07/2018	20/07/2018
1848406	Mirla Andrade Weber	2018	22/02/2018	23/02/2018	06/03/2018
1571162	Nádia Fátima dos Santos Bucco	2017	23/02/2018	04/06/2018	09/06/2018
1021537	Rafael Camargo Ferraz	2017	20/02/2018	03/12/2018	16/12/2018
2362604	Ronaldo Estevam Saraiva Etchechuri	2018	20/02/2018	19/03/2018	12/04/2018
1546933	Valesca Brasil Irala	2018	14/02/2018	03/01/2019	12/01/2019
1624194	Vivian de Carvalho Belochio	2018	19/02/2018	08/03/2018	09/03/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 223, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2018/PRAEC, emitido em 07 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Gestão do Programa de Desenvolvimento Acadêmico – PDA – Edição 2018, da Universidade Federal do Pampa, com os objetivos de apoiar na elaboração do edital e compor instância decisória, em primeira instância e em casos omissos, acerca dos assuntos relativos ao PDA, Edição 2018, nos termos em que constar nos editais e demais documentos relativos ao programa, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839, Coordenador da Comissão e membro-representante da Gestão do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão;

Alessandro Carvalho Bica, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540724, membro-representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

Caiane Cavalheiro Lopes, Assistente Social, SIAPE 1824791, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;

Diego Silva dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 1878124, membro-representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

Fabiana Campos de Borba Vincent, SIAPE 2161402, membro-representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

Maristela Cortez Sawitzki, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1671788, membro-representante da Pró-Reitoria de Graduação;

Rafael Lucyk Maurer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2525832, membro-representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

Shirley Grazieli Nascimento Altemburg, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264, membro-representante da Pró-Reitoria de Graduação;

Tanane Caetano Maçans, Secretária Executiva, SIAPE 2146320, membro-representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 224, DE 08 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2073443	Catia Liliane Torma dos Reis	2017	01/02/2018	23/07/2018	31/07/2018
2111463	Claudio Marques Ribeiro	2017	26/02/2018	11/06/2018	15/06/2018
1550998	Claudio Sonaglio Albano	2017	28/02/2018	16/07/2018	28/07/2018
1758626	Cristina dos Santos Lindemayer Cariolato	2017	01/03/2018	22/03/2018	23/03/2018
1804889	Elena Maria Billig Mello	2018	02/03/2018	03/12/2018	08/12/2018
1761157	Franciane Cabral Pinheiro	2018	27/02/2018	14/05/2018	22/05/2018
1805060	Juliano Tomazzoni Boldo	2018	27/02/2018	17/07/2018	27/07/2018
2073483	Ketleen Grala	2018	26/02/2018	04/09/2018	06/09/2018
1795201	Laura Santos da Cunha	2018	02/03/2018	02/05/2018	04/05/2018
1941187	Leonardo Paz Deble	2017	15/02/2018	11/06/2018	13/06/2018
2280623	Marcos Gares Afonso	2017	19/02/2018	16/07/2018	31/07/2018
1861116	Paulo Roberto Muller Amorim Junior	2017	26/02/2018	14/05/2018	23/05/2018
2075487	Rafael Machado da Silva	2017	02/02/2018	14/02/2018	27/02/2018
1570948	Renata Vivian de Miranda	2018	01/03/2018	06/08/2018	14/08/2018
1850303	Ricardo Ribeiro Alves	2017	02/03/2018	18/07/2018	27/07/2018
1551139	Salete de Lourdes Cardoso Santana	2018	26/02/2018	19/07/2018	21/07/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANULADA

PORTARIA Nº 226, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.003283/2017-75,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **BRUNO MILHEIRA ANGELO**, SIAPE 2126796, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, no período de 15 de março de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 227, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000602/2018-71,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RENAN SILVEIRA SONEGO**, SIAPE 2171225, no dia 15 de março de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na jornada sobre Pastoreo Racional “Producir conservando”, na Asociación Uruguaya de Ganaderos de Pastizal e Red Uruguaya de Pastoreo Racional, em Treinta y Tres, no Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 228, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 016/2018/Direção/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, de 05 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 889, emitida em 20 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 70, Ano IV, de agosto de 2013, Pág. 105,

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral Local:

Campus	Categoria		Nome	SIAPE/Matrícula
Campus Dom Pedrito	Docentes	Titular	Elizete Beatriz Radmann (Presidente)	1980223
		Suplente	Angela Rossi Marcon	2380564
	TAEs	Titular	Isadora Martins dos Santos	2166441
		Suplente	Guilherme Joner	2066591
	Discentes	Titular	Rafael Veloso Ferreira	141150934
		Suplente	Diovana Santos dos Santos	142090011

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 229, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2018, de 03 de março de 2018, do Campus Dom Pedrito,

RESOLVE:

ALTERAR a Comissão Examinadora, para fins de avaliação de promoção/progressão funcional docente, do Campus Dom Pedrito, designada pela Portaria nº 1349, emitida em 11 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, N° 483, Ano X, de dezembro de 2017, Pág. 48, conforme abaixo:

Titulares

- ✓ Elizete Beatriz Radmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1980223;
- ✓ Luciane Rumpel Segabinazzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805276;
- ✓ Suziane Antes Jacobs, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1504915 (reconduzida).

Suplentes

- ✓ Tisa Echevarria Leite, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1300258.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 061/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido dia 12 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades do Processo de Sindicância Investigativa nº 23100.003242/2017-89:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 081/2017 de 07/03/2017, publicado no DOU de 08/03/2017 e do Edital de homologação nº 162/2017 de 02/05/2017, publicado no DOU de 04/05/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 232, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 035/2017 de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/02/2017 e do Edital de homologação nº 165/2017 de 03/05/2017, publicado no DOU de 05/05/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 081/2017 de 07/03/2017, publicado no DOU de 08/03/2017 e do Edital de homologação nº 171/2017 de 08/05/2017, publicado no DOU de 11/05/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 387/2016 de 15/12/2016, publicado no DOU de 16/12/2016 e do Edital de homologação nº 103/2017 de 20/03/2017, publicado no DOU de 21/03/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 235, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 020/2017 de 24/01/2017, publicado no DOU de 26/01/2017 e do Edital de homologação nº 125/2017 de 03/04/2017, publicado no DOU de 04/04/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 387/2016 de 15/12/2016, publicado no DOU de 16/12/2016 e do Edital de homologação nº 134/2017 de 13/04/2017, publicado no DOU de 18/04/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 237, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, referentes ao Edital nº 035/2017 de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/02/2017 e do Edital de homologação nº 135/2017 de 13/04/2017, publicado no DOU de 18/04/2017, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 238, DE 12 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal; o que consta no artigo 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; o que consta na Resolução nº 145 do CONSUNI, de 30 de junho de 2016 e o estudo contido no Processo nº 23100.001410/2017-00,

RESOLVE:

Implantar, em período de experiência, a jornada flexibilizada na Biblioteca do Campus Itaqui, com as seguintes observações:

I. A flexibilização de jornada do setor **não gera direito adquirido aos servidores**, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Reitor, ouvida a Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada, caso não sejam atendidos os fins que justificaram a sua implantação ou, ainda, suspensa temporariamente por necessidades de serviço, desde que com aviso prévio aos servidores e usuários dos serviços, salvo por motivo de força maior.

II. Deverá ser disponibilizado quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores autorizados a cumprir a jornada flexibilizada, e deverá estar disponibilizado aos usuários, fixado nas dependências do setor, em local visível e de grande circulação, bem como no sítio virtual da Unidade.

III. Compete ao diretor do Campus providenciar a publicação deste quadro.

IV. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deverá manter, em sua página virtual, a relação de todos os servidores que realizam a jornada de trabalho flexibilizada e seus respectivos setores.

V. O setor avaliado ficará submetido ao período de experiência de **6 (seis) meses, prorrogável por igual período**, sendo que a manutenção da flexibilização dependerá dos resultados da avaliação deste período.

VI. Na avaliação do período de experiência será observado o compromisso com a preservação ou com a melhoria da qualidade do atendimento ao público, a partir dos seguintes instrumentos:

- Pesquisa de opinião com os usuários dos serviços, comparada aos resultados obtidos na pesquisa constante do processo supracitado, e com os técnico-administrativos em educação com jornada flexibilizada, para aferição dos impactos do regime nas atividades;

- Ocorrências registradas junto à Ouvidoria da UNIPAMPA ou outros tipos de instrumentos, a critério da Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada

(CGJF/UNIPAMPA), para a aferição dos resultados obtidos com a continuidade/ampliação do horário de atendimento.

VII. O período de experiência terá como fim a avaliação dos resultados obtidos em relação aos critérios estabelecidos no art. 5º, Resolução nº 145/2016.

VIII. A necessidade/exigência da flexibilização da jornada de trabalho deverá ser comprovada mediante relatórios de atendimento ao público e/ou descrição das atividades após as 21 (vinte e uma) horas.

IX. Os servidores, chefias e dirigentes deverão zelar pelo cumprimento da Resolução nº 145/2016, no que tange a horários, escalas, atendimento e eventuais alterações ou suspensões das jornadas, registrando quaisquer ocorrências e informando à CGJF/UNIPAMPA para subsidiar a avaliação do período de experiência.

X. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 239, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1851169	Carla Mario Brites	2018	08/03/2018	25/06/2018	03/07/2018
1351239	Cristina Pureza Duarte Boessio	2017	26/02/2018	05/03/2018	12/03/2018
1582066	Fernando Junges	2018	27/02/2018	23/07/2018	29/07/2018
1806008	João Paulo da Exaltação Pascon	2018	01/03/2018	18/01/2019	24/01/2019
1855661	Leonardo Machado Pinto	2018	07/03/2018	02/05/2018	02/05/2018
1736326	Maria Ligia de Arruda Mistieri	2018	01/03/2018	18/01/2019	24/01/2019
1545412	Victor Paulo Kloeckner Pires	2017	02/03/2018	02/05/2018	08/05/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 240, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 007/2018/CADSG/UNIPAMPA, emitido em 13 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **DIOGO GONÇALVES MOTA**, Assistente em Administração, SIAPE 2154187, da função de Chefe da Secretaria Administrativa do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, FG-1, a contar de 01 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 007/2018/CADSG/UNIPAMPA, emitido em 13 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANI CABREIRA DA SILVA**, Administradora, SIAPE 1756724, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 242, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, em 09 de março de 2018, e o Memorando 05/2018/CPA,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1064, de 15 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 462, ano X, pág. 60, de setembro de 2017,

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, como integrantes da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

Presidente:

✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681.

Representantes Docentes:

✓ **Campus Alegrete** - Marcelo Resende Thielo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2241542;

✓ **Campus Bagé** - Martin Cruz Rodríguez Paz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365;

✓ **Campus Caçapava do Sul** - Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286;

✓ **Campus Dom Pedrito** - Nelson Ruben de Mello Balverde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1643049;

✓ **Campus Itaqui** – Leugim Corteze Romio, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2044272;

✓ **Campus Jaguarão** - Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681;

✓ **Campus Santana do Livramento** – Andressa Hennig Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150997;

✓ **Campus São Borja** - Miro Luiz dos Santos Bacin, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652310;

✓ **Campus São Gabriel** – Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941;

✓ **Campus Uruguaiana** – Camila Simonetti Pase, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1254263.

Representantes Técnicos Administrativos em Educação:

- ✓ **Campus Alegrete** - Adriana dos Santos Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 1552592;
- ✓ **Campus Bagé** - Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Leila Maria Saldanha Dias, Pedagoga/Área, SIAPE 2054039;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** – Daniel Franco, Técnico em Agropecuária, SIAPE 1637823;
- ✓ **Campus Itaqui** – Graciele Dala Nora Gavião, Assistente em Administração, SIAPE 2240560;
- ✓ **Campus Jaguarão** – Lidiane Lima Vieira de Carvalho, Assistente em Administração, SIAPE 2153147;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** – João Timoteo de Los Santos, Secretário Executivo, SIAPE 1940503;
- ✓ **Campus São Borja** - Mateus Silva de Medeiros, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2150699;
- ✓ **Campus São Gabriel** – Celi Cristina Santin, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1666577;
- ✓ **Campus Uruguaiana** – Camila Kruger Cardoso Malheiros, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2212646;
- ✓ **Reitoria** – Lisiane Inchauspe de Oliveira, Secretária Executiva, SIAPE 2048052.

Representantes Discentes:

- ✓ **Campus Alegrete** – Priscila Gonçalves dos Santos, Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola, matrícula 101152003;
- ✓ **Campus Caçapava do Sul** - Miriane de Almeida Stock, Acadêmica do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matrícula 141152500;
- ✓ **Campus Dom Pedrito** - Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, matrícula 141150637;
- ✓ **Campus Itaqui** – Daniel Ciro de Souza, Acadêmico do Curso Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, matrícula 151150627;
- ✓ **Campus Jaguarão** – Priscila Bendersky Gomes, Acadêmica do Curso de Letras – Português e Espanhol, matrícula 151151164;
- ✓ **Campus Santana do Livramento** - Higor Severo Pereira, Acadêmico do Curso de Direito, matrícula 1801571220;
- ✓ **Campus São Borja** – Lucas Henrique Silva Rodrigues, Acadêmico do Curso de Ciências Sociais-Ciência Política, matrícula 161150416;

✓ **Campus São Gabriel** – Ariane Saccilotto Sigallis Souza, Acadêmica do Curso de Gestão Ambiental, matrícula 161151796;

✓ **Campus Uruguiana** – Rui Machado, Acadêmico do Curso de Mestrado em Ciência Fisiológicas, matrícula 170610093.

Representantes da Comunidade Externa:

✓ **Campus Caçapava do Sul** - Marcia Rejane Miolo Dias, Professora, CI 3082268909;

✓ **Campus Jaguarão** – Paulo Ricardo Freitas de Lima, Comandante do 3° BPAF – Brigada Militar, CI 1031991985;

✓ **Campus Santana do Livramento** – Cláudio Ribeiro Pedroso, Professor Universitário/Pecuarista, CI 4007168356;

✓ **Campus São Gabriel** - Lurdes Zanchetta da Rosa, Coordenadora Adjunta do CR São Gabriel, CI 4016513031;

✓ **Campus Uruguiana** – Stael Soraya dos Santos Rosa, Professora Estadual, CI 8011985283.

Representante da Comissão Superior de Ensino:

✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866.

Representante da Comissão Superior de Extensão:

✓ Edgar Gonzaga Souza dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927928.

Representante da Comissão Superior de Pesquisa:

✓ Tanise Brandão Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Coordenadora de Avaliação:

✓ Viviane Kanitz Gentil, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1756747.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 243, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria Nº 158, emitida em 16 de fevereiro de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 244, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000666/2018-72,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, da servidora **VALERIA FONTOURA NUNES**, SIAPE 1756777, no período de 26 de março de 2018 a 26 de março de 2022, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para no período especificado, responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERIODO
Alessandro Carvalho Bica	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / PROPPI	01/02/2018 a 15/02/2018
Alexandre Denes Arruda	Campus Bagé	Coordenador do Curso de Engenharia Química	15/01/2018 a 25/01/2018
Ana Adelina Venquiaruto Ferreira	Reitoria	Coordenadora de Administração e Planejamento / DTIC	22/01/2018 a 05/02/2018
André Gundel	Campus Bagé	Coordenador do Curso de Física	02/01/2018 a 16/01/2018 24/01/2018 a 01/02/2018 03/02/2018 a 09/02/2018
Andre Luis Silva da Silva	Campus Caçapava do Sul	Coordenador do Curso de Ciências Exatas	15/02/2018 a 28/02/2018
Andressa Hennig Silva	Campus Santana do Livramento	Coordenador do Curso de Administração	22/01/2018 a 28/01/2018 13/02/2018 a 21/02/2018
Bruna Stamm	Campus Uruguaiana	Coordenador do Curso de Enfermagem	18/01/2018 a 16/02/2018
Caiane Cavalheiro Lopes	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC	31/01/2018 a 28/02/2018
Camila Mota da Rosa Scaglioni	Reitoria	Secretária do Reitor/ Gabinete da Reitoria	01/02/2018 a 27/02/2018

Carliana Mello Souza	Reitoria	Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura / PROPLAN	14/02/2018 a 23/02/2018
Cicero Gularte Scaglioni	Campus Bagé	Coordenador Administrativo	31/01/2018 a 09/02/2018 14/02/2018 a 23/02/2018
Cristiane Casagrande Denardin	Campus Uruguaiana	Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica	02/02/2018 a 02/03/2018
Cristiane Heredia Gomes	Campus Caçapava do Sul	Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	07/02/2018 a 27/02/2018
Cristine Machado Schwanke	Campus Bagé	Coordenador do Curso de Engenharia de Energia	01/01/2018 a 20/01/2018
Daniela Trindade Morales	Reitoria	Assessor Especial da Reitoria	14/02/2018 a 22/02/2018 26/02/2018 a 07/03/2018
Douglas Patrick Maia Borges	Campus Alegrete	Chefe do Setor de Biblioteca	14/02/2018 a 23/02/2018
Edward Frederico Castro Pessano	Campus Uruguaiana	Diretor	05/02/2018 a 01/03/2018
Everson Jonatha Gomes da Silva	Campus Bagé	Coordenador do Curso de Matemática	17/01/2018 a 02/03/2018
Everton Ferrer de Oliveira	Campus Jaguarão	Diretor	29/01/2018 a 08/02/2018
Fabiano Zanini Sobrosa	Reitoria	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura / PROPLAN	21/02/2018 a 02/03/2018
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coordenador da Auditoria Interna / AUDIN	14/02/2018 a 28/02/2018
Fabio Paulo Basso	Campus Alegrete	Coordenador do Curso de Engenharia de Software	03/01/2018 a 16/02/2018
Fatiani Neves da Silva	Campus Jaguarão	Coordenador Administrativo	21/02/2018 a 23/02/2018
Felipe Batista Ethur	Campus Itaqui	Chefe da Secretaria Administrativa	19/02/2018 a 28/02/2018
Felipe Guadagnin	Campus Caçapava do Sul	Coordenador do Curso de Geologia	29/01/2018 a 25/02/2018

Felipe Isquierdo Bernardi	Campus Uruguiana	Coordenador Administrativo	24/01/2018 a 30/01/2018
Felipe Salerno Pittella	Campus Alegrete	Chefe da Secretaria Acadêmica	21/02/2018 a 02/03/2018
Franciele Teixeira Alves Branco	Reitoria	Chefe da Divisão de Patrimônio da Coordenadoria de Material, Patrimônio e Logística / PROAD	14/02/2018 a 16/02/2018
Ida Maria Morales Marins	Campus Jaguarão	Coordenador do Curso de Letras - Português e Espanhol	15/02/2018 a 01/03/2018
Inácio Manassi da Conceição Brandolt	Reitoria	Diretor do Hospital Universitário Veterinário	16/02/2018 a 16/02/2018 19/02/2018 a 05/03/2018
Jorge Alexandre da Silva	Campus São Borja	Coordenador do Curso de Serviço Social	02/01/2018 a 30/01/2018
Júlia Viana da Cunha	Reitoria	Chefe da Divisão de Planejamento Ambiental e Urbanístico da Coordenadoria de Infraestrutura / PROPLAN	14/02/2018 a 23/02/2018
Juliane Fonseca Soares	Campus Dom Pedrito	Chefe do Setor de Biblioteca	25/01/2018 a 08/02/2018
Lara de Avila Guarnieri	Reitoria	Procurador Educacional Institucional	14/02/2017 a 23/02/2018
Laura Maciel Tadeo	Reitoria	Pregoeiro da Divisão de Pregões da Coordenadoria de Contratos e Licitações / PROAD	29/01/2018 a 07/02/2018
Leandro Homrich Lorents	Campus São Gabriel	Coordenador do Curso de Engenharia Florestal	03/01/2018 a 01/02/2018
Leonardo Rohrsetzer de Leon	Reitoria	Coordenador de Contratos e Licitações/ PROAD	01/02/2018 a 28/02/2018
Leonardo Rosa Paixão	Reitoria	Chefe da Divisão de Serviços Terceirizados da Coordenadoria de Contratos e Licitações/ PROAD	22/01/2018 a 31/01/2018
Liliane Carvalho Bica	Reitoria	Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário	15/01/2018 a 12/02/2018

Luciano Pereira de Vargas	Reitoria	Coordenador de Governança de TI / DTIC	14/02/2018 a 23/02/2018
Luís Antônio Sousa Rodrigues Júnior	Reitoria	Chefe da Seção de Pagamento e Controle de Ordens Bancárias e Processos da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças / PROAD	14/02/2018 a 23/02/2018 26/02/2018 a 06/03/2018
Marcelo Caggiani Luizelli	Campus Alegrete	Coordenador do Curso de Ciência da Computação	26/02/2018 a 02/03/2018
Marcelo Matzenbacher Delanoy	Campus Santana do Livramento	Chefe da Secretaria Administrativa	14/02/2018 a 28/02/2018
Marcio Neres dos Santos	Reitoria	Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC	31/01/2018 a 09/02/2018
Marilena Corrêa Fialho	Reitoria	Chefe da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças / PROAD	01/02/2018 a 10/02/2018
Mauren de Chiaro Ferreira	Reitoria	Assessoria Administrativa / PRAEC	31/01/2018 a 09/02/2018 15/02/2018 a 16/02/2018
Maurício Aires Vieira	Reitoria	Reitor	03/01/2018 a 17/01/2018 24/02/2018 a 04/03/2018
Meise Pricila de Paiva	Campus Caçapava do Sul	Coordenadora do Curso de Mineração	02/01/2018 a 31/01/2018
Michele da Silva Barbosa	Reitoria	Chefe da Divisão de Orçamento da Coordenadoria de Planejamento / PROPLAN	14/02/2018 a 22/02/2018
Paula Soares da Costa	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações / PROAD	01/02/2018 a 28/02/2018
Paula Trindade da Silva Selbach	Campus Jaguarão	Diretor	22/01/2018 a 26/01/2018

Piero Silva Salaberi	Reitoria	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC	14/02/2018 a 16/02/2018
Rafaela Melo Ferreira	Campus Dom Pedrito	Chefe da Secretaria Acadêmica	02/01/2018 a 23/01/2018
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	01/02/2018 a 20/02/2018
Renata Silva de Garcia	Reitoria	Chefe da Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Carreiras / PROGEPE	30/01/2018 a 03/03/2018
Rita de Cassia Durgante Berni	Reitoria	Chefe de Gabinete / Gabinete da Reitoria	03/01/2018 a 22/01/2018
Rosenara Murari Mulazani	Campus São Gabriel	Chefe do Setor de Planejamento e Infraestrutura	15/02/2018 a 01/03/2018
Rosimeri Herrmann Vergara	Campus Caçapava do Sul	Chefe do Setor de Biblioteca	22/01/2018 a 10/02/2018
Simone Silva Pires de Assumpção	Campus Bagé	Coordenador do Curso de Letras - Línguas Adicionais	01/01/2018 a 30/01/2018
Télvio Rodrigues Liscano	Campus Alegrete	Coordenador Administrativo	02/01/2018 a 11/01/2018 17/01/2018 a 26/01/2018
Tiago Fouchy Dias	Reitoria	Coordenador de Infraestrutura / PROPLAN	14/02/2018 a 23/02/2018
Tiago Malaguez Perez	Reitoria	Chefe da Divisão Planejamento Estratégico da Coordenadoria De Planejamento - PROPLAN	20/02/2018 a 06/03/2018
Tiago Rafael Gregory	Campus Caçapava do Sul	Coordenador do Curso de Geologia	26/02/2018 a 27/02/2018
Tiago Rodrigues Moura	Campus São Borja	Chefe da Secretaria Acadêmica	04/01/2018 a 14/01/2018

Velci Queiroz de Souza	Reitoria	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / PROPPI	02/01/2018 a 06/01/2018 08/01/2018 a 31/01/2018
Verônica Morales Antunes	Reitoria	Diretor de Educação a Distância	15/01/2018 a 25/01/2018
Vitor Jochins Schneider	Reitoria	Coordenador do Curso de Letras - Português a Distância	03/01/2018 a 04/02/2018
Vitor Scarpari Citadin	Reitoria	Chefe da Divisão de Projetos Complementares da Coordenadoria de Infraestrutura/ PROPLAN	14/02/2018 a 23/02/2018
Wendell Felix Rodrigues de Oliveira	Campus Caçapava do Sul	Chefe da Secretaria Administrativa	30/01/2018 a 08/02/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.000442/2018-61,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público os servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Estável em
ANA PAULA CARBONI DE MELLO	2153499	06/11/2017
CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA	2174177	05/11/2017
CATIA ALINE VEIVERBERG	1772557	22/02/2018
CRISTIANE LENZ DALLA CORTE	2184252	03/12/2017
DENISE DA SILVA	1861914	03/02/2018
GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	2898527	21/02/2018
JAQUELINE COPETTI	1693347	11/12/2017
MARTIN CRUZ RODRIGUEZ PAZ	2188365	30/01/2018
PATRICIA PUJOL GOULART CARPES	1151965	09/12/2017
VICENTE GUILHERME LOPES	1975785	27/01/2018
VINICIUS MATTE	1977072	06/10/2017
VINICIUS PICCIN DALBIANCO	1896351	11/02/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.000442/2018-61,

RESOLVE:

DECLARAR estável no serviço público os servidores Técnico-Administrativos em Educação, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Cargo	Estável em
AILIME FERREIRA RODRIGUES	1998330	Técnico de Tecnologia da Informação	04/02/2018
ALEXANDER SOUZA BLOCK	2166437	Administrador	07/10/2017
ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA	2187064	Assistente em Administração	13/01/2018
ANDRE COSTA VARGAS	2193308	Técnico de Laboratório Área	13/02/2018
BIA SCHERER	2169410	Técnico de Tecnologia da Informação	13/10/2017
BRUNA COCCO PILAR	1129706	Técnico de Laboratório Área	18/02/2018
BRUNA LUZ DA SILVA BECKER	2192381	Assistente em Administração	13/02/2018
CARLOS ALFREDO GRACIOLI AITA	2167065	Técnico de Laboratório Área	07/10/2017
CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	1950759	Engenheiro-Área	18/12/2017
CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	2188338	Técnico em Contabilidade	27/01/2018
CIBELE MENSCH CANABARRO	2180574	Técnico de Laboratório Área	17/12/2017
CRISTIANO RIBEIRO MARTINS	2179380	Assistente em Administração	25/11/2017

DANIEL BRUM DA SILVA	2187053	Assistente em Administração	21/01/2018
DANIEL VALTER VIEIRA LOPES	2175462	Assistente em Administração	06/11/2017
DIOGO GONCALVES MOTA	2154187	Assistente em Administração	02/10/2017
DIOGO SILVEIRA KERSTEN	2164218	Técnico em Agropecuária	03/10/2017
EDUARDO SILVA FERREIRA	2171769	Técnico em Instrumentação	28/10/2017
FRANCELI COUTO JORGE	2178327	Jornalista	21/11/2017
GABRIEL GARCIA BARRETO	2192351	Assistente em Administração	18/02/2018
GRAZIANE RODRIGUES DE VARGAS	2175409	Assistente em Administração	06/11/2017
IGOR MENDES KRUGER	2173184	Músico	04/11/2017
ISADORA MARTINS DOS SANTOS	2166441	Técnico de Tecnologia da Informação	06/10/2017
IVAN MANGINI LOPES JUNIOR	2167297	Técnico de Laboratório Área	07/10/2017
JANUARIO DIAS RIBEIRO	2173863	Técnico de Laboratório Área	05/11/2017
LEANDRO LETTNIN	2192435	Administrador	28/02/2018
LEANDRO LUIZ LIED	2176820	Técnico em Assuntos Educacionais	10/11/2017
LEOMAR CASSOL MONEGO	2167068	Analista de Tecnologia da Informação	10/10/2017
LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	2192384	Assistente em Administração	12/02/2018
LILIANA CASSOL DOS SANTOS	2192383	Assistente em Administração	09/02/2018
LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN	2188342	Assistente em Administração	04/02/2018
LUCIANO PIRES DORNELLES	2174500	Técnico em Contabilidade	04/11/2017
MARCOS LOPES DE SOUZA	2166431	Técnico de Tecnologia da Informação	22/10/2017
MARIANA CORADINI DE SOUZA	2192393	Assistente em Administração	15/02/2018
MONICA BRASIL CAUMO	2177360	Assistente em Administração	01/12/2017
NARA DENISE RUBIM QUINES	2164211	Relações Públicas	06/10/2017
NATIELI LUIZA BRANCO	2192690	Assistente em Administração	10/02/2018

RAFAEL UBERTI MACHADO	2179776	Assistente em Administração	24/11/2017
RENAN SILVEIRA SONEGO	2171225	Engenheiro Agrônomo	22/10/2017
RINELE BARCELLOS DOS ANJOS	2187067	Assistente em Administração	13/01/2018
RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES	2164207	Técnico de Tecnologia da Informação	03/10/2017
SIMARA ALEXANDRA DA SILVA	2192380	Assistente em Administração	09/02/2018
ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	1736337	Arquivista	06/10/2017
SIMONE MARIA MARTINS JORGE	2177143	Assistente em Administração	10/11/2017
THALES SANTOS LIMA	2144993	Técnico em Eletrônica	08/08/2017
VANDERLEI SOARES MARQUES	2189218	Técnico em Contabilidade	04/02/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 248, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 48/2018-PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 13 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 476, emitida em 06 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 425, ano X, pág. 23, de abril de 2017,

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como representantes desta Universidade no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente - FEPAD:

Titular

- ✓ Marcio Andre Rodrigues Martins, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1781276;

Suplentes

- ✓ Daniela Oliveira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2054674;
- ✓ Rita de Cassia Angeieski da Silveira, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2079681.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 249, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 067/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 088, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 473, Ano XI, de 26 de janeiro de 2018, pág. 13, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002616/2016-68, a contar de 23 de março de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 250, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 091, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 473, Ano XI, de 26 de janeiro de 2018, pág. 16, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002506/2017-87, a contar de 21 de março de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412, como Presidente;
- ✓ Luciana Borba Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1718248.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 071/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 089, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 473, Ano XI, de 26 de janeiro de 2018, pág. 14, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001061/2017-18, a contar de 21 de março de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 252, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 090, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 473, Ano XI, de 26 de janeiro de 2018, pág. 15, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003251/2016-99, a contar de 24 de março de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.003757/2016-06, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de março de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286;
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 254, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 068/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002228/2017-68, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 255, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002229/2017-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de março de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1755948, do cargo de Assessora Especial da Reitoria, da Universidade Federal do Pampa, CD-4.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. Gab. Dir. 006/2018, emitido em 14 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 184, emitida em 23 de fevereiro de 2018;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Local de Concursos, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa:

- ✓ Caroline Gonçalves Feijo, Assistente em Administração, SIAPE 2288381, como Presidente;
- ✓ Aline Neuschrack, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1561516;
- ✓ Alessandra Buriol Farinha, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2973548;
- ✓ Camila Gonçalves dos Santos do Canto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2142999;
- ✓ Charles Eduardo da Cruz do Amaral, Assistente em Administração, SIAPE 1926099;
- ✓ Satira Pereira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 258, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 087/2018 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, de 14 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato 21/2017 – Obra da Rede Elétrica de Média Tensão e Subestação em Poste, no Campus Jaguarão:

- ✓ Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior, Engenheiro/Área, SIAPE 1950759;
- ✓ Tiago Fouchy Dias, Engenheiro/Área, SIAPE 1044998;
- ✓ Tiago Zavacki de Moraes, Engenheiro/Área, SIAPE 1756725.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 259, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2018/DIR, do Campus Uruguaiana, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RODRIGO JOSE FREDDO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805990, da função de Coordenador do Curso de Farmácia do Campus Uruguaiana, FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2018/DIR, do Campus Uruguaiana, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **CHEILA DENISE OTONELLI STOPIGLIA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2046302, da função de Coordenadora Substituta do Curso de Farmácia do Campus Uruguaiana.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2018/DIR, do Campus Uruguaiana, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LETICIA MARQUES COLOME**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1526797, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Farmácia do Campus Uruguaiana, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 012/2018/DCSL, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **KAREN PUREZA BRITTO**, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2147679, da função de Chefe da Biblioteca do Campus Santana do Livramento, FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 012/2018/DCSL, de 12 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA JULIANA KRAMER ARRUDA**, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2346442, para exercer a função de Chefe da Biblioteca do Campus Santana do Livramento, percebendo FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000727/2018-00,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **RENATO JOSE DA COSTA**, SIAPE 1811886, no período de 24 de janeiro de 2018 a 02 de maio de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Pesquisa de Campo no Saara Ocidental – Campos de Refugiados, em Tindouf, na Argélia e Pesquisas nas Bibliotecas de Londres, na Inglaterra e Madri, na Espanha.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000713/2018-88,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **CRISTIAN RICARDO WITTMANN**, SIAPE 1875311, no período de 23 de março de 2018 a 29 de março de 2018, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no International Campaign to Abolish Nuclear Weapons, em Estocolmo, na Suécia.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, inciso III, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003370/2017-22,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no país, da servidora **ANGELICA GONÇALVES PETER**, SIAPE 2418190, no primeiro semestre de 2018, no regime de 16h semanais, para fins de Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, na Universidade Católica de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 267, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 34, para fins do prescrito no § 2º do artigo 20, ambos da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e os termos do Processo nº 23100.000397/2018-44;

RESOLVE:

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, a contar de 12 de março de 2018, **JOSEANE MACIEL VIANA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1061056, lotada na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Dom Pedrito.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 268, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n° 013/2018:

Onde se lê:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Mecânica dos Sólidos	Prof. Dr. Gustavo Fuhr Santiago - UNIPAMPA Prof. Dr. Gustavo Prates Mezzomo - UPF Prof. Dr. Eduardo Padoin - IF/Farroupilha	Prof.ª Dr.ª Ana Claudia Costa de Oliveira - UNIPAMPA Prof. Dr. Flávio Kieckow - URI

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Alegrete	Mecânica dos Sólidos	Prof. Dr. Telmo Egmar Camilo Deifeld - UNIPAMPA Prof. Dr. Gustavo Prates Mezzomo - UPF Prof. Dr. Eduardo Padoin - IF/Farroupilha	Prof.ª Dr.ª Ana Claudia Costa de Oliveira - UNIPAMPA Prof. Dr. Flávio Kieckow - URI

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 38/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 15 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 383, emitida em 23 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 258, ano IX, págs. 115 e 115, de fevereiro de 2016;

CONSTITUIR o **Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial – PET** na UNIPAMPA, composto pelos servidores abaixo relacionados:

Titulares:

- ✓ Bruno Martinato de Barros, Administrador, SIAPE 1755839, Interlocutor PET-Presidente;
- ✓ Alessandro Carvalho Bica, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540724, Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- ✓ Daniela dos Santos Brum, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1555058, Tutora do PET - Veterinária;
- ✓ Estevan Martins de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1279075, Tutor PET - Engenharias;
- ✓ Franck Maciel Peçanha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652328, Tutor PET - Fisioterapia;
- ✓ Jade Pellenz, Matrícula 161151494, Acadêmico do PET Veterinária;
- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162, Pró-Reitora de Extensão e Cultura;
- ✓ Rogeria Aparecida Cruz Guttier, Pedagoga, SIAPE 1867094, Pró-Reitoria de Graduação;

Suplentes:

- ✓ Daniel Ernesto Trujillo Manriquez, Matrícula 1701450014, Acadêmico do PET Agronegócio;
- ✓ Fabiana Campos de Borba Vincent, Assistente em Administração, SIAPE 2161402, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

- ✓ Jose Acelio Silveira da Fontoura Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1587685, Tutor do PET -Agronegócio;
- ✓ Jose Storniolo Nunes Brasil, Assistente em Administração, SIAPE 2074394, Pró-Reitoria de Pesquisa;
- ✓ Maiane Liana Hatschbach Ourique, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1632159, Tutora do PET -Pedagogia;
- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ✓ Monica Ferreira Cassana, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1610517, Tutora do PET - Letras;
- ✓ Shirley Grazieli Nascimento Altemburg, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264, Interlocutora PET- Substituta.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 33/2018 – PROGRAD/UNIPAMPA, de 28 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851373, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Residência Pedagógica da UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 271, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 015/2018/DCSL, emitido em 16 de março de 2018, do Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1197 de 10 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 090, Ano VII, de setembro de 2014, página 108,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração do Campus Santana do Livramento:**

- ✓ Andressa Hennig Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150997, como Presidente;
- ✓ Kathiane Benedetti Corso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850304, como Secretária;
- ✓ Carolina Freddo Fleck, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652357;
- ✓ Isabela Braga da Matta, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1146315;
- ✓ Katuscia de Fatima Schiemer Vargas, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2313182;
- ✓ Paulo Vanderlei Cassanego Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1527451;
- ✓ Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1160593.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 272, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 52/2018/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 16 de março de 2018 e alínea “b”, do inciso III, do art. 1º, da Portaria CAPES nº 158, de 10 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a **Comissão Institucional de Infraestrutura Administrativa de Apoio a Formação Educacional da UNIPAMPA**, para apoiar a implementação das decisões da Comissão Institucional de Formação Educacional da UNIPAMPA – CIFORME e a realização das atividades de gestão e execução de recursos e bolsas, composta por membros lotados na PROGRAD:

SETOR/ÁREA	SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Divisão de Registros Acadêmicos	Leomar Cassol Monego	Analista de Tecnologia da Informação	2167058
Divisão de Infraestrutura e Orçamento	Paloma Cardoso da Rosa	Técnica de Laboratório/Área	1673002
Divisão de Formação e Qualificação	Rogéria Aparecida Cruz Guttier	Pedagoga/Área	1867094
Assessoria de Projetos e Comunicação	Shirley Grazieli Nascimento Altemburg	Professora do Magistério Superior	1619264

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 273, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1570432	Carlos Fernando Aranda Moraes	2017	21/02/2018	23/07/2018	31/07/2018
1564989	Diego Luis Kreutz	2018	12/03/2018	10/07/2018	19/07/2018
2154361	Eder Pereira da Silva	2017	15/03/2018	29/08/2018	06/09/2018
2555842	Edward Frederico Castro Pessano	2018	07/03/2018	01/02/2019	14/02/2019
2154090	Fabricio Pereira Medina	2017	05/01/2018	15/12/2018	22/12/2018
382281	Ildomar Schneider Tavares	2018	12/03/2018	23/07/2018	31/07/2018
1974678	Lidiane Dal Bosco	2018	21/02/2018	15/12/2018	21/12/2018
1752848	Paulo de Tarso Irizaga Pereira	2018	06/03/2018	09/04/2018	17/04/2018
1583331	Ricardo Howes Carpes	2017	01/03/2018	09/04/2018	16/04/2018
2074847	Tabata dos Santos Fioravanti	2018	07/03/2018	03/01/2019	15/01/2019

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 274, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 180, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 480, Ano XI, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 10, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)
, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003249/2016-10,
(...)

Leia-se:

(...)
, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002541/2017-04,
(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 275, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 010/2018/COORD.ADM/DP, de 18 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2075514, da função de Chefe da Secretaria Administrativa do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa, FG-1, a contar de 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 276, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 010/2018/COORD.ADM/DP, de 18 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL BRUM DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa do Campus Dom Pedrito, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1, a contar de 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 277, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e nos termos do Processo nº 23100.000414/2018-43;

RESOLVE:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **MICHELE DA SILVA BARBOSA**, SIAPE 1554609, Administradora, lotada na Universidade Federal do Pampa–UNIPAMPA e em exercício na Divisão de Orçamento da Coordenadoria de Planejamento da PROPLAN, no período de 05 de abril de 2018 a 03 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 278, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do Processo nº 23243.000195/2018-78,

RESOLVE:

CONCEDER afastamento à servidora **RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI**, SIAPE 1755948, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Gabinete da Reitoria, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, na realização do Projeto “Sistemas Governamentais”, pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 279, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 022/2018/CASL, de 22 de março de 2018, do Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **RAFAEL MACHADO AMORIN**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754013, da função de Chefe do Setor de Laboratórios do Campus Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, FG-5, a contar de 22 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 022/2018/CASL, de 22 de março de 2018, do Campus Santana do Livramento,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WAGNER VIELMO DE CAMPOS**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145508, para exercer a função de Chefe do Setor de Laboratórios do Campus Santana do Livramento, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1806231	Alessandro Bof de Oliveira	2018	12/03/2018	21/03/2018	24/03/2018
2151517	Ana Cláudia Fagundes Antunes	2018	14/03/2018	04/08/2018	05/08/2018
1808659	Carla Pohl Sehn	2018	05/03/2018	01/06/2018	08/06/2018
2146334	Giulian Rubira Gautério	2017	13/03/2018	21/03/2018	29/03/2018
1756800	Lisiane Guterres Pedroso	2017	15/03/2018	06/08/2018	12/08/2018
1665484	Luis Felipe Machado da Silva	2018	01/02/2018	01/10/2018	29/10/2018
1897248	Marcelo Dal Pozzo	2018	20/03/2018	23/07/2018	31/07/2018
2162834	Raquel dos Santos Machado	2017	13/03/2018	21/03/2018	29/03/2018
1948344	Sara Alves Feitosa	2017	05/01/2018	15/02/2018	21/02/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 282, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 276, de 20 de março de 2018, publicada no DOU Nº 57, Seção 2, pg. 10, de 23 de março de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

, a contar de 12 de março de 2018.

(...)

Leia-se:

(...)

, a contar da data de publicação.

(...)

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 283, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2018/Direção/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, emitido em 21 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 690, emitida em 19 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 428, Ano X, de junho de 2017, página 61,

DESIGNAR o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências da Natureza, do Campus Dom Pedrito**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Franciele Braz de Oliveira Coelho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1014821, como Presidente;
- ✓ Camila Aparecida Tolentino Cicuto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2313172, como Secretária;
- ✓ Crisna Daniela Krause Bierhalz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1583720;
- ✓ Janaina Viario Carneiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1984481;
- ✓ Jessie Haigert Sudati, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2973553;
- ✓ Leonardo Paz Deble, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941187.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 284, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 080/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002513/2016-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de abril de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 083/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo nº 23100.002860/2017-10, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de abril de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 286, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 081/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 083, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 473, Ano XI, de 26 de janeiro de 2018, pág. 10, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001324/2016-16, a contar de 10 de abril de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 287, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 082/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 084, de 25 de janeiro de 2018, publicada no BS nº 473, Ano XI, de 26 de janeiro de 2018, pág. 11, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002714/2013-52, a contar de 10 de abril de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 288, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 084/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 179, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 480, Ano XI, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 09, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003249/2016-10, a contar de 30 de março de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 289, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 480, Ano XI, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 08, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001302/2017-29, a contar de 08 de abril de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 290, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 086/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 177, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 480, Ano XI, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 07, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.001496/2017-62, a contar de 08 de abril de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 291, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 176, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 480, Ano XI, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 06, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.003242/2017-89, a contar de 01 de abril de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 292, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 088/2018/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 23 de março de 2018,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 180, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no BS nº 480, Ano XI, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 10, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo nº 23100.002541/2017-04, a contar de 31 de março de 2018,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem as atividades desse Processo:

- ✓ Luciano dos Santos Almeida, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 1755598, como Presidente;
- ✓ Carla Judite Kipper, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1696778.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 293, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1732133, do cargo de Coordenador da Auditoria Interna da Universidade Federal do Pampa, CD-3, a contar de 30 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 294 DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000773/2018-09,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do servidor **BRUNO MOURA PAZ DE MOURA**, SIAPE 1961232, no período de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2021, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Computação, na Universidade Federal de Pelotas, em Pelotas/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 295, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000772/2018-56,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do servidor **MARCELO MATZENBACHER DELANOY**, SIAPE 1970380, no período de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2020, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, Parágrafo I, da Resolução nº 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 296, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do país de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000691/2018-56,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor **MARCOS VINICIO THOMAS HECKLER**, SIAPE 1794431, no período de 07 de abril de 2018 a 19 de abril de 2018, com ônus limitado para esta Universidade, para fins participação e apresentação de trabalho no 12th European Conference on Antennas and Propagation, em Londres no Reino Unido, e para visita técnica no Instituto de Telecomunicações e Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2018/SD/Campus Bagé, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor **MARTIN CRUZ RODRIGUEZ PAZ**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365, da função de Coordenador do Curso de Engenharia de Energia do Campus Bagé, FCC, a contar de 23 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2018/SD/Campus Bagé, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **SABRINA NEVES DA SILVA**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1842595, da função de Coordenadora Substituta do Curso de Engenharia de Energia do Campus Bagé, a contar de 23 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 299, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2018/SD/Campus Bagé, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOCIMAR BIASI PARIZZI**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1485019, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Energia do Campus Bagé, percebendo FCC.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 300, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2018/SD/Campus Bagé, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **LUCIANO VIECELI TAVEIRA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1994945, para exercer a função de Coordenador Substituto do Curso de Engenharia de Energia do Campus Bagé.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 29/2018, emitido em 21 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1626, emitida em 28 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 359, Ano X, de novembro de 2016, página 157;

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição do Campus Itaqui:**

- ✓ Fernanda Aline de Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1922084; como Presidente;
- ✓ Lana Carneiro Almeida, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1840510, como Secretária;
- ✓ Carla Pohl Sehn, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1808659;
- ✓ Joice Trindade Silveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1789755;
- ✓ Karina Sanches Machado D Almeida, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2000631;
- ✓ Marina Prigol, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1914664;
- ✓ Paulo Roberto Silveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2193130;
- ✓ Roberta de Vargas Zanini, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2108631.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 302, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 017/2018/Direção/ UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, emitido em 09 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem **Comissão Local de Capacitação do Campus Dom Pedrito:**

Titulares:

- ✓ Cintia Saydelles da Rosa, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1755617;
- ✓ Daniel Pazzini Eckhardt, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2150984;
- ✓ Geise Loreto Laus Viega, Administradora, SIAPE 1751880;
- ✓ Graciela Marques Suterio, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2223211;
- ✓ Leonardo Paz Deble, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941187.

Suplentes:

- ✓ Daniel Brum da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2187053;
- ✓ Sherol Acosta Rodrigues, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 1760240.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 303, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
2076909	Adriana Pisoni da Silva	2017	12/03/2018	04/08/2018	07/08/2018
1017726	Diego Vilibaldo Beckmann	2018	27/02/2018	02/03/2018	05/03/2018
1671677	Eduardo Brum Schwengber	2018	09/03/2018	07/08/2018	14/08/2018
1752218	Evandro Barbosa Lemos	2018	19/02/2018	05/03/2018	09/03/2018
2356166	Fernando Vieira Cezar	2018	20/03/2018	08/10/2018	12/10/2018
1066902	Natalia Sevilha Stofel	2017	14/03/2018	10/04/2018	12/04/2018
1132589	Patricia Schneider Severo	2017	12/03/2018	20/07/2018	25/07/2018
2052868	Ricardo Zottis	2017	20/03/2018	04/06/2018	07/06/2018
2098200	Tatiane Rocha Cardozo	2017	21/03/2018	06/08/2018	14/08/2018

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 304, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2018-PROGRAD, de 22 de março de 2018;

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores, abaixo relacionados, das respectivas funções, na Pró-Reitoria de Graduação:

Nome	Função	SIAPE	Gratificação
Paula Bianchi	Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação	1716210	FG-3
Claudia Vieira Garrido	Assessora de Cursos de Bacharelados	1780451	FG-4

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 305, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 55/2018-PROGRAD, de 22 de março de 2018;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para exercer as respectivas funções, na Pró-Reitoria de Graduação:

Nome	Função	SIAPE	Gratificação
Paula Bianchi	Assessora de Cursos de Bacharelados	1716210	FG-3
Claudia Vieira Garrido	Assessora de Cursos Tecnológicos	1780451	FG-4

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 306, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 028/2018/Direção/UNIPAMPA, do Campus Dom Pedrito, emitido em 22 de março de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1033, emitida em 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 305, Ano IX, de julho de 2016, pág. 22,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da **Comissão Local de Concursos do Campus Dom Pedrito**, da Universidade Federal do Pampa:

- ✓ Jose Guilherme Franco Gonzaga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2272084, como Presidente;
- ✓ Angelica Pereira dos Santos Pinho, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1692891;
- ✓ Bruno Jacobs, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE 2056074;
- ✓ Deise Helena de Moura Rigo, Assistente em Administração, SIAPE 1855651;
- ✓ Graciela Marques Suterio, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2223211;
- ✓ Iago Ribeiro Montiel, Assistente em Administração, SIAPE 2152304;
- ✓ Isadora Martins dos Santos, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 2166441;
- ✓ Roni de Mello Peronio, Assistente em Administração, SIAPE 2153876;
- ✓ Wilson Simeoni Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1392231.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. N° 041/2018/DIR, do Campus Uruguaiana, emitido em 19 de março de 2018,

RESOLVE:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das respectivas funções:

Nome	Função	SIAPE	Gratificação
Rogério Marques Cresseri	Chefe da Secretaria Administrativa do Campus Uruguaiana	1754760	FG-1
Felipe Isquierdo Bernardi	Chefe do Setor de Infraestrutura do Campus Uruguaiana	1953937	FG-4

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 308, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. N° 041/2018/DIR, do Campus Uruguaiana, emitido em 19 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as respectivas funções:

Nome	Função	SIAPE	Gratificação
Felipe Isquierdo Bernardi	Chefe da Secretaria Administrativa do Campus Uruguaiana	1953937	FG-1
Ivan Candido Vieira de Freitas	Chefe do Setor de Planejamento e Infraestrutura do Campus Uruguaiana	2152708	FG-4

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 309, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 102/2018 – Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, de 23 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo referente ao Contrato 24/2017 – Obra de Entrada de Elétrica e Subestação em Poste, no Campus Dom Pedrito:

- ✓ Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior, Engenheiro/Área, SIAPE 1950759;
- ✓ Jose Waldomiro Jimenez Rojas, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076944;
- ✓ Tiago Fouchy Dias, Engenheiro/Área, SIAPE 1044998.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2018/ PRAEC, de 28 de março de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Análise de Recursos, do Edital UNIPAMPA Nº 07/2018- Programa de Apoio ao Ingressante:

- ✓ Aline Flach Santos, Assistente Social, SIAPE 2073892;
- ✓ Caiane Cavalheiro Lopes, Assistente Social, SIAPE 1824791;
- ✓ Melissa Welter Vargas, Assistente Social, SIAPE 1833690;
- ✓ Miriam Moreira da Silveira , Assistente Social, SIAPE 1754486;
- ✓ Vanusa Vissozi de Oliveira, Assistente Social, SIAPE 2075483.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2018 – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS
AO PLANO DE PERMANÊNCIA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 008/2018, de 22 de janeiro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

a) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou

b) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos, utilizando o Anexo 12 para os menores de 18 anos e o Anexo 18 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

c) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos (Anexo 12).

(...)

Leia-se:

(...)

B.12 PENSÃO ALIMENTÍCIA (RECEBIMENTO): para os membros do grupo familiar, menores de 24 anos, filhos de pais separados:

a) declaração de quem paga a pensão alimentícia em que conste o valor da pensão, conforme modelo disponibilizado no *site* da UNIPAMPA (Anexo 5); ou

b) declaração de que não recebe pensão para menores de 24 anos, utilizando o Anexo 15 para os menores de 18 anos e o Anexo 22 para os maiores de 18 anos. (no caso de menores de 18 anos, a declaração deve ser emitida pelo responsável legal).

(...)

Onde se lê:

(...).

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

a) renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (Anexo 17) e cópia do contrato de aluguel;

(...)

Leia-se:

(...)

B.14 RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

a) renda proveniente de aluguel: apresentar declaração do valor recebido pelo aluguel do imóvel (Anexo 21) e cópia do contrato de aluguel;

(...)

Onde se lê:

(...).

F.3 em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes no Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante no Anexo 14, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das declarações referentes a terceiros;

F.3.1. Nos casos em que o postulante aos auxílios não puder ter sua assinatura reconhecida em cartório por ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo (Anexo 19).

(...)

Leia-se:

(...)

F.3 em atendimento ao previsto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações constantes no Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração constante no Anexo 18, em substituição ao reconhecimento de assinaturas em cartório das declarações referentes a terceiros;

F.3.1. Nos casos em que o postulante ser menor de 18 anos, a referida declaração deverá ser também assinada pelo responsável legal como assistente do participante do processo seletivo (Anexo 19).

F.3.2. As declarações de substituição de assinatura em Cartório (Anexo 18 e Anexo 19) não devem ter as assinaturas reconhecidas em cartório pelo discente.

(...)

Bagé, 1º de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

CHAMADA DE PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA CAPES – BRAFITEC

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de alunos na área de engenharia para o Programa CAPES – BRAFITEC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa CAPES - BRAFITEC consiste de projetos de parcerias universitárias em todas as especialidades de engenharia, exclusivamente em nível de graduação, para fomentar o intercâmbio em ambos os países e estimular a aproximação das estruturas curriculares, inclusive à equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições participantes.

2. OBJETIVO

Este processo se destina aos alunos de graduação da UNIPAMPA na especialidade de Engenharia, interessados em participar de pré-seleção para concorrerem à bolsa de estudos de 12 (doze) meses na França na modalidade CAPES – BRAFITEC (projeto 172/15). O período de estudos no exterior abrange o período de setembro/2018 a junho/2019, com possibilidade de prorrogação em função da realização de estágios.

3. PÚBLICO ALVO

Alunos que estejam cursando, preferencialmente, o 5º, 6º, 7º ou 8º semestres nos cursos de Engenharia Química, Engenharia de Produção e Engenharia de Alimentos.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: de 19 de março a 28 de março de 2018.

4.1. O candidato deverá encaminhar a documentação elencada no item 5 para o endereço eletrônico daeinter@unipampa.edu.br, digitalizada em formato PDF e após entregar pessoalmente, por procurador ou por correspondência postada com AR - Aviso de Recepção até o dia 28 de março de 2018 no endereço, a seguir:

UNIPAMPA – Gabinete da Reitoria
A/C: DAEINTER - Diretoria de Assuntos Estratégicos e de Relações
Institucionais e Internacionais
Av. General Osório, 900
Bagé – RS
CEP: 96400-100

4.2. O envio da documentação no formato digitalizado para o endereço eletrônico acima indicado é condição obrigatória para a participação na seleção. É também indispensável à remessa via correio, tendo em vista a necessidade de arquivo da documentação.

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para que o candidato seja pré-selecionado e indicado pela UNIPAMPA, para concorrer à bolsa de estudos no âmbito do Programa CAPES - BRAFITEC, deverá encaminhar a documentação abaixo, na forma do item 4:

- 5.1 comprovante de ter realizado o ENEM a partir de 2009, com nota mínima de 600 pontos;
- 5.2 histórico Escolar UNIPAMPA, conforme portal do aluno;
- 5.3 carta de motivação, em português ou francês, destacando as qualificações e motivações para participar deste intercâmbio;
- 5.4 currículo *Lattes*;
- 5.5 média das notas por aluno, obtida na secretaria acadêmica;
- 5.6 documento que comprove conhecimento da língua francesa.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação e seleção dos candidatos serão feitas por comissão, a ser designada pela PROGRAD, a partir dos critérios e pesos abaixo especificados:

- a) análise da documentação (eliminatório);
- b) conhecimento da língua francesa (eliminatório);
- c) atividades como bolsista de pesquisa (10%) e extensão (10%);
- d) indicadores de desempenho (40%);
- e) análise da carta de motivação e entrevista (40%).

O resultado da pré-seleção será divulgado no portal institucional da UNIPAMPA.

7. SELEÇÃO CAPES-BRAFITEC

7.1 Vagas

Este edital contempla três vagas, sendo uma para cada curso de engenharia: Engenharia Química, Engenharia de Produção e Engenharia de Alimentos. Os candidatos serão classificados em uma lista única. Os primeiros candidatos de cada curso serão considerados classificados. Não havendo candidatos aprovados em algum curso, a vaga não utilizada será remanejada ao próximo candidato aprovado segundo ordem da classificação geral.

7.2 Benefícios

Os alunos escolhidos pelo comitê de avaliação, em sendo aprovados pela CAPES e pela Instituição francesa que acolherá o aluno, terão direito à:

- bolsa mensal;
- auxílio instalação
- seguro-saúde;
- passagem aérea classe econômica tarifa promocional.

Obs.: custos com visto e seguro viagem serão por conta do aluno.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PROJETO

8.1 Título do projeto de cooperação

RISCO AMBIENTAL NA ENGENHARIA: ÊNFASE AO TREINAMENTO NA EMPRESA.

8.2 Instituições

No Brasil, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Na França, o Centre International d'Études Supérieures en Sciences Agronomiques de Montpellier (SupAgro), a École des Mines d'Alès (EMA) e a École National Supérieur de Chimie de Montpellier (ENSCM).

8.3 Objetivos da proposta

- a) Estimular o intercâmbio entre alunos de graduação dos dois países;
- b) Promover a aproximação das estruturas curriculares dos cursos oferecidos nas instituições parceiras francesas e brasileiras, com reconhecimento e equivalência de créditos;
- c) Incentivar a realização de estágios curriculares de treinamento em laboratórios das universidades e/ou em empresas;
- d) Identificar possibilidades de contínua aproximação e permanente intercâmbio entre as instituições parceiras, focados em temas ambientais a serem desenvolvidos.

8.4 Área e subárea objeto da parceria

Área: Engenharias Química, Produção e de Alimentos.

O objetivo global do programa CAPES/BRAFITEC é fomentar parcerias institucionais nas especialidades de engenharia, estimulando o intercâmbio de alunos de graduação. Neste sentido, são objetivos específicos desta proposta de parceria:

- estimular o intercâmbio entre alunos de graduação dos dois países, mas igualmente de docentes das seis escolas de engenharia participantes;
- promover a aproximação das estruturas curriculares dos cursos oferecidos nas instituições parceiras francesas e brasileiras, com reconhecimento e equivalência de créditos;
- incentivar a realização de estágios curriculares de treinamento em laboratórios das universidades e/ou em empresas;
- identificar possibilidades de contínua aproximação e permanente intercâmbio entre as instituições parceiras, focados em temas ambientais a serem desenvolvidos.

9. CRONOGRAMA

Período	Atividades
19 de março até 28 de março de 2018	Inscrição junto à UNIPAMPA.
03 de abril 2018	Entrevistas
04 de abril de 2018	Resultado da pré-seleção da UNIPAMPA.
05 e 06 de abril de 2018	Período para recursos.

10 de abril de 2018	Resultado final da pré-seleção da UNIPAMPA.
Até 20 de abril de 2018	Data limite para o envio a CAPES dos nomes dos classificados.
01/05 a 03/06 de 2018	Inscrição dos candidatos selecionados pelo coordenador do projeto junto ao sitio da CAPES
A partir de setembro de 2018	Início das atividades no exterior (início efetivo do intercâmbio/aulas).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada para avaliação e seleção, na UNIPAMPA.

A seleção objeto deste edital e o efetivo início do intercâmbio na França ficam igualmente condicionados ao número de bolsas a serem disponibilizados pela CAPES, além do aceite definitivo por parte das escolas francesas (carta de aceite).

Os alunos classificados para a entrevista deverão comparecer em data, horário e local que serão divulgados por *e-mail* aos alunos (somente os classificados).

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS
ALDEADOS OU MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS
QUILOMBOLAS 2018 - EDITAL Nº 323/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o resultado final do processo seletivo específico para indígenas aldeados ou moradores das comunidades remanescentes dos quilombolas 2018 - Edital nº 323/2017, publicado em 07 de novembro de 2017, retificado através do Edital nº 342/2017, publicado em 28 de novembro de 2017, conforme abaixo:

INDÍGENAS ALDEADOS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDIÇÃO	CAMPUS/CURSO	CLASSIFICAÇÃO
132783	ALISSON SALES	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	JAGUARÃO – CURSO DE HISTÓRIA	1º
132788	ONORIO ISAIAS DE MOURA	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	SANTANA DO LIVRAMENTO – CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1º
132534	ELIZANDRO SALES RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
132652	LORI NELSON JOTA RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	1º
132469	IVETE DARFAIS	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	2º
132379	MARILIZE KURÃ MANOEL ANTONIO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	Não atingiu nota mínima
132743	MIGUEL RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	Não atingiu nota mínima
132795	MARCIA GOJTÉJ MANOEL ANTONIO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	Não atingiu nota mínima
132591	SIZELI VITORINO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	Não atingiu nota mínima
132892	RAIANE MANUEL ANTONI	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE ENFERMAGEM	Não atingiu nota mínima
132655	EDEVALDO TY FEJ MALAQUIAS	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE FARMÁCIA	Não atingiu nota mínima
132661	LEANDRO LOPES	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE FARMÁCIA	Não atingiu nota mínima
132615	GUILHERME DA SILVA RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE FARMÁCIA	Não atingiu nota mínima

132630	ERICA RAIANY PADILHA RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	1º
132797	DANIEL RODRIGUES TELLES	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132726	RAFAELA BELINO XETA	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132981	ADIR SILVEIRA	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132729	VALTER DOS SANTOS	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132596	ALICE IZARA DE PAULA RODRIGUES	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132337	DEBORA RAQUEL CHAVES RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132421	JULIO CESAR SALLES RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132470	MARCIO KATANH MANOEL ANTONIO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132359	DAIANE DE MATOS	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132533	LUIS FERNANDO SALLES RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132730	LARISSA TAIS SALES RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132792	MARIA BRAZAO LOPES	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132357	ROSELI BATALHA BRAGA	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132386	TANARA FLORES RIBEIRO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima
132490	JOCELINO VITORINO	EDIÇÃO INDÍGENAS ALDEADOS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Não atingiu nota mínima

MORADORES QUILOMBOLAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDIÇÃO	CAMPUS/CURSO	CLASSIFICAÇÃO
132684	INGRID LOPES DE LIMA	EDIÇÃO QUILOMBOLAS 2018	CAÇAPAVA DO SUL – CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	1º
132614	ANDRÉ DE ALVINCO FERREIRA PINTO	EDIÇÃO QUILOMBOLAS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	1º

132781	LARISSA FERNANDES DE ALVINCO	EDIÇÃO QUILOMBOLAS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132671	EDUARDO FELIPE DE QUADROS	EDIÇÃO QUILOMBOLAS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente
132683	SABRINA DE QUADROS	EDIÇÃO QUILOMBOLAS 2018	URUGUAIANA – CURSO DE MEDICINA	Suplente

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PELA NOTA DO ENEM**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado “chamada por nota do ENEM”.

1.2 A chamada por nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via chamada por nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

Campus Alegrete			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	05
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	15
Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	07
Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	22
Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	01
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	25
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	17
Física	Licenciatura	Integral	34
Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	24
Matemática	Licenciatura	Noturno	11
Música	Licenciatura	Integral	14
Química	Licenciatura	Integral	33
Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	28
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	20
Geofísica	Bacharelado	Integral	30
Geologia	Bacharelado	Integral	18
Mineração	Tecnológico	Noturno	30
Campus Dom Pedrito			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Agronegócio	Tecnológico	Noturno	02
Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	25
Enologia	Bacharelado	Integral	28
Zootecnia	Bacharelado	Integral	17
Campus Itaqui			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	29
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	29
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	56
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	42
Matemática	Licenciatura	Noturno	19
Nutrição	Bacharelado	Integral	08

Campus Jaguarão			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	31
História	Licenciatura	Noturno	38
Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	32
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	28
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	40
Campus Santana do Livramento			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	09
Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	20
Campus São Borja			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	13
Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	33
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	23
Jornalismo	Bacharelado	Integral	32
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	19
Serviço Social	Bacharelado	Integral	22
Campus São Gabriel			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Biotecnologia	Bacharelado	Integral	33
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	07
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	15
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	30
Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	16
Campus Uruguaiana			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Aquicultura	Tecnológico	Vespertino	18

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da chamada por nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2014, 2015, 2016 ou 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, por meio de preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

2.4 Em **09 de março de 2018** será publicada na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) a lista de classificados e suplentes, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 As listas de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

maior nota obtida na Redação;

maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

As listas de classificação serão publicadas no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

3. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA ORAL

3.1. A chamada por nota do ENEM apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:

- matrícula presencial;
- matrícula condicional;
- chamada oral.

3.2. A matrícula presencial é realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nesta modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente, conforme o item 4 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

3.3. A matrícula condicional é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.8 a 3.16 deste Edital.

3.4. A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso no qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste edital.

3.5. No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.6. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula com a senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>).¹

3.7. A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará sua realocação na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.

3.8. A matrícula condicional é realizada em 2 (duas) etapas obrigatórias, a saber:

- etapa 1: envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (.pdf), para o endereço eletrônico do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa, é imprescindível o envio da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital), em formato digital, com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal). O candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados do ENEM informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;
- etapa 2: apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data limite definida no cronograma deste edital.

3.9. A documentação a ser digitalizada para matrícula condicional deverá ser aquela exigida no item 4 deste edital, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).

3.10. De posse dos documentos digitalizados, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nessa mesma página eletrônica.

3.11. Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos, o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula condicional.

3.12. O candidato que optar pela matrícula condicional fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para esta modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato da chamada por nota do ENEM, sem possibilidade de reclassificação.

3.13. A matrícula condicional dos candidatos selecionados pela chamada por nota do

ENEM que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 3.8 e que não apresentarem pendências na documentação serão pré-homologados por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 na data prevista no cronograma deste Edital.

3.14. O candidato cuja matrícula condicional não for pré-homologada terá prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital, conforme cronograma deste edital.

3.15. O resultado do processo descrito no subitem 3.14 será divulgado por nota pública na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme cronograma deste edital.

3.16. A homologação final dos candidatos que solicitaram matrícula condicional será divulgada na página eletrônica do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 conforme cronograma deste edital.

3.17. Somente participarão da chamada oral os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente até as 9h30min de 26 de março de 2018. Os candidatos ausentes estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.18. Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.17, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.19. No caso de sua classificação estar dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula o candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP.

3.20. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.21. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.22. Após a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas. Os candidatos desta nova lista de classificação poderão ser convocados no mesmo dia para realizar solicitação de matrícula caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

3.23. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a chamada oral da lista de classificação ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica a perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas procurações com assinaturas reconhecidas em cartório.

4.3. Para fins de matrícula presencial ou matrícula condicional, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF – cadastro de pessoa física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma de curso de graduação;
- g) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

4.5. O candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do Ensino Médio e do certificado de conclusão do Ensino Médio, uma declaração da escola ou secretaria de educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em escola pública ou listar, na

declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;

d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6. A não efetivação da matrícula implica perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

4.7. Eventuais chamadas de suplentes acontecerão conforme cronograma deste edital. As matrículas decorrentes dessas chamadas acontecerão impreterivelmente até 06 de abril de 2018, data final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o calendário acadêmico da UNIPAMPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Novos editais poderão ser publicados na página processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital e até a data de 06 de abril de 2017, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o calendário acadêmico da UNIPAMPA.

5.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, além das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.3 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de acordo com a legislação vigente.

DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	02 de março de 2018
Inscrições	de 02 a 08 de março de 2018
Publicação da lista de classificados e suplentes	A partir de 09 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou matrícula condicional via sistema GURI	14 e 15 de março de 2018 (horário de funcionamento da secretaria acadêmica)
Data limite para complementação da documentação da matrícula condicional	16 de março de 2018 até às 14 horas
Resultado da homologação da matrícula condicional	16 de março de 2018 a partir das 17 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da unidade	19 de março de 2018
Convocação de suplentes (se houver)	

Procedimentos	Períodos
Primeira convocação de suplentes	16 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou matrícula condicional via sistema GURI	20 e 21 de março de 2018 (horário de funcionamento da secretaria acadêmica)
Data limite para complementação da documentação da matrícula condicional	22 de março de 2018 até às 14 horas
Resultado da homologação da matrícula condicional	22 de março de 2018 a partir das 17 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da unidade	27 de março de 2018
Chamada oral (se houver)	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na chamada oral	22 de março de 2018
Chamada oral dos candidatos suplentes	26 de março de 2018 Entrada no local até às 9h30min

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO A**FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:											
Data de nascimento: ____ / ____ / _____					Estado civil:			Sexo (M/F):			
Nacionalidade:					Local de nascimento:						
RG:			Órgão Emissor/UF:			Data emissão: ____/____/____					
CPF:				CPF do responsável:							
Título eleitoral:				Zona:			Seção:				
Documento militar:					Situação:						
Passaporte:					Validade: ____ / ____ / _____						
Nome completo da mãe:											
Nome completo do pai:											
Etnia:		Amarela		Branca		Parda		Preta		Não declarado	
Deficiência:		Nenhuma		Física		Auditiva		Visual		Outra	
Outras deficiências:											

DADOS DE CONTATO

Logradouro:						Número:					
Complemento:						Bairro:					
Cidade:						UF:			CEP:		
Telefone residencial: (____) _____ - _____						Telefone celular: (____) _____ - _____					
<i>E-mail:</i>											
Contato de emergência:											
Telefone residencial: (____) _____ - _____						Telefone celular: (____) _____ - _____					

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º §1 Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013)

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portador de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência <i>ex-officio</i>
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:					
Ano de conclusão:			Cidade:		UF:
Tipo de Escola:		Pública	Particular		
Turno cursou:	que	Manhã	Tarde	Noite	

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____
do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa,
DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias
fotostáticas, sejam originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou
conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código
Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I –
selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II –
selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público
de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento
público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e
multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular
ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é
público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

(reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por
_____ em ____/____/____, CPF nº
_____, DECLARO não possuir vínculo (matrícula, trancamento,
licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de
Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de
2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em
cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **processo seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CURSOS PAPEC

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrar o Programa de Apoio à Promoção de Eventos Culturais e Cursos (PAPEC), o qual apoia a promoção de cursos ou demais atividades de divulgação acadêmica e científica (oficinas, seminários, ciclo de palestras, fóruns) e de eventos artísticos e culturais que permitam divulgar os conhecimentos produzidos na instituição e incentivem a circulação de produções artísticas e culturais na área de atuação da UNIPAMPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Por meio deste Edital serão disponibilizados recursos financeiros nos valores globais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cursos ou demais atividades de divulgação acadêmica e científica e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para eventos artísticos e culturais.

1.2 O apoio financeiro de que trata este Edital está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer a este Edital propostas de curso ou eventos registradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI), a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA.

2.2 O coordenador da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em licença de qualquer natureza durante todo o período de vigência do Edital.

2.3 Cada coordenador poderá concorrer a este Edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências na PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

2.4 Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

2.5 A submissão de proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponível no endereço eletrônico <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Registro, na PROEXT, da proposta de curso ou evento inserida no SIPPEE, de acordo com o formulário próprio para a modalidade (disponível na página da PROEXT) e com os prazos estipulados nos Memorando Circular 008/2017/PROEXT, no *link*: http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/files/2017/12/8_2017.pdf.

3.2 Inserção dos seguintes documentos no SIPPEE no momento da submissão da proposta:
I. currículo Lattes atualizado do coordenador, em formato PDF;
II. planilha de avaliação do currículo preenchida pelo coordenador, em formato *Microsoft Excel, LibreOffice Calc* ou *WPS Office* (Anexo I);
III. planilha de utilização de recursos financeiros, em formato PDF (Anexo II).

3.3 O coordenador que não incluir os itens acima listados terá sua proposta excluída do processo de seleção e classificação.

3.4 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no cronograma.

3.5 Cabe exclusivamente ao proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e a submissão de sua proposta ao presente Edital e notificar a PROEXT em caso de falha de transmissão de dados para o sistema antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

4. MODALIDADES

4.1 Cursos e demais atividades de divulgação acadêmica e científica

4.1.1 Poderão ser oferecidos cursos, oficinas, seminários, ciclo de palestras e fóruns em todas as áreas do conhecimento que necessariamente envolvam a comunidade externa.

4.1.2 Para ser contemplada com recursos deste Edital, a atividade deverá ter carga horária presencial mínima de 10 (dez) horas e ser executada no período de abril a dezembro de 2018.

4.1.3 Não serão apoiadas por este Edital as ações direcionadas aos profissionais da Educação Básica. Elas serão contempladas em edital específico.

4.1.4 Também não serão apoiadas atividades em que o principal público interessado seja o interno à comunidade, como semanas acadêmicas.

4.2 Eventos Culturais

4.2.1 Poderão ser apoiados eventos (shows, apresentações, mostras, projeções, intervenções artísticas) em todas as formas de manifestações artísticas e culturais, desde que necessariamente envolvam a comunidade externa.

4.2.2 Poderá ocorrer remanejamento de recursos entre modalidades caso o número de propostas seja inferior ao limite definido em uma das modalidades.

4.2.3 Para ser contemplado com recursos deste Edital, o conjunto de atividades da ação (organização, pré-produção, produção, ensaios, apresentação, elaboração de relatório etc.) deverá ter carga horária mínima de 10 (dez) horas.

4.2.4 O coordenador deverá prever na proposta o pagamento do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) ou similar, quando necessário.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da PROEXT.

5.2 Seleção e classificação: para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 deste Edital e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta.

5.3 A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

I. nota da proposta da ação – 60% da média;

II. nota do currículo do coordenador, conforme Anexo I – 40% da média.

5.4 No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

5.5 Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

5.6 Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

5.7 Critérios de desempate: em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:

I. proposta vinculada a programa ou projeto de extensão em andamento ou concluído;

II. reedição de curso ou evento apoiado pelo Edital PAPEC 2017;

III. reedição de curso ou evento apoiado pelo Edital PAPEC 2016;

IV. proposta organizada por mais de um curso do mesmo *campus*.

5.8 As fichas de avaliação das propostas submetidas a este edital poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pelo seu proponente por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br.

5.9 Interposição de recursos: o coordenador de proposta desclassificada ou que não for selecionada neste Edital receberá parecer da PROEXT na data da divulgação do resultado provisório do processo e poderá interpor recurso no prazo definido no Cronograma.

5.10 Os recursos deverão ser enviados à PROEXT por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto “Recurso Edital PAPEC/2018” e no corpo do

e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

5.11 Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos ao proponente por *e-mail* até a data de divulgação do resultado final.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no Cronograma.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada proposta aprovada, os quais poderão ser utilizados exclusivamente para os seguintes elementos:

7.1.1 **diárias e passagens:** terrestres ou aéreas para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ou colaboradores eventuais;

7.1.2 pagamento à pessoa física/jurídica para ministrar cursos e demais atividades de divulgação acadêmica ou científica ou para apresentações artísticas e culturais.

7.2 A liberação do recurso financeiro será realizada somente após o cumprimento de todas as exigências legais dos processos de concessão de diárias e passagens e de contratação de serviços, definidas por legislação nacional.

7.3 Nos casos de pagamento à pessoa física ou jurídica, deverá ser aberto processo que tramitará na PROAD e na Procuradoria Federal junto à UNIPAMPA, cabendo ao proponente apresentar a documentação exigida e respeitar os prazos estabelecidos pelas unidades.

7.4 Quando a proposta exigir convênio com outra instituição, caberá ao proponente providenciá-lo no setor responsável.

7.5 O prazo mínimo para tramitação de processo de contratação de pessoa física ou jurídica é de 90 (noventa) dias úteis.

7.6 Material de divulgação: serão disponibilizadas até 500 (quinhentas) impressões monocromáticas em papel A4, nos equipamentos utilizados na universidade, mediante autorização da PROEXT quando necessário, para aumento de quota mensal de impressão do(a) coordenador(a) da proposta selecionada a fim de atender a execução das atividades.

7.7 Os recursos recebidos por meio deste Edital deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2018, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

7.8 A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

7.9 O repasse de recursos financeiros para diárias e passagens dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas neste Edital, de acordo com cada orçamento aprovado. No caso de solicitação de serviços de terceiros à pessoa física ou jurídica, a PROEXT fará a descentralização, enviando a dotação orçamentária para a unidade do coordenador da proposta aprovada, após análise da documentação de cada demanda, conforme item 7.3 deste Edital.

8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

8.2 Não serão concedidos recursos para custear participação de servidores, membros da equipe executora, em eventos.

8.3 Não serão concedidas diárias e passagens internacionais.

9. CRONOGRAMA

05/03/2018	Lançamento do edital.
05/03/2018 a 18/03/2018	Período para submissão de propostas ao edital.
19/03/2018 a 28/03/2018	Período para avaliação das propostas submetidas a este Edital.
29/03/2018	Divulgação dos resultados provisórios.
30/03/2018 a 1º/04/2018	Período para de interposição de recursos.
02/04/2018	Divulgação do resultado final.
31/01/2019	Data final para entrega do relatório anual de proposta contemplada neste Edital.

10. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

10.1 O coordenador da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEXT em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual. A identidade visual encontra-se no *link* <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/documentos/identidade-visual/>.

10.2 O coordenador deverá acompanhar eventuais processos necessários para concessão de recursos em outras unidades da Universidade (PROAD, Setor de Convênios, Coordenação Administrativa do *campus* etc).

10.3 Quando solicitado, o coordenador deverá fornecer à PROEXT dados de sua proposta para divulgação no boletim *Em Rede*, revista semestral da Pró-Reitoria ou nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

10.4 O coordenador deverá informar à PROEXT as alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

10.5 Caso não apresente a prestação de contas, por meio do Relatório Anual de proposta contemplada com recursos financeiros neste Edital, dentro dos prazos estipulados, o coordenador da proposta não poderá concorrer aos editais internos da PROEXT, enquanto não solucionar todas as pendências a essa Pró-Reitoria.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório final, seguindo Resolução nº 104 do CONSUNI.

11.2 Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo coordenador da ação a qualquer momento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CURSOS							
PAPEC							
ANEXO I							
Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica							
Nome do(a) proponente	(nome)						
ITEM	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.) (Pontuação máxima no período= 70)							
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)							
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
3. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)							
3.1 – Eventos internacionais	6	0	0	0	0	0	0
3.2 – Eventos nacionais e/ou locais	4	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 10)							
4.1 – Resumos	0,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
5. DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)							
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0
5.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0
5.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
6. TRADUÇÕES (Pontuação máxima no período= 10)							
6.1– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0
6.2– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)							
7.1 - Composição musical, gravação musical, direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral, exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação com presença obrigatória do público externo).	15	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
8. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)							
8.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de	1	0	0	0	0	0	0
8.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
9. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)							
9.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0
9.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0
9.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0
9.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0
9.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0
9.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0
9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:		189	0	0	0	0	0
Média Final:							#NUM!

ANEXO II**PLANO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Título do Curso/Evento: _____

Coordenador: _____

Unidade: _____

Planilha de Recursos Solicitados:**DIÁRIAS**

Classificação	Quantidade de diárias	Local e instituição de origem	Período previsto	Justificativa	Valor estimado
Professor ou TAE da UNIPAMPA ou de outras instituições públicas (municipal, estadual e federal)					
Colaborador eventual (sem vínculo com instituições públicas)					
				Total	

Observações:

* o cálculo das diárias para servidor com SIAPE deverá considerar os valores descritos no final deste anexo e o desconto referente ao auxílio-alimentação, no valor de R\$ 20,82/dia; para os demais casos, as diárias deverão ser calculadas sem o referido desconto;

* acrescentar o valor da taxa de embarque e desembarque no valor de R\$ 95,00 nos casos em que houver a utilização de passagens rodoviárias para as viagens;

* as diárias poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT;

* as diárias serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no *campus* de origem de cada Coordenador de Curso.

PASSAGENS

Classificação	Quantidade de passagens	Local e instituição de origem	Período previsto	Justificativa	Valor estimado
Professor ou TAE da UNIPAMPA ou de outras instituições públicas (municipal, estadual e federal) -					

RODOVIÁRIO					
Colaborador Eventual (sem vínculo com instituições públicas) - RODOVIÁRIO					
Professor ou TAE da UNIPAMPA ou de outras instituições públicas (municipal, estadual e federal) - AÉREO					
Colaborador eventual (sem vínculo com instituições públicas) - AÉREO					
				Total	

Observação:

* as passagens poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT e não excedendo os limites máximos estipulados no Edital;

*as passagens serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no *campus* de origem de cada Coordenador de Curso.

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Descreva sucintamente o serviço a ser solicitado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PF/PJ	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Total		

Formulários específicos (de compras) serão solicitados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e deverão ser encaminhados com 90 dias de antecedência da realização da ação.

Tabela – Valor da indenização de diárias aos servidores públicos federais no País.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para a região dos <i>campi</i> UNIPAMPA
DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	R\$ 253,50

DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3	R\$ 211,50
DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA- 5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	R\$ 177,00

Adicional de embarque e desembarque – R\$ 95,00

Observação:

* quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede ou no dia de retorno, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

ANEXO III**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA****Título da proposta:** _____**Coordenador(a):** _____**Unidade:** _____**Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
A proposta promove a articulação entre Universidade e comunidade externa.	
A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando o período de vigência e a programação prevista.	
A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a comunidade acadêmica e externa.	
O público a que se destina a proposta é definido de maneira objetiva.	
A proposta prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo.	
A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos administrativos).	
A proposta apresenta programação detalhada.	
A proposta é reedição de curso ou evento realizado anteriormente.	
A proposta está vinculada a programa ou projeto de extensão registrado na PROEXT ou nos seguintes programas institucionais: PET, PIBID, NOVOS TALENTOS, PROEXT Mec/SESu.	
A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, justificativa e programação.	
Total	

Parecer do Avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO PROFEXT

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrar o Programa de Fomento à Extensão – PROFEXT – 2018, o qual visa a estimular a prática da extensão universitária, apoiar a execução de projetos e programas que promovam interação dialógica entre universidade e sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Por meio deste Edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) destinados à concessão de bolsa de iniciação à extensão para o período de abril a dezembro de 2018 e auxílio financeiro a estudante.

1.2 O apoio de que trata este Edital está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer a este Edital propostas de projetos ou programas de Extensão Universitária registradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI), a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA.

2.2 O coordenador da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em licença de qualquer natureza durante todo o período de vigência do edital.

2.3 Cada coordenador poderá concorrer a este Edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências na PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

2.4 Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

2.5 Será desclassificada deste edital a proposta referente à mesma ação que for submetida, concomitantemente, ao edital Programa de Apoio à Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica (PROFOR).

2.6 A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço eletrônico <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Registro, na PROEXT, da proposta no SIPPEE, de acordo com o formulário próprio para a modalidade (disponível na página da PROEXT) e de acordo com os prazos estipulados no Memorando Circular 008/2017/PROEXT no *link*: http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/files/2017/12/8_2017.pdf.

3.2 Inserção dos seguintes documentos no SIPPEE no momento da submissão da proposta:

- I. currículo Lattes atualizado do coordenador, em formato PDF;
- II. planilha de avaliação do currículo preenchida pelo coordenador, em formato *Microsoft Excel, LibreOffice Calc* ou *WPS Office* (Anexo I);
- III. plano de atividades do bolsista, em formato PDF (Anexo II);
- IV. plano de utilização de auxílio financeiro a estudante, em formato PDF (Anexo III).

3.3 O coordenador que não incluir os itens acima listados terá sua proposta excluída do processo de seleção e classificação.

3.4 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no cronograma.

3.5 Cabe exclusivamente ao proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e a submissão de sua proposta ao presente Edital e notificar a PROEXT em caso de falha de transmissão de dados para o sistema antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

4. LINHAS TEMÁTICAS

4.1 Poderão ser oferecidas ações de extensão universitária caracterizadas como PROJETO ou PROGRAMA dentro das seguintes áreas da extensão:

Comunicação;
Cultura;
Direitos Humanos e Justiça;
Educação;
Meio Ambiente;
Saúde;
Tecnologia e Produção;
Trabalho.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da PROEXT.

5.2 Seleção e classificação: para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 deste Edital e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta (Anexo IV).

5.3 A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

- I. nota da proposta de atividade de formação – 50% da média;
- II. nota do currículo do coordenador, conforme Anexo I – 20% da média;
- III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II – 30% da média.

5.4 No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

5.5 Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

5.6 Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

5.7 Critérios de desempate: em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:

I. maior nota na proposta submetida;

II. maior nota no plano de atividades do bolsista;

III. coordenador com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no currículo.

5.8 As fichas de avaliação das propostas submetidas a este edital poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pelo seu proponente por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br.

5.9 Interposição de recursos: o coordenador de proposta desclassificada ou que não for selecionada neste Edital receberá parecer da PROEXT no dia da divulgação do resultado provisório do processo e poderá interpor recurso no prazo definido no cronograma.

5.10 Os recursos deverão ser enviados à PROEXT por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto "Recurso Edital PROFEXT/2018" e no corpo do *e-mail* os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

5.11 Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos ao proponente por *e-mail* até a data de divulgação do resultado final.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Bolsas: serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinadas aos estudantes. Poderá ser solicitada somente 01 (uma) cota de bolsa.

7.2 Auxílio financeiro a estudante: o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear pequenas despesas de consumo relativas à participação de discente em atividades de organização e execução da ação de formação continuada. Será concedido 01 (um) auxílio anual para discente regularmente matriculado na UNIPAMPA e membro da equipe executora da proposta como bolsista ou voluntário. Os valores solicitados para os auxílios devem ser acompanhados de memória de cálculo detalhada.

7.3 Os recursos recebidos por este Edital deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2018, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

7.4 A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

7.5 O repasse de recursos financeiros para bolsas e auxílio financeiro a estudante dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas neste Edital, de acordo com cada orçamento aprovado.

8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

8.2 Não serão concedidos recursos para custear participação de servidores, membros da equipe executora, em eventos.

9. CRONOGRAMA

05/03/2018	Lançamento do edital.
05/03/2018 a 18/03/2018	Período para submissão de propostas ao edital.
19/03/2018 a 28/03/2018	Período para avaliação das propostas submetidas a este edital.
29/03/2018	Divulgação dos resultados provisórios.
30/03/2018 a 1º/04/2018	Período para interposição de recursos.
02/04/2018	Divulgação do resultado final.
02/04/2018 a 09/04/2018	Publicação do edital de seleção de bolsista pelo(a) coordenador(a) da proposta.
09/04/2018 a 13/04/2018	Processo de seleção do bolsista.
13/04/2018	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SIPPEE.
31/01/2019	Data final para entregar relatório anual de proposta contemplada neste edital.

10. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

10.1 O coordenador da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEXT por meio dos logos do edital em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual. A identidade visual encontra-se no *link* <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/documentos/identidade-visual/>.

10.2 Quando solicitado, o coordenador deverá fornecer à PROEXT dados de sua proposta para divulgação no boletim *Em Rede*, revista semestral da Pró-Reitoria ou nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

10.3 O coordenador deverá informar à PROEXT as alterações referentes à substituição de bolsistas e a alterações na equipe executora e deverá providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

10.4 Caso não apresente a prestação de contas do auxílio financeiro a estudante, por meio do relatório anual de proposta contemplada neste Edital, dentro dos prazos estipulados, o coordenador da proposta não poderá concorrer aos editais internos da PROEXT enquanto não solucionar todas as pendências com essa pró-reitoria.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório final, seguindo resolução nº 104 do CONSUNI.

11.2 Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo coordenador da ação a qualquer momento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

2018

PROGRAMA DE FOMENTO A EXTENSÃO							
PROFEXT							
ANEXO I							
Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica							
Nome do(a) proponente	(nome)						
ITEM	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação máxima no período= 70)							
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)							
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
3. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)							
3.1 – Eventos internacionais	6	0	0	0	0	0	0
3.2 – Eventos nacionais e/ou locais	4	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 10)							
4.1 – Resumos	0,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
5. DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)							
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0
5.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0
5.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
6. TRADUÇÕES (Pontuação máxima no período= 10)							
6.1– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0
6.2– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)							
7.1 - Composição musical; gravação musical; direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral; exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação com presença obrigatória do público externo).	15	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
8. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)							
8.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de	1	0	0	0	0	0	0
8.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
9. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)							
9.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0
9.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0
9.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0
9.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0
9.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0
9.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento - nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0
9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:		189	0	0	0	0	0
Média Final:							#NUM!

ANEXO III

PLANO DE UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Título da proposta:.....

Coordenador(a):.....

Unidade:.....

Tipo de despesa de custeio	Justificativa	Valor estimado
Total		

Obs.: livros não poderão ser adquiridos, pois são considerados materiais permanentes.

ANEXO IV**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO****Título da proposta:**.....**Coordenador(a):**.....**Unidade:**.....**Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

CRITÉRIOS	Nota
O projeto/programa promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.	
O projeto/programa apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI) e a Política Nacional de Extensão.	
O projeto/programa apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
O projeto/programa adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos.	
O projeto/programa define a comunidade externa como seu principal público-alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.	
O projeto/programa promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
O programa/projeto apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
O programa/projeto prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
O programa/projeto apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
O programa/projeto prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	

TOTAL	
-------	--

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0

Contempla parcialmente – 1

Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída
No plano de atividades do bolsista , está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
No plano de atividades do bolsista , está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
No plano de utilização de recurso financeiro (Anexo III) , o Auxílio financeiro ao estudante apresenta de forma clara como os recursos públicos serão aplicados.	
Total	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFOR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrar o Programa de Apoio à Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica – PROFOR, o qual visa a estimular a prática da extensão universitária, apoiar a execução de ações que promovam a formação continuada de profissionais da Educação Básica e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Por meio deste edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 81.480,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), para concessão de bolsas, auxílio financeiro a estudante, diárias e passagens para a execução de ações de formação continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades programa, projeto, curso e evento.

1.2 Para os fins do presente edital são considerados profissionais da educação básica: professores, supervisores, orientadores, merendeiras, diretores, coordenadores pedagógicos e demais atores envolvidos diretamente nessa esfera educacional.

1.3 O apoio de que trata este edital está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer a este edital propostas de formação continuada para profissionais da educação básica registradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI), a qual regula o funcionamento da extensão na UNIPAMPA.

2.2 O coordenador da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar no pleno exercício de suas funções e não poderá estar em licença de qualquer natureza durante todo o período de vigência do edital.

2.3 Cada coordenador poderá concorrer a este edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências com a PROEXT em relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

2.4 Caso mais de uma proposta seja submetida a este edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

2.5 As propostas de formação poderão ser ofertadas na modalidade presencial ou semipresencial e deverão ter carga horária presencial mínima de 12 (doze) horas semanais, sem delimitação de carga horária máxima.

2.6 Será desclassificada deste edital a proposta referente à mesma ação que for submetida, concomitantemente, ao edital Programa de Fomento a Extensão (PROEXT).

2.7 A submissão de proposta deverá ser realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponível no endereço eletrônico <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

3. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1 Registro, na PROEXT, da proposta de atividade de formação continuada para profissionais da educação básica inserida no SIPPEE, de acordo com os prazos estipulados no Memorando Circular 008/2017/PROEXT disponível no *link*: http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/files/2017/12/8_2017.pdf

3.2 Inserção dos seguintes documentos no SIPPEE no momento da submissão da proposta:

- I. currículo Lattes atualizado do coordenador, em formato PDF;
- II. planilha de avaliação do currículo preenchida pelo coordenador, em formato *Microsoft Excel, LibreOffice Calc* ou *WPS Office* (Anexo I);
- III. planilha de utilização de recursos financeiros, em formato PDF (Anexo II);
- IV. plano de atividades do bolsista, em formato PDF (Anexo III).

3.3 O coordenador que não incluir os itens acima listados terá sua proposta excluída do processo seletivo.

3.4 Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no cronograma.

3.5 Cabe exclusivamente ao proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e a submissão de sua proposta ao presente edital e notificar a PROEXT em caso de falha de transmissão de dados para o sistema antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

4. LINHAS TEMÁTICAS

4.1 Poderão ser oferecidas ações de formação continuada em uma das seguintes linhas temáticas:

- Educação Integral;
- Ensino de Línguas e Escolas Bilíngues em Região de Fronteira;
- Saúde na Escola;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Escola e Diversidade;
- Acessibilidade e Inclusão;
- Educação e Mídias Digitais;
- Ensino de Artes na Educação Básica;
- Ensino por Áreas do Conhecimento;

Gestão Escolar;
Educação Infantil;
Educação Ambiental;
Direitos Humanos;
Educação no Campo.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas por membros do Comitê Gestor Institucional para Ações de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica da UNIPAMPA (COMFOR/UNIPAMPA) ou pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da PROEXT.

5.2 Seleção e classificação: para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 3 deste edital e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta.

5.3 A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

- I. nota da proposta de atividade de formação – 50% da média;
- II. nota do currículo do coordenador, conforme Anexo I – 20% da média;
- III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo III – 30% da média.

5.4 No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

5.5 Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

5.6 Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

5.7 Critérios de desempate: em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:

- I. maior nota na proposta de atividade de formação;
- II. coordenador com maior experiência em atividades de formação continuada de profissionais da educação básica, de acordo com dados informados no currículo;
- III. coordenador com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no currículo.

5.8 As fichas de avaliação das propostas submetidas a esse edital poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pelo seu proponente por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br.

5.9 Interposição de recursos: o coordenador de proposta desclassificada ou que não for selecionada neste edital receberá parecer da PROEXT no dia da divulgação do resultado provisório do processo e poderá interpor recurso no prazo definido no cronograma.

5.10 Os recursos deverão ser enviados à PROEXT por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto “Recurso Edital PROFOR/2018” e no corpo do *e-mail* os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

5.11 Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos ao proponente por *e-mail* até a data de divulgação do resultado final.

6. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1 Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais) para cada proposta aprovada, os quais poderão ser utilizados exclusivamente para os seguintes elementos:

7.2 **Diárias e passagens:** terrestres ou aéreas para servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ou colaboradores eventuais que ministrarem atividades da ação de formação continuada. Para esses elementos de despesa, serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

7.3 **Bolsas:** serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 12 horas semanais, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), destinadas aos estudantes. Poderá ser solicitada somente 01 (uma) cota de bolsa.

7.4 Auxílio financeiro a estudante: o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear pequenas despesas de consumo relativas à participação de discente em atividades de organização e execução da ação de formação continuada. Será concedido 01 (um) auxílio anual para discente regularmente matriculado na UNIPAMPA e membro da equipe executora da proposta como bolsista ou voluntário. Os valores solicitados para os auxílios devem ser acompanhados de memória de cálculo detalhada na planilha de recursos solicitados (item 3 do Anexo II).

7.5 Os recursos recebidos por este edital deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2018, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

7.6 A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

7.7 Após a divulgação dos resultados finais deste edital, poderão ser solicitados ao coordenador ajustes no orçamento da proposta a fim de assegurar a melhor utilização dos recursos financeiros, respeitando-se os limites previstos para cada elemento de despesa conforme descrito nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

7.8 O repasse de recursos financeiros para diárias e passagens, bolsas e auxílio financeiro a estudante dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas neste edital, de acordo com cada orçamento aprovado.

8. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

8.1 Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

8.2 Não serão concedidos recursos para custear participação de servidores, membros da equipe executora, em eventos.

8.3 Não serão concedidas diárias e passagens internacionais.

9. CRONOGRAMA

05/03/2018	Lançamento do edital.
05/03/2018 a 18/03/2018	Período para submissão de propostas ao edital.
19/03/2018 a 28/03/2018	Período para avaliação das propostas submetidas a este edital.
29/03/2018	Divulgação dos resultados provisórios.
30/03/2018 a 1º/04/2018	Período para interposição de recursos.
02/04/2018	Divulgação do resultado final.
02/04/2018 a 09/04/2018	Publicação do edital de seleção de bolsista pelo(a) coordenador(a) da proposta.
09/04/2018 a 13/04/2018	Período de seleção de bolsistas
13/04/2018	Data limite para inserir os dados do bolsista no SIPPEE.
31/01/2019	Data final para entrega do relatório anual de proposta contemplada neste edital.

10. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

10.1 O coordenador da proposta contemplada deverá referir o apoio da PROEXT em todo material de divulgação da ação, seja por meio escrito, seja audiovisual. A identidade visual encontra-se no *link* <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/documentos/identidade-visual/>.

10.2 Quando solicitado, o coordenador deverá fornecer à PROEXT dados de sua proposta para divulgação no boletim *Em Rede*, revista semestral da Pró-Reitoria ou nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

10.3 O coordenador deverá informar à PROEXT as alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

10.4 Caso não apresente a prestação de contas, por meio do relatório anual de proposta contemplada com recursos financeiros neste edital, dentro dos prazos estipulados, o coordenador da proposta não poderá concorrer aos editais internos da PROEXT enquanto não solucionar todas as pendências com essa Pró-Reitoria.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1 A PROEXT emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório final, seguindo Resolução nº 104 do CONSUNI.

11.2 Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo coordenador da ação a qualquer momento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 02 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
PROFOR							
ANEXO I							
Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica							
Nome do(a) proponente	(nome)						
ITEM	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I.) (Pontuação máxima no período= 70)							
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)							
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
3. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)							
3.1 – Eventos internacionais	6	0	0	0	0	0	0
3.2 – Eventos nacionais e/ou locais	4	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 10)							
4.1 – Resumos	0,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
5. DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)							
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0
5.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0
5.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
6. TRADUÇÕES (Pontuação máxima no período= 10)							
6.1– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0
6.2– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)							
7.1 - Composição musical, gravação musical, direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral; exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação com presença obrigatória do público externo)	15	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
8. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)							
8.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de	1	0	0	0	0	0	0
8.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
9. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)							
9.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0
9.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0
9.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0
9.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0
9.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0
9.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento - nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0
9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
Sub-Total							0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:	189	0	0	0	0	0	0
Média Final:							#NUM!

ANEXO II**PLANILHA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Planilha de Recursos Solicitados:

DIÁRIAS

Classificação	Quantidade de diárias	Local e instituição de origem	Período previsto	Justificativa	Valor estimado
Professor ou TAE da UNIPAMPA ou de outras instituições públicas (municipal, estadual e federal)					
Colaborador eventual (sem vínculo com instituições públicas)					
				Total	

Observações:

* o cálculo das diárias para servidor com SIAPE deverá considerar os valores descritos no final deste anexo e o desconto referente ao auxílio-alimentação, no valor de R\$ 20,82/dia; para os demais casos, as diárias deverão ser calculadas sem o referido desconto;

* acrescentar o valor da taxa de embarque e desembarque, nos casos em que não for utilizado veículo oficial em nenhum dos trechos da viagem;

* as diárias poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT;

* as diárias serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no *campus* de origem de cada Coordenador de Curso.

PASSAGENS

Classificação	Quantidade de passagens	Local e instituição de origem	Período previsto	Justificativa	Valor estimado
Professor ou TAE da UNIPAMPA ou de outras instituições públicas (municipal, estadual e federal) – RODOVIÁRIO					
Colaborador eventual (sem vínculo com instituições públicas) – RODOVIÁRIO					

Professor ou TAE da UNIPAMPA ou de outras instituições públicas (municipal, estadual e federal) – AÉREO					
Colaborador eventual (sem vínculo com instituições públicas) – AÉREO					
				Total	

Observação:

* as passagens poderão ser ajustadas após aprovação, mediante justificativa encaminhada para a PROEXT e não excedendo os limites máximos estipulados no edital;

*as passagens serão solicitadas via SCDP e operacionalizadas no *campus* de origem de cada Coordenador de Curso.

3. AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE para custear pequenas despesas de consumo relativas à participação de discente em atividades de organização e execução do curso.

Tipo de despesa de custeio	Justificativa	Valor estimado
		Total

Obs.: livros não poderão ser adquiridos, pois são considerados materiais permanentes.

Tabela – Valor da indenização de diárias aos servidores públicos federais no País.

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para a região dos <i>campi</i> UNIPAMPA
DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	R\$ 253,50
DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3	R\$ 211,50

DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA- 5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	R\$ 177,00
--	------------

Adicional de embarque e desembarque – R\$ 95,00

Observação:

* quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede ou no dia de retorno, o servidor fará jus à metade do valor da diária.

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA****Título da proposta:** _____**Coordenador(a):** _____**Unidade:** _____**Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
A proposta é voltada para a formação continuada dos profissionais de educação básica.	
A proposta evidencia que o conhecimento produzido na Universidade tem relevância na qualificação dos profissionais da educação básica.	
A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	
A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação continuada dos profissionais da educação básica.	
A proposta apresenta metodologia que permite o cumprimento dos objetivos propostos.	
A proposta define seu público-alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	
A proposta apresenta programação compatível com a justificativa e os objetivos apresentados.	
A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica, etc.) capazes de ampliar o público atingido pela atividade promovida.	
A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
A proposta prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo.	
Total	

Parecer do Avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**Avaliação e pesos:**

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída
1. No plano de atividades do bolsista, está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
2. O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
3. No plano de atividades do bolsista, está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
4. O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
5. No plano de utilização de recurso financeiro (Anexo II), o auxílio financeiro ao estudante apresenta de forma clara como os recursos públicos serão aplicados.	
Total	

Parecer do Avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria específica para acompanhamento a estudantes das ações afirmativas e beneficiários do Plano de Permanência (PP)”, em conformidade com o Programa de Ações Afirmativas, Programa de Acompanhamento ao estudante e Resolução UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a complementar a política de apoio aos estudantes das ações afirmativas e beneficiários do PP, colaborando com meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1. Da seleção

O bolsista selecionado deverá realizar monitoria para atender aos estudantes das ações afirmativas e beneficiários do PP em suas atividades acadêmicas e no acompanhamento das disciplinas do curso.

2.2. Do plano de trabalho

Os monitores serão vinculados aos profissionais dos Núcleos de Desenvolvimento Educacional (NuDEs). Os planos de trabalho poderão ser adequados com os profissionais do NuDE. Os bolsistas monitores deverão entregar relatórios semestrais de suas atividades para esses profissionais.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

3.1. Requisitos, compromissos e direitos dos profissionais do NuDE

3.1.1. Zelar pelo cumprimento do plano de atividades.

3.1.2. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor.

3.1.3. Controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor.

3.1.4. Adequar e executar com o monitor o plano de trabalho.

3.1.5. Ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade.

3.1.6. Apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor.

3.1.7. Efetuar a substituição do monitor em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital.

3.2. Requisitos, compromissos e direitos do monitor

- 3.2.1. Adequar e executar o plano de trabalho junto com os profissionais do NuDE.
- 3.2.2. Cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o Plano de trabalho aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida.
- 3.2.3. Demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório.
- 3.2.4. Colaborar no acompanhamento dos alunos PP do *campus*.
- 3.2.5. Monitorar processo de frequência e aproveitamento dos alunos beneficiários do PP por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador.
- 3.2.6. Orientar os alunos beneficiários do PP no que se refere à rotina acadêmica.
- 3.2.7. Apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas pelo monitor ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento.
- 3.2.8. Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição.
- 3.2.9. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Publicação do edital: 07/03/2018.
- 4.2. Inscrições: 15/03/2018 a 20/03/2018.
- 4.3. Processo seletivo: 22/03/2018 a 23/03/2018.
- 4.4. Divulgação de resultados preliminares: 26/03/2018.
- 4.5. Recebimento de recursos: até as 23h59min de 27/03/2018.
- 4.6. Divulgação final do resultado: 03/04/2018.
- 4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados e início das atividades: 04/04/2018.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO PARA A MONITORIA

- 5.1. Estar matriculado regularmente em um dos cursos do *campus* ao qual concorrerá para a bolsa.
- 5.2. Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 5.3. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa.
- 5.4. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo IV), conforme declaração (Anexo I).
- 5.5. Não exercer outra atividade remunerada, conforme declaração (Anexo II).
- 5.6. Não ser provável formando.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- 6.1. Realizar a inscrição e entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no respectivo *campus*.
- 6.2. Documentação a entregar:
 - 6.2.1. declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I;
 - 6.2.2. declaração de que não exerce outra atividade remunerada, conforme Anexo II;

- 6.2.3. cópia do histórico acadêmico atualizado;
- 6.2.4. *curriculum vitae* registrado na plataforma Lattes;
- 6.2.5. ficha de inscrição devidamente preenchida.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 7.2. A seleção do bolsista é atribuição de uma banca, formada pela equipe do NuDE e Coordenação Acadêmica do *campus*.
- 7.3. A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade.
- 7.4. A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do NuDE e da Coordenação Acadêmica do *campus*, a qual deverá encaminhar à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) documento com o resultado final da seleção em sua unidade até 28/03/2018, contendo a classificação dos selecionados.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

- 8.1. Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 5. A pontuação será de acordo com a Ata de Avaliação, conforme Anexo III.
- 8.2. Entrevistas realizadas pelo NuDE, considerando o aproveitamento acadêmico dos candidatos à bolsa para a monitoria.

9. VIGÊNCIA

- 9.1. O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2018.
- 9.2. Em caso de necessidade da troca do monitor, o próximo da lista classificatória será chamado ou, não sendo possível, novo processo de seleção deverá ser realizado.

10. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 10.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de trabalho do bolsista.
- 10.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- 10.3. Será concedida de 01 (uma) até 03 (três) bolsas na modalidade de monitoria específica para acompanhamento de estudantes das ações afirmativas e beneficiários do PP por *campus*, de acordo com o número de alunos atendidos pelo PP no ano anterior à publicação do referido edital.
- 10.4. Número de bolsas para monitoria por *campus*:
 - Alegrete – até 02 (duas) bolsas;
 - Bagé – até 03 (três) bolsas;
 - Caçapava do Sul – até 02 (duas) bolsas;
 - Dom Pedrito – até 03 (três) bolsas;
 - Itaqui – até 02 (duas) bolsas;
 - Jaguarão – até 01 (uma) bolsa;

Santana do Livramento – até 01 (uma) bolsa;

São Borja – até 02 (duas) bolsas;

São Gabriel – até 02 (duas) bolsas;

Uruguaiana – até 03 (três) bolsas.

10.5. No ano acadêmico de 2018, serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) bolsas de monitoria pelo período de 9 (nove) meses. O valor anual investido nas bolsas será de até R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

11. ATESTADO DE HORAS E CERTIFICAÇÃO

O *campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do(a) orientador(a) ao Projeto de Apoio Social e Pedagógico da UNIPAMPA. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificados para validação de horas cumpridas pelo monitor.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da PRAEC.

13. DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, em suas respectivas unidades universitárias.

Bagé, 06 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria para o PASP.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam minha exclusão do processo de seleção para monitoria do PASP.

_____, _____ de _____ 2018.

Nome do discente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que não exerço
nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração,
estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos
falsos ou divergentes implicam minha exclusão do processo de seleção para monitoria
do PASP.

_____, _____ de _____ 2018.

Nome do discente

ANEXO III**SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O PASP
EDITAL Nº 064/2018****ATA DE AVALIAÇÃO**

COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA: NuDE e Coordenação Acadêmica.

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo (critério 5.4 do edital)	Não exercer atividade remunerada (critério 5.5 do edital)	Histórico Escolar Critério 5.3 (aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos no semestre anterior)	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

Relato das entrevistas:

_____, _____ de _____ de 2018.

ANEXO IV**PLANO DE TRABALHO DO MONITOR – PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP**

Monitor: _____

Elementos do Plano de Trabalho

Fazer levantamento dos alunos beneficiários do PP	O levantamento será realizado por meio dos dados fornecidos pelo orientador do NuDE (lista dos beneficiários).
Fazer levantamento do rendimento acadêmico dos estudantes encaminhados ao PASP	O levantamento será realizado por meio dos dados fornecidos pelo orientador do NuDE (relatório específico disponibilizado à interface pela PRAEC).
Identificação da situação acadêmica dos discentes encaminhados ao PASP	Utilizar o relatório disponibilizado como um instrumento de identificação das dificuldades acadêmicas dos discentes encaminhados ao PASP.
Realizar reuniões periódicas visando ao acompanhamento do rendimento acadêmico dos discentes encaminhados ao PASP	O monitor do PASP deverá ter conhecimento sobre quais disciplinas são cursadas por cada um dos discentes atendidos pelo projeto (esta informação pode ser obtida com profissionais do NuDE ou das secretarias acadêmicas). Ao longo do semestre, deverá realizar reuniões periódicas com os discentes encaminhados ao PASP com o objetivo de acompanhar a sua situação acadêmica, identificando necessidades de intervenção que serão prontamente encaminhadas à interface do NuDE.
Orientações básicas sobre a rotina acadêmica e organização das atividades acadêmicas	O monitor deverá oferecer aos discentes dicas de: - leitura; - organização dos estudos; - fichamento; - preenchimento do currículo <i>Lattes</i> ; - organização e participação em eventos; - pesquisas em periódicos; - navegação em portais da universidade; - outras dicas que venham a auxiliar as atividades acadêmicas.
Verificar se no <i>campus</i> existem projetos que auxiliem os discentes em seu rendimento acadêmico	Pesquisar, por meio das coordenações dos cursos, a existência de projetos (monitorias, por exemplo) que contemplem ações sobre o aproveitamento acadêmico, visando a inclusão de discentes que apresentem necessidade.
Monitorar a frequência dos discentes encaminhados ao PASP	Registrar a frequência dos discentes encaminhados ao PASP nas reuniões estabelecidas.
Cronograma de trabalho do monitor	Elaborar tabela com os dias, o horário, as atividades que serão desenvolvidas.
Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na monitoria	Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas como monitor.
Avaliação Semestral	Responder a avaliação semestral sobre o desempenho da monitoria.
Orientação e socialização das ações e programas referentes a assistência estudantil	O monitor deverá se manter informado sobre ações e programas de assistência estudantil com o objetivo de divulgá-los ao público discente.

Orientações sobre os critérios de manutenção dos auxílios PP	O monitor deverá buscar orientações com o assistente social do <i>campus</i> sobre critérios de manutenção dos auxílios PP, com a finalidade de manter o público discente amplamente informado a esse respeito.
--	---

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 052/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a retificação da lista de candidatos com inscrições homologadas, referente ao Edital de Abertura nº 013/2018, especificamente no atinente à vaga para a área de Algoritmos e Estruturas de Dados do Campus Alegrete.

Onde se lê:

(...)

Campus Alegrete - Algoritmos e Estruturas de Dados

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
151952	Alexandre Szabo	Não	Não	Não se aplica
153531	Anderson Anjos da Silva	Não	Não	Não se aplica
138748	Arthur Francisco Lorenzon	Não	Não	Não se aplica
153403	Camila Cerezer Possobom	Não	Não	Não se aplica
153011	Douglas Eduardo Rosa	Não	Não	Não se aplica
151911	Frederico Artur Limberger	Não	Não	Não se aplica
142200	Leandro Teodoro Costa	Não	Não	Não se aplica
152371	Marcia Roberta Falcão de Farias	Não	Não	Não se aplica
152596	Marta Adriana da Silva Cristiano	Não	Não	Não se aplica
153410	Rafael dos Santos Ferreira	Não	Não	Deficiência Física
153387	Rafael Teodósio Pereira	Não	Não	Não se aplica
152372	Raquel Mainardi Pillat Basso	Não	Não	Não se aplica
142448	Rodrigo Brandão Mansilha	Não	Não	Não se aplica
151967	Vinicius Gadis Ribeiro	Não	Não	Não se aplica

(...)

Leia-se:

(...)

Campus Alegrete - Algoritmos e Estruturas de Dados

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
151952	Alexandre Szabo	Não	Não	Não se aplica
153531	Anderson Anjos da Silva	Não	Não	Não se aplica
138748	Arthur Francisco Lorenzon	Não	Não	Não se aplica
153403	Camila Cerezer Possobom	Não	Não	Não se aplica
153011	Douglas Eduardo Rosa	Não	Não	Não se aplica
151911	Frederico Artur Limberger	Não	Não	Não se aplica
142200	Leandro Teodoro Costa	Não	Não	Não se aplica
152371	Marcia Roberta Falcão de Farias	Não	Não	Não se aplica
152596	Marta Adriana da Silva Cristiano	Não	Não	Não se aplica
153410	Rafael dos Santos Ferreira	Não	Não	Deficiência Física
153387	Rafael Teodósio Pereira	Não	Não	Não se aplica
152372	Raquel Mainardi Pillat Basso	Não	Não	Não se aplica
142448	Rodrigo Brandão Mansilha	Não	Não	Não se aplica
142198	Rogério dos Santos Rosa	Não	Não	Não se aplica
151967	Vinicius Gadis Ribeiro	Não	Não	Não se aplica

(...)

Bagé, 06 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes ao Programa de Estágios da UNIPAMPA, considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016, e com a Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a preencher as vagas solicitadas e aprovadas para a realização de estágios obrigatórios nos órgãos e setores da Universidade Federal do Pampa.

1.2 Caracterizam-se como campo de estágio áreas que tenham condições de oferecer ao estagiário experiências e situações de trabalho necessárias à sua formação, observado no art. 29 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre a realização dos estágios na Universidade.

1.3 As vagas são destinadas a **estágio obrigatório**, de acordo com o Anexo 1 deste Edital, para estudantes regularmente matriculados em cursos da UNIPAMPA e demais instituições de ensino autorizadas ou reconhecidas conveniadas à UNIPAMPA. A lista de convênios vigentes está disponível no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/convenios/>.

1.4 Será observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência, ressalvada a compatibilidade com as atividades do estágio, nos termos do § 3º do art. 7º da Orientação Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 24 de junho de 2016.

1.5 As vagas deste Edital estão em estrito cumprimento da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.6 Conforme este Edital, nenhum tipo de estágio deverá gerar vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

1.7 A carga horária a ser cumprida durante os estágios obrigatórios é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo haver jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso em que o estudante estiver matriculado. A carga horária de estágio obrigatório pode ser distribuída nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a critério do setor em que o estágio for realizado, preservados os horários de aula do estudante durante o período de estágio.

1.8 A duração do estágio será de até 6 (seis) meses, conforme carga horária prevista no projeto pedagógico de curso para este componente curricular.

1.9 O coordenador do curso em que o acadêmico está matriculado deve indicar um docente orientador, para acompanhamento e avaliação do estudante em atividades de estagiário, observado o inciso III do art. 7º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.10 É atribuição do campo de estágio, setor da UNIPAMPA que oferta a vaga de estágio, indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso em que o estagiário está matriculado, a fim de orientá-lo e supervisioná-lo, observado o inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.11 É de inteira **responsabilidade do setor que oferta o campo de estágio** a observância dos prazos e das atualizações referentes a este processo, bem como as orientações constantes neste Edital, fundamentados na Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010, e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016. Fica vedada a alegação de desconhecimento dos termos constantes nesses documentos para a obtenção de quaisquer vantagens ou benefícios para o candidato.

1.12 O **setor que oferta o campo de estágio** deve realizar a entrega da documentação solicitada neste edital ao **servidor interface dos estágios no campus** indicado no *link* da Divisão de Estágios <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/contato-2/>, ou quando o setor vinculado à reitoria deve fazer envio diretamente à Divisão de Estágios/PROGRAD.

1.13 Informações adicionais sobre este Edital e demais estágios podem ser obtidas na página oficial da Divisão de Estágios da Universidade no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>, pelo e-mail estagios@unipampa.edu.br ou com o servidor interface dos estágios no *campus*.

2. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS ATIVIDADES

2.1 São ofertadas por este Edital 53 (cinquenta e três) vagas para estágio obrigatório de nível superior e médio, conforme Anexo 1 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos devem atender integralmente aos seguintes requisitos:

3.1.1 ter disponibilidade de horas semanais para o estágio obrigatório, de acordo com a unidade solicitante do estágio (Anexo 1);

3.1.2 estar regularmente matriculados no componente curricular de estágio ou componentes curriculares correspondentes, de acordo com o PPC do curso;

3.2 As inscrições para as vagas de estágio serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE) da UNIPAMPA, disponível no *link* específico <http://www.unipampa.edu.br/sippee>.

3.3 As inscrições para as vagas de estágio ocorrerão **exclusivamente** durante o período previsto no cronograma.

3.4 A inscrição, via SIPPEE, será realizada a partir do preenchimento dos dados pessoais do candidato e da anexação da seguinte documentação:

3.4.1 currículo registrado na plataforma Lattes, versão completa, em formato PDF;

3.4.2 histórico escolar atualizado, gerado pela instituição de ensino em que o candidato estiver matriculado, em formato PDF.

3.5 É condição para efetivação da inscrição via SIPPEE:

3.5.1 inclusão dos documentos solicitados no Item 3.4, em campo específico do sistema SIPPEE;

3.5.2 sinalização da declaração de que o candidato a estagiário não realiza ou realizará estágio concomitante;

3.5.3 sinalização da opção *portador de deficiência*, em caso de concorrer às vagas de pessoa com deficiência.

3.6 As informações sobre data, horário e local de seleção deverão ser publicadas e informadas pelo setor responsável pela oferta de vaga de estágio deste edital.

3.6.1. Os candidatos à vaga de estágio podem contatar com o setor responsável pela oferta de vaga deste edital por meio do *e-mail* indicado no Anexo1.

3.7 As informações e documentos anexados serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder civil e penalmente se comprovada falsidade. A falta de qualquer documento exigido ou inveracidade deles implica a desclassificação do candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA disponibilizará no *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/> a versão atualizada das atas e dos formulários a serem utilizados no processo de seleção dos candidatos e de efetivação e acompanhamento do estágio.

4.2 Para o caso de haver mais candidatos que o número de vagas, a seleção dos candidatos para estágio será realizada por meio de banca de avaliação, a qual deverá ser composta de 3 (três) servidores, sendo que um deles deverá ser obrigatoriamente o servidor responsável pela supervisão do(s) estagiário(s).

4.3 A seleção dos estagiários será realizada considerando duas etapas, sendo a primeira a análise de documentos, e a segunda etapa, a entrevista. Cada etapa de seleção tem peso idêntico no cômputo da nota atribuída, para fins da classificação final.

4.3.1 A conferência dos documentos anexados pelo candidato, no momento da inscrição, é de responsabilidade da banca de seleção. **A documentação incompleta, incorreta ou não correspondente ao solicitado na inscrição implicará a desclassificação do candidato.**

4.3.2 A análise dos documentos anexados pelo candidato visa a avaliar a experiência na área de estágio e matrícula no componente curricular Estágio Obrigatório ou seu correspondente, sendo ambos critérios de avaliação desta etapa do processo.

4.3.3 A entrevista objetiva analisar o conhecimento e as habilidades, de acordo com as atribuições do estagiário previstas no Anexo, constituindo-se os critérios de avaliação desta etapa do processo.

4.3.4 A cada critério de avaliação e em cada etapa, será atribuída uma nota numérica de 0 (zero) a 10 (dez), correspondente à média aritmética das notas de cada membro da banca, para o critério em questão.

4.4 Ambas as etapas do processo de seleção deverão ser acompanhadas por todos os membros da banca, comprovados os procedimentos em atas e lista de presença, sendo a etapa de entrevista registrada por meio de gravação em áudio.

4.5 A ponderação dos critérios de avaliação estipulados no item 4.3 deverá ser acordada pela banca antes de iniciado o processo de análise de documentos e entrevistas.

4.6 A nota final de cada candidato será expressa por um valor numérico de 0 (zero) a 10 (dez), calculada a partir das notas de cada critério de avaliação (item 4.3) e ponderadas conforme a decisão da banca (item 4.4).

- 4.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis).
- 4.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção definido pela banca de seleção.
- 4.9 Os candidatos aprovados com número de classificação maior que o número de vagas farão parte de cadastro de reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A banca de avaliação deverá encaminhar à Divisão de Estágios a relação dos candidatos aprovados e suplentes em ordem de classificação por meio de um Memorando com os anexos das atas das bancas de seleção, de forma digitalizada, para o *e-mail* estagios@unipampa.edu.br, com o título do assunto “Edital de Estágio”, e, de forma física, os respectivos documentos originais, de acordo com o art. 36, inciso IV, da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010, conforme consta no cronograma.
- 5.2 A divulgação provisória da relação dos candidatos aprovados ocorrerá na página oficial da Divisão de Estágios da Universidade no *link* <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>, conforme consta no cronograma.
- 5.3 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado dos candidatos aprovados deverá fazê-lo no período previsto no cronograma, por meio do envio dos recursos ao *e-mail* estagios@unipampa.edu.br, conforme o modelo que consta no Anexo 2.
- 5.4 Os recursos serão analisados pela Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA em conjunto com as bancas de seleção.
- 5.5 A divulgação da relação final dos candidatos aprovados em ordem de classificação e por setor será publicada conforme determinado no cronograma, no *link* <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>, e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA.

6. DOS PRAZOS E DOS REQUISITOS DE EFETIVAÇÃO DO ESTÁGIO

- 6.1 É requisito obrigatório para a efetiva realização do estágio a celebração do TCE entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa. Para a celebração do TCE, o setor que oferta a vaga de campo de estágio deve encaminhar os seguintes documentos do candidato selecionado e suplente, quando houver, via malote, à Divisão de Estágios:
- 6.1.1 termo de compromisso preenchido com os dados e assinatura dos envolvidos;
- 6.1.2 cópia da carteira de identidade (RG) ou equivalente;
- 6.1.3 cópia do registro do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- 6.1.4 cópia do título eleitoral com comprovante(s) da última votação dos 1º e 2º turnos ou certidão de quitação eleitoral;
- 6.1.5 cópia do certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino entre 18 e 45 anos conforme Lei nº 4.375/64.
- 6.1.6 comprovante de matrícula atualizado, constando que o candidato está devidamente matriculado no componente curricular “Estágio Obrigatório” ou seu correspondente;
- 6.1.7 atestado médico no caso de portador de deficiência.
- 6.2 A não entrega da documentação completa, exigida no item 6.1, no período previsto no cronograma, será considerada desistência em relação à vaga de estágio.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O processo seletivo regido por este Edital terá validade durante o semestre letivo 2018/1, na caracterização de estágio obrigatório, conforme disposto no calendário acadêmico de graduação da UNIPAMPA.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

7.3 Compete à unidade solicitante do estágio encaminhar à Divisão de Estágios todos os documentos necessários para a confecção dos certificados, conforme observado no art. 36 da Resolução do CONSUNI/UNIPAMPA nº 20, de 26 de novembro de 2010.

7.4 As informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

8. CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/03/2018
Período de inscrições de candidatos	08/03/2018 a 18/03/2018
Divulgação da homologação das inscrições	19/03/2018
Realização das etapas de seleção	20/03/2018 a 26/03/2018
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	20/03/2018 a 26/03/2018
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	27/03/2018
Período de interposição de recursos	28/03/2018
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	29/03/2018
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	20/03/2018 a 01/04/2018

Bagé, 08 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

Campus	Setor responsável	Vagas	Cursos	Atribuições do estagiário	Critérios de Seleção
Alegrete	Coordenadoria de Redes, Infraestrutura e Suporte – DTIC jorge.junior@unipampa.edu.br	2	<input type="checkbox"/> Engenharia de Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> - Área Administração de Redes - Configuração de <i>switches</i>; - Validação, confecção e atualização de mapas de rede; - Análise e testes de redes <i>wireless</i>; - Suporte ao usuário. - Área Administração de Servidores - Administração de servidores com uso da virtualização; - Implementação, manutenção e documentação de serviços como <i>LDAP</i>, Servidor <i>Web (APACHE)</i>; Servidor de <i>SMTP (Postfix)</i>, <i>OCS</i> e demais afins da área do estágio. - Área Segurança de Informação - Administração e documentação referente a serviços de monitoramento (<i>ZABBIX</i>), de backup (<i>Bacula</i>) e <i>Firewall (Cisco + PFSense)</i>; - Análise de Vulnerabilidades. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	DTIC-Alegrete robson.o.goncalves@gmail.com	3	<input type="checkbox"/> Engenharia de Software <input type="checkbox"/> Engenharia de Computação	<p style="text-align: center;">BI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atuar em projetos de BI (<i>Business Intelligence</i>) usando softwares <i>QlikSense</i>, <i>Power BI</i>, <i>SpagoBI</i> e <i>Pentaho</i>. <p style="text-align: center;">Engenharia de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atuar em projetos de Engenharia de Dados utilizando tecnologias baseadas em <i>Spark</i>, <i>Hive</i>, <i>Cassandra</i> <p style="text-align: center;">Ciência de Dados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atuar em projetos relacionados com <i>Big Data</i> utilizando linguagens de programação <i>R</i>, <i>Python</i> e <i>Java</i>, aplicando modelos preditivos para análise de dados buscando padrões e informação para apoio a gestores da instituição. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Parque Científico e Tecnológico do Pampa – PampaTec thiagogomes@unipampa.edu.br	2	<input type="checkbox"/> Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none"> - Atividades relacionadas diretamente ao projeto e ao desenvolvimento de sistemas <i>web</i> ou <i>software</i>, <i>Web Designer</i> e configuração de servidor <i>Web</i>, sempre sob supervisão de servidores e da coordenação do PampaTec. 	1. Currículo – modelo Lattes resumido (contendo formação, cursos de curta duração e experiência profissional e na área), no máximo 40 pontos; 2. Carta de motivação (especificando o interesse no estágio), no máximo 20 pontos; 3. Entrevista (capacidade de

					comunicação, participação, proatividade e de dialogar acerca de conhecimentos técnicos) – no máximo 40 pontos.
Bagé	Curso de Engenharia de Computação ericohoffamaral@gmail.com	2	<input type="checkbox"/> Engenharia de Computação	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar a identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares, avaliando seus efeitos; - Auxiliar na realização de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em computadores e periféricos dos laboratórios utilizados nas práticas do curso; - Auxiliar na realização de atividades que envolvam o ensino, pesquisa e extensão da Universidade. 	<p>Documentos a serem entregues pelo candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Histórico escolar; b. Carta de intenções; c. Currículo Lattes. <p>Os documentos deverão ser entregues ao TAE Leandro Béria, na sala 2307 (das 14h às 21h). Critérios de seleção: 40% análise documental e 60% entrevista. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão, a ser definida pela Comissão de Curso da Engenharia de Computação.</p>
Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária cristianegomes@unipampa.edu.br	1	<input type="checkbox"/> Geologia	- Seleção mineral; confecção de pastilhas; procedimentos químicos; análise microscópica.	50% Já ter trabalhado com projeto de pesquisa voltado para geoquímica aplicada 25% Entrevista 25% Análise do currículo
	Campus Caçapava do Sul thiagolugokenski@hotmail.com	1	<input type="checkbox"/> Engenharia Ambiental e Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de cobaias <i>Drosophila melanogaster</i>. - Preparação de reagentes. - Coletar amostras de água superficial na cava da mina a céu aberto localizada no distrito de Minas do Camaquã, na zona rural de Caçapava do Sul – RS. - Analisar a quantidade de cobre presente nas amostras de água coletada, através dos seguintes métodos: no espectrofotômetro em comprimento de onda de 600 nm, utilizando como reagente a cuprizona, e no espectrômetro de fluorescência de raios-x. - Realizar curvas de sobrevivência em <i>D. melanogaster</i>. - Avaliar o comportamento locomotor das drosófilas. - Avaliar o dano ao DNA em experimentos com <i>D. melanogaster</i>. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo

	Laboratório de Mineralogia e Petrografia vinimatte@msn.com	1	<input type="checkbox"/> Geologia	- Auxílio na confecção de lâminas delgadas para uso em microscópio petrográfico.	Entrevista
Itaqui	Laboratório de Processamento de dados Geoespaciais carvalho.natalia03@gmail.com	6	<input type="checkbox"/> Engenharia de Agrimensura	- Realizar levantamento e processamento de dados georreferenciados. - Dar apoio a atividades de campo. - Colaborar com as atividades relacionadas à área exercidas dentro e fora do <i>campus</i> .	50% Entrevista 50% Análise do currículo
		5	<input type="checkbox"/> Engenharia de Agrimensura	- Levantamentos topográficos. - Processamento de dados geoespaciais. - Apoio às atividades de campo realizadas no <i>campus</i> .	50% Entrevista 50% Análise do currículo
Santana do Livramento	Secretaria acadêmica alvaromonson@gmail.com	4	<input type="checkbox"/> Administração	- Executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria; - Organizar e manter em dia o protocolo: - Organizar e manter em dia os murais da Secretaria Acadêmica. - Redigir a correspondência que lhe for confiada. - Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço. - Proibir a entrada de qualquer pessoa nas dependências do setor que não sejam da Secretaria Acadêmica. - Auxiliar os servidores da Secretaria Acadêmica nas tarefas pertinentes ao setor sempre em que for solicitado. - Zelar pelo bom atendimento à comunidade acadêmica e pessoa externa, atentando para a excelência, simpatia e comunicação clara e objetiva, tanto no balcão como telefone e <i>e-mail</i> . - Realizar outras atividades correlatas com a Secretaria Acadêmica, sempre se reportando ao chefe do setor.	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER Fernanda...@unipampa.edu.br	8	<input type="checkbox"/> Relações Internacionais	- Apoiar as demandas de trabalho diário; - auxiliar no desenvolvimento de material informativo para a DAEINTER; - apoiar a recepção de visitantes às instalações da DAEINTER e comunidade acadêmica internacional em mobilidade nesta instituição; - pesquisar oportunidades referentes à mobilidade internacional, tanto discente quanto docente e para técnicos bem como pesquisar ofertas de bolsas de estudo, eventos e outros assuntos acadêmicos relacionados ao âmbito internacional; - auxiliar na organização/alimentação das redes sociais e <i>e-mail</i> criados pelos estagiários da DAEINTER;	

				<ul style="list-style-type: none"> - pesquisar as oportunidades de eventos internacionais nas cidades da fronteira gaúcha; - pesquisas e diagnósticos referente à internacionalização; - auxiliar nas traduções que se façam necessárias; - efetuar pesquisas em instituições governamentais e não governamentais; - pesquisa com os docentes sobre as possíveis oportunidades de convênio para estágio internacional. 	
São Borja	<p>Coordenação Curso de Relações Públicas elisaterra@unipampa.edu.br</p>	2	<input type="checkbox"/> Relações Públicas <input type="checkbox"/> Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado o <i>site</i> do curso no portal da UNIPAMPA; - manter atualizada a <i>fanpage</i> do curso de RP no <i>facebook</i>, incluindo a parte de egressos; - realizar as pesquisas com discentes e egressos do curso; - cuidar da divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso; - organizar eventos; - realizar a cobertura fotográfica das atividades do curso; - manter organizados e atualizados os murais; - manter atualizado o cadastro de egressos, alunos e professores; - organizar o <i>mailing</i> da imprensa local e regional; - pensar em um calendário de datas comemorativas para serem utilizadas na página do curso; - manter um cronograma atualizado dos eventos da área de comunicação nacional, permitindo a divulgação antecipada de prazos para envio de trabalhos; - fazer um relatório final das atividades; - organizar a recepção dos calouros; - organizar as comemorações alusivas ao aniversário do curso e ao dia das relações públicas; - preservar a história e a memória do curso; - fazer um informativo quinzenal com as principais notícias e atividades do curso. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	<p>Coordenação de Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda joaoantonio@unipampa.edu.br</p>	2	<input type="checkbox"/> Relações Públicas <input type="checkbox"/> Jornalismo	<p>RELAÇÕES PÚBLICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio a gestão do curso, elaboração de controles, relatórios e atividades gerais relacionadas a correspondências, agendas, atas entre outras que assegurem a eficiência e eficácia; - criar, produzir e avaliar em conjunto com a coordenação as melhores alternativas para construção de imagem favorável do curso no <i>campus</i>, universidade e comunidade; - promover um relacionamento excelente entre os diferentes públicos com a coordenação do curso, comissão de curso e NDE; - consolidar a integração, 	50% Entrevista 50% Análise do currículo Média de notas

				<p>cooperação e bom relacionamento existente entre os professores da comissão de curso e NDE;</p> <ul style="list-style-type: none"> - executar o planejamento de relações públicas elaborado para o curso e propor novas ações; - assessorar a coordenação do curso nas atividades relacionadas as atividades de relações públicas. - atuar em conjunto com estagiário(a)s das demais áreas da Comunicação. <p>JORNALISMO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação, produção e veiculação de notícias sobre o curso e os projetos em andamento no curso, assim como seu controle e relatório; - produção de audiovisuais com notícias sobre o curso e seus projetos; - atuar em conjunto com estagiário(a)s das demais áreas da Comunicação; - propor pautas para divulgação do curso e suas atividades e projetos; - assessorar a coordenação do curso nas atividades relacionadas às atividades jornalísticas e produção de notícias. 	
São Borja	Assessoria de Comunicação Social eduardomartinez@unipampa.edu.br	5	<input type="checkbox"/> Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> - Assessoria de comunicação e de imprensa. - Apoio para a produção noticiosa multimídia, redação, fotografia, atuação jornalística para meios impressos, eletrônicos e digitais. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
		3	<input type="checkbox"/> Relações Públicas	<ul style="list-style-type: none"> - Suporte às atividades de planejamento e apoio em eventos realizados na instituição; - apoio nas atividades de comunicação interna e externa; - apoio em pesquisas e demais atividades do setor. 	
São Gabriel	Laboratório de Saneamento e Recursos Hídricos andrecopetti@unipampa.edu.br	2	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Bacharelado <input type="checkbox"/> Gestão Ambiental - SGGA	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e desenvolver pesquisas na área de Saneamento e Recursos Hídricos, coordenados pelos professores André Copetti e Beatriz Stoll. Estudar e manusear todos os equipamentos de uso do laboratório. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Lebip – Paleontologia angelo.unipampa@gmail.com	1	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar atividades de pesquisa; coleta de material fóssil; processamento de dados; revisão bibliográfica; treinamento em análises laboratoriais. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais angelo.unipampa@gmail.com	1	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar atividades de pesquisa; coleta de material biológico; - processamento de dados; revisão bibliográfica; treinamento em análises laboratoriais. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo
	LEBIP - Laboratório de Sistemática de Angiospermas	1	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas -	<ul style="list-style-type: none"> - Saídas de campo para coleta de material botânico: as saídas a 	50% Entrevista 50% Análise do

	angelo.unipampa@gmail.com		Bacharelado	<p>campo servirão, sobretudo, para coletar amostras vegetais ainda não representadas no acervo, ou então, sem determinada estrutura reprodutiva. O material a ser coletado consiste em partes da planta, como: ramos (de preferência em estágio reprodutivo), para compor as exsicatas; frutos, para a carpoteca; e sementes, para a espermateca.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Herborização do material coletado Secagem e montagem - As amostras coletadas em campo serão levadas para o herbário para ser inseridas no acervo, porém passam antes por um processo de preparação, que varia conforme o tipo do material coletado: <ul style="list-style-type: none"> - amostras de ramos (vegetativos ou reprodutivos); - carpoteca: a carpoteca é composta por frutos secos e carnosos; - espermateca: condicionamento das sementes é idêntico aos frutos, ou seja, em embalagens de vidro transparente, com a respectiva ficha de identificação. <p>Contato com o acervo do Herbário</p> <ul style="list-style-type: none"> - conhecer a coleção, conhecer a forma como os exemplares estão armazenados e a forma como isso é feito. Além disso, é importante conhecer o <i>software</i> que gera o banco de dados com as informações de todos os exemplares presentes no acervo e como as fichas de identificação são nele geradas; Identificação do material coletado; - Inserção no banco de dados: o banco de dados do herbário da UNIPAMPA é gerenciado pelo <i>Software Carolus</i> (HVASF 2013). A identificação taxonômica segue o Sistema APG III (<i>Angiosperm Phylogeny Group III</i>, 2009). - Incorporação no acervo: realizar o depósito das exsicatas contendo espécimes ao acervo do herbário. 	currículo
Uruguiana	Laboratório de Farmacologia sandra.haas@gmail.com	1	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas - Bacharelado	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar e acompanhar pesquisas na área de farmacologia e toxicologia para avaliar e preparar novos sistemas nanoparticulados e novas moléculas em modelos animais convencionais (roedores) e modelos alternativos. 	50% Entrevista 50% Análise do currículo

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À
Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Pampa

Local, dia de mês de ano.

RECURSO CONTRA RESULTADO DO EDITAL N° _____ DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA, PUBLICADO PELA DIVISÃO DE ESTÁGIOS.

Eu, _____ (Nome do candidato) _____, portador do documento de identidade nº _____, para concorrer a uma vaga no setor _____, no Campus de _____ da UNIPAMPA, apresento recurso junto à Divisão de Estágios contra decisão da _____ (Homologação/Lista de resultado final) _____.

RESULTADO FINAL:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (descrever os argumentos em no máximo uma página, fonte arial, tamanho 10)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 029/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA
UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital N° 029/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital N° 029/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA
UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 030/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 030/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 031/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 031/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 031/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 032/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital N° 032/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital N° 032/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 033/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA
UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital N° 033/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital N° 033/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 034/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS –
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital Nº 034/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 034/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 035/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA CURSO DE PEDAGOGIA–LICENCIATURA
UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital N° 035/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital N° 035/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 036/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA UAB/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital Nº 036/2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: 08/03/2018.

(...)

Leia-se:

(...)

15. CALENDÁRIO

(...)

15.6. Resultado final: **12/03/2018**.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 036/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 09 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 032/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UAB/UNIPAMPA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor(a) Presencial para atuar junto ao Curso de Bacharelado em Administração Pública UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Polo UAB	Candidato	Média Final	Situação
Cruz Alta	JAMAIRA GAI CARNELUTTI	57,50	Classificado
Esteio	LETÍCIA MEIRELES	68,50	Classificado
Hulha Negra	ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA FREITAS	65,50	Classificado
Rosário do Sul	CARLOS CEZAR NITSCHKE	70,00	Classificado
	SANDRA DA SILVA PEREIRA	52,50	1º Suplente

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 036/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para seleção de Tutor(a) a Distância para atuar no Curso de Bacharelado em Administração Pública UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Candidato	Média Final	Situação
GISELE CARDOSO RODRIGUES'	75,00	Classificado
JOÃO LUIS PERUCHENA THOMAZ	63,50	Classificado
ADILSON DE OLIVEIRA	60,50	Classificado
FRANCISCO EVALDO NOGUEIRA COELHO JUNIOR	59,00	Classificado
SABRINA CHAVES DE LOS SANTOS	58,50	Classificado
MICHELLE CASTANHO MACHADO MIRANDA	50,50	Classificado

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2018
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de propostas de projetos para o Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA), em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. Das finalidades

O presente edital tem por objetivos:

I – realização de atividades de formação acadêmica constitutivas do perfil do egresso da UNIPAMPA;

II – qualificar práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática;

III – promover a iniciação à docência, à extensão e à pesquisa.

2. Das modalidades

2.1. São modalidades do PDA as bolsas de:

I – Iniciação ao Ensino com as submodalidades Projeto de Ensino e Monitoria;

II – Iniciação à Pesquisa;

III – Iniciação à Extensão.

Parágrafo único. No contexto deste edital, as submodalidades Projeto de Ensino e Monitoria, previstas na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84/2014, serão tratadas como modalidades diferentes.

2.2. Serão concedidas bolsas de 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais. O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e o valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3. As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2018.

2.4. O recurso para as bolsas será distribuído em três proporções iguais entre os projetos de iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão.

2.5. Dentro de cada modalidade, o número de bolsas de 12 e 20 horas semanais será de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade / Submodalidade		% do recurso para bolsas de 12 horas	% do recurso para bolsas de 20 horas
Iniciação ao Ensino	Projetos de Ensino	0%	30%
	Monitoria	70%	0%
Iniciação à Pesquisa		70%	30%
Iniciação à Extensão		40%	60%

2.6. Havendo excedente de recursos em uma modalidade, o recurso será distribuído igualmente entre as demais modalidades.

2.7. Para o presente edital, está reservado o montante orçamentário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.8. O número total de bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do orçamento da UNIPAMPA em 2018, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

2.9. Facultar-se-á às Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e Extensão e Cultura (PROEXT) a utilização da lista de suplentes deste edital, nas respectivas modalidades/submodalidades, para contemplar projetos com recursos orçamentários próprios.

3. Do processo de seleção de propostas

3.1. Dos proponentes

3.1.1. Pode submeter propostas a este edital servidor docente ou técnico-administrativo com formação superior completa (em cargo de nível superior ou médio), pertencente ao quadro de servidores permanentes da UNIPAMPA e com vínculo ativo em todo período de vigência da bolsa.

3.2. Da inscrição da proposta

3.2.1. A inscrição das propostas de iniciação ao ensino, à pesquisa e à extensão será feita pelo respectivo coordenador proponente no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>, a partir de *login*.

Parágrafo único. Após a conclusão da inscrição da proposta, o SIPPEE gerará *e-mail* automático de confirmação da inscrição, que deverá ser guardado pelo coordenador.

3.2.2. É permitida a inscrição de apenas 01 (uma) proposta por modalidade. A inscrição de dois ou mais projetos diferentes na mesma modalidade acarretará a desclassificação do proponente na modalidade.

Parágrafo único. Havendo mais de uma submissão do mesmo projeto em qualquer/quaisquer modalidade(s), será considerada exclusivamente a última submissão no SIPPEE.

3.2.3 Cada proposta submetida poderá concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

3.2.4. Independentemente da modalidade a que o proponente estiver concorrendo, aqueles que possuírem pendências relativas à entrega de relatórios de projetos de ensino ou pesquisa ou extensão registrados no SIPPEE, com ou sem recebimento de bolsa, até **28/03/2018**, estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

§ 1º Para efeito do que trata o subitem 3.2.4., entende-se por pendência: (a) a não postagem de relatório(s) de projetos de ensino, pesquisa e extensão no SIPPEE; (b) a postagem de arquivo incorreto/incompleto; (c) a postagem em ambiente equivocado; (d) a inconsistência técnica do conteúdo do relatório.

§ 2º A correta utilização do sistema é de responsabilidade do coordenador do projeto, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

3.2.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no Cronograma.

3.2.6. As propostas submetidas ao edital PDA 2018 devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos formulários estão disponíveis para *download* no SIPPEE:

Modalidade	Documentos necessários para Inscrição
Iniciação ao Ensino	<ul style="list-style-type: none"> – Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho de Monitoria, conforme Formulário para Registro, disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo Lattes do proponente em formato PDF; – Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROGRAD, em formato <i>Microsoft Office®</i>, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VI);
Iniciação à Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> – Projeto de Pesquisa, conforme Formulário para Registro de Projetos de Pesquisa, disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo Lattes do proponente em formato PDF; – Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROPPI preenchida em formato <i>Microsoft Office®</i>, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VII).
Iniciação à Extensão	<ul style="list-style-type: none"> – Projeto de Extensão, conforme Formulário para Registro de Projetos de Extensão, disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo Lattes do proponente em formato PDF; – Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROEXT preenchida em formato <i>Microsoft Office®</i>, <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VIII).

3.2.7. No ato da inscrição da proposta, será solicitada ao coordenador proponente a inserção dos critérios de seleção do bolsista. Não serão aceitas alterações no texto desse item após submissão da proposta.

3.3. Da elegibilidade das propostas

3.3.1. Os projetos deverão ter vigência mínima correspondente ao período da bolsa.

3.3.2. As propostas da submodalidade Monitoria devem levar em consideração os componentes curriculares ofertados no semestre letivo 2018/1 e 2018/2.

3.3.3. As propostas da submodalidade Monitoria devem atender a um componente curricular específico ou a um conjunto de componentes curriculares afins, com exceção de TCC e Estágio Curricular Supervisionado, ofertados nos semestres letivos 2018/1 e 2018/2, onde cada componente curricular deverá ter, no mínimo, 30 horas no semestre.

3.4. Da homologação, avaliação, classificação e seleção

3.4.1. Da homologação

3.4.1.1. Na etapa de homologação, será verificada a existência de eventuais pendências, conforme descritas no subitem 3.2.4 e conferida a documentação requerida no item 3.2.6.

Parágrafo único. Da etapa de homologação prevista no subitem 3.4.1.1, derivará lista preliminar dos candidatos homologados.

3.4.1.2. Caberá recurso à etapa de homologação, sendo vedada a inclusão/substituição de documentos referentes à fase de proposição a projetos – anexos do edital e relatórios.

3.4.1.3. Os recursos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Gestão do Programa de Desenvolvimento Acadêmico – PDA, Edição 2018, designada por portaria específica, e, em última instância, por comissão avaliadora composta por 09 (nove) membros, sendo 02 (dois) membros de cada Comissão Superior, eleitos entre os respectivos pares, e 01 (um) membro designado em cada Pró-Reitoria Acadêmica – PROGRAD, PROPI E PROEXT.

Parágrafo único. Após as análises recursais, será divulgada a lista definitiva de candidatos homologados.

3.4.1.4. Somente as propostas homologadas serão consideradas aptas a prosseguir à etapa de avaliação.

3.4.2. Da avaliação

3.4.2.1. A avaliação das propostas será realizada por representantes homologados pelas respectivas comissões superiores, em interação com as Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), de Extensão e Cultura (PROEXT) e de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC).

§ 1º A primeira etapa de avaliação, referente ao mérito das propostas, será realizada, por modalidade, por membros de um banco de avaliadores definido e aprovado pelas respectivas comissões superiores.

§ 2º Reserva-se a discricionariedade à Coordenação de cada comissão superior para, em situações de comprovada necessidade ou urgência, aditar o banco de avaliadores de que trata o parágrafo primeiro deste subitem por meio de ato formal de comunicação aos membros do respectivo colegiado.

3.4.2.2. A avaliação das propostas será feita com base na análise dos seguintes instrumentos:

- I – projeto;
- II – plano de atividades do bolsista;
- III – currículo Lattes e respectiva planilha de pontuação.

3.4.2.3. Serão utilizados instrumentos específicos por modalidade, conforme quadro a seguir:

Modalidade	Formulário de Avaliação do Projeto e Plano de Atividades do Bolsista	Planilha de Pontuação do Currículo Lattes
Iniciação ao Ensino	Anexo III	Anexo VI
Iniciação à Pesquisa	Anexo IV	Anexo VII
Iniciação à Extensão	Anexo V	Anexo VIII

Parágrafo único. Para efeito de análise e julgamento do currículo *Lattes* dos proponentes, serão consideradas atividades a partir do ano de 2013 até a data limite da submissão.

3.4.2.4. Para a avaliação do currículo Lattes, será atribuída nota 10 (dez) ao proponente que apresentar a maior pontuação, conforme a planilha de pontuação do currículo Lattes específica da modalidade. As notas dos demais proponentes da modalidade será definida proporcionalmente à maior pontuação.

3.4.2.5 A avaliação das propostas de iniciação à pesquisa levará em consideração a grande área do conhecimento do CNPq informada no projeto.

3.4.3. Da classificação

3.4.3.1. A classificação será feita com base na pontuação obtida em cada proponente na avaliação do projeto, do plano de atividade do bolsista e do currículo *Lattes*.

3.4.3.2. A nota final da proposta será definida pela média ponderada das notas atribuídas, por, pelo menos, dois integrantes dos respectivos bancos de avaliadores, utilizando os instrumentos de avaliação anexos a este edital.

§ 1º Com base na média aritmética simples das notas atribuídas na avaliação das propostas, será gerada classificação em ordem decrescente de nota para cada modalidade de projetos, considerando ainda a modalidade de bolsa solicitada pelo proponente.

§ 2º Em caso de haver duas avaliações significativamente divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

3.4.3.2.1. Serão consideradas significativamente divergentes as avaliações que apresentarem diferença de pontuação maior ou igual a 3,00 (três) pontos.

§ 1º Em eventual caso de divergência significativa entre as notas das duas primeiras avaliações, será considerada como nota final, dentre aquelas obtidas nas duas primeiras avaliações, a que mais se aproximar à nota do terceiro avaliador, consideradas duas casas decimais.

§ 2º Remanescendo a divergência significativa mesmo após a obtenção da nota da terceira avaliação, será considerada nota final a média aritmética simples entre as notas obtidas nas três avaliações.

3.4.3.3. A nota final da proposta será composta por 50% (cinquenta por cento) referente a nota do projeto, 30% (trinta por cento) referente a nota do Plano de Atividades do Bolsista e 20% (vinte por cento) referente a nota do currículo Lattes.

3.4.3.4. A modalidade de iniciação a pesquisa deverá levar em consideração a grande área do conhecimento do CNPq informada no projeto do proponente, e deverá gerar uma classificação para cada área.

3.4.3.5. Propostas que não atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) pontos estarão excluídas do processo de seleção e classificação.

3.4.3.6. Em caso de empate, o critério para ordenação será a maior pontuação:

I – no projeto;

II – no Plano de Atividades do Bolsista;

III – na planilha de pontuação do currículo *Lattes*.

3.4.3.7. Remanescente o empate, a decisão sobre a classificação competirá à comissão definida pelo subitem 3.4.1.3.

3.4.4. Da seleção

3.4.4.1. Serão classificadas todas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 6 (seis).

3.4.4.2. Serão contempladas com bolsa todas as propostas classificadas e que estejam dentro do limite orçamentário estabelecido nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.

3.4.4.3. A seleção das propostas da modalidade de iniciação à pesquisa será realizada considerando as grandes áreas do conhecimento do CNPq. A distribuição das bolsas entre as áreas do conhecimento será proporcional ao número de propostas submetidas em cada área.

4. Dos requisitos e compromissos

4.1. Dos requisitos do coordenador do projeto

I – Pertencer ao quadro permanente de servidores da instituição, com vínculo ativo e que não esteja em afastamento de nenhuma natureza no período de vigência da bolsa.

4.2. Dos compromissos do coordenador do projeto

I – Selecionar para a bolsa estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II – Planejar, supervisionar e orientar a execução das atividades de seu bolsista.

III – Informar, mensalmente, a frequência do bolsista no SIPPEE.

IV – Solicitar o desligamento do bolsista quando necessário.

V – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista.

VI – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando houver participação efetiva.

VII – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VIII – Participar como membro das Comissões Julgadoras das respectivas Pró-Reitorias e se inscrever como avaliador do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), sempre que convidado.

IX – Prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado.

X – Informar à(s) respectiva(s) Pró-Reitoria(s) a eventual perda de vínculo com a UNIPAMPA.

4.3. Dos requisitos do bolsista

I – Estar matriculado em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

a) for formando;

b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;

c) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.

Parágrafo único. As situações das alíneas “a”, “b” e “c” devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da respectiva Coordenação do Curso.

II – Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida.

III – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

IV – Não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.

V – No caso da Modalidade Iniciação ao Ensino, submodalidade Monitoria, o acadêmico selecionado deverá ter cursado o componente curricular e obtido desempenho acadêmico satisfatório.

4.4. Dos compromissos do bolsista

I – Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal.

II – Participar das atividades propostas pela PROGRAD/PROPII/PROEXT/PRAEC bem como auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA.

III – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico, sob supervisão do orientador.

IV – Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento.

V – Manter *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes.

VI – Demonstrar iniciativa, bom desempenho acadêmico, atenção à sua formação e interesse pela atividade de ensino/pesquisa/extensão.

VII – Informar e manter regularizado seu CPF, dados de contato e conta-corrente bancária de que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição.

Parágrafo único. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

5. Da operacionalidade do programa

5.1. Do processo de seleção de bolsistas

5.1.1. Os editais dos processos de seleção de bolsistas serão gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizados no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> e divulgados no mesmo endereço, no período especificado no cronograma deste edital.

5.1.2. A inscrição dos acadêmicos que desejam concorrer às bolsas do Programa de Desenvolvimento Acadêmico será feita exclusivamente no SIPPEE.

5.1.3. Para inscrição dos bolsistas, serão solicitados os dados de identificação do candidato, histórico acadêmico e currículo *Lattes*.

§ 1º Ao término das inscrições é de responsabilidade do coordenador divulgar data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados no processo de seleção de bolsista.

§ 2º É facultado ao coordenador, em caso de necessidade, solicitar dos concorrentes à bolsa documentos e informações complementares.

5.1.4. É de responsabilidade do coordenador do projeto verificar os requisitos dos bolsistas (item 4.3 deste edital), durante o processo de seleção dos bolsistas.

5.1.5. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;

verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

verificação do atendimento dos critérios constantes em edital e dos critérios fixados pelo orientador.

5.1.6. É de responsabilidade do coordenador do projeto dar publicidade aos resultados provisório e final do processo de seleção do bolsista.

Parágrafo único. O resultado final do processo de seleção deverá indicar, caso haja, a lista de suplentes, com a respectiva ordem de classificação, para eventual necessidade de substituição do bolsista.

5.2. Da substituição de bolsistas

5.2.1. As substituições de bolsistas deverão ser feitas no SIPPEE até o décimo dia de cada mês.

5.2.2. A substituição de bolsistas deve obedecer à ordem de classificação estabelecida pelo orientador, por ocasião da indicação do bolsista.

5.2.3. Em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, o coordenador do projeto deverá realizar novo processo de seleção.

5.3. Da substituição de orientador

5.3.1. Em caso de impedimento eventual do orientador, é vedado repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo à PRAEC deliberar sobre essa matéria, salvo se um corresponsável estiver previamente previsto no projeto registrado.

5.4. Do cancelamento de bolsas

5.4.1. Em casos que incorram no cancelamento de bolsa, previstos na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84/2014, art. 70, o coordenador do projeto deverá realizar o cancelamento no SIPPEE até o décimo dia de cada mês.

5.5. Do controle de frequências e pagamento de bolsas

5.5.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ser no mesmo período.

Parágrafo único. Não serão realizados pagamentos proporcionais de bolsas.

5.5.2. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ocorrer o registro no SIPPEE, exclusivamente entre os dias 11 a 15 de cada mês.

Parágrafo único. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas em que a frequência não for informada no período e na forma indicada no subitem 5.5.2.

5.5.3. Nos casos em que a frequência não for informada dentro do prazo estipulado no período referido anteriormente, o orientador poderá informar retroativamente, no mês seguinte.

5.6. Do relatório final de atividades

5.6.1. O relatório final de atividades do bolsista deve ser apresentado ao término de vigência da bolsa ou quando houver desligamento, acompanhado de parecer do orientador (Anexo II).

5.6.2. A responsabilidade pela apresentação do relatório de atividades do bolsista é do orientador, sem prejuízo à obrigação de apresentar o relatório final do projeto, conforme normativa de cada modalidade.

5.7. Da certificação

5.7.1. Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) a emissão de atestados e certificados a bolsistas e orientadores, mediante solicitação, com vistas à comprovação de vínculo ao PDA.

5.7.2. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório final de atividades do bolsista.

6. Do cronograma

12/03/2018	Lançamento do Edital PDA 2018
19/03/2018	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
23/03/2018	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>campus</i> no SIPPEE
27/03/2018	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/03/2018 a 28/03/2018	Período para inscrição da proposta via SIPPEE
28/03/2018	Data limite para regularização de pendências conforme item 3.2.4.
02/04/2018	Divulgação da lista preliminar de propostas homologadas
03/04/2018 e 04/04/2018	Período para interposição de recursos referentes à lista preliminar de propostas homologadas, via e-mail das

	respectivas Pró-Reitorias.
06/04/2018	Divulgação da lista definitiva de propostas homologadas
06/04/2018 a 17/04/2018	Período para avaliação das propostas homologadas
18/04/2018	Divulgação de Resultados Provisórios
18/04/2018 e 19/04/2018	Período para interposição de recursos referente ao Resultado Provisório
24/04/2018	Divulgação de Resultados Finais
26/04/2018 a 03/05/2018	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
04/05/2018 a 10/05/2018	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
11/05/2018	Divulgação provisória do resultado
12/05/2018 a 14/05/2018	Interposição de recursos dos alunos via e-mail das respectivas pró-reitorias.
15/05/2018	Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
15/05/2018	Início das atividades do bolsista
31/01/2019	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista

7. Das disposições gerais

7.1. Recursos dos coordenadores de projetos poderão ser encaminhados pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no período informado no Cronograma deste edital.

7.2. Os recursos de acadêmicos deverão ser remetidos ao *e-mail* das Pró-Reitorias responsáveis a seguir relacionados:

Modalidade Iniciação ao Ensino	prograd@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Pesquisa	proppe@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Extensão	proext@unipampa.edu.br

7.3. Os recursos interpostos pelos orientadores e/ou pelos discentes serão analisados pela comissão avaliadora definida no subitem 3.4.1.3.

7.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação das Pró-Reitorias específicas.

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I – FORMULÁRIO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DA MODALIDADE INICIAÇÃO AO ENSINO

ANEXO VII – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DA MODALIDADE INICIAÇÃO À PESQUISA

ANEXO VIII – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DA MODALIDADE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

ANEXO IX – MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

ANEXO II**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

Modalidade:	() Ensino () Pesquisa () Extensão
Título do Projeto:	
Orientador:	
Campus / Setor da Reitoria	
Nome do Bolsista:	
Curso:	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

De forma objetiva, o bolsista deve *descrever as atividades exercidas e os resultados* em termos de atendimento ao Plano de Atividades do Bolsista (Anexo I), citando a produção acadêmica, a participação em eventos no período e a contribuição para o setor, conforme a modalidade da bolsa.

Apresentação quantitativa da produção acadêmica do(s) bolsista(s) no período:

PRODUÇÃO ACADÊMICA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDA	
TIPO	Quantidade
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	
Participação na elaboração de exercícios e atividades didáticas	
Participação em grupos de estudo	
Minicursos ou oficinas ministradas	
Participação em comissão organizadora	
Participação como ouvinte em palestras, mesas redondas, conferências, simpósios, etc.	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	
Participação em apresentações/intervenções culturais ou comunitárias	
Participação em projetos sociais cadastrados em órgãos públicos ou outras agências	
Trabalho científico apresentado em congresso	
Artigo completo publicado em periódico indexado	
Artigos aprovados para futura publicação	
Resumos publicados em congressos, salões ou conferências	
Apresentação de painéis ou <i>banners</i> em congressos, salões ou conferências	
Apresentação oral em congressos, salões ou conferências	

* Anexar a comprovação da produção científica

O bolsista deverá relatar sucintamente a experiência vivenciada durante o período de vigência de sua bolsa, considerando orientação recebida, dificuldades encontradas e a contribuição do programa para sua vida acadêmica, expressando sugestões ou críticas.

PARECER DO ORIENTADOR (Preencher para cada bolsista vinculado)

- a) Avaliação do desempenho do bolsista nas atividades exercidas – considere quesitos como pontualidade, assiduidade, responsabilidade, pró-atividade, relacionamento interpessoal, postura ético-profissional, grau de interesse e envolvimento do aluno, entre outros que julgar pertinentes.
- b) Dê sua sugestão e/ou crítica ao PDA.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO

Título do Projeto:		
Proponente:		
Critério de Avaliação do Projeto PDA	Pontuação Máxima	Avaliação e Respectiva Pontuação
Introdução e justificativa (contextualização e importância do projeto em relação ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação do proponente e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIPAMPA, principalmente em atenção aos contextos sociocultural, educacional, econômico e político da região de inserção da Universidade).	2,0	
Objetivos e metodologia, contemplando: a) temática do projeto e o aprofundamento conceitual (conteúdos); b) alternativas à evasão e retenção; c) a interação e integração acadêmica de forma interdisciplinar e contextualizada; d) a articulação entre ensino, pesquisa e extensão; e) a comunicação ou socialização dos resultados obtidos.	2,0	
Resultados esperados na perspectiva dos objetivos ou ações.	2,0	
Acompanhamento, avaliação e socialização dos resultados que contemplem a: apropriação e desenvolvimento de saberes conforme projeto proposto; sistematização (previsão do registro das atividades do projeto em portfólios e relatórios); socialização dos resultados (previsão de comunicação em eventos acadêmicos e em atividades junto à comunidade externa).	2,0	
Redação acadêmica e arguição dos elementos constitutivos do projeto de forma clara, concisa e articulada (introdução, justificativa, objetivos, metodologia e estratégias, referencial teórico, resultados esperados, sistematização e avaliação).	2,0	
Total	10	
Crítérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Pontuação máxima	Avaliação e respectiva pontuação
Atividades ou ações previstas, contemplando: a) a articulação com a metodologia do projeto; b) a formação acadêmica de acordo com a modalidade de projeto de iniciação ao ensino, à pesquisa ou à extensão; c) os aspectos constitutivos do perfil do egresso da UNIPAMPA; d) as práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.	2,0	
Relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma do projeto.	2,0	

Atividades ou ações propostas de forma articulada aos objetivos e resultados esperados.	2,0	
Procedimentos e instrumentos para o acompanhamento e avaliação do trabalho do bolsista considerando: I – os aspectos formativos (assiduidade, pontualidade, responsabilidade e cumprimento das atividades previstas); II – a apropriação e desenvolvimento de saberes conforme projeto proposto; III – a sistematização (produção de relatórios) e socialização de saberes, divulgados em eventos acadêmicos e em atividades junto à comunidade externa.	2,0	
Ações previstas de forma condizente com a carga horária indicada no plano de trabalho do bolsista.	2,0	
Total	10	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Proponente:				
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO				
CRITÉRIOS	ESCREVA A NOTA			NOTA
	Sim (2,0)	Em Parte (1,0)	Não (Zero)	
Os objetivos são pertinentes e bem definidos?				
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos?				
O projeto apresenta preocupação com a formação de recursos humanos com qualidade?				
O projeto apresenta preocupação com a projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional?				
O projeto apresenta caráter tecnológico e inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços?				
NOTA FINAL				
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA				
CRITÉRIOS	ESCREVA A NOTA			NOTA
	Sim (2,0)	Em Parte (1,0)	Não (Zero)	
O número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?				
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?				
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?				
Existe projeção de resultados e contribuições no trabalho/aprendizagem do bolsista?				
O cronograma de trabalho e as atividades do bolsista estão adequados?				
NOTA FINAL				

ANEXO V**FORMULAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

Título do Projeto:		
Proponente:		
Crítérios de Avaliação da Ação de Extensão	Máximo	Pontuação
A proposta causa impacto social, promove integração entre universidade e sociedade e permite intercâmbio de saberes.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre universidade e sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta define seu público-alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnico-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 – Contempla plenamente	
A proposta apresenta cronograma detalhado, o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	0 – Não contempla 1 – Contempla minimamente 2 – Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	

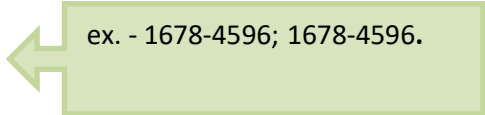
A proposta apresenta articulação entre seus objetivos, cronograma, materiais e métodos.	0 - Não contempla 1 - Contempla minimamente 2 - Contempla razoavelmente 3 - Contempla plenamente	
Total	Máxima 36,0	
Crerérios de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista	Pontuação Máxima	Avaliação e Respectiva Pontuação
Atividades ou ações previstas, contemplando: a) a articulação com a metodologia do projeto; b) a formação acadêmica de acordo com a modalidade de projeto de iniciação ao ensino, à pesquisa ou à extensão; c) os aspectos constitutivos do perfil do egresso da UNIPAMPA; d) as práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.	2,0	
Relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma do projeto.	2,0	
Atividades ou ações propostas de forma articulada aos objetivos e resultados esperados.	2,0	
Procedimentos e instrumentos para acompanhamento e avaliação do trabalho do bolsista, considerando: I – os aspectos formativos (assiduidade, pontualidade, responsabilidade e cumprimento das atividades previstas); II – a apropriação e desenvolvimento de saberes conforme projeto proposto; III – a sistematização (produção de relatórios) e socialização de saberes divulgados em eventos acadêmicos e em atividades junto à comunidade externa.	2,0	
Ações previstas de forma condizente com a carga horária indicada no plano de trabalho do bolsista.	2,0	
Total	10,0	

ANEXO VI**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO LATTES – MODALIDADE INICIAÇÃO AO ENSINO**

Item	Discriminação	Critério de Pontuação (atividades a partir de 2013)	Quantidade Máxima Pontuação	Pontuação Total
1	Coordenação Acadêmica, Coordenação Administrativa ou Coordenação de Curso de Graduação ou de Pós-graduação	0,2 pontos / atividade / ano	1,0	
2	Membro da Comissão Local de Ensino ou de Pesquisa ou de Extensão	0,1 pontos / atividade / ano	0,5	
4	Componente curricular ministrado no Magistério Superior – Graduação	0,1 pontos a cada 30h	6,0	
5	Orientação de Projeto em Pós-graduação	0,05 pontos por orientação	1,0	
6	Orientação de projeto de iniciação à docência (concluído ou em andamento)	0,05 pontos por orientação	1,0	
7	Orientação de projeto de iniciação científica na Graduação (concluído ou em andamento)	0,05 pontos por orientação	1,0	
8	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) (concluído ou em andamento)	0,05 pontos por orientação	1,0	
9	Orientação de estágio curricular da graduação (concluído ou em andamento)	0,05 pontos por orientação	1,0	
10	Curso de extensão ministrado	0,1 pontos a cada 30h	2,0	
11	Organização de eventos acadêmicos ou produção artístico-cultural	0,05 pontos por atividade (evento)	0,25	
12	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda, em evento científico, cultural ou artístico	0,01 pontos por atividade (evento)	0,25	
13	Autoria de livro cadastrado no ISBN ou similar	1,0 ponto por publicação	2,0	
14	Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I.)	0,5 pontos por publicação	2,0	
15	Autoria de capítulo de livro cadastrado no ISBN; ou artigos completos publicados em periódicos não indexados ou resumos expandidos publicados em periódicos não indexados	0,2 pontos por publicação	1,0	
TOTAL				

ANEXO VII

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE LATTES – MODALIDADE INICIAÇÃO À PESQUISA

PROPONENTE:													
ÁREA DE AVALIAÇÃO:													
PRODUÇÃO	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017/2018	Total	Indicar o ISSN ou ISBN das publicações					
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO													
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS													
1.1.1. Qualis A1	20						0						
1.1.2. Qualis A2	16						0						
1.1.3. Qualis B1	14						0						
1.1.4. Qualis B2	10						0						
1.1.5. Qualis B3	6						0						
1.1.6. Qualis B4	4						0						
1.1.7. Qualis B5	2						0						
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0						
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)													
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0						
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0						
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0						
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0						
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0						

1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4					0				
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2					0				
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1					0				
2. ARTIGOS COMPLETOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS (máximo 5 por ano para cada item)										
2.1. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito Internacional	6					0	Exemplo: Fulano (1)			
2.2. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito nacional	4					0				
2.3. Artigo completo publicado em Anais de evento de âmbito regional	2					0				
2.4. Resumo publicado em Anais de evento de âmbito internacional (máx. 10 por grupo)	1,5					0				
2.5. Resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito internacional (máx. 10 por grupo)	2					0				
2.6. Resumo publicado em Anais de evento de âmbito nacional (máx. 10 por grupo)	1					0				
2.7. Resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito nacional (máx. 10 por grupo)	1,5					0				
2.8. Resumo ou resumo expandido publicado em Anais de evento de âmbito regional ou Salão de Iniciação Científica (ex.: SIEPE) (máx. 10 por grupo)	0,5					0				
3. LIVROS com ISBN										
3.1. Livro – publicado por editora internacional	20					0				
3.2. Livro – publicado por editora nacional	15					0				
3.3. Livro organizado	5					0				
3.4. Capítulos em livro – publicado por editora internacional	10					0				
3.5. Capítulos em livro – publicado por editora nacional	5					0				

← Informar nome do pesquisador (número do item referente ao currículo Lattes).

4. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL							
4.1. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	6					0	Exemplo: Fulano (1)
4.2. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	3					0	
5. ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO							
5.1. Orientação de doutorado concluído	20					0	Exemplo: Fulano (1)
5.2. Orientação de mestrado concluído	10					0	
5.3. Orientação de doutorado em andamento *	8					0	
5.4. Orientação de mestrado em andamento *	4					0	
5.5. Coorientação de doutorado concluído	10					0	
5.6. Coorientação de mestrado concluído	5					0	
5.7. Coorientação de doutorado em andamento *	4					0	
5.8. Coorientação de mestrado em andamento *	2					0	
5.9. Orientação em especialização concluída	2					0	
5.10. Orientação de TCC concluída	0,5					0	
5.11. Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5					0	
6. PROJETOS FINANCIADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)	20					0	
7. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq (PQ ou DT)	60	Preencher apenas no último ano – se bolsista digite o valor 60					
MÉDIA FINAL:						0	

Informar nome do pesquisador
(número do item referente ao

* preencher apenas o último ano.

Informar nome do pesquisador
(número do item referente ao
currículo Lattes).

NÃO podem ser contabilizados
projetos institucionais (bolsas

ANEXO VIII**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE LATTES – MODALIDADE INICIAÇÃO À EXTENSÃO****Planilha de Pontuação da Produção Acadêmica**

Nome do(a) proponente	(nome)						
ITEM	VALOR	2013	2014	2015	2016	2017/2018	Total
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação máxima no período = 70)							
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0
SubtotalSubtotal							0
2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 160)							
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0
Subtotal							0
3. ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)							
3.1 – Eventos internacionais	6	0	0	0	0	0	0
3.2 – Eventos nacionais e/ou locais	4	0	0	0	0	0	0
Subtotal							0
4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 10)							
4.1 – Resumos	0,5	0	0	0	0	0	0
Subtotal							0

5. DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS: LIVROS ou <i>E-book</i> com ISBN (Pontuação máxima no período = 120)							
5.1 – Livro publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0
5.2 – Livro editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0
5.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0
5.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0
5.5 – Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0
5.6 – Capítulos em livro editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0
						Subtotal	0
6. TRADUÇÕES (Pontuação máxima no período = 10)							
6.1– Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0
6.2– Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0
						Subtotal	0
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período = 75)							
7.1 – Composição musical; gravação musical; direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral; exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação com presença obrigatória do público externo).	15	0	0	0	0	0	0
						Subtotal	0
8. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período = 25)							

8.1 – Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0
8.2 – Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0
						Subtotal	0
9. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)							
9.1 – Coordenação de ação aprovada em edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0
9.2 – Coordenação de ação aprovada em edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0
9.3 – Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0
9.4 – Participação em equipe executora de ação aprovada em edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0
9.5 – Participação em equipe executora de ação aprovada em edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0
9.6 – Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0
9.7 – Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na UNIPAMPA	10	0	0	0	0	0	0
						Subtotal	0
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:	189	0	0	0	0	0	0
						Média Final=	0,000

ANEXO IX**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO (PDA) 2018
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

O Programa de Desenvolvimento Acadêmico torna pública a seleção de bolsista para atuar em projeto selecionado pelo Edital PDA 2018.

Dados da Bolsa

Orientador:

Título do Projeto:

Carga horária semanal: 12 ou 20 horas semanais

Valor: R\$ 240,00 ou R\$ 400,00

Vigência: maio a dezembro de 2018

Cronograma

26/04/2018 a 03/05/2018	Período para inscrição
04/05/2018 a 10/05/2018	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no edital
11/05/2018	Divulgação do resultado provisório
12/05/2018 a 14/05/2018	Prazo para interposição de recurso pelo <i>e-mail</i> da Pró-Reitoria correspondente
15/05/2018	Divulgação do resultado final
15/05/2018	Início das atividades do bolsista

Requisitos para inscrição dos estudantes

Estar matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, em curso de graduação, salvo quando:

- for formando;
- no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
- for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades Reopção ou Transferência Voluntária;

Parágrafo único. As situações das alíneas “a”, “b” e “c” devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida.

Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

Não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência.

Não ter pendências relativas a outras edições do PDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

Critérios de Seleção e Cronograma

Os critérios serão informados pelo coordenador no momento da submissão do projeto.

Bagé, xx de xx de 2018.

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, considerando os Decretos nº 6.944/09 e nº 7.485/11 e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I do **Edital nº 318/2017**, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 213, seção 3, página 34, de 07 de novembro de 2017, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Dom Pedrito	Ensino de Biologia	23100.002037/2017-04	1º Cadidja Coutinho	78,91
			2º Elenize Rangel Nicoletti	74,55
			3º Aline dos Santos Neutzling	70,56

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 030/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE GEOGRAFIA
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor(a) Presencial para atuar junto ao Curso de Geografia – Licenciatura UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Polo UAB	Candidato	Média Final	Situação
Agudo	JANETE SCHIEFELBEIN	88,00	Classificado
Arroio dos Ratos	ANA PAULA CORRÊA MIRANDA	65,00	Classificado
	KATIA SIMONE GARCIA PETRY	54,50	1º Suplente
Cacequi	ROSANE SAUSEN RUMPEL	65,00	Classificado
Cachoeira do Sul	LUCAS DA SILVA FERREIRA	67,50	Classificado
	CLEUSA OLIVEIRA DORNELLES	65,50	1º Suplente
	ANDRÉ GIOVANNI KLINKOSKI	54,00	2º Suplente
Camargo	EDIMARA TRICHES	72,00	Classificado
	VAGNER LEONEL FERRÃO	67,50	1º Suplente
Esteio	ERICO JOSÉ DE SOUZA SANTANA	63,50	Classificado
	ALEX SANDRO DE MENEZES OLIVEIRA	56,50	1º Suplente
	ROGERIO LUZ FILHO	52,00	2º Suplente
	LUCAS GONÇALVES ABAD	50,00	3º Suplente
Faxinal do Soturno	VANESSA MACHADO HERKERT	77,50	Classificado
Gramado	AMANDA ELIZALDE MARTINS	67,80	Classificado
Hulha Negra	CRISTINA MACKE DOS SANTOS	82,50	Classificado
	CLÉIA DALCUL DA SILVA OLIVEIRA	65,00	1º Suplente
	PATRICIA FORMIGA LEITE	52,50	2º Suplente
Panambi	ILSE HEINRICH BATISTA	65,50	Classificado

	ANGELA CANDICE SINNEMANN	51,00	1º Suplente
Restinga Seca	DIOSEN MARIN	79,00	Classificado
	HELIANA DE MORAES ALVES	75,50	1º Suplente
Rosário do Sul	BATISTA GARDINELI ALVARENGA ALVES	81,50	Classificado
São Francisco de Paula	FRANCIELE DUARTE DA ROCHA	64,50	Classificado
Sapucaia do Sul	HELDER SANDER POSSAMAI	57,50	Classificado
	JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA	55,50	2º Suplente
	ANTONIO CARLOS VIEIRA	55,50	1º Suplente
Sobradinho	MARTA BERNADETE TAVARES	75,50	Classificado
Vila Flores	GEFFERSON SILVA DA SILVEIRA	81,00	Classificado
	MICHELE NEGRI FRIZON	65,00	1º Suplente
	TATIANI FLAIN DOS SANTOS	59,00	2º Suplente
	MARCELO SILVEIRA DE OLIVEIRA	57,50	3º Suplente

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 033/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE GEOGRAFIA
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor(a) a Distância para atuar no Curso de Geografia – Licenciatura UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Candidato	Média Final	Situação
GABRIEL JORGE FRANCO BETIM	100	Classificado
CLÁUDIA VANDERLEA PARCIANELO	80,00	Classificado
IGOR DARCI CAMPOS ARAUJO	90,00	Classificado
LEANDRO LUIZ LIED	95,00	Classificado
RODRIGO FERREIRA MAURER	92,50	Classificado
VIVIANE SOUZA RAMBO	97,50	Classificado

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 029/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE PEDAGOGIA
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor(a) Presencial para atuar junto ao Curso de Pedagogia – Licenciatura UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Polo UAB	Candidato	Média Final	Situação
Cacequi	PRISCILA TEREZA RODRIGUES LANES SOUZA	77,50	Classificado
Camargo	CARINA CASTRO SANTIN	79,00	Classificado
	ADRIANA ANTUNES PERIN	71,50	1º Suplente
	VANESSA HOPPE FIORAVANÇO	70,00	2º Suplente
	GRAZIELA DALACORTE BORELLI	64,00	3º Suplente
	MIRELA ROVEDA	61,50	4º Suplente
	EDIMARA TRICHES	54,50	5º Suplente
Gramado	LIANE VAZ REBELLO	78,10	Classificado
	SABRINA EMANUELE DE ALMEIDA DA LUZ	63,95	1º Suplente
Hulha Negra	CRISTINA MACKE DOS SANTOS	87,50	Classificado
	JULIANA CARVALHO DE AGUIAR	85,00	1º Suplente
	CÁSSIA BEATRIZ PORTELA DE OLIVEIRA	75,50	2º Suplente
	ADRIANE MIRIAM PAGEL WOLLMANN	70,00	3º Suplente
	CLÉIA DALCUL DA SILVA OLIVEIRA	70,00	4º Suplente
	SEMIRAMIS MARTINS CORREA	67,50	5º Suplente
	LUANA FARIAS GARCIA	63,00	6º Suplente
	CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	58,00	7º Suplente
Itaqui	JULIANDRA SANCHOTENE PEREIRA	93,50	Classificado

	ANA LUCIA CABREIRA DA SILVA	89,00	1º Suplente
	CAROLINE GARCIA DOS SANTOS MONÇALVES	89,00	2º Suplente
	NOEMI DA ROSA PINHEIRO	76,00	3º Suplente
	ALESSANDRA SANCHEZ RIGHI	65,00	4º Suplente
Quarai	VANESSA BARBOSA FERNANDES	72,50	Classificado
	GENI SILVEIRA SOARES	55,50	1º Suplente
	LUIS ANTONIO GONÇALVES VALENTIM	53,00	2º Suplente
Rosário do Sul	SANDRA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	91,50	Classificado
	RAQUEL CUNHA POSPICHIL	78,00	1º Suplente
	SANDRA DA SILVA PEREIRA	70,00	2º Suplente
	MAYNI SILVEIRA DIMER	65,50	3º Suplente

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 035/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE PEDAGOGIA
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, torna público o Resultado Final para seleção de Tutor(a) a Distância para atuar no Curso de Pedagogia – Licenciatura UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Candidato	Média Final	Situação
CLARICE BORBA DOS SANTOS	90,00	Classificado
VIVIANE HASFELD MACHADO	82,50	Classificado
BÁRBARA REGINA GONÇALVES VAZ	82,00	Classificado
SANDRA AMARO ALVARIZ	73,50	Classificado
LUCIANE DE ANDRADE DUARTE	70,50	Classificado
RAFAELLI LAKMAN ALMEIDA	69,00	Classificado
CARLA SILVA TORMAM	66,50	Classificado
FATIANE NOGUEIRA SILVEIRA	66,50	Classificado
THAMIRES COELHO CARDOZO	66,00	Classificado
MICHELLE LEGUIZAMON HERNANDES	60,50	Classificado
LIDIANE SILVA BOM	57,50	Classificado
JANE ELISA URTASSUM DA SILVA MARTINS	55,00	Classificado
DEBORA TATIANI PORTILHO SANES	54,00	1° Suplente
DEBORA CARDOZO RAMIRES	50,50	2° Suplente
WILLIANE ROCHA NUNE	50,50	3° Suplente

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 031/2018
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor(a) Presencial para atuar junto ao Curso de Letras Português – Licenciatura UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Polo UAB	Candidato	Média Final	Situação
ESTEIO	SALETE DOSSA ALBUQUERQUE	85	Classificado
	DAIANA GODINHO MARTINS CORREIA	75,5	1º Suplente
	ANA DENISE TEIXEIRA ANDRADE	68,5	2º Suplente
	GISELE SILVA DA SILVA	65,5	3º Suplente
	LARISSA PONTES HUBNER DA SILVA	61,5	4º Suplente
FAXINAL DO SOTURNO	TAINISE PEGORARO GOMES	56,5	Classificado
ROSÁRIO DO SUL	VINÍCIUS OLIVEIRA DE OLIVEIRA	76,5	Classificado

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 034/2018
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS
LICENCIATURA UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor (a) a Distância para atuar no Curso de Letras Português – Licenciatura UAB/UNIPAMPA na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, nos termos do presente edital:

Candidato	Média Final	Situação
GABRIELA TORNQUIST MAZZAFERRO	89,5	Classificado
RODRIGO NUNES FEIJÓ	85	Classificado
PATRICIA FORGIARINI FIRPO	78	Classificado
ALESSANDRA GOULART D'AVILA	76,5	Classificado
NATHAN BASTOS DE SOUZA	76	Classificado
ÂNDERSON MARTINS PEREIRA	74,5	Classificado
PAOLA OLIVEIRA DOS SANTOS	74,0	Classificado
MARIANE ROCHA	74,0	1º Suplente
EMILI LEITE PERUZZO	69,0	2º Suplente
VERIDIANA PEREIRA BORGES	70,5	3º Suplente
ROSA MARIA MARTINS CARVALHO DUTRA	70,0	4º Suplente
BÁRBARA REGINA GONÇALVES VAZ	70	5º Suplente
JOSEANE MIRANDA DOS SANTOS MARTINS	67	6º Suplente
CHARLES DOMENECH PINTANELLI	56,5	7º Suplente

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 007/2018 – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS
AO PROGRAMA DE APOIO AO INGRESSANTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital N° 007/2018, de 19 de janeiro de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

3. DO PROCESSO SELETIVO

(...)

3.7. Os auxílios serão pagos referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho.

(...)

Leia-se:

(...)

3. DO PROCESSO SELETIVO

(...)

3.7. Os auxílios serão pagos referentes aos meses de abril, maio, junho e julho.

(...)

Bagé, 12 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidades colombianas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada uma das seguintes universidades nos seguintes cursos:

3.1 UNIVERSIDAD DE SAN BUENAVENTURA – MEDELLÍN – www.usbmed.edu.co

Administración de Negocios
Arquitectura
Contaduría Pública
Derecho
Diseño Industrial
Ingeniería de Sonido
Licenciatura en Educación Artística y Cultural
Licenciatura en Educación Física y Deportes -
Licenciatura en Educación Preescolar
Licenciatura en Lengua Castellana
Negocios Internacionales

Pregrado en Ingeniería Ambiental
Pregrado en Ingeniería de Sistemas
Pregrado en Ingeniería Electrónica
Pregrado en Ingeniería Industrial
Pregrado en Ingeniería Multimedia
Psicología
Tecnología en Entrenamiento Deportivo

3.1.1 O estudante pode optar por hospedar-se em uma residência ou casa de família constante na base de dados da Universidade.

3.1.2 Será paga uma bolsa mensal (mês antecipado) de \$ 900 COP para custear alimentação, moradia e transporte.

3.1.3 Gastos adicionais estimados: Entre \$ 150.000 e \$ 200.00 COP com transporte. Visto \$ 200.000 COP.

3.2 UNIVERSIDAD DEL QUINDÍO – www.uniquindio.edu.co

Administración de Negocios
Administración Financiera (Distancia),
Artes Visuales
Biología
Comunicación Social – Periodismo
Contaduría Pública
Enfermería
Filosofía
Filosofía
Física
Física y Deportes
Gerontología
Ingeniería Civil
Ingeniería de Sistemas y Computación
Ingeniería Electrónica
Licenciatura en Biología
Licenciatura en Educación
Licenciatura en Lenguas Modernas
Licenciatura en Literatura y Lengua Castellana
Licenciatura en Matemáticas
Medicina
Química,
Seguridad y Salud en el trabajo (Distancia).
Topografía
Trabajo Social

3.2.1 A Universidade possui um programa de Famílias Tutoras que alojam e apoiam permanentemente estudantes estrangeiros.

3.2.2 Será paga uma bolsa mensal (mês vencido) de \$ 714 COP para custear alimentação, moradia e transporte.

3.2.3 Gastos adicionales estimados: transporte, trâmites de visto, cópias, materiais para estudos: \$ 800.000 COP.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições – envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o <i>e-mail</i> daeinter@unipampa.edu.br	14/03/2018 a 29/03/2018
Análise de documentação	02 a 04/04/2018
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	05/04/2018
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	09 e 11/04/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	16/04/2018
Prazo de recurso (até às 17h30min)	17/04/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	19/04/2018
Início das aulas	agosto de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo **PDF**, até **29/03/2018** para o *e-mail* daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo documentado atualizado (modelo completo) em PDF com comprovantes;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);

- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 2);
- g) plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;

7.2. 2ª etapa – avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof.^a. Valesca Brasil Irala.

8.1.1 **A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos**, divididos da seguinte forma:

8.2. **1ª etapa** – análise e avaliação de documentos realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL (até 60 pontos):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no **máximo, 30 (trinta) pontos**. Análise comparativa.

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no **máximo, 5 (cinco) pontos**, da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);
2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) currículo documentado (pontuação **máxima 15 pontos**):

c.1. projetos de ensino, pesquisa e extensão: **até 7 pontos**:

- mais de 6 projetos = 7 pontos
- de 3 a 6 projetos = 4 pontos
- até 2 projetos = 2 pontos

c. 2. publicação em revista Qualis: **até 3 pontos** (comparativo);

c. 3. apresentações em eventos (oral ou pôster): **até 2 pontos** (comparativo);

c. 4. resumo publicado: **até 1 ponto** (comparativo);

c. 5. resumo expandido: **até 2 pontos** (comparativo);

d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): **até 5 pontos**

- 3 ou mais – 5 pontos

- 2 – 2,5 pontos

- 1 – 1 ponto

e) curso de línguas: **até 5 pontos**

- mais de 100 h – 5 pontos

- de 26 a 100 h – 3 pontos

- até 25 h – 1 ponto

- matriculado – 1 ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: **20 pontos**), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (**valor máximo 20**):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3	
Adequação gramatical	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno. Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão. O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito a Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com **cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais** bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de **despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior**, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- d) assumir todas suas despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

- f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem**, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) cursar ao menos 3 (três) componentes na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2018 e terá disciplinas para cursar no retorno – 1º semestre de 2019;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 1 (um) ano;
- h) Participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 13 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
<i>E-mail:</i>	
RG nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
<i>E-mail:</i>	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de destino:	

_____/_____/_____
Data

Assinatura

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – COLÔMBIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____,
matrícula _____, do curso _____, da
universidade federal do pampa (campus _____), concluiu até o momento
_____ % do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação que desejem se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade mexicana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

2. BENEFÍCIOS

A universidade de destino compromete-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade, isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas à seguinte universidade nos seguintes cursos:

3.1 INSTITUTO TECNOLÓGICO DE ROQUE - <http://www.itroque.edu.mx/>

Ingeniería en Agronomía

Ingeniería en Innovación Agrícola Sustentable

Ingeniería en Hidrológica

Ingeniería en Gestión Empresarial

Ingeniería en Tecnologías de La Información y Comunicaciones

Ingeniería en Industrias Alimentarias

3.1.1 Os estudantes ficarão hospedados em casas de propriedade do instituto.

3.1.2 A cantina da instituição fornecerá 2 refeições por dia de segunda-feira a sexta-feira e para os sábados e domingos disponibilizará alimentos básicos (exceto doces, bolachas, refrigerantes e salgadinhos).

3.1.3 Gastos adicionais: trâmites de visto, fotocópias, impressões, material para estudos, higiene pessoal (incluindo lavanderia) e transporte. Valores não especificados.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;

- b) ter mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento do total das disciplinas ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não cursar semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter, ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições (envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br)	14/03/2018 a 29/03/2018
Análise de documentação	02 a 04/04/2018
Divulgação no <i>site</i> da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª etapa para a avaliação na língua espanhola.	05/04/2018
Entrevista de avaliação de oralidade escrita em língua espanhola	09 e 11/04/2018
Divulgação da classificação dos candidatos no <i>site</i> da UNIPAMPA	16/04/2018
Prazo de recurso (até as 17h30min)	17/04/2018
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	19/04/2018
Início das aulas	Agosto de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo **PDF**, até **29/03/2018** para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br:

- a) formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 1) a ser providenciado pelo acadêmico;
- b) currículo documentado atualizado (modelo completo) em PDF com comprovantes;
- c) carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) média das notas do aluno, comprovada por meio de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);

- f) declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% do seu curso **no momento da candidatura** e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 2);
- g) plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (Anexo 3);
- h) cópia de documento oficial com foto;
- i) declaração atestando que nunca foi contemplado em programa de bolsa de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 7.1. 1ª etapa – análise e avaliação da documentação;
- 7.2. 2ª etapa – a valiação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Cristian Ricardo Wittmann e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Alexandre Denes Arruda.

8.1.1 **A pontuação máxima das etapas de avaliação é 100 pontos**, divididos da seguinte forma:

8.2. **1ª etapa** – análise e avaliação de documentos realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX (até 60 pontos):

a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em, no **máximo, 30 (trinta) pontos**. Análise comparativa;

b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em, no **máximo, 5 (cinco) pontos**, da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,5 (dois e meio);

2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,5 (dois e meio).

c) currículo documentado, pontuação **máxima 15 pontos**:

c.1. projetos de ensino, pesquisa e extensão: **até 7 pontos**

- mais de 6 projetos = 7 pontos

- de 3 a 6 projetos = 4 pontos

- até 2 projetos = 2 pontos

c. 2. publicação em Revista Qualis: **até 3 pontos** (comparativo);

c. 3. apresentações em eventos (oral ou pôster): **até 2 pontos** (comparativo);

c. 4. resumo publicado: **até 1 ponto** (comparativo);

c. 5. resumo expandido: **até 2 pontos** (comparativo);

d) provas de proficiência (dentro do período da graduação): **até 5 pontos**

- 3 ou mais – 5 pontos

- 2 – 2,5 pontos

- 1 – 1 ponto

e) curso de línguas: **até 5 pontos**

- mais de 100h – 5 pontos

- de 26 a 100h – 3 pontos

- até 25h – 1 ponto

- matriculado – 1 ponto

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 36,0 (trinta e seis) na primeira etapa.

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará a desclassificação do candidato.

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª etapa – avaliação em língua espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: **20 pontos**), por meio de prova oral. Nessa etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 4	
Fluência	0 – 4	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 6	
Conteúdo das respostas	0 – 6	
	Nota da entrevista (NE)	0 - 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima, será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) na NE (nota da entrevista).

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (**valor máximo 20**):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3	
Adequação gramatical	0 – 10	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 7	
	Nota da prova escrita (NPE)	0 – 20

A NE (de 0 a 20), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 20) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 12,0 (doze) em qualquer uma das etapas da avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno. Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no *site* da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após esse prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, a daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito a Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa, com **cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais** bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, além de **despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior**, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- d) assumir todas as despesas relativas ao transporte (ida e volta), seguros-saúde e de vida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, **antes da viagem**, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) cursar, ao menos, 3 (três) componentes na universidade de destino.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;

-
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no segundo semestre de 2018 e terá disciplinas para cursar no retorno – primeiro semestre de 2019;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a DAEINTER, apresentando justificativa o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;
- g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 6 (seis) meses;
- h) Participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela comissão constituída conforme item 8 deste Edital.

Bagé, 13 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno(a):
Endereço:
Telefone: Celular:
E-mail:
RG nº: CPF nº:
Curso de Origem:
Número de matrícula:
Campus:
Coordenador do Curso:
E-mail:
Número de semestres concluídos até o momento de inscrição:

Opção de universidade de destino:

Curso de destino:

____/____/____

Data

Assinatura

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento _____% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 3**PROGRAMA PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL – MÉXICO****PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS
Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Por meio da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do curso: _____

Curso: _____

E-mail: _____ Data: __/__/__

ASSINATURA: _____

CARIMBO:

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 077/2018 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
ACADÊMICO 2018
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 077/2018, de 12 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

3. Do processo de seleção de propostas

(...)

3.2. Da inscrição da proposta

3.2.6. As propostas submetidas ao edital PDA 2018 devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos formulários estão disponíveis para download no SIPPEE:

Modalidade	Documentos necessários para Inscrição
Iniciação ao Ensino	<ul style="list-style-type: none"> – Projeto de Ensino ou Plano de Trabalho de Monitoria, conforme Formulário para Registro, disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo <i>Lattes</i> do proponente em formato PDF; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PROGRAD, em formato <i>Microsoft Office</i>[®], <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VI)

(...)

Leia-se:

(...)

3. Do processo de seleção de propostas**3.2. Da inscrição da proposta**

(...)

3.2.6. As propostas submetidas ao edital PDA 2018 devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos formulários estão disponíveis para download no SIPPEE:

Modalidade	Documentos necessários para Inscrição
Iniciação ao Ensino	<ul style="list-style-type: none"> – Projeto de Ensino, Projeto de Monitoria ou Plano de Trabalho de Monitoria, conforme Formulário para Registro, disponível no SIPPEE; – Plano de atividades do bolsista (anexo I); – Currículo <i>Lattes</i> do proponente em formato PDF; – Planilha com pontuação do currículo <i>Lattes</i> específica da PROGRAD, em formato <i>Microsoft Office</i>[®], <i>Libre Office</i> ou <i>WPS Office</i> (anexo VI)

(...)

Bagé, 15 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas” do Programa de Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

1. FINALIDADE

1.1. Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, por meio da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio aos estudantes indígenas e quilombolas provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para atender prioritariamente aos estudantes indígenas e quilombolas, selecionados por processos seletivos de ingresso específicos, em suas atividades acadêmicas.

3. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

3.1. O plano de trabalho, disponível no Anexo IV, poderá ser adequado pelo professor tutor/orientador, em companhia da equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE), do monitor e dos discentes envolvidos.

4. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

4.1. Caberá ao professor tutor/orientador:

- I – zelar pelo cumprimento do plano de trabalho constante neste edital;
- II – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu monitor;
- III – controlar a assiduidade de seu monitor e informar a PRAEC quando solicitado;
- IV – apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- V – incentivar a apresentação do trabalho desenvolvido por seu monitor em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI – participar das comissões julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) sempre que convidado;
- VII – não ter pendências em relação ao PDA;
- VIII – em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista monitor, cabendo unicamente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

4.2. Caberá ao bolsista:

- I – cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o plano de trabalho aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II – demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – manter *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- IV – apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V – apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI – informar e manter regularizados seu CPF e conta bancária corrente de que seja titular para fins de pagamento da bolsa pela instituição.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. Publicação do Edital: 20/03/2018.
- 5.2. Inscrições: 28 e 29/03/2018.
- 5.3. Processo seletivo: 02 e 03/04/2018.
- 5.4. Divulgação de resultados: 05/04/2018.
- 5.5. Recebimento de recursos: 06/04/2018.
- 5.6. Divulgação final do resultado e início da vigência: 10/04/2018.
- 5.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 11/04/2018.

6. VIGÊNCIA

- I – O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2018.
- II – Em caso de evasão dos estudantes indígenas e quilombolas, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

7. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

- I – O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de trabalho do bolsista.
- II – O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- III – Considerando o processo seletivo específico para indígenas aldeados e quilombolas, Edital nº 323/2017 e os alunos indígenas já regulares, será selecionado um total de 8 (oito) monitores, divididos por curso:

Campus	Curso	Quantidade de Monitores
Jaguarão	História	01 (um) monitor
Santana do Livramento	Direito	01 (um) monitor
Santana do Livramento	Relações Internacionais	01 (um) monitor
Uruguaiiana	Aquicultura	01 (um) monitor
Uruguaiiana	Educação Física	01 (um) monitor
Uruguaiiana	Enfermagem	01 (um) monitor
Uruguaiiana	Farmácia	01 (um) monitor
Uruguaiiana	Medicina	01 (um) monitor

IV – O valor anual investido nas bolsas de monitoria será de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II – A seleção do bolsista é atribuição de banca formada por tutor/orientador e equipe do NUDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade.

IV – A responsabilidade pela coordenação do processo no *Campus* fica a cargo do coordenador de curso, que deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

9. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

9.1. Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *Campus*.

9.2. Documentação a entregar:

I – cópia do histórico acadêmico atualizado;

II – *curriculum vitae* registrado na plataforma Lattes;

III – ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

10. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE

10.1 Estar preferencialmente matriculado no curso para o qual concorre à vaga de monitoria em semestre posterior aos alunos atendidos.

10.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

10.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa.

10.4 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas (Anexo II).

10.5 Preferencialmente, não exercer outra atividade remunerada.

10.6. Não ser provável formando.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

11.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 10. A pontuação será de acordo com a Ata de Avaliação (Anexo III).

11.2 Entrevista com tutor/orientador e equipe do NUDE, considerando conhecimentos sobre as questões indígenas e quilombolas.

11.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

11.4 Não havendo nenhum inscrito que cumpra, na íntegra, as exigências do presente Edital, caberá à Coordenação Acadêmica do *Campus* realizar chamada interna, reabrindo o período de inscrição para bolsista por um período de tempo julgado suficiente para viabilizar novas inscrições.

12. ATESTADO DE HORAS

O *Campus* poderá emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

13.2 Os alunos ingressantes pelo Edital nº 323/17 e demais alunos indígenas não ingressantes da Instituição não poderão gozar de nova monitoria indígena. O Edital de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas ficará restrito a alunos ingressantes, a partir do próximo edital.

13.3 Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

14 – DOS RECURSOS

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise da coordenação acadêmica, no prazo estabelecido neste Edital.

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:
Curso:
Semestre que está cursando:
<i>E-mail:</i>
Telefone para contato:
Disponibilidade de horários:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que tenho
disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das
atividades de monitoria para estudante indígena ou quilombola.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou
documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção
para monitoria.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**ATA DE AVALIAÇÃO****COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA: tutor/orientador e interface do NUDE.**

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo (critério 10.4 do edital)	Currículo Lattes (Documentos a entregar 9.2 – II)	Histórico Escolar (Documentos a entregar 9.2 – I) Critérios 10.1 e 10.3	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

Relato das entrevistas:

ANEXO IV**PLANO DE TRABALHO**

Monitor: _____

Elementos do plano de trabalho para a monitoria indígena e quilombola

Fazer levantamento dos alunos beneficiários da monitoria	O levantamento será realizado por meio dos dados fornecidos pelo tutor/orientador.
Orientações básicas sobre a rotina acadêmica e organização das atividades acadêmicas	Realizar reuniões semanais com o grupo atendido, auxiliando os discentes em: <ul style="list-style-type: none"> - leituras; - organização dos estudos; - preenchimento do currículo Lattes; - participação em eventos; - pesquisas em periódicos; - navegação nos portais da universidade.
Realizar levantamento das dificuldades acadêmicas dos alunos indígenas ou quilombolas	No encontro semanal, por meio das conversas, verificar as dificuldades dos alunos atendidos pela monitoria. Se for uma dificuldade mais específica de conteúdos, juntamente com o tutor, procurar ajuda na coordenação do curso e no Apoio Pedagógico do NUDE.
Verificar se no <i>Campus</i> existem projetos que auxiliem os alunos no rendimento acadêmico	Pesquisar, por meio das coordenações dos cursos, a existência de projetos que fomentem o desenvolvimento acadêmico do público-alvo desta monitoria.
Monitorar a frequência dos alunos indígenas ou quilombolas	Registrar a frequência dos alunos indígenas ou quilombolas nas reuniões semanais estabelecidas.
Cronograma de trabalho do aluno monitor	Elaborar tabela com os dias, o horário e as atividades que serão desenvolvidas.
Apresentar relatório	Elaborar relatório semestral das atividades

semestral das atividades desenvolvidas na monitoria	desenvolvidas como monitor.
Avaliação semestral	Responder a avaliação semestral sobre o desempenho da monitoria.
Orientação e socialização das ações e programas referentes à assistência estudantil no Campus e Universidade.	Buscar junto ao NUDE, PRAEC e outros setores da Universidade programas assistenciais que beneficiem os alunos contemplados pela monitoria e fazer a sua divulgação entre estes discentes.
Orientações sobre os critérios de manutenção dos auxílios	Manter os alunos informados sobre o funcionamento das políticas de auxílio e critérios para a sua manutenção.
Participação e organização de ações que abordem as temáticas relacionadas ao grupo indígena ou quilombola	O monitor deve estar engajado em ações vinculadas à temática diversidade, voltadas para a inclusão das comunidades indígena ou quilombola.

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
PELA NOTA DO ENEM 2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada por Nota do ENEM 2.

1.2 A Chamada por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	01
Física	Licenciatura	Integral	28
Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	05
Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno	01
Música	Licenciatura	Integral	03
Química	Licenciatura	Integral	29
Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	25
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	13
Geofísica	Bacharelado	Integral	28
Geologia	Bacharelado	Integral	09
Mineração	Tecnológico	Noturno	24
Campus Dom Pedrito			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	15
Enologia	Bacharelado	Integral	19
Campus Itaqui			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	07
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	11
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	46
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	20
Matemática	Licenciatura	Noturno	06
Campus Jaguarão			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	10
História	Licenciatura	Noturno	24
Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	21
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	04
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	34
Campus São Borja			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Sociais – Ciência Política	Bacharelado	Noturno	23
Campus São Gabriel			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Biotecnologia	Bacharelado	Integral	12
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	14
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	22

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da Chamada por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, por meio do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM.

2.4 Em **23 de março de 2018** será publicada, na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>), a lista de classificados e suplentes, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 As listas de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

1. maior nota obtida na redação;
2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias;
6. menor renda, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

2.7 As listas de classificação serão publicadas no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

3. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA ORAL

3.1 A Chamada por Nota do ENEM apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:

- matrícula presencial;
- matrícula condicional;
- chamada oral.

3.2 A **matrícula presencial** é realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nessa modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente, conforme o item 4 deste edital, a matrícula é realizada no ato.

3.3 A **matrícula condicional** é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.8 a 3.16 deste Edital.

3.4 A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso na qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste edital.

3.5 No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.

3.6 O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula portando a senha de acesso ao portal institucional do ENEM para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>).

3.7 A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>) que acarrete alteração da classificação final ensejará a recolocação do candidato na última posição entre os demais listados para o curso.

3.8 A **matrícula condicional** é realizada em 2 etapas obrigatórias, a saber:

- **etapa 1:** envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), para o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa, é imprescindível o envio da **Declaração de Autenticidade de Documentos** (Anexo B deste Edital), em formato digital, **com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal)**. O candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados do ENEM informados na inscrição com os cadastrados no *site* do INEP;
- **etapa 2:** apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data limite definida no cronograma deste edital.

3.9 A documentação a ser digitalizada para **matrícula condicional** deverá ser aquela exigida no item 4 deste edital, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).

3.10 De posse dos documentos digitalizados, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nessa mesma página eletrônica.

3.11 Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos, o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar esse comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de **matrícula condicional**.

3.12 O candidato que optar pela matrícula condicional fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para essa modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato da Chamada por Nota do ENEM, sem possibilidades de reclassificação.

3.13 A **matrícula condicional** dos candidatos selecionados Chamada por Nota do ENEM que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 3.8 e que não apresentarem pendências na documentação serão pré-homologados por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 na data prevista no cronograma deste edital.

3.14 O candidato cuja **matrícula condicional** não for pré-homologada terá prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital, conforme cronograma deste edital.

O resultado do processo descrito no subitem 3.14 será divulgado por meio de nota pública na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme cronograma deste edital.

3.15 A homologação final dos candidatos que solicitaram matrícula condicional será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 conforme cronograma deste edital.

3.16 Somente participarão da **chamada oral** os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente até as **9h30min de 30 de março de 2018**. Os candidatos não presentes estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.17 Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.16, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.18 Caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula, o candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no *site* do INEP.

3.19 A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.20 A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.21 Após o a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas. Os candidatos dessa nova lista de classificação poderão ser convocados no mesmo dia para realizar solicitação de matrícula caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes.

3.22 O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a chamada oral da Lista de Classificação ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica a perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras e rasgos, e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2 Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.

4.3 Para fins de matrícula presencial ou matrícula condicional o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG – carteira de identidade, CNH – carteira nacional de habilitação, CTPS – carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira de conselho profissional ou carteira de identidade militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF – cadastro de pessoa física, independente da nacionalidade do candidato;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso de graduação;
- g) histórico escolar completo do ensino médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol.

4.5 O candidato cuja escola foi atingida por greve ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do histórico escolar do ensino médio e do certificado de conclusão do ensino médio, uma declaração da escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do ensino médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o ensino médio em escola pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o ensino médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6 A não efetivação da matrícula implica a perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

4.7 Eventuais chamadas de suplentes acontecerão conforme cronograma deste edital. As matrículas decorrentes dessas chamadas acontecerão impreterivelmente até 06 de abril de 2018, data final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Novos editais poderão ser publicados na página Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital e até a data de 06 de abril de 2017, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2018/1, conforme Portaria Normativa nº 1.281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

5.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.3 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de acordo com a legislação vigente.

5.4 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do edital	16 de março de 2018
Inscrições	de 16 a 22 de março de 2018
Publicação da lista de classificados e suplentes	A partir de 23 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou matrícula condicional via Sistema GURI	26 de março de 2018 (horário divulgado pelas secretarias acadêmicas)
Data limite para complementação da documentação da matrícula condicional	27 de março de 2018
Resultado da homologação da matrícula condicional	28 de março de 2018 a partir das 17 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	28 de março de 2018
Chamada oral (se houver)	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na chamada oral	28 de março de 2018
Chamada oral dos candidatos suplentes	30 de março de 2018 Entrada no local até as 9h30min

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A**FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:											
Data de nascimento: ____ / ____ / _____					Estado civil:			Sexo (M/F):			
Nacionalidade:					Local de nascimento:						
RG:			Órgão Emissor/UF:			Data emissão: ____/____/____					
CPF:					CPF do responsável:						
Título eleitoral:					Zona:			Seção:			
Documento Militar:					Situação:						
Passaporte:					Validade: ____ / ____ / _____						
Nome completo da mãe:											
Nome completo do pai:											
Etnia:		Amarela		Branca		Parda		Preta		Não declarado	
Deficiência:		Nenhuma		Física		Auditiva		Visual		Outra	
Outras deficiências:											

DADOS DE CONTATO

Logradouro:						Número:					
Complemento:						Bairro:					
Cidade:						UF:			CEP:		
Telefone residencial: (____) _____ - _____						Telefone celular: (____) _____ - _____					
<i>E-mail:</i>											
Contato de emergência:											
Telefone residencial: (____) _____ - _____						Telefone celular: (____) _____ - _____					

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º § 1º Resolução nº 61, de 29 de agosto de 2013).

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portado de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência <i>ex-officio</i>
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:				
Ano de conclusão:		Cidade:		UF:
Tipo de Escola:	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Particular		
Turno que cursou:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite	

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o Curso _____
do Campus _____ da Universidade Federal do
Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles
cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO
também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade
Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:
I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de
Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a
autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e
multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte,
documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a
seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento
particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco
anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração
que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que
devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o
documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

(reconhecida em cartório)

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO não possuir
vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso
de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº
12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02
(duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 353/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, página 37, de 26 de dezembro de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguaiana	Fisioterapia Cardiorrespiratória, Fisioterapia Comunitária e Estágio Supervisionado Hospitalar (UTI, Pronto Socorro e Enfermarias de Clínica Médica/Cirúrgicas e Ambulatório)	Professor Substituto/ 20h	23100.003544 /2017-57	1º Francine Manara Bortagarai	11,69
				2º Liliane Appratto de Souza	11,38
				3º Luíza Greco Sgarioni	8,49
				4º Mauricio Tatsch Ximenes Carvalho	7,45

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 061/2018
PROGRAMA DE APOIO À PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CURSOS
PAPEC**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 061/2018, de 02 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

ANEXO I

(...)

9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
---	----	---	---	---	---	---	---

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO I

(...)

9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

(...)

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 062/2018
PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO PROFEXT**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 062/2018, de 02 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

ANEXO I

(...)

9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
---	----	---	---	---	---	---	---

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO I

(...)

9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

(...)

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL N° 094/2018

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 063/2018
PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital N° 063/2018, de 02 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

ANEXO I

(...)

9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	10	0	0	0	0	0	0
---	----	---	---	---	---	---	---

(...)

Leia-se:

(...)

ANEXO I

(...)

9.7 - Participação no curso Reflexões e Práticas Extensionistas na Unipampa	0	0	0	0	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---

(...)

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 095/2018**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 064/2018- PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, complementa o Edital nº 064, emitido em 06 de março de 2018, publicado no Portal da UNIPAMPA, em 07 de março de 2018:

ANEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
Campus:	Curso:	
Matrícula:		
Semestre:		
Tem outra bolsa? Qual?		
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
E-mail:		
Telefone para contato:		
Formando: () Sim () Não		
<p>_____, _____ de _____ de 2018.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>		

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 066/2018 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária, retifica o Edital Nº 066/2018, de 08 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/03/2018
Período de inscrições de candidatos	08/03/2018 a 18/03/2018
Divulgação da homologação das inscrições	19/03/2018
Realização das etapas de seleção	20/03/2018 a 26/03/2018
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	20/03/2018 a 26/03/2018
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	27/03/2018
Período de interposição de recursos	28/03/2018
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	29/03/2018
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	20/03/2018 a 01/04/2018

(...)

Leia-se:

(...)

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/03/2018
Período de inscrições de candidatos	08/03/2018 a 21/03/2018
Divulgação da homologação das inscrições	22/03/2018
Realização das etapas de seleção	23/03/2018 a 27/03/2018
Envio do resultado da seleção à Divisão de Estágios	23/03/2018 a 28/03/2018
Divulgação do resultado provisório da seleção na página oficial	29/03/2018
Período de Interposição de recursos	30/03/2018
Divulgação do resultado final da seleção na página oficial e no Boletim de Serviços da UNIPAMPA	03/04/2018
Envio dos documentos, atas e formulários via malote à Divisão de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação	23/03/2018 a 05/04/2018

(...)

Bagé, 19 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO
DO CAMPO – LICENCIATURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2018 (inverno) no Curso de Educação do Campo – Licenciatura, na modalidade presencial, em regime de alternância.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Educação do Campo – Licenciatura objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no ensino médio, contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3290 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no Campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade, os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos e licenciandas.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na **Rua 21 de Abril, 80 – Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS – CEP: 96450-000. Tel: (53) 3243-7300.**

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos/as que concluíram o ensino médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula (**28 de maio a 01 de junho de 2018**), conforme estabelecido no item 12 deste edital.

2.2 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3 Serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4 Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera para a reserva de vagas os percentuais a seguir:

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 – Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	4
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado, integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
V1094 – Candidato com deficiência		3%

Demais vagas		
A0 – Ampla concorrência	47%	14

2.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art. 5, II § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parciais ou integrais.

2.6 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste Edital, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.8 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V419, elas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **23 de março a 18 de abril de 2018**.

3.2 O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o *campus* por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste Edital ou pelo e-mail lecamp.dompedrito@unipampa.edu.br.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à internet ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3).

3.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (banca composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Educação do Campo) do direito de

excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data provável de **20 de abril de 2018**.

4.3 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até as **23h59min de 23 de abril de 2018**, para o endereço eletrônico lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

4.4 A lista final das Inscrições homologadas será publicada em **26 de abril de 2018 em** <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando as disposições deste Edital.

5.2 O processo seletivo constituir-se-á em 02 (duas) etapas:

5.2.1 a **primeira etapa** terá peso cinco (5,0) e será constituída de prova objetiva e de redação, conforme critérios definidos no Anexo II;

5.2.2 a **segunda etapa** terá peso cinco (5,0) – os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2.3 As duas etapas do processo seletivo ocorrerão em **04 de maio e 05 de maio de 2018**, no Campus Dom Pedrito, Rua Vinte e Um de Abril, nº 80, a partir das 9h.

5.2.4 Os candidatos deverão comprovar vínculo com escolas ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas, EMATER/RS, agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou outra entidade com a qual o candidato tenha vínculo para pontuar no item 4 da etapa 02, entrevista.

5.2.5 De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os candidatos que não participarem de uma das etapas (prova objetiva e redação).

6.2 Serão desclassificados os candidatos que zerarem a redação.

6.3 A classificação final será realizada considerando o somatório das duas etapas do processo seletivo e ordem de prioridade:

professores em exercício na escola do campo, devidamente comprovado, conforme disposto no item 5.2.4: peso 5 sobre a nota final;

candidatos que não possuam ensino superior: peso 2,5 sobre a nota final;

demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total.

6.4 Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

maior idade;

menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 O resultado provisório do processo seletivo 2018 específico para ingresso no Curso de Educação do Campo – Licenciatura será divulgado no Portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em mural no Campus Dom Pedrito, em **08 de maio de 2018**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até **10 de maio 2018** pelo *e-mail* lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

8.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **15 de maio de 2018** no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas no período de **28 de maio a 01 de junho**, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço do item 1.3.

10.1.1 Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até **06 de julho de 2018**.

10.2 A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos a seguir:

a) documento de identidade;

- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>);
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) certidão de nascimento/casamento;
- i) documentos que comprovem a modalidade de ação afirmativa do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme Anexo I.

10.3 Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente do português ou espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil ou carteira nacional de estrangeiro.

10.4 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 10.2.

10.5 O candidato classificado que não comparecer ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1 Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **06 de julho de 2018**.

11.2 As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	23/03/2018
Inscrições	23/03 a 18/04/2018

Divulgação da lista das inscrições homologadas	20/04/2018
Prazo para recurso	23/04/2018
Divulgação da lista final das inscrições homologadas, dos candidatos aptos às provas e cronograma com as datas, locais e horário	26/04/2018
Período das provas e entrevista	04 a 05/05/2018
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	08/05/2018
Prazo final de recurso para resultado provisório	10/05/2018
Divulgação do resultado final dos aprovados	15/05/2018
Matrícula	28/05 a 01/06/2018
1º Chamamento subsequente	02/06/2018
Início do semestre letivo	02/07/2018
Data limite para chamada dos alunos suplentes	06/07/2018

13. DO AUXILIO FORMAÇÃO

13.1 A concessão de Auxílios de Assistência Estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UNIPAMPA – PRAEC. A PRAEC é o setor da Reitoria que desenvolve programas, benefícios e ações de assistência estudantil e de acesso aos direitos de cidadania, direcionados à comunidade universitária.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula, ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2 Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.

14.3 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

14.4 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento em 06 de julho de 2018.

14.5 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

Bagé, 21 de março de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 10.2

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, ou diploma de curso de graduação.
- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /do lar

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/carteira assinada/servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de trabalho e previdência social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (trabalho informal ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes).

devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e

f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, ou diploma de curso de graduação.

g) Autodeclaração sobre sua raça.

h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

i) Atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando o candidato for contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/microempresário/comerciante formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, ou diploma de curso de graduação.

Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

- g) Atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;

f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, ou diploma de curso de graduação.

Autodeclaração sobre sua raça.

Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

g) Atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

Políticas Afirmativas (UNIPAMPA):

Candidatos com deficiência:

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) foto 3x4 atual;

f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, ou diploma de curso de graduação;

g) atestado médico que comprove a deficiência.

ANEXO II

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 01 com peso 5:

- prova objetiva (peso 2): será realizada em **04 de maio e 05 de maio de 2018** das **9h às 10h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito sito à Rua 21 de Abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco (5) questões relacionadas à Educação do Campo e as Ciências da Natureza com base na bibliografia:

Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação do Campo – Licenciatura.

Disponível na página:

http://dspace.unipampa.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/111/PPC_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf?sequence=3&isAllowed=y

- redação (peso 3): será realizada em **04 de maio e 05 maio de 2018**, das **10h15min às 12h00**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito sito à Rua 21 de Abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: motivações para ingresso no curso e contribuições que o Curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Será avaliado na dissertação:

REDAÇÃO – PESO 3 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

Etapa 02 com peso 5:

- entrevista: será realizada nos dias **04 de maio e 05 de maio de 2018** das **14h às 21h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito sito à Rua 21 de Abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

ENTREVISTA – PESO 5 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO
1. Conhecimento na área		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	
1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
2. Motivações pessoais		

2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
4. Comprovação de vínculo		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas ou comunidades do campo	2,0	
Pontuação total	5,0	

ANEXO A
FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Código do Curso: _____

DADOS DO DISCENTE

Endereço residencial: _____ Nº _____

Bairro: _____ Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Data nasc: ____/____/____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Documento Militar:

() Certificado de dispensa da corporação: _____ Expedição: ____/____/____

() Certificado de reservista: _____ Expedição: ____/____/____

() Carta patente: _____ Expedição: ____/____/____

Etnia: ()Amarela ()Branca ()Indígena ()Parda ()Preta ()Não declarado

Deficiência: ()Nenhuma ()Física ()Auditiva ()Visual ()Outras: _____

ENSINO MÉDIO

Escola: _____

Cidade: _____ UF: _____ Ano de conclusão: _____

TIPO DE INGRESSO() SiSU () Nota do ENEM () Portador de Diploma () Transferência Voluntária () Transferência *ex-officio*

() PSE Fronteiriço () Reingresso () Reopção () Mobilidade Intrainstitucional () Mobilidade Interinstitucional

() PSE EaD () PSE Indígena () PSE Quilombola () PSE LECampo () PSE 2º Ciclo

MODALIDADE DE INGRESSO

() A0 () L1 () L2 () L5 () L6 () L9 () L10 () L13 () L14 () V1094

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o Curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa,

DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas, sejam originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 – Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II – selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 – Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO C**DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado para o Curso _____ do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura do candidato ou do responsável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO D

AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital do Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo – Licenciatura, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

DECLARAÇÃO

(ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei¹, que concluí com êxito todas as séries/anos do ensino médio em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F**DECLARAÇÃO****(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO G**DECLARAÇÃO****(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo

Carteira de Trabalho e Previdência Social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
 () perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
 () perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos implicam a perda da vaga para a qual _____ fui selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H**DECLARAÇÃO****(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo são _____ e meu rendimento mensal é de R\$ _____,____. Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura: _____

1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que _____

Apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física

Motora

Cognitiva

Sensorial

Emocional

Outra _____

Deficiência ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

CRM:

Estado:

Carimbo:

ANEXO J**DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devido fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou responsável legal

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 354/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 6.944/09 e nº 7.485/11 e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I do **Edital nº 354/2017**, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, página 37, de 26 de dezembro de 2017, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de conhecimento	Processo N°	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Alegrete	Energização Rural e Construções Rurais e Ambiência	23100.003150/2017-07	1º Adamo de Sousa Araujo	73,18
Santana do Livramento	Direito / Estágio Supervisionado: Prática Jurídica, Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil	23100.003192/2017-30	1º Deisemara Turatti Langoski	79,15
			2º Aneline dos Santos Ziemann	73,11
			3º Ana Carolina Machado Ratkiewicz	72,40

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 21 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICA EDITAL COMPLEMENTAR 090/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES
PELA NOTA DO ENEM 2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 090, de 16 de março de 2018, publicado no Portal da UNIPAMPA em 16 de março de 2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	05

(...)

Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	25
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	13
Geofísica	Bacharelado	Integral	28
Geologia	Bacharelado	Integral	09
Mineração	Tecnológico	Noturno	24

Leia-se:

(...)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Letras – Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Integral	04

(...)

Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	26
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	14
Geofísica	Bacharelado	Integral	32
Geologia	Bacharelado	Integral	13
Mineração	Tecnológico	Noturno	25

(...)

Onde se lê:

(...)

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	16 de março de 2018
Inscrições	de 16 a 22 de março de 2018
Publicação da Lista de Classificados e Suplentes	A partir do dia 23 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou Matrícula Condicional via Sistema GURI	26 de março de 2018 (horário divulgado pelas secretarias acadêmicas)
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Condicional	27 de março de 2018
Resultado da homologação da Matrícula Condicional	28 de março de 2018 a partir das 17 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	28 de março de 2018
Chamada Oral (se houver)	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na Chamada Oral	28 de março de 2018
Chamada Oral dos candidatos suplentes	30 de março de 2018 Entrada no local até as 9h30min

(...)

Leia-se:

(...)

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	16 de março de 2018
Inscrições	de 16 a 22 de março de 2018
Publicação da Lista de Classificados e Suplentes	A partir do dia 23 de março de 2018
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou Matrícula Condicional via Sistema GURI	27 e 28 de março de 2018 (horário divulgado pelas secretarias acadêmicas)
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Condicional	28 de março de 2018
Resultado da homologação da Matrícula Condicional	29 de março de 2018 a partir das 12 horas
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	29 de março de 2018
Chamada Oral (se houver)	
Convocação dos candidatos suplentes para participação na Chamada Oral	29 de março de 2018
Chamada Oral dos candidatos suplentes	02 de abril de 2018 Entrada no local até as 9h30min

(...)

Os demais itens do edital continuam sem alteração.

Bagé, 22 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 292/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 6.944/09 e nº 7.485/11 e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista de homologados referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/Classe A/Nível I do **Edital nº 292/2017**, de 28 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 188, seção 3, página 44, de 29 de setembro de 2017, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Caçapava do Sul	Mineração	23100.002746/2017-81	1º Diogo Peixoto Cordova	63,49
			2º Rochana da Silva Machado	61,86

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 22 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES COORDENADORES DE ÁREA NAS LICENCIATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Chamada Interna para seleção de docentes coordenadores de área nas licenciaturas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, de acordo com o Edital CAPES nº 07/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de Educação Básica, sob orientação de Docente Coordenador de Área (professor da instituição de ensino superior) e de Supervisor (professor da Educação Básica).

1.2. Poderão integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os seguintes componentes curriculares na educação básica: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia, Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, desde que atendam a todos os requisitos exigidos no tópico 4.2, inciso II e III do Edital CAPES nº 07/2018.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de coordenadores de área dos subprojetos dos cursos de licenciatura que atendam os requisitos citados no item 1.2 desta chamada.

2. DO FOMENTO

2.1. A instituição de ensino superior que possuir Projeto Institucional homologado e aprovado na terceira etapa de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência será apoiada com a concessão de bolsas, conforme Edital CAPES nº 07/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

2.2. Cada Núcleo de Iniciação à Docência terá um docente coordenador de área, três docentes supervisores, no mínimo de 24 e, no máximo, 30 discentes.

2.3. Cada Núcleo de Iniciação à Docência poderá contar com, além do coordenador de área, uma equipe docente colaboradora (sem bolsa), com vistas ao trabalho coletivo e interdisciplinar e que deverá ser indicada pela Comissão de Curso em ata, respeitando as normas e requisitos desta chamada.

3. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DE ÁREA

3.1. Para concessão de bolsa de Coordenação de Área, o docente candidato precisa atender aos seguintes requisitos, conforme item 6.3 do Edital CAPES nº 07/2018:

- I. possuir título de mestre;
- II. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:
 - a) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica da educação básica;
 - f) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente em IES que se utilize de nomenclatura distinta;
- VII. firmar termo de compromisso.

3.2. Para efeito das experiências indicadas no item 3.1, inciso V, exceto para a letra “f”, será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

3.2.1. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso V do item 3.1.

3.3. Para efeito da experiência indicada no item 3.1, inciso V, letra “f”, será considerada a publicação de, pelo menos, dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C.

3.4. No âmbito da UNIPAMPA, não poderão concorrer à bolsa de Coordenação de Área os docentes ocupantes de cargos de Coordenação Acadêmica e de Direção.

4. DOS DEVERES DO COORDENADOR DE ÁREA

São deveres do Coordenador de Área:

- I. responder pela Coordenação do subprojeto perante a Coordenação Institucional do programa;
- II. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo;
- III. participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto;
- IV. orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- V. apresentar ao Coordenador de projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena;

- VI. informar ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da Capes toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais dos integrantes do núcleo que coordena;
- VII. comunicar imediatamente ao responsável pela gestão das bolsas nos sistemas da CAPES qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena;
- VIII. participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES;
- IX. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- X. em caso de aprovação pela CAPES, cadastrar os subprojetos para os Núcleos de Iniciação à Docência no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE);
- XI. compartilhar com os membros da comissão do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica.

5. DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas para coordenadores de área em cada curso de licenciatura elegível está relacionada à quantidade de núcleos de iniciação à docência possível de se compor por subprojeto, atendendo à indicação de 24 (vinte e quatro) bolsistas ID por núcleo, observando o que dispõe o item 9 do Edital CAPES nº 07/2018.

5.2. Conforme item 4.2, incisos I e II, do Edital CAPES nº 07/2018, podem compor a proposta da IES curso de licenciatura, presencial ou pertencente ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia e Pedagogia.

6. DO CRONOGRAMA

Datas/Períodos	Etapa
22/03/2018	Publicação desta chamada.
22 a 28/03/2018	Inscrição de interessados e entrega da documentação para o(a) Coordenador(a) de Curso (com registro em ata).
28/03/2018	Prazo limite para cadastro na plataforma Freire.
Até 03/04/2018	Análise pela Comissão de Avaliação (conforme item 7) dos perfis dos docentes inscritos e realização da reunião da Comissão de Curso para oficializar a indicação do docente para Coordenador(a) de Área e equipe de colaboradores (se houver)
Até 04/04/2018	Envio da documentação prevista no item 11 desta chamada (Responsabilidade da Coordenação do Curso) por meio do endereço eletrônico pibid@unipampa.edu.br .
06/04/2018	Divulgação dos resultados gerais

09/04/2018	Envio do subprojeto do curso
------------	------------------------------

Quadro 1: Cronograma do Processo de Escolha dos Coordenadores

7. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA A COMISSÃO DE CURSO

7.1. A inscrição do(a) professor(a) para candidatar-se a atuar como Coordenador de Área no Programa de Iniciação à Docência ocorrerá mediante a entrega de documentação comprobatória para análise e pontuação e deverá ser realizada durante reunião da Comissão de Curso.

7.2. Os documentos a serem entregues para a Comissão de Curso são:

- I. ficha de avaliação (Anexos I e II) com preenchimento da pontuação requerida;
- II. cópia dos comprovantes da pontuação conforme item 6.3 do Edital CAPES nº 07/2018;
- III. currículo, modelo Lattes, impresso, demonstrando o atendimento dos requisitos para atuação como bolsista na modalidade de Coordenador(a) de Área;
- IV. cópia de certificado, atestado, declaração ou documento similar que comprove que o(a) candidato(a) possui formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- V. atestado, declaração ou documento similar que comprove que o docente está em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura e que pertence ao quadro permanente da UNIPAMPA como docente;
- VI. atestado, declaração ou documento similar que comprove que o docente possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VII. atestados, declarações, certificados ou documentos similares que comprovem que o docente possui experiência na formação de professores, de acordo com que está previsto no item 3.1 da presente chamada e no item 6.3 do Edital CAPES nº 07/2018.

7.3 A não entrega dos documentos requeridos desclassifica o candidato.

DA PARTICIPAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.1. Os coordenadores de curso, em articulação com a coordenação acadêmica dos *campi*, devem divulgar amplamente as informações recebidas da Coordenação Institucional entre todos os membros da Comissão de Curso, com convocações de reuniões para deliberarem sobre o assunto.

8.2. A Coordenação de Curso deve receber a documentação comprobatória dos candidatos;

8.3. A Coordenação de Curso deve instaurar Comissão de Avaliação com 3 (três) docentes do curso ou do câmpus, que não estejam pleiteando vaga, para:

- I. analisar o cumprimento dos requisitos para bolsista de Coordenação de Área, previstos no item 3;

II. contabilizar a pontuação dos candidatos, conforme critérios definidos no item 9 (critérios de escolha de coordenadores de área);

III. registrar o processo em ata específica dessa Comissão, emitindo parecer final com resultado da contabilização da pontuação. Um dos docentes da Comissão, indicado pelos pares, deverá ser o seu presidente;

8.4. A Coordenação de Curso deve convocar reunião da Comissão de Curso para oficializar o nome do docente indicado para Coordenador de Área.

Parágrafo único. Caso seja inviabilizada a instauração de Comissão de Avaliação, caberá ao Coordenador de Curso solicitar à PROGRAD a instauração de uma Comissão *ad hoc*.

9. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DE COORDENADORES DE ÁREA

9.1. Candidatos que não atendam os requisitos mínimos poderão se inscrever, porém só poderão ser aceitos após análise de justificativa pela Comissão de Curso de que não há no quadro de servidores docentes que atendam à normativa (art. 10 da Portaria nº 45/2018 e Edital CAPES nº 07/2018).

9.2. A avaliação da justificativa se dará em dois momentos: primeiro pela Coordenação Institucional do PIBID-UNIPAMPA e, segundo, pela CAPES.

9.3. Candidatos que não atendam os requisitos mínimos só serão avaliados caso não haja nenhum candidato que atenda à normativa (art. 10 da Portaria nº 45/2018 e Edital CAPES nº 07/2018).

9.4. Caberá à Comissão de Avaliação do curso efetivar a classificação dos inscritos, contabilizando a pontuação e emitindo parecer com os nomes e as pontuações de cada candidato. A comissão de avaliação deverá indicar o(s) candidato(s) com maior pontuação para a vaga de Coordenador de Área, por meio de registro em Ata, conforme cronograma (Quadro 1). A contabilização não é necessária no caso em que apenas um candidato se inscrever, atendendo aos requisitos do art. 10 da Portaria nº 45/2018 e Edital CAPES nº 07/2018.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS COORDENADORES DE ÁREA

10.1. Os critérios de avaliação dos candidatos a Docente Coordenador de Área nas Licenciaturas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência serão pautados no atendimento aos requisitos exigidos previstos no Edital CAPES nº 07/2018 e nos itens indicados no Quadro 2:

Item de avaliação	Critério	Documento Comprobatório	Pontuação	Pontuação Requerida
1. Docência e orientação de estágio em curso de licenciatura (últimos 3 anos).	Nº de orientações concluídas, com elaboração de relatório pelo estagiário,	Declaração de Coordenadores de Curso ou de Estágio, acompanhada da página em que aparece o nome do estagiário e do	Um ponto para cada orientação (máximo 5 pontos).	

	constando o nome do orientador.	orientador (com certificação de “confere com o original” assinada por um servidor).		
2. Docência em curso de formação ministrado para professores da educação básica (últimos 3 anos).	Soma da carga horária total de todos os cursos ministrados.	Declaração, atestado ou certificado.	Um ponto para cada 40 horas (máximo 5 pontos).	
3. Experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica (na carreira).	Tempo em anos	Documento oficial que comprove a experiência.	Um ponto para cada 3 anos (máximo 5 pontos).	
4. Coordenação de curso de licenciatura.	Tempo em anos	Documento oficial que comprove a experiência.	Um ponto para cada 2 anos (máximo 5 pontos).	
5. Participação em programas ou projetos de ensino e aprendizagem ou de formação para o magistério na educação básica, como formador, tutor ou coordenador.	Avaliação conforme tabela no Anexo I		Máximo 5 pontos.	
6. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica (últimos 5 anos).	Avaliação conforme tabela no Anexo I		Máximo 5 pontos.	
	Total Geral:		Máximo 30 pontos	

Quadro 2: Critérios de escolha dos candidatos à vaga de coordenação de área do PIBID (Edital 7/2018 – CAPES)

10.2. Toda a documentação comprobatória requerida no quadro 2 deve ser entregue à Comissão de Curso (Coordenação do Curso) como “cópia conferida com o original”. Os avaliadores não se responsabilizarão pela guarda de documentos originais.

10.3. Em caso de empate, a Comissão de Avaliação deverá indicar o candidato com maior tempo de atuação como docente em cursos de licenciatura da UNIPAMPA.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

11.1. Caberá aos coordenadores de curso organizar os seguintes documentos, para serem encaminhados por *e-mail* (cópias digitalizadas):

- I. cópia das convocações e convites das chamadas para reuniões que tratem da escolha do Coordenador de Área;
- II. cópia das atas das reuniões;

- III. cópia das listas de presença;
- IV. memorando do Coordenador de Curso (assinado junto com a Comissão de Avaliação), indicando o Coordenador de Área e declarando que o docente atende aos requisitos previstos no art. 10 da Portaria nº 45/2018 e Edital CAPES nº 07/2018);
- V. cópia de documentos comprobatórios fornecidos pelo docente indicado para Coordenação de Área, para o atendimento dos requisitos acima declarados;
- VI. declaração do(s) docente(s) indicado(s) para atuação como Coordenador de Área, declarando que conhece(m) o inteiro teor do Edital CAPES nº 07/2018, assim como dando ciência de conhecer(em) o prazo limite para enviar ao *e-mail* pibid@unipampa.edu.br o subprojeto do curso onde estará(ão) delimitado(s) o(s) Núcleo(s) de Iniciação à Docência até **09/04/2018**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Pró-Reitoria de Graduação com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.2 A Pró-Reitoria de Graduação com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência resolverão os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

12.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser anulada, ou revogada por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Bagé, 22 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

Tabela para avaliação da participação em programas ou projetos de ensino e aprendizagem ou de formação para o magistério na educação básica (item 5 do Quadro 2):

Item de avaliação	Critério	Documento Comprobatório	Pontuação	Pontuação Requerida
a) Coordenador, com aprovação de recursos externos (agências financiadoras estaduais ou federais).	Nº de projetos ou programas com coordenação comprovada. (últimos 3 anos).	Comprovante declarando a função de coordenador e da fonte financiadora, incluindo o valor financiado, com documentos oficiais.	Um ponto para cada projeto.	
b) Coordenador, sem aprovação de recursos externos.	Nº de projetos ou programas com coordenação comprovada. (últimos 3 anos).	Comprovante que declara ou atesta a função de coordenador	0,5 ponto para cada projeto.	
c) Desenvolvimento de ações, como membro colaborador, formador ou tutor com aprovação de recursos externos (agências financiadoras estaduais ou federais).	Nº de projetos ou programas com participação comprovada. (últimos 3 anos).	Comprovante que declara ou atesta a função de colaborador e da fonte financiadora, incluindo o valor financiado, com documentos oficiais.	0,3 ponto para cada projeto.	
d) Desenvolvimento de ações, como membro colaborador, formador ou tutor sem aprovação de recursos externos.	Nº de projetos ou programas com participação comprovada. (últimos 3 anos).	Comprovante que declara ou atesta a função de colaborador.	0,15 ponto para cada projeto.	
e) Coordenação de área, de gestão ou institucional no PIBID (últimos 3 anos).	Tempo em meses	Declaração, atestado ou certificado.	Um ponto para cada 6 meses.	
Pontuação total requerida pelo candidato				

Pontuação Máxima no item 4	Máximo 5 pontos (no total deste item)

OBS.: Para o candidato que, na contagem de pontos estabelecida neste Anexo I, obtiver pontuação igual ou superior a 5,0, será atribuída pontuação 5,0 (cinco pontos) no item 5 (cinco) do Quadro 2.

ANEXO II

Tabela para avaliação da produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, nos últimos 5 anos.

Item	Discriminação	Valor por Título	Pontuação Requerida
1	Autoria de livro com corpo editorial cadastrado no ISBN ou similar.	1,50	
2	Coautoria de livro cadastrado no ISBN ou similar.	0,45	
3	Autoria de capítulo de livro com corpo editorial cadastrado no ISBN ou similar.	0,30	
4	Coautoria de capítulo de livro com corpo editorial cadastrado no ISBN ou similar.	0,10	
5	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A1.	1,80	
6	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A2.	1,20	
7	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2.	0,60	
8	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4.	0,30	
9	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como B5 ou menor.	0,09	
10	Autoria de artigo publicado em periódicos não classificados no sistema Qualis da CAPES.	0,03	
11	Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos internacionais.	0,24	
12	Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos nacionais.	0,12	
13	Resumo publicado em anais de eventos científicos ou periódicos	0,01	
	Pontuação total requerida pelo candidato		
	Pontuação Máxima no item 5	5 pontos	

OBS. 1: Só serão aceitos, pela Comissão Avaliadora, documentos comprobatórios para os itens discriminados nesta tabela (Anexo II) se forem originais ou cópias autenticadas ou com registro de conferido com o original.

OBS. 2: Para o candidato que, na contagem de pontos estabelecida neste Anexo II, obtiver pontuação igual ou superior a 5,0, será atribuída pontuação 5,0 (cinco pontos) no item 6 (seis) do Quadro 2.

SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA ELABORAÇÃO DE SUBPROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a chamada interna para seleção de Docentes Orientadores para elaboração de subprojetos no âmbito do Programa de Residência Pedagógica, de acordo com o Edital CAPES nº 06/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em uma escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo, sob orientação de Docente Orientador (professor de instituição de ensino superior) e de Preceptor (professor da Educação Básica).

1.2. Poderão integrar os projetos institucionais de Residência Pedagógica os cursos de licenciatura que habilitarem egressos para os seguintes componentes curriculares na educação básica: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Sociologia, Filosofia, ou ainda cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, desde que atendam a todos os requisitos exigidos no tópico 4.3, inciso I e inciso III do Edital CAPES nº 06/2018.

1.3. O presente edital destina-se à seleção de Docentes Orientadores para compor o(s) núcleo(s) de residência dos subprojetos dos cursos de licenciatura que atendam aos requisitos citados no item 1.2 desta chamada. Cada curso deverá ter apenas um subprojeto e poderá propor vários núcleos de residência associados a esse subprojeto.

2. DO FOMENTO

2.1. A instituição de ensino superior que possuir projeto institucional homologado e aprovado na terceira etapa de seleção do Programa de Residência Pedagógica será apoiada com a concessão de bolsas, conforme Edital CAPES nº 06/2018 e Portaria CAPES nº 45/2018.

2.2. Cada núcleo de residência terá um docente orientador, três preceptores, o mínimo de 24 bolsistas e, como contrapartida da IES, seis discentes voluntários resultando no máximo de 30 residentes por núcleo.

2.3. Cada núcleo de residência poderá contar com, além do coordenador de área, uma equipe docente colaboradora (sem bolsa), com vistas ao trabalho coletivo e que deverá ser indicada pela Comissão de Curso em ata, respeitando-se as normas e requisitos desta chamada.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE DOCENTE ORIENTADOR

3.1. São requisitos mínimos para recebimento de bolsa de Docente Orientador:

- I. possuir, no mínimo, título de mestre;
- II. ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;
- III. estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertencer ao quadro permanente da UNIPAMPA como docente;
- IV. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V. possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, dois dos seguintes critérios:
 - a) docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) coordenação de curso de licenciatura;
 - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
 - f) produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com *Qualis* A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de, pelo menos, dois produtos nos últimos cinco anos.
- VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou cargo equivalente;
- VII. firmar termo de compromisso.

3.2. Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso V do item 3.1, será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos.

3.2.1. Não se aplica o limite de 10 anos para a alínea “e” do inciso V dos itens 3.1.

3.3. Também há possibilidade de docentes atuarem sem bolsa no Programa de Residência Pedagógica, conforme disposto no tópico 9.3.1 do Edital CAPES nº 06/2018.

3.4. A atuação sem bolsa nas funções de coordenação institucional, orientação e residência serão consideradas contrapartida da IES, conforme item 5.3.3 do Edital CAPES nº 06/2018.

3.5. É obrigatório que o Docente Orientador cadastre e mantenha atualizado currículo na plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, pois será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4. DOS DEVERES DO DOCENTE ORIENTADOR

São deveres do Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica:

- I. apoiar a coordenação institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas, na organização e elaboração do projeto institucional, inclusive do curso de formação dos preceptores, e na ambientação do residente na escola;
- II. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto, inclusive articulando-se com outros docentes orientadores da IES ou das

disciplinas de estágio curricular supervisionado, visando a estabelecer uma rede institucional colaborativa para aperfeiçoar a formação prática nas licenciaturas;

III. participar de seleção das escolas-campo, dos residentes e dos preceptores;

IV. visitar a escola-campo onde o residente exercerá a residência pedagógica, visando conhecer o contexto e o ambiente escolar bem como sua equipe de gestão e o corpo docente;

V. orientar o residente, em conjunto com o preceptor, na elaboração de seu plano de atividades;

VI. apresentar ao coordenador de projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena, zelando pelo seu cumprimento;

VIII. avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho em conjunto com o preceptor;

VIII. acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e da preceptoria, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;

IX. informar ao Coordenador Institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do Núcleo de Residência que coordena;

X. participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela CAPES ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento das do programa e da política de formação de professores da educação básica;

XI. participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela CAPES;

XII. participar da coordenação do processo de elaboração do subprojeto do curso ao qual o Núcleo de Residência esteja vinculado;

XIII. responder pela coordenação do Núcleo de Residência perante a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica;

XIV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas para o subprojeto do Núcleo de Residência;

XV. manter, sob sua orientação, no mínimo, 24 e, no máximo, 30 bolsistas residentes;

XVI. apoiar o Coordenador Institucional nas ações de extensão e de ensino, voltadas à formação de preceptores e de preparação dos alunos para as atividades da residência;

XVII. orientar a atuação dos bolsistas residentes conjuntamente com os preceptores das escolas envolvidas;

XVIII. apresentar ao Coordenador Institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do Núcleo de Residência que coordena;

XIX. comunicar imediatamente ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do Núcleo de Residência que coordena;

XX. se escolhido para assumir a articulação do Núcleo de Residência, ser responsável pelas atividades integradas, pela unicidade e organicidade dos subprojetos;

XXI. enviar ao Coordenador Institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas residentes e dos preceptores sob sua orientação, sempre que solicitado;

XXII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa de Residência Pedagógica definidas pela CAPES;

XXIII. manter seus dados atualizados na plataforma Lattes e na plataforma Freire;

XXIV. apoiar o Coordenador Institucional na criação e no fortalecimento de grupos de pesquisa que potencializem a produção de conhecimento sobre ensinar e aprender na Educação Básica, visando ao desenvolvimento do Plano Institucional de Formação Docente na IES e da Política Institucional de Formação de Professores da Educação Básica;

XXV. restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), ficando os valores sujeitos à correção monetária;

XXVI. orientar o discente residente (estudantes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período) com os professores preceptores;

XXVII. participar e colaborar no curso de formação de preceptores e de preparação dos alunos para as atividades da Residência Pedagógica;

XXVIII. cumprir as atividades previstas no cronograma previsto no projeto institucional do Programa de Residência Pedagógica;

XXIX. assinar termo de compromisso do Programa de Residência Pedagógica;

XXX. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XXXI. em caso de aprovação pela CAPES, cadastrar os subprojetos para os Núcleos de Residência no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE);

XXXII. informar ao coordenador institucional toda e qualquer situação que implique cancelamento ou suspensão da bolsa do preceptor ou residente, quando houver.

5. DAS VAGAS

5.1. O preenchimento das vagas para atuação como Docente Orientador de Núcleo de Residência no Programa de Residência Pedagógica está condicionado à participação do número mínimo de discentes residentes e preceptores indicados no item 9.3.1 do Edital CAPES nº 06/2018 e à aprovação do subprojeto do Núcleo de Residência e do projeto institucional do Programa de Residência Pedagógica pela CAPES.

5.2. As vagas para Docentes Orientadores dos Núcleos de Residência – em caso de aprovação do projeto institucional e dos subprojetos do núcleo – serão distribuídas nos cursos de licenciatura dos *campi* da UNIPAMPA que:

I. atendam aos requisitos exigidos no Edital CAPES nº 06/2018 com atenção ao número mínimo de discentes residentes com e sem bolsa;

II. manifestem interesse em participar do Programa de Residência Pedagógica;

III. respondam à presente chamada indicando o(s) docente(s) que atuará(ão) como Docente(s) Orientador(es) e encaminhem a documentação solicitada a residencia.pedagogica@unipampa.edu.br, nos prazos previstos no item 6 da presente chamada.

5.3. Os núcleos de residência, referidos no item 5.2 deste edital de chamada interna, deverão ser propostos por área de conhecimento que abarquem um dos componentes curriculares mencionados no item 4.2 do Edital CAPES nº 06/2018, a saber: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Sociologia, Filosofia e Curso de Pedagogia.

6. DO CRONOGRAMA

Datas/Períodos	Etapa
22/03/2018	Publicação do edital.
22 a 28/03/2018	Inscrição de interessados e entrega da documentação para a Coordenação de Curso (com registro em ata).
28/03/2018	Prazo limite para cadastro na plataforma Freire.
Até 03/04/2018	Análise dos perfis dos docentes inscritos, pela Comissão de Avaliação e realização de reunião pela Comissão de Curso para oficializar a(s) indicação(ões) de Docente(s) Orientador(es).
Até 04/04/2018	Envio da documentação prevista no item 11 desta chamada. (responsabilidade do Coordenador de Curso) por meio do endereço eletrônico: residencia.pedagogica@unipampa.edu.br
06/04/2018	Divulgação dos resultados gerais
09/04/2018	Envio das proposições de subprojeto

Quadro 1: Cronograma do Processo de Seleção dos Docentes Orientadores para o Programa de Residência Pedagógica.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA A COMISSÃO AVALIADORA

7.1. A inscrição do(a) professor(a) para candidatar-se a atuar como Docente Orientador no Programa de Residência Pedagógica e a entrega de documentação comprobatória para análise e pontuação deverão ser realizadas durante reunião da Comissão de Curso.

7.2. O Coordenador de Curso deverá registrar em ata dessa reunião as inscrições e a entrega de documentação efetivada.

7.3. Os documentos a serem entregues para a Comissão de Curso são:

- I. ficha de avaliação (Anexo I) com preenchimento da pontuação requerida;
- II. cópia dos comprovantes da pontuação requerida no Quadro 2 do item 10.1;
- III. currículo, modelo Lattes, impresso, demonstrando o atendimento dos requisitos para atuação como bolsista na modalidade de Docente Orientador;
- IV. cópia de certificado, atestado, declaração ou documento similar que comprove que o(a) candidato(a) possui formação na área do subprojeto do Núcleo de Residência, em nível de graduação ou pós-graduação;
- V. atestado, declaração ou documento similar que comprove que o docente está em efetivo

exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura e pertence ao quadro permanente da UNIPAMPA como docente;

VI. atestado, declaração ou documento similar que comprove que o docente possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

VII. atestados, declarações, certificados ou documentos similares que comprovem que o docente possui experiência na formação de professores, de acordo com que está previsto no item 3 da presente chamada e no item 6.3, inciso VI do Edital CAPES nº 06/2018.

7.4. A não entrega dos documentos requeridos desclassifica o candidato.

8. DA PARTICIPAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.1. Os coordenadores de curso devem divulgar entre todos os docentes dos cursos as informações recebidas da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

8.2. A Coordenação de Curso deve registrar as inscrições dos candidatos em ata, de acordo com o cronograma, e receber a documentação apresentada.

8.3. A Coordenação de Curso deve instaurar uma comissão de avaliação com 3 (três) docentes do curso ou do *campus*, que não estejam pleiteando vaga, para:

I. analisar o cumprimento dos requisitos exigidos para atuação como Docente Orientador de Núcleo de Residência, previstos no item 3 desta chamada;

II. contabilizar a pontuação dos candidatos, conforme critérios definidos no item 9 da chamada interna (critérios de escolha de Docentes Orientadores);

III. registrar em ata específica dessa comissão o processo, emitindo parecer com resultado da contabilização da pontuação;

IV. receber e analisar os recursos dos candidatos, emitindo parecer final.

8.4. Um dos docentes da Comissão de Avaliação, indicado pelos pares, deverá ser o seu presidente.

8.5. A Coordenação de Curso deve convocar reunião da Comissão de Curso para oficializar o nome do(s) docente(s) indicado(s)/apto(s) para atuar como Docente(s) Orientador(es) de Núcleo(s) de Residência, caso o(s) subprojeto(s) do(s) Núcleo(s) de Residência venham a fazer parte de projeto institucional aprovado pela CAPES.

8.6. A Coordenação de Curso deve encaminhar pelo *e-mail* residencia.pedagogica@unipampa.edu.br os documentos comprobatórios indicados no item 11 da presente chamada.

Parágrafo único. Caso seja inviabilizada a instauração de Comissão de Avaliação, caberá ao Coordenador de Curso solicitar à PROGRAD a instauração de uma comissão *ad hoc*.

9. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO DOCENTE ORIENTADOR

9.1. O processo de escolha do(s) Docente(s) Orientador(es) deve pautar-se, inicialmente, em diálogos e busca de consenso sobre a definição da ocupação da(s) vaga(s) de Docente(s) Orientador(es).

9.2. O Programa de Residência Pedagógica – UNIPAMPA aceita a participação de professores e discentes voluntários (sem bolsa) no programa, em atendimento ao que está previsto no tópico 9.3.1 do Edital CAPES nº 06/2018.

9.3. O Coordenador de Curso precisa ressaltar que o Programa de Residência Pedagógica, do ponto de vista da política de formação inicial de docentes, está vinculado ao curso de licenciatura para assegurar que as diretrizes do programa sejam convergentes com o Projeto Político-pedagógico do Curso – PPC.

9.4. Caberá aos Coordenadores de Curso definir o(s) prazo(s), em conformidade com o cronograma previsto no item 6, para a inscrição e a seleção.

9.5. Caberá à Comissão de Avaliação instituída pelo curso avaliar, contabilizar a pontuação e emitir parecer com os nomes dos docentes inscritos, as pontuações de cada candidato e o resultado final.

9.6. A Comissão de Curso deverá indicar os(as) candidato(as) que atenda(m) aos requisitos exigidos no item 3 e que tenham obtido maior pontuação para preenchimento das vagas de Docente Orientador, com atenção à documentação exigida no Quadro 2 (item 10.1) e anexo, após conclusão do processo de seleção.

9.7. A contabilização da pontuação obtida pelo(s) candidato(s) inscrito(s) para atuação como Docente Orientador do Núcleo de Residência (de acordo com o item 10 e Quadro 2) é necessária mesmo que a escolha tenha sido consensual.

10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Os critérios de avaliação dos candidatos a Docente Orientador do Programa de Residência Pedagógica serão pautados no atendimento aos requisitos exigidos previstos no Edital CAPES nº 06/2018 e nos itens indicados no Quadro 2:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20	Currículo da plataforma Freire e documentos apresentados para comprovação	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		

continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Total produção na área			10
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100

Quadro 2: Itens para avaliação dos candidatos a Docente Orientador

10.2. Toda a documentação comprobatória dos itens indicados no Quadro 2 deve ser entregue à Comissão de Avaliação como “cópia conferida com o original”. A Comissão de Avaliação fará a análise da documentação e aferição da pontuação utilizando a Ficha de Avaliação com os itens indicados no Quadro 3 (Anexo I). Os avaliadores não se responsabilizarão por documentos originais.

10.3. Em caso de empate, a Comissão de Curso deverá indicar o candidato com maior tempo de atuação como docente de componente curricular de estágio curricular supervisionado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Caberá aos coordenadores de Curso organizar os seguintes documentos, para serem encaminhados por *e-mail* (cópias digitalizadas):

cópia das convocações e convites com as chamadas para reuniões da Comissão de Curso que tratem do processo de inscrição e seleção de Docente (s) Orientador(es) de Núcleo de Residência nos cursos;

cópia das atas das reuniões;

cópia das listas de presença;

memorando do Coordenador de Curso, indicando o(s) Docente(s) Orientador(es) de núcleo(s) de residência para atuar no Programa de Residência Pedagógica, declarando que o(s) docente(s) atende(m) aos requisitos exigidos no item 6.3 do Edital CAPES nº 06/2018 e

no item 3 da presente chamada;
cópia dos documentos declarados que comprovam o atendimento aos requisitos exigidos para atuação como Docente Orientador;
ficha(s) de avaliação (Anexo I) com os dados do(s) Docente(s) Orientador(es) selecionado(s);
declaração do(s) docente(s) indicado(s) para atuação como Docente(s) Orientador(es) de Núcleo de Residência do Curso, declarando que conhece(m) o inteiro teor do Edital CAPES nº 06/2018, assim como dando ciência de conhecer(em) o prazo limite para enviar ao *e-mail* residencia.pedagogica@unipampa.edu.br o subprojeto do Curso onde estará(ão) delimitado(s) o(s) Núcleo(s) de Residência até **09/04/2018**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Graduação com a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

12.2. A Pró-Reitoria de Graduação com a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica resolverão os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

12.3. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser anulada ou revogada por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Bagé, 22 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A DOCENTE ORIENTADOR DE NÚCLEO DE RESIDÊNCIA

Nome do curso:

Nome do candidato:

CPF:

SIAPE:

Telefone(s):

e-mail:

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	COMPROVANTE APRESENTADO
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	20		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (orientações concluídas)	0,1	6		
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4		
	Atuação em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3		
Total atuação na licenciatura			33		
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20		
Total atuação na educação básica			20		
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado ou concluído)	0,7	7		
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6		
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4		
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2		
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19		
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10		
Total atuação em programas/projetos			10		
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6		
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2		
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2		
Total produção na área			10		
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8		
	Mestrado	4	4		
PONTUAÇÃO			100		

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 077/2018
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2018
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 077/2018, de 12 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

6. Do cronograma

(...)

19/03/2018	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
23/03/2018	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do Campus no SIPPEE
27/03/2018	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE

(...)

Leia-se:

(...)

6. Do cronograma

(...)

27/03/2018	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
28/03/2018, até às 14h	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>campus</i> no SIPPEE
28/03/2018	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE

(...)

Bagé, 27 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 354/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82/2014 – Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, torna público a Reabertura das Inscrições – Edital nº 354/2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2017, tendo em vista a constatação de que não houve candidatos inscritos para as áreas do presente edital, conforme condições e características a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 20h semanais:

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Uruguiana	Ginecologia e Obstetrícia	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* ou Especialização** em Ginecologia e Obstetrícia; OU 2. Graduação em Medicina com Residência Médica* ou Especialização** em Ginecologia e Obstetrícia e Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.003356/2017-29
Uruguiana	Hematologia	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* ou Especialização** em Hematologia; OU 2. Graduação em Medicina com Residência Médica* ou Especialização** em Hematologia e Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.003357/2017-73
Uruguiana	Psiquiatria	1. Graduação em Medicina e Residência Médica* ou Especialização*** em Psiquiatria; OU 2. Graduação em Medicina com Residência Médica* ou Especialização*** em Psiquiatria e Mestrado ou Doutorado na área da Saúde ou em áreas afins.	01	23100.003358/2017-18

(*) com duração mínima de 2 (dois) anos, em programa reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

(**) em programa reconhecido pela Associação Médica Brasileira;

(***) em programa reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas para carga horária de 20 horas semanais:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor Auxiliar - A	Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
	Professor Assistente - A	Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
	Professor Adjunto - A	Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **29/03/2018 a 09/04/2018**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição **10/04/2018**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **02/04/2018**, nos termos do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. O resultado da solicitação será divulgado no dia **04/04/2018**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **09/04/2018** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, na data provável de **18/04/2018**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

5.1.2. As inscrições serão reabertas, por mais 10 dias, a contar de **21/04/2018**, para as áreas de conhecimento em que não houver candidatos com inscrições homologadas.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **07/05/2018 a 25/05/2018**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

7. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 354/2017.

Bagé, 27 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 353/2017, de 22 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 246, seção 3, página 37, de 26 de dezembro de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguiana	Estágio Supervisionado Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Professor Substituto/ 20h	23100.003336/2017-58	1º Marcos Roberto Kunzler	12,60
				2º Karoline Goulart Lanes	10,85
				3º Dário Vinícius Cecon Lanes	9,90

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 27 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº 077/2018 E Nº 103/2018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2018 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 077/2018, de 12 de março de 2018, já retificado pelo Edital nº 103/2018, de 27 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

6. Do cronograma

(...)

27/03/2018	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
28/03/2018, até as 14h	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>Campus</i> no SIPPEE
28/03/2018	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/03/2018 a 28/03/2018	Período para inscrição da proposta via SIPPEE
28/03/2018	Data limite para regularização de pendências conforme item 3.2.4.
02/04/2018	Divulgação da lista preliminar de propostas homologadas
03/04/2018 e 04/04/2018	Período para interposição de recursos referentes à lista preliminar de propostas homologadas, via e-mail das respectivas Pró-Reitorias.
06/04/2018	Divulgação da lista definitiva de propostas homologadas
06/04/2018 a 17/04/2018	Período para avaliação das propostas homologadas

(...)

Leia-se:

(...)

6. Do cronograma

(...)

02/04/2018	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
04/04/2018	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>Campus</i> no SIPPEE
05/04/2018	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/03/2018 a 06/04/2018	Período para inscrição da proposta via SIPPEE
06/04/2018	Data limite para regularização de pendências conforme item 3.2.4.
09/04/2018	Divulgação da lista preliminar de propostas homologadas
10/04/2018	Período para interposição de recursos referentes à lista preliminar de propostas homologadas, via <i>e-mail</i> das respectivas Pró-Reitorias.
11/04/2018	Divulgação da lista definitiva de propostas homologadas
17/04/2018	Data limite para avaliação das propostas homologadas

(...)

Bagé, 28 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**RETIFICA EDITAL Nº 102/2018
SELEÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES PARA ELABORAÇÃO DE SUBPROJETOS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 102/2018, de 22 de março de 2018, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

2. DO FOMENTO

(...)

2.3. Cada núcleo de residência poderá contar com, além do coordenador de área, uma equipe docente colaboradora (sem bolsa), com vistas ao trabalho coletivo e que deverá ser indicada pela Comissão de Curso em ata, respeitando-se as normas e requisitos desta chamada.

Leia-se:

(...)

2. DO FOMENTO

(...)

2.3. Cada núcleo de residência poderá contar com, além do docente orientador, uma equipe docente colaboradora (sem bolsa), com vistas ao trabalho coletivo e multidisciplinar e que deverá ser indicada pela Comissão de Curso em ata, respeitando-se as normas e requisitos desta chamada.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 102/2018 permanecem inalterados.

Bagé, 28 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RETIFICA EDITAL Nº 047/2018
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS DE NÍVEL
SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 047/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2018 na Seção nº 3, página 42, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...)

11. DA AVALIAÇÃO:

(...)

11.2. Serão desclassificados aqueles candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na prova Prática, zerar algum dos critérios avaliados, ou não comparecer no horário determinado.

(...)

Leia-se:

(...)

11. DA AVALIAÇÃO:

(...)

11.2. Serão desclassificados aqueles candidatos que não atingirem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova Prática, zerar algum dos critérios avaliados, ou não comparecer no horário determinado.

(...)

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 109/2018**RESULTADO FINAL
PROJETO DE APOIO SOCIAL E PEDAGÓGICO DA UNIPAMPA – PASP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final, referente ao Projeto de Apoio Social e Pedagógico da UNIPAMPA – PASP, Edição 2018, conforme Processo nº 23100.000331/2018-54 - Editais UNIPAMPA nº 064/2018 e nº 095/2018:

DISCENTES CLASSIFICADOS

Campus	Ordem de Classificação	Nome do Discente
Alegrete	1º	Kawe Allan da Conceição de Lima
	2º	Gustavo Kohl Patan
Bagé	1º	Victor Hugo Machado Madruga
	2º	Cintia Lemes
	3º	Pedro Kamphorst Leal da Silva
Caçapava do Sul	1º	Miriane de Almeida Stock
	2º	Karolina Lopes Ferreira
Dom Pedrito	1º	Rosimeire Lames da Silva
	2º	Juliana Castilho Paz
	3º	Ingrid Lucas Pina
Itaqui	1º	Lucas Vieira Giroto
	2º	Elen Caroline de Matos Amador
Jaguarão	1º	Rafael Barbosa de Jesus Santana
São Borja	1º	Nuria Valdenize de Souza
	2º	Thomas Otto Folmann
São Gabriel	1º	Ana Luiza Trombini Tadielo
	2º	Jefferson Gasso Fontes Junior
Uruguaiana	1º	Cinthia Bonilha Pires
	2º	Maurício Viana Garcia

No caso de discentes classificados não assumirem suas vagas, ou desistirem da monitoria ao longo do ano letivo, os suplentes de seus respectivos *campus* serão chamados de acordo com a ordem de classificação estabelecida da tabela abaixo:

DISCENTES SUPLENTES

Campus	Ordem de Classificação	Discente
Alegrete	1º	Poliana Naissinger Hartmann
	2º	Matheus de Lima Martinez
	3º	Ramon Henrique Vieira
	4º	Thais Alves Oliveira
	5º	Rennê Ramon Veloso dos Reis
	6º	Claudio Ernani da Costa Pedroso Junior
	7º	Jean Senger da Silva
	8º	Angelo Machado Crestani
	9º	Luana Souza Cadaval
	10º	Dirceu Antônio Tomazine Junior
Bagé	1º	Mariana da Rosa Borges
	2º	Isabelle Silveira
	3º	Cristiane Fonseca Geissler
Caçapava do Sul	1º	Caiuan Santos Nascimento
	2º	Aline Machado Rosa
	3º	Hernandes Firmo da Silva
	4º	Ana Luiza Artine
	5º	Bruna da Luz Farias
	6º	Rute da Costa Ramos
	7º	Beatriz Matias Luz dos Santos
	8º	Ariely Venancio Marques
	9º	Diego da Rosa Pereira
Dom Pedrito	1º	Guilherme Fernandes Pinto
	2º	Ana Paula Belmiro da Silva
	3º	Otávio Campello Moreira
	4º	Graci Kely Menezes
	5º	Letícia Moro
	6º	Fernanda Barreto
	7º	Rafaela Simões Conde
	8º	Lidiane Giorgi Tamara da Rosa
	9º	Marcele Ribeiro Corrêa
	10º	Fernanda Pellegrini
Itaqui	1º	Valéria Vinci Zinelli da Costa
	2º	Fernanda Luiz de Freitas
	3º	Alice do Cruz
São Borja	1º	Renan Bozzano Lopes
	2º	Jander Litzke da Rosa
	3º	Beatriz Lorschutter
	4º	Ludmila Maira Gonçalves

São Gabriel	1º	Dienuza da Silva Costa
	2º	Mirella Marques
	3º	Leonardo Gomes Pereira
	4º	Thais da Silva Arruda
	5º	Mariane da Silva Gonçalves

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**EDITAL COMPLEMENTAR
PROCESSO SELETIVO CHAMADA ORAL POR NOTA DO ENEM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada Oral por Nota do ENEM.

1.2 A Chamada Oral por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

1.3 Poderão participar da seleção via Chamada Oral por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.

1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.

1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.

1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.

1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018:

Campus Bagé			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	10
Física	Licenciatura	Integral	15
Engenharia da Computação	Bacharelado	Noturno	01
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	04
Matemática	Licenciatura	Noturno	01
Química	Licenciatura	Integral	18
Campus Caçapava do Sul			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	22
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	10
Geofísica	Bacharelado	Integral	32
Geologia	Bacharelado	Integral	10
Mineração	Tecnológico	Noturno	16
Campus Dom Pedrito			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Zootecnia	Bacharelado	Integral	04
Enologia	Bacharelado	Integral	14
Campus Itaqui			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	04
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	39
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Noturno	01
Campus Jaguarão			
Curso	Grau	Turno	Vagas
História	Licenciatura	Noturno	19
Letras – Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	14
Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	27
Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	01
Campus São Borja			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Jornalismo	Bacharelado	Integral	15
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	07
Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	03
Serviço Social	Bacharelado	Integral	04
Ciência Sociais - Ciências Políticas	Bacharelado	Noturno	01
Campus São Gabriel			
Curso	Grau	Turno	Vagas
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	05
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	03
Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	01

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Poderão participar da Chamada Oral por Nota do ENEM quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> no período definido no cronograma deste edital.

2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>.

2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;

2.4 No dia **04 de abril de 2018** será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/>) a lista de classificados, de acordo com número de vagas disponíveis.

2.5 A lista de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.

2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:

maior nota obtida na redação;

maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;

maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;

maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;

maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.

2.7 A lista de classificação da Chamada Oral por nota do ENEM será publicada no endereço eletrônico <http://www12.unipampa.edu.br/sisu/> na data definida no cronograma deste edital.

3. DA CHAMADA ORAL

3.1 Os candidatos da lista de classificação da Chamada Oral por nota do ENEM, deverão estar presentes na Unidade Universitária de oferta do curso no qual concorrem a vaga, impreterivelmente até as **9:30 do dia 06 de abril de 2018**. Os candidatos não presentes no local estão automaticamente fora do processo de seleção.

3.2 Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.1, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

3.3 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de

identidade original do procurador.

3.4 No caso de sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula o candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>);

3.4.1 A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.

3.5 A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<http://enem.inep.gov.br/>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na recolocação do mesmo na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.

3.6 A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará na desclassificação do candidato na lista de classificação.

3.7 Após o a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas.

3.8 Após o esgotamento da lista de inscritos do curso e havendo vagas remanescentes, os candidatos presentes no local poderão realizar nova inscrição no local para preenchimento destas vagas. Será permitida somente uma inscrição para preenchimento das vagas remanescentes.

3.9 O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a Chamada Oral por Nota do ENEM ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição “não alfabetizado”.

4.2 Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.

4.3 Para fins de **Matrícula** o candidato deverá apresentar obrigatoriamente **cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original** dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade com foto (RG - Carteira de Identidade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no

- caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares - para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
 - c) CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
 - d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
 - e) foto 3x4 atual;
 - f) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Diploma de Curso de Graduação;
 - g) histórico escolar completo do Ensino Médio;
 - h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
 - i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.

4.4 Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

4.5 Para o candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma Declaração da Escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:

- a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
- b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal
- d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

4.6 A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.

5.2 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de acordo com a legislação vigente.

5.3 A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos
Publicação do Edital	29 de março de 2018
Inscrições	de 29 de março a 03 de abril de 2018
Publicação da Lista de Classificação da Chamada Oral	A partir do dia 04 de abril de 2018
Chamada Oral dos candidatos	06 de abril de 2018 Entrada no local até as 9h30min

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A**FICHA CADASTRAL DE DISCENTE**

NOME SOCIAL:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Estado civil: _____ Sexo (M/F): _____

Nacionalidade: _____ Local de nascimento: _____

RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____ Data emissão: ____/____/____

CPF: _____ CPF do responsável: _____

Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Documento Militar: _____ Situação: _____

Passaporte: _____ Validade: ____ / ____ / ____

Nome completo da mãe: _____

Nome completo do pai: _____

Etnia:	<input type="checkbox"/>	Amarela	<input type="checkbox"/>	Branca	<input type="checkbox"/>	Parda	<input type="checkbox"/>	Preta	<input type="checkbox"/>	Não declarado
--------	--------------------------	---------	--------------------------	--------	--------------------------	-------	--------------------------	-------	--------------------------	---------------

Deficiência:	<input type="checkbox"/>	Nenhuma	<input type="checkbox"/>	Física	<input type="checkbox"/>	Auditiva	<input type="checkbox"/>	Visual	<input type="checkbox"/>	Outra
--------------	--------------------------	---------	--------------------------	--------	--------------------------	----------	--------------------------	--------	--------------------------	-------

Outras deficiências: _____

DADOS DE CONTATO

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone residencial: (____) _____ - _____ Telefone celular: (____) _____ - _____

Email: _____

Contato de emergência: _____

Telefone residencial: (____) _____ - _____ Telefone celular: (____) _____ - _____

TIPO DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	SiSU	<input type="checkbox"/>	Portado de Diploma	<input type="checkbox"/>	Transferência voluntária
<input type="checkbox"/>	Nota do ENEM	<input type="checkbox"/>	Reingresso	<input type="checkbox"/>	Transferência ex-offício
<input type="checkbox"/>	PSE 2º Ciclo	<input type="checkbox"/>	Reopção de curso	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Intrainstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE LECampo	<input type="checkbox"/>	PSC Fronteiriço	<input type="checkbox"/>	Mobilidade Interinstitucional
<input type="checkbox"/>	PSE Indígena	<input type="checkbox"/>	PSE Quilombola	<input type="checkbox"/>	PSE EaD

MODALIDADE DE INGRESSO

<input type="checkbox"/>	A0	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	PcD	Pessoa com deficiência (Ação afirmativa da UNIPAMPA)
<input type="checkbox"/>	L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<input type="checkbox"/>	L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
<input type="checkbox"/>	L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

ENSINO MÉDIO

Escola onde cursou o ensino médio:					
Ano de conclusão:		Cidade:			UF:
Tipo de Escola:		<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Particular		
Turno cursou:	que	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite	

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____
do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa,

DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

(reconhecida em cartório)

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também, estar ciente de que é crime previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao **Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018** implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Ciências Biológicas, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. Objetivos do programa

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para a diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial/Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.

estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. Proponentes e inscrições

2.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

2.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no SIPPEE os seguintes documentos:

- carta de apresentação e intenções, com, no máximo, duas páginas;
- planejamento de atividades para um período de três anos (Anexo 1);
- currículo Lattes atualizado;
- planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2):
 - devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo *Lattes* apenas atividades realizadas na graduação nos últimos três anos (01/2015 até 03/2018).

2.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, nem após o prazo final.

2.5 O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para Pró-Reitoria de Graduação, situada na Av. General Osório, 1139 – 1º andar, Bagé/RS, CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no SIPPEE.

2.6 Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7 Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

3. Dos requisitos para participar do processo seletivo

3.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado ao Curso de Ciências Biológicas;
- II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

§ 1º Candidatos que possuírem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de doutor apto.

- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por três anos anteriores;

§ 1º A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores. Devem ser apresentadas atividades realizadas em 2015, 2016 e 2017 referentes a ensino pesquisa e extensão;

§ 1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

4. Da homologação das inscrições

4.1 A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados, os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital, na Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria MEC nº 343/2013.

4.2 Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

5. Da análise e julgamento

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério de avaliação	Análise do currículo <i>Lattes</i>	Entrevista	Plano de trabalho
Peso	2	4	4

5.2 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.4 Em caso de empate, serão consideradas prioridades a maior nota:

- a) no plano de trabalho;
- b) na entrevista.

6. Das entrevistas

6.1 O local e os horários das entrevistas serão informados com a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste edital.

6.2 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.3 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

7. Da Comissão de Seleção

7.1 O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) representante da coordenação de curso ao qual se vincula o grupo PET;
- c) representante docente que seja tutor PET;
- d) representante discente vinculado ao grupo PET Ciências Biológicas.

8. Da divulgação do resultado

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

9. Dos recursos

9.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do *e-mail* cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

10. Cronograma

02/04/2018	Lançamento do edital
17/04/2018	Data limite para inscrição no SIPPEE
19/04/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições

20/04/2018	Período para interposição de recurso contra resultado da homologação da inscrição
23/04/2018	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
24/04 a 03/05/2018	Período para realização de entrevistas
04/05/2018	Data provável para divulgação do resultado provisório
07/05/2018	Prazo para interposição de recurso
09/05/2018	Resultado final

11. Disposições gerais

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

1.2 Proponente:

1.3 Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- quanto às atividades de extensão, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- A. a descrição da(s) atividade(s) em si;
- B. objetivos da(s) atividade(s);
- C. modo ou metodologia de realização da atividade;
- D. quais os resultados que se esperam com a atividade:
 - resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc;
 - resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.
- E. mecanismos de avaliação:

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			

Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR – trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Orientações Gerais					
<p>Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no currículo Lattes. Devem ser inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 01/2015 a 03/2018. Caso necessário, podem ser incluídas linhas nas tabelas.</p>					
Atividades de Ensino					
<p>Pontuação = 1 ponto por crédito Não devem ser incluídas atividades realizadas na pós-graduação. Não contabilizar componentes curriculares de estágio supervisionado e TCC. Contabilizá-los como orientações.</p>					
Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0
Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
<p>Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto O campo "Modalidade" indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.</p>					
Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Pontos	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
				0	
Total					0

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora. O campo "Modalidade" indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.					
Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 1 Ponto por Publicação O campo "Modalidade" indica se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão				
Ano	Modalidade	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica				
Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros. Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR PET PRÁTICAS INTEGRADAS DE SAÚDE COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Práticas Integradas de Saúde Coletiva, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. Objetivos do programa

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para a diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. Proponentes e inscrições

2.1 Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

2.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no SIPPEE os seguintes documentos:

- carta de apresentação e intenções, com, no máximo, duas páginas;
- planejamento de atividades para um período de três anos (Anexo 1);
- currículo Lattes atualizado;
- planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2):
 - devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo *Lattes* apenas atividades realizadas na graduação nos últimos três anos (01/2015 até 03/2018).

2.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, nem após o prazo final.

2.5 O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para Pró-reitoria de Graduação, situada na Av. General Osório, 1139 – 1º andar, Bagé/RS, CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no SIPPEE.

2.6 Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7 Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

3. Dos requisitos para participar do processo seletivo

3.1 Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado a um dos seguintes cursos: Enfermagem, Fisioterapia ou Farmácia;
- II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

§ 1º Candidatos que possuírem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de doutor apto.

- III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por três anos anteriores;

§ 1º A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

V. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores. Devem ser apresentadas atividades realizadas em 2015, 2016 e 2017 referentes a ensino pesquisa e extensão;

§ 1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

4. Da homologação das inscrições

4.1 A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados, os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital, na Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria MEC nº 343/2013.

4.2 Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

5. Da análise e julgamento

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério de avaliação	Análise do currículo <i>Lattes</i>	Entrevista	Plano de trabalho
Peso	2	4	4

5.2 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.4 Em caso de empate, serão consideradas prioridades a maior nota:

- a) no plano de trabalho;
- b) na entrevista.

6. Das entrevistas

6.1 O local e os horários das entrevistas serão informados com a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste edital.

6.2 O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.3 As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

7. Da Comissão de Seleção

7.1 O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) representante da coordenação de curso ao qual se vincula o grupo PET;
- c) representante docente que seja tutor PET;
- d) representante discente vinculado ao grupo PET Práticas Integradas de Saúde Coletiva.

8. Da divulgação do resultado

8.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

9. Dos recursos

9.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do *e-mail* cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

10. Cronograma

02/04/2018	Lançamento do edital
17/04/2018	Data limite para inscrição no SIPPEE
19/04/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
20/04/2018	Período para interposição de recurso contra resultado da homologação da inscrição
23/04/2018	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
24/04 a	Período para realização de entrevistas

03/05/2018	
04/05/2018	Data provável para divulgação do resultado provisório
07/05/2018	Prazo para interposição de recurso
09/05/2018	Resultado final

11. Disposições gerais

11.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

1.2 Proponente:

1.3 Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- quanto às atividades de extensão, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

- A. a descrição da(s) atividade(s) em si;
- B. objetivos da(s) atividade(s);
- C. modo ou metodologia de realização da atividade;
- D. quais os resultados que se esperam com a atividade:
 - resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc;
 - resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.
- E. mecanismos de avaliação:

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			

Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão
------------------	-----	-----------------	--

Atividade		acadêmica
Parcerias		
Público-alvo		
Descrição / Justificativa		
Objetivos		
Como será realizada? (Metodologia)		
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.		
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.		

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR – trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora. O campo "Modalidade" indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.					
Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 1 Ponto por Publicação O campo "Modalidade" indica se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão				
Ano	Modalidade	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica				
Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros. Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: SELEÇÃO DE TUTOR PET VETERINÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Veterinária, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. Objetivos do programa

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para a diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. Proponentes e inscrições

2.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

2.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no SIPPEE os seguintes documentos:

- carta de apresentação e intenções, com, no máximo, duas páginas;
 - planejamento de atividades para um período de três anos (Anexo 1);
 - currículo Lattes atualizado;
 - planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo 2):
- devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo Lattes apenas atividades realizadas na graduação nos últimos três anos (01/2015 até 03/2018).

2.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, nem após o prazo final.

2.5. O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para Pró-Reitoria de Graduação, situada na Av. General Osório, 1139 – 1º andar, Bagé/RS, CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no SIPPEE.

2.6. Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7. Serão pontuadas somente atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

3. Dos requisitos para participar do processo seletivo

3.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado ao Curso de Medicina Veterinária;

II. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;

§ 1º Candidatos que possuírem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com título de doutor apto.

III. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por três anos anteriores;

§ 1º A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

V. desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores. Devem ser apresentadas atividades realizadas em 2015, 2016 e 2017 referentes a ensino pesquisa e extensão;

§ 1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Para fins de comprovação da realização das atividades, aceitam-se atestados, certificados, documentos gerados a partir de sistema institucionais, entre outros.

4. Da homologação das inscrições

4.1. A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET (CLAA-PET). Para serem homologados, os candidatos devem atender aos requisitos para tutores contidos neste edital, na Portaria MEC nº 976/2010 e Portaria MEC nº 343/2013.

4.2. Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

5. Da análise e julgamento

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério de avaliação	Análise do currículo Lattes	Entrevista	Plano de trabalho
Peso	2	4	4

5.2. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.4. Em caso de empate, serão consideradas prioridades a maior nota:

- a) no plano de trabalho;
- b) na entrevista.

6. Das entrevistas

6.1. O local e os horários das entrevistas serão informados com a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste edital.

6.2. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

6.3. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

7. Da Comissão de Seleção

7.1. O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) representante da coordenação de curso ao qual se vincula o grupo PET;
- c) representante docente que seja tutor PET;
- d) representante discente vinculado ao grupo PET Veterinária.

8. Da divulgação do resultado

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

9. Dos recursos

9.1. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

10. Cronograma

02/04/2018	Lançamento do edital
17/04/2018	Data limite para inscrição no SIPPEE
19/04/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
20/04/2018	Período para interposição de recurso contra resultado da homologação da inscrição
23/04/2018	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições
24/04 a 03/05/2018	Período para realização de entrevistas
04/05/2018	Data provável para divulgação do resultado provisório

07/05/2018	Prazo para interposição de recurso
09/05/2018	Resultado final

11. Disposições gerais

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Proponente:

Titulação e área:

ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes a seguir, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;

quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;

quanto às atividades de extensão, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse sentido, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;

quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que as elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;

o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, evitando excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;

entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;

quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades, considerar:

a descrição da(s) atividade(s) em si;

objetivos da(s) atividade(s);

modo ou metodologia de realização da atividade;

quais os resultados que se esperam com a atividade:

resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc;

resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.

mecanismos de avaliação:

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica.

Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			
Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			
Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			

Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			
Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			
Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			
Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			

Objetivos
Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR – trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo

--

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora. O campo "Modalidade" indica se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.					
Início	Fim	Modalidade	Título do Projeto	Coordenador	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 1 Ponto por Publicação O campo "Modalidade" indica se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão				
Ano	Modalidade	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica				
Tipo: IC = Iniciação Científica ou TCC, PET/PIBID, Estágio ou outros. Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS PAPE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do Processo n° 23100.000757/2018-16, em consonância com o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e, em conformidade com a Resolução n° 84, de 30 de outubro de 2014, visando à normatização do processo de solicitação e dos critérios de análise para a concessão de auxílios a estudantes de graduação, torna público o processo seletivo para concessão de auxílios do Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos (PAPE), no exercício de 2018.

1. DA FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Participação de Estudantes em Eventos (PAPE) tem como finalidade incentivar e fomentar a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, ressalvados os casos de trancamento total de matrícula, em eventos presenciais realizados em cidade distinta à do *campus* do proponente.

1.2 Em consonância com a Política de Assistência Estudantil da UNIPAMPA, o PAPE visa à democratização do acesso a eventos que contribuam para a qualificação da formação e que incentivem a permanência dos discentes na Universidade, abrangendo as áreas definidas pelo PNAES como eixos centrais da Política de Permanência.

2. DAS MODALIDADES DE EVENTOS

2.1 A concessão de auxílios para participação em eventos, conforme disposto no item 1 deste edital, está organizada em quatro modalidades: (i) eventos científicos; (ii) eventos culturais; (iii) eventos esportivos; e (iv) eventos sobre ações afirmativas e inclusão.

2.2 Eventos científicos são aqueles organizados por instituições de Ensino Superior credenciadas no MEC ou em institutos/associações científicas devidamente regulamentadas.

2.2.1 Para fins desta seleção, são considerados eventos científicos as apresentações realizadas na forma oral, apresentações na forma de pôster ou *banners*, participação como ministrante ou ouvinte em cursos, palestras ou mesas redondas.

2.3 Eventos culturais são aqueles organizados por instituições de Ensino Superior credenciadas no MEC ou por instituições/associações científicas ou culturais devidamente regulamentadas.

2.3.1 Para fins desta seleção, são considerados como eventos culturais as apresentações artísticas, festivais, exposições, mostras, *workshops*, feiras, vernissages, entre outros, sempre tendo como foco a promoção da cultura.

2.4 Eventos esportivos são aqueles organizados por instituições de Ensino Superior credenciadas no MEC e/ou por confederações, federações ou associações no âmbito universitário devidamente regulamentadas.

2.4.1 Para fins desta seleção, são considerados eventos esportivos os campeonatos, copas, torneios, encontros/*meetings*, bem como outras formas de certames e provas esportivas específicas.

2.5 Eventos sobre ações afirmativas e inclusão são aqueles organizados por instituições de ensino, movimentos sociais, sindicatos, centrais sindicais, instituições religiosas, organizações não governamentais, organismos internacionais, entre outros, devidamente regulamentados, atuantes em prol das temáticas relacionadas às políticas públicas, aos movimentos sociais e às demais iniciativas voltadas a minorias e grupos socialmente discriminados, bem como à remoção de barreiras formais e informais para acesso aos bens e direitos historicamente constituídos pela sociedade, incluindo, entre outros, as questões étnico-raciais, a inclusão de pessoas com deficiências, os transtornos globais do desenvolvimento, as altas habilidades e superdotação.

2.5.1 Para fins desta seleção, são considerados eventos de ações afirmativas ou inclusão a participação por meio de cursos, congressos, simpósios, conferências, *workshops*, palestras, seminários, oficinas, feiras, rodas de conversa e análogos.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1 Para a edição de 2018 do PAPE serão disponibilizados R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a concessão de auxílios, divididos igualmente entre as etapas e modalidades de eventos do programa.

3.1.1 A concessão de auxílios está organizada em quatro etapas, realizadas conforme o cronograma disposto no item 4.

3.1.2 Os auxílios serão concedidos conforme a classificação em ordem decrescente de pontuação das propostas dentro de cada modalidade de evento.

3.2 Em caso de não disponibilização ou não utilização do valor previsto em cada etapa, por inabilitação ou não aprovação de propostas ou por sobra residual de recursos, a eventual diferença ficará automaticamente remanejada para a etapa subsequente.

3.3 O auxílio concedido é individual, intransferível e vinculado ao evento para o qual foi deferido, sendo vedada ao discente a transferência do valor a outrem ou a sua utilização para a participação em outro evento distinto daquele da proposta de solicitação submetida aos termos do edital.

3.4 A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros da Universidade.

3.5 Não é assegurado ao discente o depósito do valor do auxílio antes do início do evento.

3.6 É responsabilidade do discente acompanhar o fluxo do processo de pagamento do auxílio.

3.7 É responsabilidade do discente informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta-corrente da qual seja titular para a adequada realização do pagamento do auxílio.

3.7.1 Para o pagamento do auxílio não serão aceitas conta-salário ou conta poupança.

3.7.2 A veracidade e precisão dos dados indicados no item 3.7 são de inteira responsabilidade do discente.

3.8 Em cada submissão, o discente poderá solicitar até duas modalidades de auxílios, sendo: (i) auxílio inscrição e (ii) auxílio participação.

3.8.1 O auxílio participação é pago por dia de participação do discente no evento, sendo limitado a, no máximo, três dias por proposta de solicitação de auxílio, conforme especificado pelo discente no formulário *on-line* de solicitação do auxílio, considerando os respectivos valores dispostos no Quadro 1.

3.9 Os valores de cada modalidade de auxílio são definidos de acordo com o local de realização do evento, conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1. Valores dos auxílios concedidos pelo PAPE 2018 conforme local do evento e modalidade de auxílio.

Local do Evento	Modalidade de Auxílio	
	Inscrição	Participação*
Rio Grande do Sul	R\$ 80,00	R\$ 110,00 por dia
Demais estados da região Sul e estados das regiões Sudeste e Centro-Oeste	R\$ 100,00	R\$ 140,00 por dia
Estados das regiões Nordeste e Norte	R\$ 150,00	R\$ 180,00 por dia
América Latina	R\$ 200,00	R\$ 180,00 por dia
América Central e do Norte, e África	R\$ 250,00	R\$ 250,00 por dia
Europa, Ásia e Oceania	R\$ 300,00	R\$ 250,00 por dia

*Valor concedido por dia de participação, conforme especificado pelo discente no formulário de submissão da solicitação, e limitado a, no máximo, três dias por proposta de solicitação de auxílio.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma de execução do PAPE 2018 está organizado em quatro etapas, conforme o disposto no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de execução das etapas do PAPE 2018.

Etapas	Período do evento	Prazo para inscrição	Divulgação do resultado parcial	Interposição de recursos	Divulgação do resultado final
1ª	abril e maio	02/04/18 a 11/04/18	Até 20/04/18	Até 23/04/18	Até 25/04/18
2ª	junho e julho	21/05/18 a 03/06/18	Até 12/06/18	Até 14/06/18	Até 19/06/18
3ª	agosto e setembro	23/07/18 a 05/08/18	Até 14/08/18	Até 16/08/18	Até 21/08/18

4ª	outubro, novembro e dezembro	24/09/18 a 07/10/18	Até 16/10/18	Até 18/10/18	Até 23/10/18
----	------------------------------	---------------------	--------------	--------------	--------------

4.2 Serão válidas somente as solicitações de auxílio e interposições de recursos realizadas conforme os prazos determinados no Quadro 2.

5. DA PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIOS

5.1 O PAPE destina-se exclusivamente aos discentes devidamente matriculados nos cursos de graduação da UNIPAMPA, em regime presencial ou à distância.

5.1.1 É vedada a participação de discentes com trancamento total da matrícula.

5.2 A submissão da solicitação de auxílio deverá ser realizada exclusivamente por meio na plataforma *moodle* do PAPE no sítio eletrônico da UNIPAMPA, disponível no endereço eletrônico <https://moodle.unipampa.edu.br/moodle/course/view.php?id=7393>.

5.2.1 Alternativamente, o candidato poderá acessar o sistema eletrônico de inscrição por meio do *site* da UNIPAMPA na internet, conforme os seguintes passos:

A partir página inicial do site da UNIPAMPA -> Menu Servidores -> *Moodle* -> *Clicar na categoria de cursos* Universidade Federal do Pampa -> *Clicar na opção* Programa de Apoio à Participação em Eventos – PAPE 2018 -> *Realizar a Autoinscrição*.

5.3 Para a solicitação de auxílio, na plataforma *moodle* do PAPE, o discente deverá:

I – preencher e encaminhar digitalmente o formulário *on-line* de solicitação de auxílio;
II – encaminhar digitalmente os seguintes documentos comprobatórios da participação no evento:

- comprovante de inscrição do discente e/ou comprovante de aceite do trabalho/apresentação no evento, em que conste explicitamente o nome do discente;
- programação do evento, incluindo, no mínimo, informações sobre o local e período de realização do evento, bem como identificação ou chancela da instituição organizadora;
- no caso de eventos esportivos, declaração de que o respectivo discente participará do evento na condição de competidor, devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável pela representação esportiva da UNIPAMPA (equipe ou atleta individual).

5.4 A solicitação do auxílio deverá ser submetida conforme uma das modalidades de evento contempladas pelo PAPE 2018 (item 2) e as características do evento de interesse.

5.4.1 O processo de análise e decisão sobre a solicitação de auxílio considerará: (i) a adequação do período de realização do evento com o respectivo período da etapa do PAPE, conforme o cronograma do item 4 e (ii) os critérios de avaliação especificamente estabelecidos para a modalidade de evento ao qual a solicitação foi submetida.

5.5 O discente poderá realizar mais de uma solicitação de auxílio, independentemente da etapa do programa, desde que as solicitações sejam para eventos distintos.

5.6 É de responsabilidade do candidato a submissão da solicitação de auxílio via internet.

5.6.1 Não serão reabertos prazos para submissão de solicitação de auxílio não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, falhas relacionadas à conexão com a internet ou com a plataforma *moodle*, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES DE AUXÍLIOS

6.1 Na avaliação das solicitações de auxílios aplicar-se-ão critérios para a pontuação das propostas tomando como referência o evento pretendido, sendo três critérios gerais aplicáveis para todas as propostas e um critério específico, aplicável conforme a modalidade de evento a que a solicitação foi submetida.

6.2 Os critérios gerais de avaliação das propostas são:

I – *Qualis* do evento: baseado no sistema *Qualis* de avaliação de periódicos, livros artísticos, eventos, entre outros, elaborado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Pontuação do *Qualis*: A = 3 pontos; B = 2 pontos; C = 1 ponto; inexistente = 0 ponto.

II – abrangência do evento: abrangência científica e acadêmica do evento, conforme indicado na documentação de programação do evento. Pontuação: internacional = 4 pontos; nacional = 3 pontos; estadual/regional = 2 pontos; local = 1 ponto.

III – aderência à área de formação do proponente: aderência do perfil do evento em relação ao curso ou área de formação do discente. Pontuação: relação direta com a área = 2 pontos; relação indireta/parcial com a área = 1 ponto; sem relação com a área = 0 ponto.

6.3 O critério específico de avaliação é aplicado considerando a modalidade de evento a que a proposta de solicitação de auxílio foi submetida e a forma de participação do discente no evento, sendo:

I – eventos científicos: apresentação oral ou trabalho completo = 4 pontos; apresentação de resumo/pôster = 3 pontos; participação em mesa redonda = 2 pontos; participação em curso/oficina/palestra = 1 ponto.

II – eventos culturais: participação como apresentador ou autor/coautor de trabalho/obra = 2 pontos; participação em curso/oficina/palestra = 1 ponto.

III – eventos esportivos: atleta regularmente registrado em federação esportiva da respectiva modalidade do evento = 3 pontos; integrante de equipe coletiva/individual da UNIPAMPA em eventos anteriores = 2 pontos; participação em curso/oficina = 1 ponto.

IV – eventos relacionados às ações afirmativas e inclusão: participação como apresentador ou autor/coautor de trabalho/obra = 2 pontos; participação em curso/oficina/palestra = 1 ponto.

6.3.1 É de responsabilidade do discente o encaminhamento (via plataforma *moodle*) da documentação comprobatória dos respectivos critérios de avaliação.

6.4 Numa mesma etapa, é limitado a cinco o número total de propostas de auxílio aprovadas por *campus* para um mesmo evento.

6.4.1 Na hipótese de mais de cinco propostas de auxílio aprovadas por *campus* para um mesmo evento, a definição dos contempláveis deverá ser feita nas próprias unidades, com ratificação pelas respectivas comissões locais de ensino, pesquisa ou extensão (a depender da natureza do evento) ou, em substituição ou a título de desempate, pelo conselho do *campus*.

6.4.2 Nos casos enquadrados no item 6.4.1, recomenda-se às respectivas comissões locais de ensino, pesquisa, extensão e ao conselho de *campus* que utilizem critérios de natureza acadêmica, tais como a relevância do trabalho/evento/participação, o mérito científico, a proximidade de conclusão do curso pelo discente, entre outros critérios considerados de relevância ao respectivo *campus*/curso.

6.4.3 Em caso de não atendimento ao disposto no item 6.4.2, a definição dos contemplados pelo auxílio será realizada pela PRAEC.

6.5 No caso de o discente submeter mais de uma solicitação de auxílio numa mesma etapa, independentemente da modalidade do evento, caberá à Comissão Administrativa do PAPE a análise, o julgamento e a deliberação em relação à viabilidade da contemplação das respectivas solicitações.

6.6 A partir da segunda etapa de solicitações de auxílio, será priorizada a concessão de auxílio aos discentes que ainda não foram contemplados na edição 2018 do PAPE; nesse caso, subtrair-se-á um (1,0) ponto do escore final da proposta de solicitação de auxílio daqueles discentes já contemplados em etapas anteriores do PAPE 2018.

7. DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E RESULTADOS DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A análise e o julgamento do mérito das propostas de solicitações de auxílio serão coordenados pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, subsidiada pela Comissão Administrativa do PAPE, designada por portaria institucional.

7.2 As propostas de solicitações de auxílio serão classificadas a partir da respectiva pontuação obtida na aplicação dos critérios estabelecidos no item 6 deste edital, em ordem decrescente, conforme cada modalidade de evento.

7.2.1 Na ausência de solicitações de auxílio aprovadas em uma ou mais modalidades de evento, os respectivos recursos previstos para a(s) modalidade(s) serão redistribuídos para a(s) modalidade(s) de evento com solicitações aprovadas para o devido pagamento dos auxílios.

7.3 Os resultados das avaliações têm previsão de divulgação nas datas constantes no cronograma do item 4 deste edital, em documento publicado no sítio eletrônico da PRAEC, salvo em situações especiais devido a problemas técnicos.

7.3.1 É responsabilidade do discente acompanhar a divulgação dos resultados do PAPE.

7.4 A cada etapa interna, respeitando-se o prazo disposto no cronograma do item 4, poderá ser interposto recurso para análise de reconsideração do respectivo resultado da solicitação de auxílio.

7.4.1 A interposição de recurso deverá ser realizada individualmente para cada proposta de solicitação de auxílio indeferida por meio do envio de um *e-mail* encaminhado diretamente ao PAPE (praecpape@gmail.com), indicando que se trata de um recurso e constando no conteúdo da mensagem a devida justificativa, além da incorporação da documentação pertinente, quando for o caso.

8. DO TRÂMITE ADMINISTRATIVO

8.1 Nos casos de deferimento da solicitação de auxílio, a unidade acadêmica deve tramitar a solicitação de pagamento por meio do Módulo de Pagamento de Bolsas do sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), anexando a lista de credores gerada no SIAFI e a cópia do memorando de deferimento dos auxílios pela PRAEC.

8.2 Toda a documentação original que instrua esse processo deverá ser arquivada na unidade solicitante, incluindo o memorando do resultado do processo seletivo, o certificado de apresentação e/ou a lista de presença do discente, o relatório de participação ou, em caso de não participação do discente no evento, a Guia de Recolhimento da União (GRU).

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O discente contemplado pelo PAPE fica obrigado a realizar a prestação de contas referente ao auxílio recebido.

9.2 Para fins de prestação de contas, o discente deverá apresentar ao servidor designado no seu respectivo *campus* a seguinte documentação:

I – relatório de participação, conforme o modelo de formulário disponibilizado no Anexo I deste edital, que deverá ser assinado pelo discente e pelo orientador, quando for o caso;

II – cópia dos comprovantes segundo a modalidade de auxílio concedido:

a) para auxílio inscrição – comprovante do pagamento da inscrição no evento realizado pelo discente, tais como boletos e notas fiscais. Para validação desse comprovante, é fundamental a identificação do discente no comprovante de pagamento;

b) para o auxílio participação – documentação que comprove a participação do discente no evento, sendo aceito qualquer um dos seguintes comprovantes: certificado de apresentação de trabalho, certificado de participação ou de premiação em evento, ata ou lista de presenças de reunião, entre outros, considerando em todos os casos a obrigatoriedade da chancela, identificação oficial ou carimbo da instituição organizadora do evento no documento comprobatório.

9.3 O discente deverá obrigatoriamente encaminhar, por meio da plataforma *moodle* do PAPE, cópias digitalizadas da mesma documentação referente à prestação de contas disposta no item 9.2.

9.4 A prestação de contas de que trata o item 9.3 não substitui aquela que deve ser realizada pelo discente junto ao seu respectivo *campus*, em face dos procedimentos administrativos relacionados à concessão de benefícios para participação em eventos externos.

9.5 A realização da prestação de contas deverá ser feita durante o período de vigência da edição 2018 do PAPE, tendo como prazo final o dia 14 de dezembro de 2018.

10. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

10.1 Fica obrigado a realizar a respectiva devolução do recurso recebido, por meio do pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), o discente que receber o auxílio financeiro e não participar do evento, ou que não realizar total ou parcialmente a respectiva prestação de contas no prazo estabelecido, ou que não tiver aprovação da prestação de contas.

10.2 A GRU será emitida pela PRAEC mediante solicitação do discente por meio do *e-mail* do PAPE (praecpape@gmail.com), devendo pagá-la dentro do prazo de vencimento estabelecido e, no prazo de até 10 (dez) dias, entregar a cópia do comprovante de pagamento ao servidor designado no seu respectivo *campus*, bem como encaminhá-la por *e-mail* para a PRAEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É possível o encaminhamento de solicitação de auxílio para participação em eventos da Universidade Federal do Pampa, com exceção do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) e para os Jogos Universitários da UNIPAMPA.

11.2 A UNIPAMPA não efetuará ressarcimento de quaisquer custos por meio do PAPE, tais como de passagens rodoviárias e aéreas, de pagamento de taxas de inscrição ou de pagamentos de outra natureza.

11.3 Poderá ser solicitado auxílio financeiro somente para eventos realizados no exercício financeiro 2018.

11.4 Estão impedidos de participar do PAPE 2018 aqueles discentes em situação irregular ou que apresentem pendências de qualquer natureza em edições anteriores do programa, conforme determinado pela PRAEC.

11.5 Os discentes que não cumprirem adequadamente quaisquer dos itens ou determinações estabelecidas por este edital estarão impedidos de participar da edição 2019 do PAPE.

11.6 Os casos omissos deverão ser encaminhados via *e-mail* do PAPE (praecpape@gmail.com) para a apreciação e deliberação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Bagé, 29 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

DADOS DO DISCENTE	
NOME:	
CPF:	TELEFONE:
MATRÍCULA:	
CAMPUS:	
CURSO:	
E-MAIL:	

DADOS DO EVENTO	
EVENTO:	
DATA DE SAÍDA:	DATA DE RETORNO:
PERÍODO DO EVENTO:	
MODALIDADE(S) DE AUXÍLIOS	
() Evento científico	() Evento cultural
() Evento esportivo	() Evento de ações afirmativas e inclusão
VALOR TOTAL DO AUXÍLIO RECEBIDO (R\$):	
Comprovante de participação (descrever o tipo de participação e anexar cópia)	

A sua participação no evento ou o evento contribuíram para o seu aprimoramento acadêmico? Em quais aspectos?

--

Quando aplicável:

Nome do Orientador: _____

Assinatura do Orientador: _____

Nome do Discente: _____

Assinatura do Discente: _____

_____, de _____ de 2018.

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos cinco dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Rochana da Silva Machado**, brasileira, solteira, CPF nº 017.213.490-06, residente e domiciliado(a) na Rua do Compositor, 6, Bairro Jardim Algarve, Alvorada/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 123/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 05 de março de 2018 até 20 de julho de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Rochana da Silva Machado

TESTEMUNHAS:

Ricardo Machado Ellensohn

Renata Miranda

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Mariana Rockenbach de Ávila**, brasileira, solteira, CPF nº 016.685.260-00, residente e domiciliado(a) na Rua Duque de Caxias, 913, casa, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 45/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de março de 2018 até 13 de março de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Mariana Rockenbach de Ávila

TESTEMUNHAS:

Leonardo Paz Deble

Joni Dagoberto Cordero

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezanove dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Raul Graf de Miranda**, brasileiro, divorciado, CPF nº 736.408.830-04, residente e domiciliado(a) na Rua João Manoel, 885, Bairro Centro, Dom Pedrito/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 48/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 20 de março de 2018 até 19 de março de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Raul Graf de Miranda

TESTEMUNHAS:

Leonardo Paz Deble

Joni Dagoberto Cordero

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Vanessa Rosa Retamoso**, brasileira, solteira, CPF nº 012.147.400-30, residente e domiciliado(a) na Rua Frei Caneca, 1654, Bairro Paraboi, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 31/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 06 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Vanessa Rosa Retamoso

TESTEMUNHAS:

Karina Sanches Machado D'Almeida

Cristina Lindemayer

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos treze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Analva Aparecida de Andrade Lucas Passos**, brasileira, casada, CPF nº 244.079.331-00, residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, 1298, Bairro Centro, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 42/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de março de 2018 até 11 de agosto de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Analva Aparecida de Andrade Lucas Passos

TESTEMUNHAS:

Paula Trindade da Silva Selbach

Fatiane Neves da Silva

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezanove dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Rodrigo Ferreira Maurer**, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.641.100-07, residente e domiciliado(a) na Rua Sete de Setembro, 340, Bairro Passo, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 44/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 20 de março de 2018 até 19 de março de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Rodrigo Ferreira Maurer

TESTEMUNHAS:

Muriel Pinto

Isabel Cristina Coelho Scalcon

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Isabel Cristina de Macedo**, brasileira, casada, CPF nº 392.234.850-53, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Roosevelt, 777, apto 901 Bairro Centro, São Leopoldo/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 52/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 29 de março de 2018 até 28 de março de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Isabel Cristina de Macedo
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Ana Julia Teixeira Senna Sarmento Barata

Luis Eduardo Vieira

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gabriel Bernardes Martins**, brasileiro, solteiro, CPF nº 015.954.170-01, residente e domiciliado(a) na Rua Sete de Setembro, 1368, apto 24, Bairro Centro, Cachoeira do Sul/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 40/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 10 de março de 2018 até 09 de março de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Gabriel Bernardes Martins

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Carina Fagundes Teixeira

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Maria Eduarda de Lima**, brasileira, solteira, CPF nº 021.040.940-11, residente e domiciliado(a) na Travessa Maestro José Servan, 2613, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 53/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 28 de março de 2018 até 27 de março de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Maria Eduarda de Lima

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Paula Fonseca Finger**, brasileira, solteira, CPF nº 015.498.020-03, residente e domiciliado(a) na Rua Doutor Ramis Galvão, 41, Bairro Três Vendas, Palotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 144/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 15 de março de 2018 até 28 de abril de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Paula Fonseca Finger

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Sandra Beatris Diniz Ebling**, brasileira, solteira, CPF nº 655.370.920-34, residente e domiciliado(a) na Rua Silveira Martins, 2391, casa, Bairro Centro, Santiago/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 43/2017 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de março de 2018 até 01 de janeiro de 2019. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Contratado(a) Sandra Beatris Diniz Ebling

TESTEMUNHAS:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antonio dos Santos Nino

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Camille Biron**, brasileira, solteira, CPF nº 025.630.980-92, residente e domiciliado(a) na Av. Dario Brossard, 2401, Bairro Santa Cecília, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 114/2017, celebrado entre as partes em 07 de agosto de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Camille Biron
Contratado(a)

Testemunhas:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Luiz Argente Torres**, brasileiro, solteiro, CPF nº 586.923.040-34, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte e Um de Abril, 1770, Bairro Bonito, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 43/2016, celebrado entre as partes em 13 de abril de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Marcelo Luiz Argente Torres
Contratado(a)

Testemunhas:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Cedinara Arruda Santana Morales**, brasileira, casado, CPF nº 970.073.150-20, residente e domiciliado(a) na Rua Sebastião Mena Barreto, 1055, Bairro Jardim das Hortênsias, São Gabriel/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 140/2017, celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Cedinara Arruda Santana Morales
Contratado(a)

Testemunhas:

Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata

Luis Eduardo Vieira

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Daniel Tassinari Felber**, brasileiro, solteiro, CPF nº 019.718.970-94, residente e domiciliado(a) na Rua XV de Novembro, 3121, Bloco A, apto 201, bairro São Miguel, Uruguai/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 19/2016, celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Daniel Tassinari Felber
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Carina Fagundes Teixeira

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Walmir Marques de Menezes**, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.901.800-84, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Santini, 3497, casa 196A, Bairro Cerrito, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 68/2016, celebrado entre as partes em 03 de agosto de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 01/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Walmir Marques de Menezes
Contratado(a)

Testemunhas:

Ana Julia Teixeira Senna Sarmiento Barata

Luis Eduardo Vieira

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor no Exercício da Reitoria, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Dandara Fidélis Escoto**, brasileira, solteira, CPF nº 028.984.370-77, residente e domiciliado(a) na Rua Luis Antonio Lopes, 1941, bairro Santana, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 23/2016, celebrado entre as partes em 03 de março de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 03/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Dandara Fidélis Escoto
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Carina Fagundes Teixeira

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos cinco dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Ricardo Fagundes Leães**, brasileiro, solteiro, CPF nº 020.635.230-10, residente e domiciliado(a) na Rua Irmão José Otão, 575, Bairro Independencia, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 69/2017, celebrado entre as partes em 24 de abril de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 01/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Ricardo Fagundes Leães
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **José Luis Gonçalves Ramos**, brasileiro, casado, CPF nº 140.605.400-30, residente e domiciliado(a) na Rua Nazir Hillal, 58, Bairro Jardins, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 41/2017, celebrado entre as partes em 07 de março de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 08/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

José Luis Gonçalves Ramos
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Belmiro Tadeu Nascimento Krieger**, brasileiro, casado, CPF nº 499.049.737-68, residente e domiciliado(a) na Av. Francisco Reverbel de Araujo Goes, 663, casa, Bairro Umbu, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 85/2016, celebrado entre as partes em 17 de agosto de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do RETORNO DO TITULAR DA VAGA, a contar de 05/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Belmiro Tadeu Nascimento Krieger
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos quatorze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Juliana Colozzo Gregório**, brasileira, solteira, CPF nº 278.143.228-80, residente e domiciliado(a) na Rua Estação dos Rincão II, 3260, caixa postal 30, Bairro Porto Seco, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 28/2016, celebrado entre as partes em 14 de março de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 16/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Juliana Colozzo Gregório
Contratado(a)

Testemunhas:

Joni Dagoberto Cordero

Leonardo Paz Deble

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Ádamo de Sousa Araújo**, brasileiro, casado, CPF nº 011.853.080-16, residente e domiciliado(a) na Rua Uruguai, 2063, casa, Bairro Porto, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 50/2017, celebrado entre as partes em 27 de março de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 29/03/2018.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Ádamo de Sousa Araújo
Contratado(a)

Testemunhas:

Felipe Denardin Costa

Leandro Segalla

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos cinco dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Maria Amélia Zazycki**, brasileira, solteira, CPF nº 009.169.060-94, residente e domiciliado(a) na Avenida Expedicionário Weber, 1159, Casa 2 Santa Rosa/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002662/2017-48**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Caçapava do Sul**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.241,05** (quatro mil e duzentos e quarenta e um reais com cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **08 de março de 2018** e término em **07 de março de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Maria Amélia Zazycki
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Roberto Teixeira Vieira Pinto

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos cinco dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Adriana Martini Correa Pedroso**, brasileira, Casada, CPF nº 450.082.300-00, residente e domiciliado(a) na ERS 149, KM 21, São Sepé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002748/2017-71**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **12 de março de 2018** e término em **11 de março de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Adriana Martini Correa Pedroso
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Roberto Teixeira Vieira Pinto

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos cinco dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Rafael Fagundes Mirailh**, brasileiro, solteiro, CPF nº 003.176.210-76, residente e domiciliado(a) na Rua dos Andradas, 425, Apto 3, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002749/2017-15**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.425,37** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais com trinta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **19 de março de 2018** e término em **18 de março de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Rafael Fagundes Mirailh
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Roberto Teixeira Vieira Pinto

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Fernando Gomercindo Lima de Lima**, brasileiro, Divorciado, CPF nº 777.071.500-82, residente e domiciliado(a) na Avenida Presidente Vargas, Nº 2453, Bloco B 401, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002201/2017-75**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,30** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **13 de março de 2018** e término em **12 de março de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Fernando Gomercindo Lima de Lima
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Dapieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Luis Wilde**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 972.079.420-87, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto Pasqualini, 194, Centro São Martinho/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002933/2017-65**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **19 de março de 2018** e término em **16 de julho de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Marcelo Luís Wilde
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Dapieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezanove dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Eliziane de Souza Patricio**, brasileira, Solteira, CPF nº 077.777.669-77, residente e domiciliado(a) na Rua Avenida Um, 26, Jardim do Salso, Uruguai/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002203/2017-64**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguai**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.121,76** (três mil cento e vinte e um reais com setenta e seis centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **20 de março de 2018** e término em **16 de junho de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando

entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Eliziane de Souza Patricio
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Dapieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Glauco da Silva Caon**, brasileiro, casado, CPF nº 698.004.720-53, residente e domiciliado(a) na Avenida Lavras, 200, 201, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003658/2016-16**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Dom Pedrito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 5.742,14** (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais com catorze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **09 de abril de 2018** e término em **08 de abril de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando

entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Glauco da Silva Caon
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Juliana Ribeiro da Rosa**, brasileira, Solteira, CPF nº 022.270.160-94, residente e domiciliado(a) na Rua Prof. Hugolino Andrade, 836, Centro, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002748/2017-71**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.425,37** (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais com trinta e sete centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **28 de março de 2018** e término em **27 de março de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Juliana Ribeiro da Rosa
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Liliane Apprato de Souza**, brasileira, Solteira, CPF nº 981.352.440-53, residente e domiciliado(a) na Rua José do Patrocínio, 111, 53, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003544/2017-57**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.777,15** (dois mil setecentos e sessenta e sete reais com quinze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **09 de abril de 2018** e término em **09 de julho de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Liliane Appratto de Souza
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Francine Manara Bortagarai**, brasileira, Solteira, CPF nº 971.884.170-91, residente e domiciliado(a) na Rua Tuiuti, 570, 307, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003544/2017-57**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA **Campus Uruguiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **09 de abril de 2018** e término em **08 de abril de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Francine Manara Bortagarai
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Diego Marisco Perez**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 025.860.510-33, residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Amazonas, 609, 302, Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.001823/2017-86**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Alegrete**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.236,30** (dois mil duzentos e trinta e seis reais com trinta centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1, e o valor de **R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **02 de abril de 2018** e término em **28 de fevereiro de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Diego Marisco Perez
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2018, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-97, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Carolina Casagrande Blanco**, brasileira, Divorciada, CPF nº 806.337.810-53, residente e domiciliado(a) na Rua 15 de Novembro, 3769, apto 301, São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002661/2017-01**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.377,45** (três mil trezentos e setenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), equivalente ao Vencimento Básico, Retribuição por Titulação – RT de Doutorado correspondente à Professor Adjunto A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **27 de março de 2018** e término em **26 de março de 2019** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitarem as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Carolina Casagrande Blanco
Contratado(a)

Testemunhas:

Juliana Munari Franco

Sirne Da Pieve Jornada

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica;

Partes: Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, CNPJ 10.662.072/0001-58.

Objeto: O presente acordo tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada pela servidora Rita de Cassia Durgante Berni, SIAPE: 1755948, cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) com o Instituto Federal Farroupilha com ônus pelo órgão de origem, conforme cláusulas subsequentes.

Data da assinatura: 13/03/2018;

Vigência: até 13/03/2019;

Signatários: Marco Antonio Fontoura Hansen – Reitor da UNIPAMPA; Carla Comerlato Jardim – Reitora do IFFar

Espécie: Convênio de Estágio 11/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA - ME, sob CNPJ nº 04.766.120/0001-55.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 24/01/2018.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA - ME

Espécie: Convênio de Estágio 019/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA CLÍNICA DR. BOLÍVAR LTDA - ME, sob CNPJ nº 07.021.011/0001-05.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa no LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA CLÍNICA DR. BOLÍVAR LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 19/02/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Rodrigo Bravo Bolívar, diretor, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA CLÍNICA DR. BOLÍVAR LTDA - ME.

Espécie: Convênio de Estágio 021/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PETERSON LUIZ DA ROSA RODRIGUES, sob CNPJ nº 29.122.347/0001-99.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PETERSON LUIZ DA ROSA RODRIGUES, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 19/02/2017.

Assinam: Marco Antonio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; proprietário, PETERSON LUIZ DA ROSA RODRIGUES.

Espécie: Convênio de Estágio 024/2018

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SEMENTES COSTA BEBER LTDA, sob CNPJ nº 20.926.486/0001-09.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SEMENTES COSTA BEBER LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 26/02/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Ana Lúcia Costa Beber, diretora, representante do setor pessoal, SEMENTES COSTA BEBER LTDA.

Espécie: Convênio de Estágio 0190/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, sob CNPJ nº 92.962.869/0015-30.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 anos.

Data da assinatura: 25/09/2017.

Assinam: Maurício Aires Vieira, Vice-Reitor da UNIPAMPA; Sônia Grass, diretora, ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA.

NORMA OPERACIONAL 01/2018

Dispõe sobre os procedimentos para programação, parcelamento e pagamento da remuneração de férias dos servidores da UNIPAMPA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto nos Arts. 76 a 80, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as redações dadas pela Lei nº 9.525, de 3 de dezembro de 1997 e Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, na Orientação Normativa SRH nº 02 de 23 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2011, e na Orientação Normativa SEGEP nº 10, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Definir que a programação de férias dos servidores da UNIPAMPA será anual, cabendo aos pró-reitores e diretores o desenvolvimento de escala de férias a partir da publicação do Calendário Acadêmico do ano seguinte, contemplando todos os servidores em exercício na respectiva unidade.

§ 1º A escala de férias deverá atender ao interesse da Administração de modo compatível com as necessidades de trabalho; no caso de Campus, com especial observância do Calendário Acadêmico e, na Reitoria, dos fluxos de trabalho periódico; em todas as unidades, acadêmicas e administrativas, deverão ser evitadas coincidências de períodos de férias.

§ 2º No caso de servidores ingressantes no serviço público federal, as férias relativas ao primeiro período aquisitivo corresponderão ao ano civil em que o servidor completar doze meses de efetivo exercício, exceto os servidores que operam direta e permanentemente com raios "X", substâncias radioativas ou ionizantes, para os quais se aplica o previsto no inciso I do art. 2º da ON/SRH nº 02/2011.

§ 3º As férias correspondentes a cada exercício, integrais ou a última etapa, devem ter início até 31 de dezembro, permitida, excepcionalmente, a acumulação para o exercício seguinte, em caso de necessidade de serviço expressamente declarada pela chefia.

Art. 2º A solicitação de férias observará o total de dias atribuído a cada cargo, podendo ser distribuída em até 03 períodos. Nesse caso, todos os períodos deverão constar na solicitação de agendamento.

§ 1º Docentes farão jus a 45 dias de férias por exercício.

§ 2º Técnico-administrativos e professores substitutos farão jus a 30 dias de férias por exercício.

§ 3º técnicos-administrativos que operam direta e permanentemente com raios "X", substâncias radioativas ou ionizantes, farão jus a 40 dias de férias por exercício, dos quais gozarão 20 dias consecutivos por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

§ 4º Docentes que operam direta e permanentemente com raios "X", substâncias radioativas ou ionizantes, farão jus a 45 dias de férias por exercício, dos quais gozarão no mínimo 20

dias consecutivos por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

Art. 3º As solicitações de agendamento de férias deverão ser encaminhadas por meio do Módulo Férias Web, via Sistema de Gestão de Acesso-Sigac, respeitando a escala de férias da respectiva unidade.

§ 1º Caberá ao servidor solicitar o agendamento via Férias Web até o primeiro dia do mês anterior ao de início do gozo.

§ 2º A solicitação será automaticamente encaminhada, por *e-mail*, ao homologador, a quem caberá obter junto às chefias envolvidas o aval ou negativa justificada quanto à solicitação.

§ 3º Com base no parecer enviado pela chefia, caberá ao homologador, via Siapenet, aceitar ou recusar a solicitação até a data de fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao início do gozo, e depois, replicar a informação no Sistema de Informações Educacionais – SIE.

Art. 4º Poderá haver alteração do período de férias ou de qualquer de suas parcelas, desde que a solicitação atenda aos mesmos procedimento e prazo previstos para agendamento conforme artigo anterior.

Art. 5º Caberá ao servidor, além de atentar para os prazos e regras de procedimento, monitorar as solicitações de férias que submeter pelo Módulo Férias Web por meio do recebimento de *e-mails*, os quais conterão expressa confirmação ou recusa dos pedidos.

Art. 6º O valor do adicional de férias, correspondente a um terço da remuneração, será pago integralmente até o 1º dia do mês de início de gozo das férias ou da primeira parcela.

§ 1º O pagamento da antecipação da gratificação natalina, quando solicitado, será efetuado em qualquer das etapas do parcelamento, a critério do requerente, desde que não ultrapasse o mês de junho de cada ano.

§ 2º As solicitações de férias também podem conter pedido de adiantamento salarial, equivalente a 70% da remuneração do número de dias da parcela de férias a ser usufruída.

§ 3º O pagamento do adiantamento salarial previsto no § 2º deste artigo ocorrerá até o 1º dia do mês de início de gozo da parcela de férias a ser usufruída e será descontado na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 7º As férias programadas, cujos períodos coincidam parcial ou totalmente com períodos de licenças ou afastamentos, legalmente instituídos, devem ser reprogramadas, vedada a acumulação para o exercício seguinte.

§ 1º Excepcionalmente, quando não for possível a reprogramação das férias para o mesmo ano, será permitida a acumulação de férias para o exercício seguinte, nos casos de:

I – licença à gestante, à adotante e licença paternidade;

II – licença para tratar da própria saúde, exclusivamente para os períodos considerados de efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º O servidor em usufruto de licença capacitação, afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País ou para estudo ou missão no exterior com remuneração, fará jus às férias, que, se não forem programadas, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro.

Art. 8º A interrupção de férias prevista no art. 80 da Lei nº 8.112/90 dar-se-á somente nos casos ali previstos, mediante declaração do(a) Reitor(a), por meio de Formulário de Interrupção de Férias (Anexo I), contemplando o período a ser interrompido, sua respectiva reprogramação, justificativa da interrupção e as anuências da chefia imediata e do Diretor do Campus ou do Pró-reitor.

Parágrafo único. Na interrupção das férias, o restante do período interrompido será gozado de uma só vez, sem qualquer pagamento adicional.

Art. 9º Casos atípicos, não contemplados nas situações previstas nos artigos anteriores desta norma, deverão ser encaminhados diretamente à PROGEPE para solução caso a caso, podendo haver, inclusive, o estorno de valores recebidos a título de férias.

Art. 10. Esta Norma Operacional revoga a Norma Operacional nº 01, de 08 de novembro de 2010, e entra em vigor em 02 de abril de 2018.

Bagé, 22 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

FORMULÁRIO DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO			
Servidor:			
Siape:		CPF:	
Local de Exercício:			
À CAP – Coordenadoria de Administração de Pessoal:			
Venho por meio deste, solicitar a interrupção do GOZO DE FÉRIAS referente ao exercício de _____, que estavam previstas no período:			
PERÍODO			INTERRUPÇÃO
<i>Data Inicial</i>	<i>Data Final</i>	<i>Nº de Dias</i>	<i>Data</i>
/ /	/ /		/ /
REMARCAÇÃO			
<i>Data Inicial</i>	<i>Data Final</i>	<i>Nº de Dias</i>	
/ /	/ /		
JUSTIFICATIVA:			
OBS:			
1. A interrupção só poderá ser efetuada após o início do gozo do período com no mínimo 01 dia gozado.			
2. Não serão aceitos formulários no qual a data de interrupção seja um dia não trabalhado.			

Data: / /

Chefia Imediata – Assinatura e carimbo_____
Autoridade Competente- Assinatura e carimbo

Ciente em: __/__/____

Assinatura do Servidor

Conferido em: __/__/____

Assinatura do Interface Deferido. De acordo. Publique-se

Data: / /

 Indeferido. Motivo:_____
Reitor(a)- Assinatura e carimbo

PARTE 02

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 26, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o correio eletrônico enviado em 02 de março de 2018 por Lilian Poitevin.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 03, de 04 de janeiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atribuição de Fiscal no Contrato **43/2015** – Empresa Sulclean Serviços Ltda., Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas, esquadrias nas faces internas/ externas e adjacentes, com fornecimento de material, nos prédios e áreas públicas da Reitoria, Almoxarifado e demais unidades da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE 1465183 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Patricia de Freitas Ferreira**, Administradora, SIAPE 1555256 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **João Carlos Prerniska Jarosewski**, Assistente em Administração, SIAPE 1896451 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Caroline Ferreira Mainardi**, Administradora, SIAPE 1570497 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Luciano Gonçalves Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1756805 (Campus Jaguarão – Suplente);

- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Campus São Borja – Titular);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Dani Cabreira da Silva**, Administrador, SIAPE 1756724 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administradora, SIAPE 1552348 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes, Assistente em Administração**, SIAPE 2074438 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Administrador, SIAPE 1637558 (Reitoria - Titular);
- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria – Suplente);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2152150 (Titular – Reitoria).
- ✓ **Renata Giacomeli**, Técnica em laboratório, SIAPE 2115470(HUVet -Tecnica Titular).
- ✓ **Diego Veneroso Pereira**, Assistente em Administração, SIAPE 2220675 (Fiscal Administrativo Titular – HUVet);
- ✓ **Liliane Carvalho Bica Poitevin**, Assistente em Administração, SIAPE 2188342 (Fiscal Administrativo Suplente – HUVet).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o correio eletrônico de 7 de março de 2018 enviado por Geise Loreto Viega.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 101 de 27 de abril de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato n° **11/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **W. S. Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Ltda.** Objeto – Prestação de serviços de assistência técnica para instalação, desinstalação, realocação e manutenção, de caráter preventivo e corretivo, com o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, peças, componentes/ acessórios e cargas de gás, nos aparelhos condicionadores de ar existentes nos Campi e na Reitoria da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Cargo: Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1554874 (Campus Alegrete – Suplente);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Cargo: Administrador, SIAPE 1755866 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Cargo: Administradora, SIAPE: 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Wendell Felix Rodrigues de Oliveira**, Assistente em Administração, SIAPE n° 1852133 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Roni Peronio**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153876 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1751880 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Telmo Arnaldo Brissow**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1832505 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1767585 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1513991 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1567891 (Campus São Borja – Titular);

- ✓ **Fabiano Silva Hardt**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152722 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Cargo: Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1680304 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1554724 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1897260 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Ivan Candido Vieira de Freitas**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152708 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2074438 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2152150 (Titular – Reitoria);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2237440 (Suplente – Reitoria);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, assistente em administração, SIAPE 2079115 (Suplente – Reitoria);
- ✓ **Vivian Lino Netto**, Técnica Lab.Ind. Edificações, SIAPE 1756735 (Titular);
- ✓ **Clayton Primeiro Garcia**, Cargo: Técnico Lab. Ind./ Edificações, SIAPE: 1985357 (Coordenadoria de Manutenção – Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o correio eletrônico de 7 de março de 2018 enviado por Geise Loreto Viega.

RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 143, de 26 de setembro de 2014.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 32/2013, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva na plataforma elevatória instalada no Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa, com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição.

Geise Loreto Laus Viega, Cargo: Administrador, SIAPE: 1751880 (Titular);

Joni Dagoberto Cordero, Cargo: Administrador, SIAPE: 1558631 (Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO correio eletrônico enviado em 21 de março de 2018 por Geise Loreto.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 145, de 11 de agosto de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **44/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Moraes e Jardim Ltda. ME. Objeto – Prestação de serviços continuados de limpeza e desinfecção química de caixas d'água, reservatórios e cisternas, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários nos Campi e na Reitoria da UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck, Assistente em Administração**, SIAPE 2058837 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Edson Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011, (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Wendell Feliz Rodrigues de Oliveira -SIAPE -1852133 -**, Assistente em Administração, (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Assistente Administrativo, SIAPE 2153876 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Geise Loreto Laus Vieg**a, Administrador, SIAPE 1751880 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Ciro Lopes Sanches**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585, (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Cristina dos santos Lindemayer**, assistente em administração, SIAPE 1758626 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1513991 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);

- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Assistente em Administração, SIAPE: 1680304 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Grazielle Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE 2152150 (Titular – Reitoria);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Assistente em Administração, SIAPE 2237440 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria – Suplente).
- ✓ **Vivian Lino Netto**, Técnica em edificações, SIAPE 1756735 – (Fiscal Titular Bagé Reitoria);
- ✓ **Antonio Sadione Alves Munhoz Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE 2073172 – (fiscal Asuplente Bagé Reitoria).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Janaina Betemps em 22 de março de 2018 .**Esta portaria tem sua validade a contar do dia 20 de março de 2018.**

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 168, de 30 de outubro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo descritos para exercerem atribuição de Fiscal do Contrato nº **021/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Ticket Serviços S/A. Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviços de implantação, operação e gerenciamento de despesas, mediante cartão magnético ou não, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e transporte por guincho, em rede credenciada, para atender a frota de veículos institucionais da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE 1568755 (Suplente, Campus Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Titular - Campus Bagé);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglione**, Administrador, SIAPE 1755866 (Suplente - Campus Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Titular - Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Patricia Dalmaso Poglia**, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Suplente - Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Titular - Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Geise Loreto Iaus**, Administrador, SIAPE 1751880 (Suplente - Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Marcelo Chibiaqui da Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Titular - Campus Itaqui);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Suplente - Campus Itaqui);
- ✓ **Geraldo Fruet**, Assistente em Administração, SIAPE 1125397 (Titular - Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Suplente - Campus Jaguarão);
- ✓ **Marcelo Matzenbacher Delanoy**, Assistente em Administração, SIAPE 1970380 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);

- ✓ **Marcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1567891 (Titular - Campus São Borja);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Suplente - Campus São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Titular - Campus São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Suplente - Campus São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração SIAPE 1795103 (Titular - Campus Uruguaiana);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administrador, SIAPE 1552348 (Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Suplente - PRAEC);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração - SIAPE 1891521 (Titular - Reitoria);
- ✓ **Luciano Pires Dornelles**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2174500 (Suplente – Reitoria).
- ✓ **Marcos Gares Afonso**, Assistente em Administração, SIAPE 2280623(Fiscal DEAD Jaguarão).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Janaína Betemps em 22 de março de 2018. **Esta portaria tem validade a contar do dia 20/03/2018.**

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 169, de 30 de outubro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **05/2016**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a **Empresa Ticket Serviços Ltda.** - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializado no gerenciamento de abastecimento e manutenções emergenciais para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga: frota agrícola de interesse da UNIPAMPA.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE:1568755 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Samuel Paifer Klarosk**, Assistente de Administração, SIAPE 1852134 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente de Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Patricia Dalmaso Poggia**, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Marcelo Chibiaqui da Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente de Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Geraldo Fruet**, Assistente em Administração, SIAPE 1125397 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente de Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);

- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Fiscal Suplente – PRAEC);
- ✓ **Luciano Pires Dornelles**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2174500 (Fiscal Titular– Reitoria);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Marcelo Matzenbacher Delanoy**, Assistente em Administração, SIAPE 1970380 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Marcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente de Administração, SIAPE 2075487 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1795103 (Fiscal Suplente – Uruguaiana);
- ✓ **Marcos Gares Afonso**, Assistente em Administração, SIAPE 2280623 (Fiscal Titular – DEAD Jaguarão).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por **Carina Fagundes Teixeira Brum em 28 de março de 2018.**

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 31, de 22 de março de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **05/2016**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a **Empresa Ticket Serviços Ltda.** - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializado no gerenciamento de abastecimento e manutenções emergenciais para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga: frota agrícola de interesse da UNIPAMPA.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE:1568755 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Samuel Paifer Klarosk**, Assistente de Administração, SIAPE 1852134 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente de Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Patricia Dalmaso Poggia**, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Marcelo Chibiaqui da Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente de Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Geraldo Fruet**, Assistente em Administração, SIAPE 1125397 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente de Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);

- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Fiscal Suplente – PRAEC);
- ✓ **Luciano Pires Dornelles**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2174500 (Fiscal Titular– Reitoria);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Marcelo Matzenbacher Delanoy**, Assistente em Administração, SIAPE 1970380 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Marcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente de Administração, SIAPE 2075487 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administradora, SIAPE 1552348 (Fiscal Suplente – Uruguaiana);
- ✓ **Marcos Gares Afonso**, Assistente em Administração, SIAPE 2280623 (Fiscal Titular – DEAD Jaguarão).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada por Vitor Rodrigues Almada, diretor do Pampa Tec, em 29 de março de 2018.

RESOLVE: Revogar a portaria 159 de 21 de setembro de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 10/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Soerguer Construções Ltda cujo objeto é serviços de fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado e esquadrias para UNIPAMPA Reitoria e os dez campi.

- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Cláudio Sonaglio Albano**, Docente, SIAPE 1550998 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Assistente em Administração, SIAPE 2153876 (Fiscal Titular – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Marcelo Chibiaqui da Cunha**, Assistente em Administração, SIAPE 2153834 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Fiscal Titular – Campus Itaqui);
- ✓ **Telmo Arnaldo Brissow**, Assistente em Administração, SIAPE 1832505 (Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Fiscal Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Geraldo Fruet**, Assistente em Administração, SIAPE 1125397 (Fiscal Suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Diogo Gonçalves Mota**, Assistente em Administração, SIAPE 2154187 (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);

- ✓ **Felipe Isquierdo Bernardi**, Técnico em eletroeletrônica, SIAPE 1953937 (Fiscal Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administrador, SIAPE 1552348 (Fiscal Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administrador, SIAPE 1755844 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administrador, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Patricia de Freitas Ferreira**, Administrador, SIAPE 1555256 (Fiscal Suplente – Campus Caçapava do Sul).
- ✓ **Elder de Macedo Rodrigues**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1740773 (Fiscal Titular – Pampa Tec);
- ✓ **Emerson Oliveira Rizzatti**, Administrador, SIAPE 1569929 (Fiscal Suplente – Pampa Tec).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa, CONSIDERANDO o Correio Eletrônico enviado em 29 de março de 2018 por Fabiana Vincent . **Essa portaria tem validade desde 20/03/2018.**

RESOLVE: Revogar a portaria 15 de 20 de fevereiro de 2018.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **18/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Voetur Turismo e Representações Ltda. Objeto – contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aérea credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições do edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

- ✓ **Camila Mota da Rosa Scaglioni**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2060176 (Gestor do Contrato);
- ✓ **Graziele dos Santos Lacerda**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2152150 (Fiscal Titular - Reitoria);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2079115 (Fiscal Suplente - Reitoria);
- ✓ **Caren Hartwig Milech de Oliveira**, Cargo: Administradora, SIAPE 1637558 (Fiscal Suplente - Reitoria);
- ✓ **Bianca Legramante Martins**, Cargo: Secretário Executivo, SIAPE 2075366 (Fiscal Titular - Progepe);
- ✓ **Rita Cecília Fontoura Bristes**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2062860 (Fiscal Suplente – Progepe);
- ✓ **Fabiana Campos de Borba Vincent**, Assistente em Administração, SIAPE 2161402 (Fiscal Titular – PROPP);
- ✓ **Carolina Coradini de Souza**, Administradora, SIAPE 1846894 (Fiscal Suplente – PROPP).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

DIÁRIASFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PERÍODO DE 01/03/2018 A 31/03/2018**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000046/18-1C	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	GR	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	23/02/2018	24/02/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	1.260,17	0,00	1.260,17
							24/02/2018	24/02/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.733,00	1.733,00
							24/02/2018	25/02/2018	Brasília (DF)	Miami (Estados Unidos da América)	Aéreo	0,5	630,08	0,00	630,08
							25/02/2018	03/03/2018	Miami (Estados Unidos da América)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	6,0	7.561,01	0,00	7.561,01
							03/03/2018	03/03/2018	Washington (Estados Unidos da América)	Miami (Estados Unidos da América)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/03/2018	04/03/2018	Miami (Estados Unidos da América)	Brasília (DF)	Aéreo	1,5	1.890,25	0,00	1.890,25
							04/03/2018	04/03/2018	Brasília	Porto Alegre	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							/2018	/2018	(DF)	(RS)					
							04/03/2018	04/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												9,0	11.341,51	1.733,00	13.074,51
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		124,92	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			12.949,59	
							15/03/2018	16/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
000051/18	AMANDA MEINCKE MELO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capitulação - NUNDEPE	16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86	
							15/03/2018	16/03/2018	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
000052/18	CLAUDIO RENATO MORAES DA SILVA	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Capitulação - NUNDEPE	16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
						UNDEPE									
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86		
000053/18	MARIA FERMINA SANTANA FORTES	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capitulação - UNDEPE	15/03/2018	16/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86		
000054/18	MARLUCY FARIAS MEDEIROS	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capitulação - UNDEPE	15/03/2018	16/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86		
000055/18	RENATA VIVIAN DE MIRANDA	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - N U DE PE	15/03/2018	16/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86		
<u>000057/18</u>	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internação - A Serviço	24/02/2018	03/03/2018	Porto Alegre (RS)	Washington (Estados Unidos da América)	Aéreo	6,5	9.671,16	3,85	9.675,01
							03/03/2018	04/03/2018	Washington (Estados Unidos da América)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,5	2.231,80	1,81	2.233,61
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												16.295,01	16.295,01		
Sub-Total											8,0	11.902,96	16.300,67	28.203,63	

2018

Página | 518

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		28.099,53	
000081/18	BRUNO LEITE DOS ANJOS	HUVE T	UNIPAM PA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	18/03/2018	19/03/2018	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							19/03/2018	23/03/2018	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	1.071,60	263,71	1.335,31
							23/03/2018	23/03/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	174,20	174,20
							23/03/2018	23/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.459,35	437,91	1.897,26	
Total Adicional (R\$)		285,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)	255,80	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		2.333,96	
000083/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAM PA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	28/02/2018	28/02/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/02/2018	01/03/2018	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	---	1,0	253,80	0,00	253,80
							01/03/2018	01/03/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2018	02/03/2018	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	1,0	267,90	0,00	267,90

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							02/03/2018	02/03/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2018	02/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	655,65	0,00	655,65
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			688,19	
000097/18	NARA DENISE RUBIM QUINES	ACS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2018	03/03/2018	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/03/2018	04/03/2018	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/03/2018	04/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			577,86	
000102/18-1C	IRINEU ANTONIO SCHADACH DE BRUM	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/03/2018	07/03/2018	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							07/03/2018	07/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50

Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		62,46		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		557,04	
000104/18	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitação - N U D E	15/03/2018	16/03/2018	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00				
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50					
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		41,64		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		223,86	
000106/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	28/02/2018	01/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00				
							01/03/2018	01/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50					
Total Adicional (R\$)		0,00		Descontos (R\$)		41,64		Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		223,86	
000107/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	01/03/2018	01/03/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
							01/03/2018	01/03/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00					

													Sub-Total	0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00	
000108/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	07/03/2018	08/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00		
							08/03/2018	08/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00			
													Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				223,86	
000109/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							06/03/2018	06/03/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00			
													Sub-Total	0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)				0,00	
000111/18	ALINE LOPES BALLADARES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/03/2018	06/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50		
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00			

												Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61	
000112/18-1C	MARTA REGINA SPERANDEI LAVARDA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2018	21/03/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	3,0	637,20	0,00	637,20	
							21/03/2018	22/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			
												Sub-Total	4,5	955,80	0,00	955,80
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		315,55	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.283,07	
000120/18-1C	MURIEL PINTO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/03/2018	07/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50	
							07/03/2018	07/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			
												Sub-Total	3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79	
000121/18	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/03/2018	06/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			

Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86
000122/18	JOABEL TONELLOTT O DOS SANTOS	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nac io na l - A Se rvi ço	01/03/2018	03/03/2018	Frederico Westphalen (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/03/2018	03/03/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Frederico Westphalen (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		442,50
000123/18	PAULO BAYARD DIAS GONCALVES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nac io na l - A Se rvi ço	01/03/2018	03/03/2018	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							03/03/2018	03/03/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86
000124/18	JONATAN MIELKE FAGUNDES	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nac io na l - C on vo ca ção	01/03/2018	01/03/2018	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2018	01/03/2018	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 524

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				67,68			
000125/18	JEAN NUNES LANER	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nac io na l - C on vo ca çã o	01/03/2018	01/03/2018	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/03/2018	01/03/2018	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				67,68			
000126/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fi sc ali za çã o de O br as	08/03/2018	09/03/2018	Alegrete (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/03/2018	09/03/2018	Itaqui (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				223,86			
000127/18	CLARISSA GABBI FALLEIRO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nac io na l -	02/03/2018	02/03/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2018	02/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para	Veículo	0,5	106,20	0,00	106,20

						A Se rvi ço	/2018	/2018	Alegre (RS)	Bagé (RS)	o Oficial					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			85,38			
000128/18	ALEXANDRE VICENTINE XAVIER	NI	UNIPAM PA	NACIONAL	Co ncl uí da	N a c i o n a l - C o n v o c ã o	06/03 /2018	06/03 /2018	Santana do Livramen to (RS)	Bagé (RS)	Veícu lo Própri o	0,0	0,00	0,00	0,00	
							06/03 /2018	06/03 /2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veícu lo Própri o	0,5	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			84,93			
000130/18	MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DASILVEIRA	GR	UNIPAM PA	NACIONAL	Co ncl uí da	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	09/03 /2018	09/03 /2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veícu lo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							09/03 /2018	09/03 /2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veícu lo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68			
000131/18	LUCIANO DE	NTIC	UNIPAM	NACIONAL	Co	N	01/03	01/03	Bagé	Santa Maria	Veícu	0,0	0,00	0,00	0,00	

	PELEGRINI LOPES		PA		concluída	acionária - Convocação	/2018	/2018	(RS)	(RS)	Oficial				
							01/03/2018	01/03/2018	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68		
000132/18	WALKER DOUGLAS PINCERATI	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacionária - Convocação	05/03/2018	06/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86		
000133/18	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	07/03/2018	07/03/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
							07/03/2018	07/03/2018	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

											Sub-Total	0 0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00
000135/18	JOAO BATISTA DA FONTOURA MARQUES	PF UNIPA MPA	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - Encontro/Semin ário	07 /0 3/ 20 18	09/0 3/20 18	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2 . 0	535, 80	932,75	1.468,55
							09 /0 3/ 20 18	09/0 3/20 18	Brasília (DF)	Retomo para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0 . 5	133, 95	1.247,9 3	1.381,88
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	2 . 5	669, 75	2.180,6 8	2.850,43
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.882,97
000136/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPL AN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Fiscalização de Obras	01 /0 3/ 20 18	01/0 3/20 18	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0 . 0	0,00	0,00	0,00
							01 /0 3/ 20 18	01/0 3/20 18	São Gabriel (RS)	Retomo para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	0 . 5	88,5 0	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68
000137/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPL AN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Fiscalização de Obras	06 /0 3/	06/0 3/20 18	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0 . 0	0,00	0,00	0,00

											Sub-Total	0 5	88,5 0	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000142/18-1C	ANDRE JABLONSKI	CCS	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04 /0 3/ 20 18	07/0 3/20 18	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	3 0	531, 00	0,00	531,00
							07 /0 3/ 20 18	07/0 3/20 18	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	3 5	619, 50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		619,50	
000145/18-1C	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	CCS	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03 /0 3/ 20 18	03/0 3/20 18	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0,00	0,00
							03 /0 3/ 20 18	03/0 3/20 18	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
											Sub-Total	0 5	88,5 0	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		88,50	
000146/18	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	CMU	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05 /0 3/	07/0 3/20 18	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	423, 00	0,00	423,00

											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86
000149/18	CLAUDIA MARLI OLIVEIRA BARBOZA	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Capacitações - NUDEPE	20/03/2018	20/03/2018	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	569,82	569,82
							20/03/2018	23/03/2018	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2018	23/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	0,5	88,50	960,68	1.049,18
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	619,50	1.530,50	2.150,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		110,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.271,72
000150/18	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2018	05/03/2018	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/03/2018	05/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00

											Sub-Total	0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			85,38
000151/18	LUIS ANDRE ANTUNES PADILHA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/03/2018	07/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							07/03/2018	07/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	740,25	0,00	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			677,79
000154/18	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	07/03/2018	09/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							09/03/2018	09/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04
000155/18	NOLA PATRICIA GAMALHO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Convocação	07/03/2018	09/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

							09/03/2018	09/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			380,04				
000156/18	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/03/2018	06/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			275,61				
000157/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	04/03/2018	06/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,0	423,00	0,00	423,00
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			402,18				

000158/18	ELVIS GALARCA MENEZES MENDES	CO OE D	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1, 0	177,00	0,00	177,00
							14 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0, 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1, 5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000159/18	SANDRA DUTRA PIOVESAN	CO OE D	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1, 0	177,00	0,00	177,00
							14 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0, 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1, 5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
Sub-Total Geral											4 7 0, 5	111.092, 72	41.376, 89	152.469,61	
000160/18	VERONICA MORALES ANTUNES	COO ED	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13 /0 3/ 20 18	14 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1 , 0	177,00	0 , 0 0	177,00

2018

Página | 535

							14 /0 3/ 20 18	14 /0 3/ 20 18	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	88,50	0 . 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0 . 0 0	0,00
Sub-Total												1 . 5	265,50	0 . 0 0	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000161/18	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06 /0 3/ 20 18	09 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3 . 0	634,50	0 . 0 0	634,50
							09 /0 3/ 20 18	09 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	105,75	0 . 0 0	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0 . 0 0	0,00
Sub-Total												3 . 5	740,25	0 . 0 0	740,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97	
000162/18	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	CAM AL	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05 /0 3/ 20 18	05 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 . 0	0,00	0 . 0 0	0,00
							05	05	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo	0	105,75	0	105,75

2018

Página | 536

							/0 3/ 20 18	/0 3/ 20 18		Alegrete (RS)	Oficial	, 5	, 0 0		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00	
Sub-Total												0 5	105,75	0 0 0	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93					
000163/18	ANA JULIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BARATA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06 /0 3/ 20 18	06 /0 3/ 20 18	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00
							06 /0 3/ 20 18	06 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0 5	105,75	0 0 0	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00	
Sub-Total												0 5	105,75	0 0 0	105,75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93					
000164/18	BARBARA BEDIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejament o	Nacional - A Serviço	25 /0 2/ 20 18	01 /0 3/ 20 18	Caxias do Sul (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviár io	4 0	708,00	0 0 0	708,00
							01 /0	02 /0	Santana do Livramento	Porto Alegre (RS)	Rodoviár io	1 ,	212,40	0 ,	212,40

2018

Página | 537

							3/ 20 18	3/ 20 18	(RS)			0		0	
							02 /0 3/ 20 18	02 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caxias do Sul (RS)	Rodoviário	0 , 5	106,20	0 , 0 0	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 , 0 0	0,00	
Sub-Total												5 , 5	1.026,6 0	0 , 0 0	1.026,60
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.026,60	
000165/18	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Fiscalização de Obras	08 /0 3/ 20 18	08 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0 , 0 0	0,00
							08 /0 3/ 20 18	08 /0 3/ 20 18	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0 , 5	88,50	0 , 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 , 0 0	0,00	
Sub-Total												0 , 5	88,50	0 , 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000166/18	NIRLENE FERNANDES CECHIN	CSG	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	COPSPAD/Con vocação/Oitiva	09 /0 3/	09 /0 3/	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0 , 0 0	0,00

2018

Página | 538

							20 18	20 18					0		
							09 /0 3/ 20 18	09 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	88,50	0 . 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 . 0 0	0,00	
Sub-Total												0 . 5	88,50	0 . 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0, 00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	67,68						
000167/18	KARINA SANCHES MACHADO D ALMEIDA	CI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05 /0 3/ 20 18	06 /0 3/ 20 18	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1 . 0	177,00	0 . 0 0	177,00
							06 /0 3/ 20 18	06 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	88,50	0 . 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 . 0 0	0,00	
Sub-Total												1 . 5	265,50	0 . 0 0	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0, 00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	223,86						
000168/18	JAIRTON CORTELINI DORNELES	NTIC	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07 /0 3/ 20	08 /0 3/ 20	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1 . 0	177,00	0 . 0 0	177,00

2018

Página | 540

							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000171/18	PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	06/03/2018	06/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000172/18-1C	BRUNO LEITE DOS ANJOS	HUVERT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/03/2018	06/03/2018	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo	0	105,7	0	105,7

							/0 3/ 20 18	3/20 18		Uruguiana (RS)	Oficial	, 5	5	, 0 0	5
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0 , 0 0	0,00
Sub-Total												0 , 5	105,7 5	0 , 0 0	105,7 5
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000173/18	MARINDIA PORTO NUNES	CCS	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	16 /0 3/ 20 18	16/0 3/20 18	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0 , 0 0	0,00
							16 /0 3/ 20 18	16/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0 , 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0 , 0 0	0,00
Sub-Total												0 , 5	88,50	0 , 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000174/18	RICARDO HOWES CARPES	PROG RAD	UNIPA MPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	14 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0 , 0 0	0,00
							14 /0	14/0 3/20	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0 ,	0,00	0 ,	0,00

2018

Página | 542

							3/2018	18				0		0			
							14/03/2018	16/03/2018	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	535,80	0,00	535,80		
							16/03/2018	16/03/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							16/03/2018	16/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	126,90	0,00	126,90		
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		
												Sub-Total		2,5	662,70	0,00	662,70
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		695,24			
000175/18	ROSIMERI HERRMANN VERGARA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	16/03/2018	16/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00		
												Sub-Total		0	88,50	0	88,50

2018

Página | 543

												5		0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000176/18	DANIELA OLIVEIRA LOPES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2018	05/03/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	
							05/03/2018	05/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,50	106,20	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,50	106,20	0,00	106,20
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		103,25	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		188,63	
000177/18	TIAGO FOUCHY DIAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	07/03/2018	08/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,00	177,00	0,00	
							08/03/2018	08/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												1,50	265,50	0,00	265,50

													5		0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86		
000178/18	ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/03/2018	16/03/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00		
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
000179/18	FRANCINE DA SILVA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/03/2018	16/03/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00		
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	

													0		
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68					
<u>000180/18</u>	MAURICIO AIRES VIEIRA	UNIPA MPA	UNIPA MPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01 /0 3/ 20 18	03/0 3/20 18	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	2 , 0	423,0 0	0, 0 0	423,00
							03 /0 3/ 20 18	03/0 3/20 18	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,00
							03 /0 3/ 20 18	03/0 3/20 18	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	105,7 5	0, 0 0	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,00	
Sub-Total											2 , 5	528,7 5	0, 0 0	528,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		487,11					
000181/18	ANGELA REGINA PIRES COSTA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07 /0 3/ 20 18	10/0 3/20 18	São Borja (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	3 , 0	531,0 0	0, 0 0	531,00
							10 /0 3/ 20 18	10/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0, 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,00	
Sub-Total											3 ,	619,5 0	0, 0 0	619,50	

											5		0		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		619,50	
000182/18-1C	LENISE MARASCHIN NUNES	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - Convocação	07 /0 3/ 20 18	09/0 3/20 18	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2 . 0	354,0 0	0, 0 0	354,00
							09 /0 3/ 20 18	09/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Retomo para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	88,50	0, 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0, 0 0	0,00		
Sub-Total											2 . 5	442,5 0	0, 0 0	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		442,50	
000183/18-1C	MARE ZOE OLIVA MACHADO	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - Convocação	07 /0 3/ 20 18	09/0 3/20 18	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2 . 0	354,0 0	0, 0 0	354,00
							09 /0 3/ 20 18	09/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Retomo para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0 . 5	88,50	0, 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0, 0 0	0,00		
Sub-Total											2 . 5	442,5 0	0, 0 0	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		442,50	

000184/18	RICARDO HOWES CARPES	PROG RAD	UNIPA MPA	NACIO NAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	14 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,00
							14 /0 3/ 20 18	14/0 3/20 18	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,00
							14 /0 3/ 20 18	16/0 3/20 18	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2 , 0	507,6 0	0, 0 0	507,60
							16 /0 3/ 20 18	16/0 3/20 18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0 , 5	126,9 0	0, 0 0	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0, 0 0	0,00		
Sub-Total											2 , 5	634,5 0	0, 0 0	634,50	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		762,04	
000185/18	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 , 0	354,0 0	0, 0 0	354,00
							20 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0, 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0, 0 0	0,00		

											Sub-Total		2 5	442,5 0	0, 0 0	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86		
000187/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	CI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05 /0 3/ 20 18	06/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1 0	211,5 0	0, 0 0	211,50	
							06 /0 3/ 20 18	06/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0 5	105,7 5	0, 0 0	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,00		
											Sub-Total		1 5	317,2 5	0, 0 0	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61		
000188/18-1C	SILVANA MARIA ARANDA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	25 /0 3/ 20 18	28/0 3/20 18	Porto Alegre (RS)	São Borja (RS)	Rodoviár io	3 0	531,0 0	0, 0 0	531,00	
							28 /0 3/ 20 18	28/0 3/20 18	São Borja (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviár io	0 5	88,50	0, 0 0	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,00		
											Sub-Total		3 5	619,5 0	0, 0 0	619,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		211,	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem		863,84		

								80						(R\$)	
000189/18	RACHEL FREITAS PEREIRA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 , 0	354,0 0	0, 0 0	354,00
							20 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0, 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,00	
Sub-Total											2 , 5	442,5 0	0, 0 0	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
000190/18	SILVANA MARIA ARANDA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 , 0	354,0 0	0, 0 0	354,00
							20 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0, 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,00	
Sub-Total											2 , 5	442,5 0	0, 0 0	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
000191/18-2C	SHERER AUGUSTO	CMU	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluí da	Reunião CONCUR	14 /0	15/0 3/20	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Rodoviár io	1 , 00	177, 00	0,00	177,00

2018

Página | 550

	MUNHOZ MENDES						3/2018	18				0			
							15/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00	
							16/03/2018	16/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Urugaiana (RS)	Rodoviário	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												242,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		139,20	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		614,24	
000192/18	JEFERSON DA LUZ FERRON	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2018	06/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												105,75	0,00	105,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000193/18	ROBSON ROMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07/03/2018	08/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00	

2018

Página | 551

							08/03/2018	08/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000194/18	CATIA ROSANA LEMOS DE ARAUJO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/03/2018	16/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000195/18	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/03/2018	08/03/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/03/2018	08/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

2018

Página | 552

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
000196/18	CARLIANA MELLO SOUZA	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/03/2018	08/03/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							08/03/2018	08/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total												88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
000197/18	RICARDO HOWES CARPES	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	18/03/2018	18/03/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00
							18/03/2018	19/03/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	267,90	0,00	267,90
							19/03/2018	19/03/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,00	0,00	0,00
							19/03/2018	19/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												2.255,54	2.255,54	
Sub-Total												401,85	2.255,54	2.657,39

												5			
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.826,57	
000198/18-1C	ALEXANDRE MAZZANTI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2018	23/03/2018	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	177,00	0,00	177,00	
							23/03/2018	23/03/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												177,50	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		136,05	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		454,91	
000199/18	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	15/03/2018	15/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	
							15/03/2018	15/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												88,50	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000200/18	ANA LUISA DE SOUZA SOARES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	15/03/2018	15/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	

												,5	0	0	0
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		114,80	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		475,30	
000203/18	REGIS SEBBEN PARANHOS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	15/03/2018	15/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	
							15/03/2018	15/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000204/18	CIRO SANCHES LOPES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2018	06/03/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000205/18	PAULO ADRIANO	AC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A	07/09/0	São Borja	Uruguaiana (RS)	Veículo	2	354,00	0,00	354,00	

2018

Página | 556

	DE MATOS ZANELLA	S	MPA	NAL	uída	Serviço	03/ 20 18	3/20 18	(RS)		Oficial	, 0	0	0	0
							09/ 03/ 20 18	09/0 3/20 18	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0, 0	0,00	0, 0	0,00
							09/ 03/ 20 18	09/0 3/20 18	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0, 5	88,50	0, 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0	0,00	
Sub-Total												2, 5	442,5 0	0, 0	442,5 0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,0 4	
							07/ 03/ 20 18	09/0 3/20 18	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	2, 0	354,0 0	0, 0	354,0 0
000206/18	FRANCELI COUTO JORGE	AC S	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concl uída	Nacional - A Serviço	09/ 03/ 20 18	09/0 3/20 18	Uruguaiana (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0, 0	0,00	0, 0	0,00
							09/ 03/ 20 18	09/0 3/20 18	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0, 5	88,50	0, 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0	0,00	
Sub-Total												2, 5	442,5 0	0, 0	442,5 0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,0 4	

000209/18	DEBORA TATIANI PORTILHO SANES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2018	20/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,00	354,00	0,00	354,00
							20/03/2018	20/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,50	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		442,50	
000210/18-1C	DYNARA MARTINEZ SILVEIRA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3,00	531,00	0,00	531,00
							28/03/2018	28/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,50	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		619,50	
000211/18	MILENA RODRIGUES ROCHA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2018	20/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,00	354,00	0,00	354,00
							20/03/2018	20/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													2,50	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			442,50					
000212/18-1C	SILVANA SOUZA PERES DE OLIVEIRA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3,00	531,00	0,00	531,00	
							28/03/2018	28/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													3,50	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			619,50					
000213/18	MARE ZOE OLIVA MACHADO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2018	28/03/2018	Dom Pedrito (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3,00	531,00	0,00	531,00	
							28/03/2018	28/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													3,50	619,50	0,00	619,50

													0		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		619,50	
000214/18-1C	LENISE MARASCHIN NUNES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2018	28/03/2018	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3,00	531,00	0,00	531,00
							28/03/2018	28/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,50	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		619,50	
000215/18-1C	VIVIANE HASFELD MACHADO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3,00	531,00	0,00	531,00
							28/03/2018	28/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,50	619,50	0,00	619,50

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 560

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		619,50	
000216/18	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	COO ED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2018	06/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000217/18-1C	QUELEN PEREIRA PINHEIRO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/03/2018	28/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem		619,50	

2018

Página | 561

										0	(R\$)				
000218/18-1C	GRACE DARE AURICH	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	07/03/2018	10/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	3,00	531,00	0,00	531,00
							10/03/2018	10/03/2018	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
							10/03/2018	10/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,50	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		78,50	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		698,00	
000219/18	ADAMO DE SOUSA ARAUJO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	07/03/2018	07/03/2018	Alegrete (RS)	Não-Me-Toque (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
							07/03/2018	07/03/2018	Não-Me-Toque (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,00	88,50	0,00	88,50	

2018

Página | 562

													5	0	0	0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000220/18-1C	KIM AMARAL BUENO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	18/03/2018	23/03/2018	Camaquã (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	5,00	885,00	0,00	885,00	
							23/03/2018	23/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Camaquã (RS)	Veículo Próprio	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												5,50	973,50	0,00	973,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		311,20	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		757,30	
000221/18	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONCUR	15/03/2018	15/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00	
							15/03/2018	15/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,50	88,50	0,00	88,50	

													5		0	0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
000222/18	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/03/2018	13/03/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00		
							13/03/2018	13/03/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,50	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
000223/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/03/2018	13/03/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00		
							13/03/2018	13/03/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,50	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		

000224/18	VINICIUS FISCHER GONCALVES	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/03/2018	13/03/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							13/03/2018	13/03/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total												88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
000225/18	VITOR SCARPARI CITADIN	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/03/2018	13/03/2018	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							13/03/2018	13/03/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total												88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
000226/18-1C	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	14/03/2018	14/03/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							14/03/2018	14/03/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo	0,00	0,00	0,00

2018

Página | 565

							20 18	20 18			Oficial	0		0	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0, 0 0	0,0 0
Sub-Total												0 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,0 0	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		0,0 0					
000227/18	SILVIA STANISCUASKI GUTERRES	CMU	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/ 03/ 20 18	21/ 03/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Uruguiana (RS)	Aéreo	2 0	354,0 0	0, 0 0	354 ,00
							21/ 03/ 20 18	21/ 03/ 20 18	Uruguiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0 5	88,50	0, 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0, 0 0	0,0 0
Sub-Total												2 5	442,5 0	0, 0 0	442 ,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,0 0	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		475 ,04					
000228/18	ALESSANDRA TROIAN	NI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/ 03/ 20 18	28/ 03/ 20 18	Santana do Livramento (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1 0	177,0 0	0, 0 0	177 ,00
							28/ 03/ 20 18	28/ 03/ 20 18	Uruguiana (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0, 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0, 0 0	0,0 0
Sub-Total												1 5	265,5 0	0, 0 0	265 ,50

												5		0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000229/18	JULIANA BRANDAO MACHADO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2018	06/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retomo para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000230/18	CHARISTON ANDRE DAL BELO	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/03/2018	06/03/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retomo para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000231/18	ALINE NEUSCHRANK	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/	06/03/	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo	1,	177,00	0,00	177,00

2018

Página | 567

							20/18	20/18			Oficial	0		0	
							06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
							05/03/2018	06/03/2018	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
000232/18	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	COORD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2018	06/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2018	06/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
							04/03/2018	06/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
000233/18	MARILICE CORTES	COORD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2018	07/03/2018	Bagé (RS)	Santana do	Veículo	1	177,00	0,00	177,00

2018

Página | 568

							03/2018	03/2018		Livramento (RS)	Oficial	0,00	0,00	0,00	
							07/03/2018	07/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												35,00	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	557,04						
000234/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	COORD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/03/2018	06/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	20,00	354,00	0,00	354,00
							06/03/2018	07/03/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	10,00	177,00	0,00	177,00
							07/03/2018	07/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	05,00	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												35,00	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem	557,04						

													(R\$)	4	
000235/18	GUSTAVO PRATES MEZZOMO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Mobilidade Docente	19/03/2018	23/03/2018	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	4,00	708,00	0,00	708,00
							23/03/2018	23/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,50	796,50	0,00	796,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		469,30	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.360,80	
000236/18	MEIRY SOUZA MELLO FISS	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Barra do Quaraí (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
							26/03/2018	26/03/2018	Barra do Quaraí (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,50	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	

2018

Página | 570

000237/18	MARIA FERMINA SANTANA FORTES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/03/2018	16/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68				
000238/18	KAREN PUREZA BRITTO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/03/2018	16/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							16/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68				

2018

Página | 571

000239/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/03/2018	08/03/2018	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00
							08/03/2018	08/03/2018	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75	105,75	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total												105,75	105,75	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				84,93		
000240/18	DAISY ZANCHI DE ABREU BOTENE	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2018	16/03/2018	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	708,00	708,00	708,00
							16/03/2018	17/03/2018	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50	265,50	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total												973,50	973,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	623,25	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.691,75		
000241/18	MARCIO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A	28	29/0	Porto Alegre	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	177,00	177,00	177,00

2018

Página | 572

	POLETTO FERREIRA		MPA	NAL		Serviço	/0 3/ 20 18	3/20 18	(RS)		io	, 0	0	, 0 0	0
							29 /0 3/ 20 18	30/0 3/20 18	Uruguiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviár io	1 , 5	265,5 0	0 , 0 0	265,5 0
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 , 0 0	0,00	
Sub-Total												2 , 5	442,5 0	0 , 0 0	442,5 0
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	52,08	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	485,4 2						
							25 /0 3/ 20 18	28/0 3/20 18	Jaguarão (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	3 , 0	531,0 0	0 , 0 0	531,0 0
000242/18-1C	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28 /0 3/ 20 18	28/0 3/20 18	São Borja (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0 , 0 0	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 , 0 0	0,00	
Sub-Total												3 , 5	619,5 0	0 , 0 0	619,5 0
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	557,0 4						
000243/18-1C	JOAO VICENTE FERREIRA LIMA	CAM AL	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Prestação de Contas	Mobilidade Docente	25/ 03/ 20	28/ 03/ 20	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviár io	3 , 0	531,0 0	0, 0 0	531 ,00

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 574

													0				
													Sub-Total	3 , 5	619,5 0	0, 0 0	619 ,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		557 ,04			
000246/18	MERLI LEAL SILVA	PROE XT	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/ 03/ 20 18	10/ 03/ 20 18	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1 , 0	177,0 0	0, 0 0	177 ,00		
							10/ 03/ 20 18	10/ 03/ 20 18	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50		
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0, 0 0	0,0 0	
													Sub-Total	1 , 5	265,5 0	0, 0 0	265 ,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		244 ,68			
000247/18	TIAGO FOUCHY DIAS	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Fiscalização de Obras	06/ 03/ 20 18	06/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0		
							06/ 03/ 20 18	06/ 03/ 20 18	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0		
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0, 0 0	0,0 0	
													Sub-Total	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		0,0 0			

2018

Página | 575

000248/18	GILNEI LUIZ DE MOURA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2018	16/03/2018	Santa Maria (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	
							16/03/2018	16/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000249/18	DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2018	21/03/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00	
							21/03/2018	21/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000250/18-1C	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	COORD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2018	10/03/2018	Jaguarão (RS)	Esteio (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00	
							10/03/2018	10/03/2018	Esteio (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50	

2018

Página | 576

							20 18	20 18				5		0	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,0 0	
Sub-Total												1 5	265,5 0	0, 0 0	265 ,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,0 0	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		244 ,68					
000251/18-1C	ALEXANDRE CALDEIRAO CARVALHO	COO ED	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/ 03/ 20 18	17/ 03/ 20 18	Jaguarão (RS)	Sapucaia do Sul (RS)	Veículo Oficial	1 5	177,0 0	0, 0 0	177 ,00
							17/ 03/ 20 18	17/ 03/ 20 18	Sapucaia do Sul (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0, 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,0 0	
Sub-Total												1 5	265,5 0	0, 0 0	265 ,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,0 0	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		244 ,68					
000252/18	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	PRO GEPE	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/ 03/ 20 18	16/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1 0	177,0 0	0, 0 0	177 ,00
							16/ 03/ 20 18	16/ 03/ 20 18	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0, 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,0 0	
Sub-Total												1 5	265,5 0	0, 0 0	265 ,50

										5		0	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					223,86

000254/18	KARINA MEIRELLES FONSECA	PRO GEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	15/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00
							16/03/2018	16/03/2018	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) 0,00 0,00

Sub-Total 175,50 0,00 265,50

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					223,86
-----------------------	------	-----------------	-------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	--	--	--	--	--------

000256/18	RAFAEL MARTINS SAIS	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/03/2018	13/03/2018	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,00	0,00	0,00
							13/03/2018	13/03/2018	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	0,00	952,13	952,13
							16/03/2018	16/03/2018	Natal (RN)	Natal (RN)	---	601,00	0,00	601,00

2018

Página | 578

							3/02018	/03/2018				0		0
							16/03/2018	16/03/2018	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,00	1.297,29	1.297,29
							17/03/2018	17/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	300,90	0,00	300,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total												492,70	2.249,42	3.152,12
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					3.163,84	
000257/18	ALFREDO QUITES ANTONIAZZI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2018	23/03/2018	Santa Maria (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	177,00	0,00	177,00
							23/03/2018	23/03/2018	Uruguiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	0,00	88,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86					
000258/18	DIONEIA DALCIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2018	24/03/2018	Cerro Largo (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/03/2018	24/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Cerro Largo (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		244,68					
000259/18-1C	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	26/03/2018	27/03/2018	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86
000260/18	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	15/03/2018	15/03/2018	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							16/03/2018	16/03/2018	Santana do Livramento (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00
							16/03/2018	16/03/2018	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							16/03/2018	16/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											177,50	0,00	177,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86
000261/18-1C	CLEONI MARIA BARBOZA FERNANDES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/03/2018	28/03/2018	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00

000263/18	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	CAM AL	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - Encontro/Semin ário	2 0/ 0 3/ 2 0 1 8	21 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1 . 0	212, 40	0,00	212,4 0
							2 1/ 0 3/ 2 0 1 8	21 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0 . 0	0,00	920,68	920,6 8
							2 1/ 0 3/ 2 0 1 8	22 /0 3/ 20 18	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1 . 0	212, 40	638,16	850,5 6
							2 2/ 0 3/ 2 0 1 8	22 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0 . 5	106, 20	0,00	106,2 0
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2 . 5	531, 00	1.558, 84	2.089, 84	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.027, 38	
000264/18	HELENA LISBOA MAGALHAES	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	2 0/ 0 3/ 2 0 1	20 /0 3/ 20 18	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 . 0	0,00	0,00	0,00

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61					
000267/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	21/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							22/03/2018	22/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86					
000268/18	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	27/03/2018	28/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86					

000269/18-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	20/03/2018	20/03/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							20/03/2018	20/03/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											0,00	0,00	0,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00
000271/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	253,50	0,00	253,50
							16/03/2018	16/03/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											380,25	0,00	380,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		338,61
000272/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2018	21/03/2018	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	608,40	667,68	1.276,08
							21/03/2018	22/03/2018	Belo	Porto Alegre	Aéreo	304,20	554,38	858,58

2018

Página | 586

							/03/2018	/03/2018	Horizonte (MG)	(RS)	o	,00			8
							22/03/2018	22/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,50	152,10	0,00	152,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												3,50	1.064,70	1.222,06	2.286,76
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.393,48	
000273/18	MAURICIO AIRES VIEIRA	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/03/2018	14/03/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,00	211,50	0,00	211,50
							14/03/2018	14/03/2018	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
							14/03/2018	14/03/2018	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,00	0,00	736,97	736,97
							14/03/2018	20/03/2018	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	6,00	1.607,40	868,83	2.476,23
							20/03/2018	20/03/2018	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,00	0,00	918,93	918,93
							20/03/2018	20/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,50	133,95	0,00	133,95

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97	
000276/18	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2018	22/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000277/18-1C	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2018	23/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
000278/18	DARLENE ROSSANE RECK	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2018	16/03/2018	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

2018

Página | 589

							16/03/2018	16/03/2018	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000279/18	VITALINO CESCA FILHO	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/03/2018	23/03/2018	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2018	24/03/2018	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	224,20	412,93	637,13
							24/03/2018	25/03/2018	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,0	212,40	412,56	624,96
							25/03/2018	25/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	542,80	825,49	1.368,29
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		161,90	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.604,37	
000280/18	VANIA MEDIANEIRA FLORES COSTA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2018	19/03/2018	Santa Maria (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 591

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1 , 5	265, 50	0,00	265,5 0	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		223,8 6					
000283/18-1C	CARINA FAGUNDES TEIXEIRA BRUM	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/03/2018	22/03/2018	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											2 , 5	528, 75	0,00	528,7 5	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		466,2 9					
000284/18	CAROLINA SAMPAIO MARQUES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2018	22/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00			
Sub-Total											1 , 5	317, 25	0,00	317,2 5	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		275,6 1					

000285/18	ANA ROSA COSTA MUNIZ	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2018	28/03/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00
							28/03/2018	28/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68
000286/18-1C	RAUL OLIVEIRA NETO	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2018	28/03/2018	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	0,00	0,00	0,00
							28/03/2018	28/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		183,50
000287/18	ROGERIA APARECIDA CRUZ	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	08/09/03	09/03/03	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00

2018

Página | 593

	GUTTIER						0 3/ 2 0 1 8	201 8				0			
							0 9/ 0 3/ 2 0 1 8	09/ 03/ 201 8	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1 5	265, 50	0,00	265,5 0
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				223,8 6			
							2 0/ 0 3/ 2 0 1 8	20/ 03/ 201 8	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0,00	0,00
							2 0/ 0 3/ 2 0 1 8	20/ 03/ 201 8	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0 0	0,00	791,58	791,5 8
000288/18	LUIS GUILHERME FOGACA THORMANN	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	2 0/ 0 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2 0	448, 40	0,00	448,4 0

2018

Página | 594

							2 2/ 0 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0 0	0,00	647,86	647,8 6
							2 2/ 0 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0 5	112,10	0,00	112,1 0
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2 5	560,50	1.439,44	1.999,94
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	109,35	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.141,83					
000289/18	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	2 0/ 0 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354,00	0,00	354,0 0
							2 2/ 0 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2 5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem		380,04					

2018

Página | 595

													(R\$)	
000290/18	ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	21/03/2018	22/03/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00	0,00	177,00
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											177,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86
000291/18	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	21/03/2018	22/03/2018	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00	0,00	177,00
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											177,50	0,00	265,50	

2018

Página | 596

											5				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000292/18	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	PROP PI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354,00	0,00	354,00
							2 2/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2 5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000293/18	CARLA MORO BITENCOURT	PROP PI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354,00	0,00	354,00
							2 2/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Sub-Total											2 0 5	442, 50	0,00	442,5 0	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		380,0 4					
000294/18	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	20/ 03/ 201 8	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0,00	0,00
							2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	20/ 03/ 201 8	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0 0	0,00	791,58	791,5 8
							2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2 0	448, 40	0,00	448,4 0
							2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0 0	0,00	647,86	647,8 6
							2 0/ 0 3/ 2 0 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviá rio	0 5	112, 10	0,00	112,1 0

2018

Página | 598

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2 50	1.439, 44	1.999, 94	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	109, 35	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.141, 83					
000295/18	LILIAN JANINE DE BARROS BECKMANN	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	2 0/ 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354, 00	0,00	354,0 0
							2 2/ 0 3/ 2 0 1 8	22/ 03/ 201 8	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2 50	442, 00	442,5 0	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		380,0 4					
000296/18	LILIANE KNORR FIGUEIRO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	20 /0 3/ 20 18	22/0 3/20 18	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354,0 0	0 0 0	354 00
							22 /0 3/ 20 18	22/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0 0 0	0,0 0		

2018

Página | 599

											Sub-Total	2 5	442,5 0	0 0 0	442 50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380 04	
000297/18	THIAGO DA SILVA SAMPAIO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	COPSPAD/Convocação/Oitiva	19 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1 0	177,0 0	0 0 0	177 00
							20 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	0 5	88,50	0 0 0	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0 0 0	0,0 0
											Sub-Total	1 5	265,5 0	0 0 0	265 50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223 86	
000298/18	FABIO RIGHI DA SILVA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	20 /0 3/ 20 18	22/0 3/20 18	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354,0 0	0 0 0	354 00
							22 /0 3/ 20 18	22/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0 0 0	0,0 0
											Sub-Total	2	442,5	0	442

2018

Página | 600

												,5	0	,0	,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000299/18	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Reunião CONSUNI	23/03/2018	23/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												0,50	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000300/18	ALINE LOPES BALLADARES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	21/03/2018	23/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,00	423,00	0,00	
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,50	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	0,00	
Sub-Total												2,50	528,75	0,00	528,75

2018

Página | 601

													5		0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29		
000301/18	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/03/2018	29/03/2018	Santa Maria (RS)	Uruguiana (RS)	Rodoviário	2,00	354,00	0,00	354,00	
							29/03/2018	29/03/2018	Uruguiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,50	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		211,45	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		686,49		
000302/18	ALEXANDER SOUZA BLOCK	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	20/03/2018	22/03/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,00	354,00	0,00	354,00	
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,50	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2,50	442,50	0,00	442,50	

2018

Página | 602

													0		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000303/18	CIRO SANCHES LOPEZ	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/03/2018	22/03/2018	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,00	423,00	0,00	423,00
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,55	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,55	528,75	0,00	528,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29	
000304/18	JULIA VIANA DA CUNHA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,00	177,00	0,00	177,00
							22/03/2018	22/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,55	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,55	265,50	0,00	265,50	

2018

Página | 603

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000305/18	DIEGO VENEROSO PEREIRA	HUVET	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	20/03/2018	22/03/2018	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,00	354,00	0,00	354,00
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,50	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000306/18	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	23/03/2018	23/03/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial 1	0,00	0,00	0,00	
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial 1	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,50	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	

2018

Página | 604

000307/18	TIAGO LUIZ LUCCA	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concl uída	Fiscalização de Obras	22 /0 3/ 20 18	22 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
							22 /0 3/ 20 18	22 /0 3/ 20 18	Uruguaiana (RS)	Retomo para Alegrete (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0, 0 0	0,0 0		
Sub-Total											0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		0,0 0	
000308/18-1C	TIAGO LUIZ LUCCA	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concl uída	Fiscalização de Obras	28 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
							28 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	São Gabriel (RS)	Retomo para Alegrete (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0, 0 0	0,0 0		
Sub-Total											0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67, 68	
000309/18-1C	VITOR SCARPARI CITADIN	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concl uída	Fiscalização de Obras	14 /0 3/ 20 18	14 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0

2018

Página | 605

							14 /0 3/ 20 18	14 /0 3/ 20 18	Uruguiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0	
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0, 0 0	0,0 0
											Sub-Total	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		0,0 0		
000310/18	TANISE BRANDAO BUSSMANN	NI	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concl uída	Reunião CONSUNI	23 /0 3/ 20 18	23 /0 3/ 20 18	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0	
							23 /0 3/ 20 18	23 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veícu lo Oficia l	0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50	
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0, 0 0	0,0 0
											Sub-Total	0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67, 68		
000311/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	CI	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concl uída	Nacional - Convocação	21 /0 3/ 20 18	22 /0 3/ 20 18	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veícu lo Oficia l	1 , 5	317,2 5	0, 0 0	317 , 25	
											Sub-Total	1	317,2	0,	317	

2018

Página | 606

											,5	5	0	,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000312/18	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial 1	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial 1	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000313/18	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FARIAS MARQUES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2018	21/03/2018	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial 1	2,0	354,00	0,00	354,00
							21/03/2018	21/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial 1	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	

2018

Página | 607

000314/18	EDSON ROMARIO MONTEIRO PANIAGUA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22/03/2018	23/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000315/18-1C	JOAO ANTONIO GOMES PEREIRA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22/03/2018	24/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							24/03/2018	24/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
000316/18-1C	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22/03/2018	24/03/2018	Bagé (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00

2018

Página | 609

							27/03/2018	27/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
000319/18	KETLEEN GRALA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	27/03/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/03/2018	27/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000320/18	RAFAEL VARGAS HETSPER	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	27/03/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/03/2018	27/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé	Veículo	0	88,50	0	88,50

2018

Página | 610

							/0 3/ 20 18	3/20 18		(RS)	Oficial	,		,	50		
													0	0	0	0,0	
													0	0	0	0,0	
													1	265,5	0	0	265,50
													5	0	0	0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86			
							26 /0 3/ 20 18	27/0 3/20 18	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1	177,0	0	177,00		
							27 /0 3/ 20 18	27/0 3/20 18	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	88,50	0	88,50		
													0	0	0	0,0	
													0	0	0	0,0	
													1	265,5	0	0	265,50
													5	0	0	0	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86			
							20 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0	0,00	0	0,00		
							20 /0 3/ 20 18	20/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Santana do	Veículo Oficial	0	105,75	0	105,75		

							3/ 20 18	18		Livramento (RS)		5		0 0	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0 0 0	0,0 0
Sub-Total												0 5	105,7 5	0 0 0	105 75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93					
000324/18	RAFAEL VITORIA SCHMIDT	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21 /0 3/ 20 18	23/0 3/20 18	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	423,0 0	0 0 0	423 00
							23 /0 3/ 20 18	23/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0 5	105,7 5	0 0 0	105 75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0 0 0	0,0 0
Sub-Total												2 5	528,7 5	0 0 0	528 75
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		466,29					
000325/18-1C	ANGELA QUINTANILHA GOMES	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	COPSPAD/Convocação/Oitiva	22 /0 3/ 20 18	24/0 3/20 18	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2 0	354,0 0	0 0 0	354 00
							24 /0 3/ 18	24/0 3/20 18	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50

2018

Página | 612

							20 18							0	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 , 0	0,0 0	
Sub-Total												2 , 5	442,5 0	0 , 0 0	442 , 50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	109, 35	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			510 , 21				
000326/18	ANGELA QUINTANILHA GOMES	NI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	19 / 0 3/ 20 18	22/0 3/20 18	São Borja (RS)	Brasília (DF)	Veículo Próprio	3 , 0	672,6 0	0 , 0 0	672 , 60
							22 / 0 3/ 20 18	22/0 3/20 18	Brasília (DF)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0 , 5	112,1 0	0 , 0 0	112 , 10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 , 0	0,0 0	
Sub-Total												3 , 5	784,7 0	0 , 0 0	784 , 70
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			701 , 42				
000327/18	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	NI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22/ 03/ 20 18	24/ 03/ 20 18	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 , 0	354, 00	0,00	354,0 0
							24/ 03/ 20 18	24/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

												Sub-Total	2 5	442, 50	0,00	442,5 0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,8 6		
000328/18	RODRIGO PADILHA VIEIRA	CAM AL	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Planejamento	Mobilidade Docente	22/ 03/ 20 18	23/ 03/ 20 18	Santa Maria (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	1 0	177, 00	0,00	177,0 0	
							23/ 03/ 20 18	23/ 03/ 20 18	Alegrete (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	0 5	88,5 0	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00	
												Sub-Total	1 5	265, 50	0,00	265,5 0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,8 6		
000329/18	MARCOS DIAS FAGUNDES	CI	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2 0	354, 00	0,00	354,0 0	
							22/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0 5	88,5 0	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00	0,00	
												Sub-Total	2 5	442, 50	0,00	442,5 0
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,0 0	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,0 4		
000330/18	CARLA POHL SEHN	CI	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1 0	211, 50	0,00	211,5 0	

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 614

							22/03/18	22/03/18	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	275,61						
000331/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/03/18	26/03/18	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							26/03/18	26/03/18	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	868,83	868,83
							26/03/18	28/03/18	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	2,0	535,80	0,00	535,80
							28/03/18	28/03/18	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.207,93	1.207,93
							28/03/18	28/03/18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													1.525,65	1.525,65	
Sub-Total												3,5	923,55	3.602,41	4.525,96
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.558,50						
000332/18	ROLANDO LARICO MAMANI	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22/03/18	24/03/18	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

							20/18	20/18				0			
							24/03/2018	24/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
000334/18	RAFAEL EINHARDT FISS	PROP LAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2018	20/03/2018	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2018	20/03/2018	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		0,00	
000335/18	RONEI PINTO DA SILVA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	23/03/2018	23/03/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 616

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000336/18	PAULO DE TARSO IRIZAGA PEREIRA	PROP PI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1 : 0	177,00	0,00	177,00
							22/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 : 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1 : 5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000337/18	VALERIA ARRAIS RAMOS	PROP PI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1 : 0	177,00	0,00	177,00
							22/ 03/ 20 18	22/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 : 5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total												1 : 5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000338/18	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	PRAE C	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/ 03/ 20 18	13/ 03/ 20 18	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Rodoviário	2 : 0	423,00	0,00	423,00
							13/ 03/ 20 18	13/ 03/ 20 18	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 : 5	105,75	0,00	105,75

2018

Página | 617

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	141,10	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			723,21					
000339/18	EDUARDO SANABRIA DE ASSUNCAO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	20/03/2018	23/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00	
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			536,22					
000340/18	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem			67,00					

2018

Página | 618

													(R\$)	68	
000341/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	26/ 03/ 20 18	26/0 3/20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
							26/ 03/ 20 18	26/0 3/20 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 , 5	105,7 5	0, 0 0	105 , 75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,0 0	
Sub-Total											0 , 5	105,7 5	0, 0 0	105 , 75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84, 93	
000342/18	BRUNO MEDEIROS DONATO	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/ 03/ 20 18	26/0 3/20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0 , 0	0,00	0, 0 0	0,0 0
							26/ 03/ 20 18	26/0 3/20 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0, 0 0	0,0 0	
Sub-Total											0 , 5	88,50	0, 0 0	88, 50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67, 68	
000343/18	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/ 03/ 20 18	28/0 3/20 18	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1 , 0	177,0 0	0, 0 0	177 , 00

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 619

							28/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00	
											Sub-Total		1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86		
000344/18	LUIS EDUARDO VIEIRA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2018	22/03/2018	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50	
							22/03/2018	22/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00	
											Sub-Total		1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61		
000345/18	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2018	20/03/2018	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							20/03/2018	20/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00	

Boletim de Serviço UNIPAMPA Ano XI N° 496 Março

2018

Página | 620

											Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000346/18	ADRIANA GINDRI SALBEGO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Reunião CONSUNI	22/03/2018	23/03/2018	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
000347/18	LUIS ANTONIO DOS SANTOS FRANZ	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2018	26/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000348/18	CARLA POHL	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião	23	24	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veícu	1	211,00	0,00	211,50

2018

Página | 621

	SEHN		MPA	NAL		CONSUNI	/0 3/ 20 18	/0 3/ 20 18			lo Ofici al	, 0	50		
							24 /0 3/ 20 18	24 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veícu lo Ofici al	0 , 5	105, 75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1 , 5	317, 25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			296,43
							23 /0 3/ 20 18	24 /0 3/ 20 18	Rio Grande (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veícu lo Própr io	1 , 0	177, 00	0,00	177,00
000349/18	ALESSIO ALMADA DA COSTA	NI	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24 /0 3/ 20 18	24 /0 3/ 20 18	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veícu lo Própr io	0 , 5	88,5 0	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1 , 5	265, 50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0, 00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			244,68
							19 /0 3/ 20 18	19 /0 3/ 20 18	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veícu lo Ofici al	0 , 0	0,00	0,00	0,00
000350/18	RICARDO BRITES MOREIRA	NI	UNIPA MPA	NACIO NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19 /0 3/ 20 18	19 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veícu lo Ofici al	0 , 5	88,5 0	0,00	88,50

													00			
000355/18	FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27	27	São Gabriel (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00		
							/03/2018	/03/2018								
							27	27	Uruguiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,50	88,50	88,50		
							/03/2018	/03/2018								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			
Sub-Total												0,50	88,50	88,50		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68		
000356/18	DARLENE ROSSANE RECK	PROG EPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23	23	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,00	0,00	0,00		
							/03/2018	/03/2018								
							23	23	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,50	106,20	106,20		
							/03/2018	/03/2018								
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00			
Sub-Total												0,50	106,20	106,20		
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		85,38		
000357/18	DARLENE ROSSANE RECK	PROG EPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28	28	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00		
							/03/2018	/03/2018								

							28 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0, 5	88,5 0	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												0, 5	88,5 0	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)								67,68
000358/18	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPA MPA	UNIPA MPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2, 0	642, 20	868,83	1.511, 03	
							28 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	Brasília (DF)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	0, 5	160, 55	1.207,9 3	1.368, 48	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2, 5	802, 75	2.076,7 6	2.879, 51	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)								2.912, 05
000359/18	NADIA ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	CI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Reunião CONSUNI	22 /0 3/ 20 18	24 /0 3/ 20 18	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2, 0	354, 00	0,00	354,00	
							24 /0 3/ 20 18	24 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0, 5	88,5 0	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00		
Sub-Total												2	442,	0,00	442,50	

											,5	50			
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		400,86	
000362/18	ROSAURA SIRLEI TOSSI ANTUNES MANFIO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000363/18	VANESSA DA ROCHA RODRIGUES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000364/18	LEONARDO MATTHIS FISCHER	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00

							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000365/18-1C	PIERO SILVA SALABERRI	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000366/18-1C	PIERRE CORREA MARTIN	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	

Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		84,93	
000368/18	VITOR RODRIGUES ALMADA	PAMP ATEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2018	30/03/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40
							30/03/2018	30/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		297,78	
000370/18	JULIANA BRANDAO MACHADO	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2018	29/03/2018	Jaguarão (RS)	Hulha Negra (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2018	30/03/2018	Hulha Negra (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		244,68	
000371/18	LUCIO JORGE HAMMES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	26/03/2018	28/03/2018	Jaguarão (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/03/2018	28/03/2018	Uruguiana	São Gabriel (RS)	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

2018

Página | 628

							03/2018	03/2018	(RS)		o Oficial	,0		00	
							28/03/2018	28/03/2018	São Gabriel (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000372/18	ALINE NEUSCHRANK	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2018	29/03/2018	Jaguarão (RS)	Hulha Negra (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/03/2018	30/03/2018	Hulha Negra (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		244,68	
000373/18	DIOGO ALVES ELWANGER	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2018	23/03/2018	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	1,0	211,50	0,00	211,50
							23/03/2018	23/03/2018	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	

2018

Página | 629

Sub-Total											1 5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61
000374/18	JULIANA BRANDAO MACHADO	COE D	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	Jaguarão (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	
							27/03/2018	Cacequi (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00	0,00	177,00	
							27/03/2018	Rosário do Sul (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50	0,00	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)											0,00	0,00	0,00	
Sub-Total											1 5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86
000376/18	JEFERSON DA LUZ FERRON	NI	UNIPA MPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	22/03/2018	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,00	211,50	0,00	211,50

													0		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	132,20	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.291,30					
000380/18	MURIEL PINTO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2018	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,00	634,50	0,00	634,50	
							23/03/2018	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,50	105,75	0,00	105,75	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,50	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97					
000383/18	JULIO RICARDO QUEVEDO DOS SANTOS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	28/03/2018	Santa Maria (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	1,00	177,00	0,00	177,00	
							29/03/2018	São Borja (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50	

													0	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68				
000387/18	MERLI LEAL SILVA	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/03/2018	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,00	177,00	0,00	177,00
							23/03/2018	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,50	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00	
Sub-Total											1,50	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		244,68				
000391/18	CAMILA GONCALVES DOS SANTOS DO CANTO	COE D	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2018	Jaguarão (RS)	Hulha Negra (RS)	Veículo Oficial	0,00	0,00	0,00	0,00
							30/03/2018	Hulha Negra (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,50	265,50	0,00	265,50

2018

Página | 636

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00		
Sub-Total													1 5	265,5 0	0 0 0	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86					
000398/18	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	PROPI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29 /0 3/ 20 18	30 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1 0	253,8 0	0 0 0	253,80	
							30 /0 3/ 20 18	30 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0 5	126,9 0	0 0 0	126,90	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00		
Sub-Total													1 5	380,7 0	0 0 0	380,70
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			359,88					
000404/18	RITA CECILIA FONTOURA BRISTES	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00	
							26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00		

													0		0		
													0	88,50	0	88,50	
Sub-Total		0,5		0													
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68			
													0		0		
000409/18	ALINE NEUSCHRANK	COO ED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Jaguarão (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							26/03/2018	27/03/2018	Cacequi (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00		
							27/03/2018	27/03/2018	Rosário do Sul (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
													0		0	0,00	
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0	0,00	
													1,5	265,50	0	265,50	
Sub-Total		1,5		0													
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86			
													0		0		
000413/18	MARCELO LUSA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	29/03/2018	29/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Vila Nova do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							29/03/2018	29/03/2018	Vila Nova do Sul	Retorno para Caçapava do	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		

2018

Página | 638

							3/ 20 18	3/ 20 18	(RS)	Sul (RS)		5		0 0	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00	
Sub-Total												0 5	88,50	0 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000418/18	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29 /0 3/ 20 18	30 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1 0	253,80	0 0 0	253,80
							30 /0 3/ 20 18	30 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 5	126,90	0 0 0	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00	
Sub-Total												1 5	380,70	0 0 0	380,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		359,88	
000428/18	GABRIEL LUCAS KANAAN	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00
							26 /0 3/ 18	26 /0 3/ 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50

2018

Página | 639

							20 18	20 18						0		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00		
Sub-Total													0 5	88,50	0 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	67,68							
000434/18	JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00	
							26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00		
Sub-Total													0 5	88,50	0 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	67,68							
000488/18	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	CDP	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminá rio	26 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviár io	0 0	0,00	0 0 0	0,00	
							28 /0 3/ 20	28 /0 3/ 20	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviár io	0 0	0,00	0 0 0	0,00	

2018

Página | 641

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00		
Sub-Total													1 5	265,5 0	0 0 0	265,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			223,86					
000398/18	PEDRO ROBERTO DE AZAMBUJA MADRUGA	PROPI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2018	30/03/2018	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1 0	253,8 0	0 0 0	253,80	
							30/03/2018	30/03/2018	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	0 5	126,9 0	0 0 0	126,90	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00		
Sub-Total													1 5	380,7 0	0 0 0	380,70
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			359,88					
000404/18	RITA CECILIA FONTOURA BRISTES	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00	
							26/03/2018	26/03/2018	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0	0,00		

													0		0			
													0	88,50	0	88,50		
Sub-Total		0,5											0		0			
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68				
000409/18	ALINE NEUSCHRANK	COO ED	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	26/03/2018	26/03/2018	Jaguarão (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							26/03/2018	27/03/2018	Cacequi (RS)	Rosário do Sul (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00			
							27/03/2018	27/03/2018	Rosário do Sul (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)		0,00			
													Sub-Total		1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86				
000413/18	MARCELO LUSA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Visita Técnica / Orientada	29/03/2018	29/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Vila Nova do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							29/03/2018	29/03/2018	Vila Nova do Sul	Retorno para Caçapava do	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			

							3/ 20 18	3/ 20 18	(RS)	Sul (RS)		5		0 0	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00	
Sub-Total												0 5	88,50	0 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
000418/18	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29 /0 3/ 20 18	30 /0 3/ 20 18	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	1 0	253,80	0 0 0	253,80
							30 /0 3/ 20 18	30 /0 3/ 20 18	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0 5	126,90	0 0 0	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00	
Sub-Total												1 5	380,70	0 0 0	380,70
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		359,88	
000428/18	GABRIEL LUCAS KANAAN	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00
							26 /0 3/ 18	26 /0 3/ 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50

2018

Página | 644

							20 18	20 18						0		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00		
Sub-Total													0 5	88,50	0 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	67,68							
000434/18	JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	PROP LAN	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	0 0	0,00	0 0 0	0,00	
							26 /0 3/ 20 18	26 /0 3/ 20 18	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0 5	88,50	0 0 0	88,50	
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0 0 0	0,00		
Sub-Total													0 5	88,50	0 0 0	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	67,68							
000488/18	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	CDP	UNIPA MPA	NACIO NAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminá rio	26 /0 3/ 20 18	28 /0 3/ 20 18	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviár io	0 0	0,00	0 0 0	0,00	
							28 /0 3/ 20	28 /0 3/ 20	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviár io	0 0	0,00	0 0 0	0,00	

							6/02018	6/03/2018		Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	5			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
000558/18	DENISE ZORZI	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2018	09/03/2018	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2018	09/03/2018	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			67,68				
Sub-Total Geral												470,5	111.092,72	41.376,89	152.469,61
Total (R\$)													150.339,01		

PARTE 03

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°001, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para eficiência do gasto na Instituição:

CAROLINA SAMPAIO MARQUES- SIAPE 1758011- Administradora- Representante do Campus Caçapava do Sul

CÉSAR RADTKE- SIAPE 1754190- Técnico em TI- Representante do Campus Jaguarão

CIRO SANCHES LOPES- SIAPE 1767585- Técnico em contabilidade- Representante do Campus Itaqui

DIEGO SILVA DOS SANTOS- SIAPE 1878124- Assistente em Administração- Representante da PROEXT

EDUARDO MAUCH PALMEIRA- SIAPE 1464575- Economista- Representante da PROAD

FELIPE ISQUIERDO BERNARDI- SIAPE 1953937- Técnico em eletrônica- Representante do Campus Uruguaiana

FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA- SIAPE 1665541- Administrador- Representante do Campus Alegrete

FERNANDO SCHOLL DO AMARAL- SIAPE 1871587- Administrador- Representante da PRAEC

GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA- SIAPE 2152150- Assistente em administração- Representante do Gabinete da Reitoria

LEANDRO LETTNIN- SIAPE 2192435- Administrador- Representante da PROGRAD

LUÍS ANDRÉ ANTUNES PADILHA- SIAPE 1756436- Administrador- Representante do Campus São Borja

LUÍS HAMILTON TARRAGÔ PEREIRA JUNIOR - SIAPE1813525 - Assistente em Administração - Representante da PROPLAN

MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA- SIAPE 2153834- Assistente em administração- Representante do Campus Dom Pedrito

MÁRCIO PEREIRA CORDEIRO -SIAPE 1554724 - Administrador- Representante do Campus Santana do Livramento.

MARCOS GARES AFONSO- SIAPE 2280623- Assistente em Administração- Representante da DEAD

ROBSON ROMÁRIO DE OLIVEIRA GONÇALVES- SIAPE 1754763- Analista de TI- Representante da DTIC

RONEI PINTO DA SILVA- SIAPE 2263901- Intérprete de LIBRAS- Representante do Campus São Gabriel.

ROSANE MARIA SIELO- SIAPE 1755944- Técnica em contabilidade- Representante da PROGEPE

Luís Hamilton Tarragô Pereira Jr
Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura

PORTARIA N°002, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria 1444, de 17 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Delegar aos os servidores abaixo relacionados a competência para representá-lo em ações de avaliação e emissão de parecer referentes aos bens disponíveis para doação pelo Ministério da Saúde à Universidade Federal do Pampa.

LUÍS GUILHERME FOGAÇA THORMANN- SIAPE 17511741 - Administrador- Representante da Pró-reitoria de Planejamento e Infraestrutura- PROPLAN

TAÍS JANAÍNA VARGAS LOPES- SIAPE 1655046- Assistente em administração - Representante da Pró-reitoria de Administração- PROAD

Luís Hamilton Tarragô Pereira Jr
Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura

PARTE 04

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 124, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000039/2018-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ALEXANDRA PRETTO**, matrícula SIAPE 2053584, ocupante do cargo de Zootecnista, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 125, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000038/2018-97,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **SIMARA ALEXANDRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2192380, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 126, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000072/2018-61,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **BRUNA COCCO PILAR**, matrícula SIAPE 1129706, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 127, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000036/2018-06,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA**, matrícula SIAPE 2054405, ocupante do cargo de Pedagogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 128, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002051/2017-08,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **NILTON CÉZAR RODRIGUES MENEZES**, matrícula SIAPE 1771974, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 129, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.003639/2018-71,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JANAÍNA RASMUSSEN BETEMPS**, matrícula SIAPE 2054184, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 130, DE 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.003354/2017-30,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES**, matrícula SIAPE 2048324, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 131, 01 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

MAT SIAPE	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1681986	ALESSANDRA SELINGER MAGNUSSON	D	406	07	04/02/2018
2193308	ANDRE COSTA VARGAS	D	202	03	13/02/2018
1129706	BRUNA COCCO PILAR	D	202	03	18/02/2018
2192381	BRUNA LUZ DA SILVA BECKER	D	202	03	12/02/2018
2054859	CARLOS BORGES FILHO	D	303	04	27/02/2018
2192351	GABRIEL GARCIA BARRETO	D	202	03	18/02/2018
1806172	JACKSON KAMPHORST LEAL DA SILVA	D	105	06	06/02/2018
2054184	JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	D	303	04	22/02/2018
2192384	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	D	202	03	12/02/2018
1333170	LESSANDRA MERLADET DE BARROS	D	101	02	22/02/2018
2192383	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	D	202	03	09/02/2018
2053904	MAICON NACHTIGALL SILVEIRA	D	303	04	19/02/2018
2192393	MARIANA CORADINI DE SOUZA	D	202	03	10/02/2018
2192690	NATIELI LUIZA BRANCO	D	202	03	10/02/2018
1916587	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	D	404	05	14/02/2018
2055957	RICARDO DE OLIVEIRA DORA	D	303	04	28/02/2018
1680304	RODRIGO DA SILVA RAMOS	D	406	07	16/02/2018
2192380	SIMARA ALEXANDRA DA SILVA	D	202	03	09/02/2018

2054629	TIAGO RODRIGUES MOURA	D	303	04	26/02/2018
2189218	VANDERLEI SOARES MARQUES	D	202	03	04/02/2018
2053584	ALEXANDRA PRETTO	E	303	04	14/02/2018
2054405	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	E	303	04	19/02/2018
2054661	CASSIO MASSUQUINI DA SILVEIRA	E	303	04	26/02/2018
2054674	DANIELA OLIVEIRA LOPES	E	303	04	26/02/2018
2048324	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	E	303	04	08/02/2018
2054977	FLAVIA COVALESKY DE SOUZA	E	303	04	28/02/2018
2946417	IVANI SOARES	E	303	04	01/02/2018
2055304	JULIANA SONEGO GOULART	E	303	04	28/02/2018
1805153	KATIUCIA PLETISKAITZ	E	305	06	15/01/2018
2048041	LARA CASTILHOS	E	303	04	02/02/2018
2192435	LEANDRO LETTNIN	E	202	03	13/02/2018
2054039	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	E	303	04	20/02/2018
2048052	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	E	303	04	06/02/2018
1771974	NILTON CEZAR RODRIGUES MENEZES	E	303	04	26/02/2018
2052868	RICARDO ZOTTIS	E	303	04	09/02/2018
2053425	TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIGA	E	303	04	14/02/2018
2056095	TIAGO LUIZ LUCCA	E	303	04	28/02/2018
1828615	VAGNER DA SILVA FAGUNDES	E	303	04	16/02/2018
2054400	VINICIUS FISCHER GONCALVES	E	303	04	16/02/2018

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 132, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.003715/2017-48.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Diego Rossi Kleinubing**, SIAPE 2280297, para exercer atividades consideradas insalubres em unidades de internação hospitalar, unidade de terapia intensiva, centro cirúrgico, ambulatórios e pronto socorro do Hospital Santa Casa de Caridade no município de Uruguai/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 004-UR/2018, de 06 de março de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 133, DE 06 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003526/2017-75.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Alexandre Machado Takahama**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1673513, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 134, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002743/2017-48,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Mygre Lopes da Silva, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 135, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC n° 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI n° 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo n° 23100.003609/2017-64.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Arlindo Dutra Carvalho Junior**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2199720, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 04 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 136, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC n° 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI n° 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo n° 23100.003496/2017-05.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Everson Jonatha Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2199706, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 03 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003687/2017-69.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ana Carolina de Oliveira Salgueiro de Moura**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2292450, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 07 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 138, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003732/2017-85.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Juan Saavedra del Aguila**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1882836, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 08 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 139, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000174/2018-87,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CARLOS NEI LIMA DE VARGAS**, matrícula SIAPE 2188338, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 140, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000592/2018-74,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **SILVANA DALMASO TOLFO**, matrícula SIAPE 1822918, ocupante do cargo de Contador, Classe/Nível/Padrão E-405, a partir de 26 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000270/2018-25,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TATIANA GERMANO MARTINS MACHADO**, matrícula SIAPE 1555075, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 24 de janeiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 142, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000095/2018-76,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **VANDERLEI SOARES MARQUES**, matrícula SIAPE 2189218, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 04 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 143, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000593/2018-19,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LUCAS DE QUADRO FEIJÓ**, matrícula SIAPE 1858216, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 144, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000591/2018-20,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **GUILHERME JONER**, matrícula SIAPE 2066591, ocupante do cargo de Zootecnista, Classe/Nível/Padrão E-303, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 145, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000312/2018-28,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIGA**, matrícula SIAPE 2053425, ocupante do cargo de Programador Visual, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 146, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000391/2018-77,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **VAGNER DA SILVA FAGUNDES**, matrícula SIAPE 1828615, ocupante do cargo de Contador, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 147, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000421/2018-45,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **VINICIUS FISCHER GONÇALVES**, matrícula SIAPE 2054400, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Mecânica, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 148, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000344/2018-23,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **NATIELI LUIZA BRANCO**, matrícula SIAPE 2192690, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 10 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 149, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000415/2018-98,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **KATIÚCIA PLETISKAITZ**, matrícula SIAPE 1805153, ocupante do cargo de Assistente Social, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 150, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000371/2018-04,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JOSÉ PAULO BRACCINI FAGUNDES**, matrícula SIAPE 2044644, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Segurança do Trabalho, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 07 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 151, DE 09 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000323/2018-16,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CÁSSIA MARQUES GONÇALVES SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2281080, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 152, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002588/2017-60,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Gabriela Cappellari, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 06 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria/MEC nº 237, publicada no DOU de 20/02/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Larissa Conceição dos Santos, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002488/2017-33,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **KARINA MEIRELLES FONSECA**, matrícula SIAPE 1330210, ocupante do cargo de Médico/Área: Clínico Geral, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 155, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000355/2018-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RAFAEL UBERTI MACHADO**, matrícula SIAPE 2179776, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 06 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.002619/2017-82.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Altacir Bunde**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1141782, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2018.

Luiz Edgar Araújo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003607/2017-75.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ângela Kemel Zanella**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017712, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2018.

Luiz Edgar Araújo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001404/2016-63,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Marcelo Mayora Alves, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica- Campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento, a contar de 12 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 159, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003281/2017-86.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Dioni Glei Bonini Bitencourt**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1586008, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003673/2017-45.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A** para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Leopoldo Rota de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1299245, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 161, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o que determina a lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.000767/2018-43.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Tatiane Rocha Cardozo**, SIAPE 2098200, para exercer atividades consideradas insalubres no Laboratório de Microbiologia e Toxicologia de Alimentos, junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 002-BG/2018, de 20 de março de 2018.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 162, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria/MEC nº 213, publicada no DOU de 14/02/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Marícia Fantinel D'Ávila, cargo Biólogo, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus São Gabriel, na cidade de São Gabriel, a contar de 16 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 163, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000417/2018-87,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RUBYA MARA MUNHÓZ DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 2866040, ocupante do cargo de Pedagogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 164, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000596/2018-52,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARÍNDIA PÔRTO NUNES**, matrícula SIAPE 1883917, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 165, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000655/2018-92,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LEANDRO LETTNIN**, matrícula SIAPE 2192435, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000672/2018-20,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **BRUNA LUZ DA SILVA BECKER**, matrícula SIAPE 2192381, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 167, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000687/2018-98,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **AILIME FERREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1998330, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003670/2017-10,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fabiana Aparecida Silva da Silva**, cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Administrativa do Campus Bagé, na cidade de Bagé, a contar de 12 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 169, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.003670/2017-10,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Eduardo Lopez Chagas**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Almoxarifado da Pró-Reitoria de Administração, na cidade de Bagé, a contar de 12 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 170, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000836/2018-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2059108, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 17 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 171, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000449/2018-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **SILVIO NUNES**, matrícula SIAPE 2280620, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 172, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000435/2018-69,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TIAGO LUIZ LUCCA**, matrícula SIAPE 2056095, ocupante do cargo de Engenheiro/Área: Engenharia Civil, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 173, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000825/2018-39,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **PEDRO CONRAD JUNIOR**, matrícula SIAPE 1731138 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 14 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 174, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000835/2018-74,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **PAULA OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula SIAPE 1756812, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 175, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000599/2018-96,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2048052, ocupante do cargo de Secretário Executivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 176, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000595/2018-16,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LILIANA CASSOL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2192383, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 177, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000629/2018-64,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JÔSE STORNILO BRASIL**, matrícula SIAPE 2074394, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 178, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000152/2018-17,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FLÁVIA COVALESKY DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 2054977, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais , passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 179, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000673/2018-74,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ADEMIR DE CÁSSIO MACHADO PERANSONI**, matrícula SIAPE 2193334, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 11 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 180, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria nº 193, publicada no DOU de 01/03/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Cristina Cardoso**, cargo Professor do Magistério Superior, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais na Assessoria de Cursos de Licenciaturas da Pró-Reitoria de Graduação, na cidade de Bagé, a contar de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 181, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000865/2018-81,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **MATEUS SILVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE 2150699, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-203, a partir de 09 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 182, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000681/2018-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **KATIÚCIA PLETISKAITZ**, matrícula SIAPE 1805153, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe/Nível/Padrão D-406, a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 183, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000744/2018-39,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **JONAS ADRIEL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 2345444, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 07 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 184, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000682/2018-65,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **EDUARDA CORO MATTIONI** matrícula SIAPE 1022179, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-404, a partir de 01 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 185, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000743/2018-94,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **CAROLINA GONÇALVES EMMANUELLI**, matrícula SIAPE 2162840, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 09 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 186, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000594/2018-63,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOFF**, matrícula SIAPE 2056267, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 11 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 187, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000761/2018-76,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **TIAGO RODRIGUES MOURA**, matrícula SIAPE 2054629, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 08 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 188, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000764/2018-18,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **VERALDO CAMARGO BRAGA**, matrícula SIAPE 2210012, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 189, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003657/2017-52,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARIA LORENA PADILHA**, matrícula SIAPE 2055022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 02 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 190, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.003221/2017-63,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARCIANA DEMARCHI**, matrícula SIAPE 2059168, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 23 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 191, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000058/2018-68,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MAICON DA ROSA BRASIL**, matrícula SIAPE 2055433, ocupante do cargo de Contador, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 02 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 192, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000598/2018-41,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARCELO SOUZA DE MELLO**, matrícula SIAPE 1776497, ocupante do cargo de Engenheiro/Área:Engenharia Mecânica, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 27 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 193, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000310/2018-39,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JULIANA SONEGO GOULART**, matrícula SIAPE 2055304, ocupante do cargo de Psicólogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 02 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 194, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000311/2018-83,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **JONATAN JEAN SILVEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 2055472, ocupante do cargo de Enfermeiro, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 02 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 195, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000066/2018-12,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **IVANESSA FERREIRA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula SIAPE 2152443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 09 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 196, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000185/2018-67,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **IGOR DA SILVA ANTUNES**, matrícula SIAPE 2058913, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 11 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 197, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000731/2018-60,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **DIONES ANTONIO HOHEMBERGER**, matrícula SIAPE 2059728, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 23 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 198, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000067/2018-59,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK**, matrícula SIAPE 2058837, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 11 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 199, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001541/2017-89,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **BRUNO JACOBS**, matrícula SIAPE 2056074, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área:Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 09 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 200, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000597/2018-05,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ANDRÉ COSTA VARGAS**, matrícula SIAPE 2193308, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 02 de março de 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 201, 28 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o determinado na Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no Decreto 5.824 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI n° 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

SIAPÉ	NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
1697141	ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO	E	303	04	13/03/2018
2210936	ANA PAULA GUEX FALCAO	D	202	03	26/03/2018
2058628	CATIANE LEITE ALMEIDA	D	303	04	09/03/2018
1985357	CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	D	303	04	05/03/2018
2058837	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	D	303	04	11/03/2018
2059728	DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	D	303	04	23/03/2018
2055298	FABIANA WURSTER STREY	E	303	04	02/03/2018
2055130	FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	E	303	04	03/03/2018
2058913	IGOR DA SILVA ANTUNES	E	303	04	11/03/2018
1982766	JOAO LINDOLFO MEIRA	E	303	04	02/03/2018
2055472	JONATAN JEAN SILVEIRA DA SILVA	E	303	04	02/03/2018
2056565	JOSE CURY FILHO	D	303	04	06/03/2018
2198756	LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA	D	202	03	02/03/2018
1811548	LORENA GONZALEZ TELIS	D	405	06	13/03/2018
2056030	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	E	303	04	04/03/2018
2056138	LUCIANO DE FREITAS NUNES	E	303	04	10/03/2018
1931929	LUISA ZURAVSKI	D	404	05	30/03/2018
2055433	MAICON DA ROSA BRASIL	E	303	04	02/03/2018

2059168	MARCIANA DEMARCHI	D	303	04	23/03/2018
2055451	MARCOS DO AMARAL FRIGGI	D	303	04	02/03/2018
2055022	MARIA LORENA PADILHA	D	303	04	02/03/2018
2056039	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	D	303	04	02/03/2018
2056267	RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOF	E	303	04	11/03/2018
2054242	ROBERTO TEIXEIRA VIEIRA PINTO	D	303	04	02/03/2018
2056069	ROGERIO CAMPODONICO BENE	E	303	04	03/03/2018
1982911	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	E	303	04	05/03/2018
2059108	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	D	303	04	17/03/2018
1580005	TOBIAS DE MEDEIROS RODRIGUES	E	407	08	04/03/2018
2210012	VERALDO CAMARGO BRAGA	D	202	03	25/03/2018
2056057	WILLIAM DE SOUZA BERNARDES	E	303	04	03/03/2018

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 202, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000307/2018-15,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ROBERTO TEIXEIRA VIEIRA PINTO**, matrícula SIAPE 2054242, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 03 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 203, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000730/2018-15,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE 2056030, ocupante do cargo de Pedagogo, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 08 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 204, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000715/2018-77,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LESSANDRA MERLADET DE BARROS**, matrícula SIAPE 1333170, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 09 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 205, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000153/2018-61,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA**, matrícula SIAPE 2198756, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 02 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 206, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação nº 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000628/2018-10,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GABRIEL GARCIA BARRETO**, matrícula SIAPE 2192351, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 24 de fevereiro 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 207, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 880, de 08 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de Agosto e pela Portaria de Nomeação n° 868, de 03 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000223/2018-81,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CLAYTON PRIMEIRO GARCIA**, matrícula SIAPE 1985357, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Edificações, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 05 de março 2018.

Luiz Edgar Araujo Lima
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

FÉRIAS

2189218	VANDERLEI SOARES MARQUES	2018	07/mar/18	16/mar/18
2056267	RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOFF	2017	01/mar/18	30/mar/18
1828615	VAGNER DA SILVA FAGUNDES	2018	12/mar/18	31/mar/18
2240561	ANA PAULA PIMENTEL VALEJOS FLORES	2017	20/mar/18	29/mar/18
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	2018	05/mar/18	13/mar/18
2192690	NATIELI LUIZA BRANCO	2018	12/mar/18	21/mar/18
2346437	MAUREN DE CHIARO FERREIRA	2017	19/mar/18	28/mar/18
2346437	MAUREN DE CHIARO FERREIRA	2017	29/mar/18	30/mar/18
2075438	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	2017	26/mar/18	04/abr/18
1895452	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	2018	01/mar/18	09/mar/18
1851169	CARLA MARIO BRITES	2018	07/mar/18	07/mar/18
1571162	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	2017	01/mar/18	01/mar/18
2525832	RAFAEL LUCYK MAURER	2017	08/mar/18	06/abr/18
2152741	ROBERTA COLARES MACHADO	2017	05/mar/18	14/mar/18
2151962	RAFAEL VARGAS HETSPER	2018	05/mar/18	14/mar/18
2237440	GRACIELA PERES RICARDO	2017	05/mar/18	14/mar/18
2237440	GRACIELA PERES RICARDO	2018	15/mar/18	24/mar/18
2164214	MEURER SANDIM GONCALVES	2018	20/mar/18	29/mar/18
2307260	TATIANA KOHLS	2018	20/mar/18	29/mar/18
1732133	JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE	2018	01/mar/18	15/mar/18
1832665	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	2018	09/mar/18	06/abr/18
2362604	RONALDO ESTEVAM SARAIVA ETCHECHURI	2018	19/mar/18	12/abr/18
1888356	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	2017	12/mar/18	21/mar/18
1888356	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	2018	22/mar/18	31/mar/18

2147651	LUAN KOCHANN ZUBARAN	2017	19/mar/18	28/mar/18
1756752	CLARISSA GABBI FALLEIRO	2017	19/mar/18	28/mar/18
1754176	FERNANDA ZIANI MENDES	2017	19/mar/18	28/mar/18
1754763	ROBSON ROMARIO DE OLIVEIRA GONCALVES	2018	20/mar/18	29/mar/18
1552356	JEFERSON FARIAS LEMES	2018	01/mar/18	15/mar/18
1858211	JEAN NUNES LANER	2018	12/mar/18	26/mar/18
1961232	BRUNO MOURA PAZ DE MOURA	2018	19/mar/18	28/mar/18
1940649	LUIS GUILHERME PIRES MOURA	2018	05/mar/18	14/mar/18
1756767	SHANA LETICIA GARMATZ	2018	12/mar/18	21/mar/18
2151960	BRUNO FONTANA BECHUETTI	2017	05/mar/18	14/mar/18
1835877	DANIEL MADEIRA RODRIGUES	2018	20/mar/18	29/mar/18
2243904	RICARDO FERNANDES SOUZA	2017	19/mar/18	27/mar/18
2074847	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	2018	05/mar/18	06/mar/18
2161402	FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENT	2017	05/mar/18	09/mar/18
1752848	PAULO DE TARSO IRIZAGA PEREIRA	2018	05/mar/18	05/mar/18
1549730	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	2018	05/mar/18	14/mar/18
1663279	MARCELO DA SILVA SCHUSTER	2018	05/mar/18	14/mar/18
2069375	ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	2017	05/mar/18	14/mar/18
2069375	ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	2018	15/mar/18	24/mar/18
2154361	EDER PEREIRA DA SILVA	2017	14/mar/18	14/mar/18
1552269	LORENO VAZ COSTA	2018	20/mar/18	29/mar/18
2257816	RENATA SILVA DE GARCIA	2018	05/mar/18	14/mar/18
2356166	FERNANDO VIEIRA CEZAR	2018	05/mar/18	19/mar/18
2044644	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	2017	12/mar/18	26/mar/18
2066115	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	2017	07/mar/18	16/mar/18

2066115	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	2017	19/mar/18	28/mar/18
2076944	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	2017	05/mar/18	18/mar/18
1216637	CRISTIANE GARIBALDI BOTELHO	2018	20/mar/18	29/mar/18
1554609	MICHELE DA SILVA BARBOSA	2017	05/mar/18	24/mar/18
1886716	NEIVA DA SILVA OLIVEIRA	2017	13/mar/18	22/mar/18
2145512	ANDERSON FERREIRA DINIZ	2017	19/mar/18	28/mar/18
2212367	NUBIA LEIRIA BARBOSA	2018	26/mar/18	04/abr/18
2152308	DENISE ZORZI	2018	12/mar/18	21/mar/18
2152308	DENISE ZORZI	2018	22/mar/18	31/mar/18
1931623	ADRIANA BOZZETTO	2018	06/mar/18	08/mar/18
2180574	CIBELE MENSCH CANABARRO	2017	20/mar/18	29/mar/18
2143640	LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	2017	26/mar/18	28/mar/18
2052868	RICARDO ZOTTIS	2017	14/mar/18	19/mar/18
2098200	TATIANE ROCHA CARDOZO	2017	20/mar/18	20/mar/18
1537454	ALINE DA SILVA ALVARENGA	2018	07/mar/18	16/mar/18
2212589	ANDREA CRISTINA LIMA DOS SANTOS MATO	2017	12/mar/18	10/abr/18
1852154	CAROLINE WAGNER	2018	26/mar/18	09/mar/18
1756707	CLARISSA KERPER BERTAZZO	2018	05/mar/18	24/mar/18
1555256	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	2018	05/mar/18	14/mar/18
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	2018	15/mar/18	29/mar/18
2124165	ALGACIR JOSE RIGON	2017	05/mar/18	19/mar/18
2292450	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO D	2017	12/mar/18	17/mar/18
2292450	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO D	2018	19/mar/18	02/abr/18
1224979	ANDREIA NUNES SA BRITO	2017	12/mar/18	26/mar/18
1637823	DANIEL FRANCO	2018	20/mar/18	29/mar/18

1855651	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	2017	08/mar/18	16/mar/18
1861914	DENISE DA SILVA	2018	05/mar/18	19/mar/18
2066591	GUILHERME JONER	2017	20/mar/18	29/mar/18
2313207	LEANDRO DUSO	2018	05/mar/18	19/mar/18
2241062	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	2017	05/mar/18	10/mar/18
2241062	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	2018	12/mar/18	10/abr/18
2754795	ALEXANDRE GONCALVES GARCIA	2018	20/mar/18	29/mar/18
1790544	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	2018	01/mar/18	10/mar/18
2151517	ANA CLAUDIA FAGUNDES ANTUNES	2018	01/mar/18	13/mar/18
382281	ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES	2018	06/mar/18	11/mar/18
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER CARIO	2017	22/mar/18	23/mar/18
1858216	LUCAS DE QUADRO FEIJO	2018	01/mar/18	10/mar/18
1747354	CRISTIANE SILVA TEIXEIRA	2018	05/mar/18	24/mar/18
2153118	CRISTIANI GENTIL RICORDI	2017	21/mar/18	29/mar/18
1351239	CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	2017	05/mar/18	12/mar/18
1554915	DOUGLAS MASTRANTONIO NEVES	2018	05/mar/18	19/mar/18
2158920	GABRIELA MACIEL DE VERISSIMO	2017	11/mar/18	30/mar/18
2356187	ALAN SILVA CARVALHO	2018	20/mar/18	29/mar/18
1837914	FLAVIO AUGUSTO LIRA NASCIMENTO	2017	02/mar/18	31/mar/18
2073603	PATRICIA EVELINE DOS SANTOS RONCATO	2018	06/mar/18	19/abr/18
1970380	MARCELO MATZENBACHER DELANOY	2017	12/mar/18	31/mar/18
1924886	ERICK DE MELO MACIEL	2018	03/mar/18	17/mar/18
2153556	HELENA CLAUDIA DE PELEGRIN BASSO FEI	2017	14/mar/18	23/mar/18
2248637	MAURICIO STOCK DOS SANTOS	2018	05/mar/18	14/mar/18
2364159	RICARDO CARDOSO LINHARES	2018	01/mar/18	15/mar/18

1624194	VIVIAN DE CARVALHO BELOCHIO	2018	09/mar/18	10/mar/18
1567893	CIBELE CANTINI ESPINDOLA	2018	01/mar/18	30/mar/18
1759895	EVERTON LUIS TOLLER	2018	05/mar/18	14/mar/18
1775755	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	2018	05/mar/18	31/mar/18
1754840	ISABEL CRISTINA COELHO SCALCON	2018	05/mar/18	23/mar/18
2150699	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	2018	14/mar/18	23/mar/18
1907777	ARTUR DE PAULA FURTAT	2017	12/mar/18	26/mar/18
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	2018	19/mar/18	27/mar/18
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	2018	05/mar/18	09/mar/18
1752837	FABRICIO LOPES COSTA	2018	21/mar/18	30/mar/18
1855646	GIOVANI SERRATTI	2017	05/mar/18	14/mar/18
1779625	MARCUS VINICIUS CARNEIRO	2017	07/mar/18	16/mar/18
1779625	MARCUS VINICIUS CARNEIRO	2017	19/mar/18	28/mar/18
1758093	MICHELE CAMARA DE VICARI	2017	05/mar/18	20/mar/18
1758093	MICHELE CAMARA DE VICARI	2017	21/mar/18	30/mar/18
1756724	DANI CABREIRA DA SILVA	2018	12/mar/18	21/mar/18
1860762	CAROLINA KIST TRAESEL	2018	15/mar/18	29/mar/18
1860762	CAROLINA KIST TRAESEL	2018	30/mar/18	13/abr/18
2153531	CLARISSA LOPES BOAZ	2018	19/mar/18	28/mar/18
2056418	DEBORA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI	2018	01/mar/18	15/mar/18
1017726	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	2018	02/mar/18	05/mar/18
2555842	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	2018	06/mar/18	06/mar/18
2048041	LARA CASTILHOS	2018	05/mar/18	14/mar/18
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	2017	01/mar/18	10/mar/18
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	2017	12/mar/18	14/mar/18

1696031	LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	2018	20/mar/18	29/mar/18
1897248	MARCELO DAL POZZO	2018	19/mar/18	19/mar/18
1900267	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	2017	05/mar/18	14/mar/18
1340744	MARCOS DA SILVA AZEVEDO	2018	08/mar/18	22/mar/18
1656275	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEI	2018	05/mar/18	19/mar/18
2152762	PATRICIA ALTERMANN BATISTA DA ROSA	2018	05/mar/18	14/mar/18
1953937	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	2017	01/mar/18	09/mar/18
2143667	NATHALIE SUELEN DO AMARAL GONCALVES	2017	02/mar/18	16/mar/18
1806231	ALESSANDRO BOF DE OLIVEIRA	2018	01/mar/18	11/mar/18
1806231	ALESSANDRO BOF DE OLIVEIRA	2018	21/mar/18	24/mar/18
1946008	CLAUDIO SCHEPKE	2018	11/mar/18	25/mar/18
1768617	CLEBER MILLANI RODRIGUES	2018	12/mar/18	16/mar/18
2164218	DIOGO SILVEIRA KERSTEN	2017	26/mar/18	14/abr/18
1882045	FABIO NATANAEL KEPLER	2018	01/mar/18	15/mar/18
2146334	GIULIAN RUBIRA GAUTERIO	2017	12/mar/18	12/mar/18
2146334	GIULIAN RUBIRA GAUTERIO	2017	21/mar/18	29/mar/18
2946970	JARBAS BRESSA DALCIN	2018	05/mar/18	14/mar/18
2192384	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	2018	20/mar/18	29/mar/18
2056138	LUCIANO DE FREITAS NUNES	2017	05/mar/18	24/mar/18
1586815	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	2017	21/mar/18	29/mar/18
2124220	MARILIA FERREIRA TAMIOSSO	2018	04/mar/18	18/mar/18
2162834	RAQUEL DOS SANTOS MACHADO	2017	12/mar/18	12/mar/18
2162834	RAQUEL DOS SANTOS MACHADO	2017	21/mar/18	29/mar/18
1708602	VICENTE BERGAMINI PUGLIA	2018	05/mar/18	19/mar/18
1568755	LEANDRO SEGALLA	2017	12/mar/18	21/mar/18

LICENÇAS

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
379662	Cleci Menezes Moreira	Licença Tratamento de Saúde	13/10/17	22/10/17	10
2401846	LETICIA GINDRI	Licença Tratamento de Saúde	11/12/17	11/12/17	1
2401846	LETICIA GINDRI	Licença Tratamento de Saúde	14/12/17	23/12/17	10
2384690	ISABEL CRISTINA DE MACEDO	Licença Tratamento de Saúde	08/01/18	19/01/18	12
2193334	ADEMIR DE CASSIO MACHADO PERANSONI	Licença Tratamento de Saúde	19/01/18	31/01/18	13
2156697	CAROLINA MARIANO DA ROCHA DORNELLES LOUREIRO	Licença Tratamento de Saúde	29/01/18	09/02/18	12
1952501	RAFAELA PEREIRA CORREA	Licença Tratamento de Saúde	12/01/18	17/01/18	6
1756437	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	Licença Tratamento de Saúde	15/02/18	22/02/18	8
1755954	RICARDO BRIAO LEMOS	Licença Tratamento de Saúde	15/03/18	16/04/18	33
2552570	LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	Licença Tratamento de Saúde	14/02/18	14/05/18	90
1814280	GERALDO LOPES CROSSETTI	Licença Tratamento de Saúde	02/03/18	16/03/18	15
1788935	QUEILA DAIANE FONSECA DO AMARAL	Licença Tratamento de Saúde	26/02/18	27/03/18	30
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	19/02/18	19/02/18	1
2418181	VITORIA VASCONCELLOS DA LUZ	Licença Tratamento de Saúde	19/02/18	23/02/18	5
2078598	GUILHERME FREDERICO MULLER	Licença Tratamento de Saúde	08/02/18	09/02/18	2
1908492	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	Licença Tratamento de Saúde	23/02/18	23/02/18	1
2298362	VINICIUS TEIXEIRA PINTO	Licença Tratamento de Saúde	27/02/18	27/02/18	1
1334063	HILDA JAQUELINE DE FRAGA	Licença Tratamento de Saúde	05/03/18	09/03/18	5
1759887	DAIANE BALCONI BEVILAQUA	Licença Tratamento de Saúde	28/02/18	04/03/18	5
1547929	GLADIS FERREIRA CORREA	Licença Tratamento de Saúde	27/02/18	12/04/18	45
1568936	CLAUDIA PASQUALETTO BUENO	Licença Tratamento de Saúde	08/03/18	09/04/18	33
2073011	MATEUS MACK WEBER	Licença Tratamento de Saúde	07/02/18	21/02/18	15
1977296	VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN	Licença Tratamento de Saúde	02/03/18	16/03/18	15
2866040	RUBYA MARA MUNHOZ DE ANDRADE	Licença Tratamento de Saúde	06/03/18	08/03/18	3
1885938	CAROLINE DIAS NICOLOSO	Licença Tratamento de Saúde	06/03/18	10/03/18	5

1666577	CELI CRISTINA SANTIN	Licença Tratamento de Saúde	08/02/18	09/02/18	2
1666577	CELI CRISTINA SANTIN	Licença Tratamento de Saúde	26/02/18	02/03/18	5
1666577	CELI CRISTINA SANTIN	Licença Tratamento de Saúde	09/03/18	07/04/18	30
2072274	PRISCILLA DOS SANTOS GUSMAO	Licença Tratamento de Saúde	26/02/18	28/02/18	3
421624	VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	Licença Tratamento de Saúde	02/03/18	09/03/18	8
1578489	DENISE APARECIDA MOSER	Licença Tratamento de Saúde	28/02/18	28/04/18	60
1982915	ANDRE MAREK	Licença Tratamento de Saúde	27/02/18	09/03/18	11
1663525	RICARDO BERNARDINO DE MELO	Licença Tratamento de Saúde	26/02/18	01/03/18	4
1671786	GIULIA ALESSANDRA WIGGERS PECANHA	Licença Tratamento de Saúde	06/02/18	09/03/18	32
1903897	NORTON CARDIA SIMOES	Licença Tratamento de Saúde	13/03/18	16/04/18	35
2418181	VITORIA VASCONCELLOS DA LUZ	Licença Tratamento de Saúde	05/03/18	07/03/18	3
1545019	MAURO SERGIO GOES NEGRAO	Licença Tratamento de Saúde	06/03/18	08/03/18	3
2308524	ELIZANGELA DIAS PEREIRA	Licença Tratamento de Saúde	12/03/18	16/03/18	5
1017708	LUCAS SANTOS PEREIRA	Licença Tratamento de Saúde	28/02/18	01/03/18	2
1795527	DIEGO GUIMARAES NUNES	Licença Tratamento de Saúde	07/03/18	08/03/18	2
1755651	DAYANE CARDOSO ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	08/01/18	26/01/18	19
2055022	MARIA LORENA PADILHA	Licença Tratamento de Saúde	13/03/18	16/03/18	4
2345251	MONICA MENDES GARCIA	Licença Tratamento de Saúde	14/03/18	16/03/18	3
2152304	IAGO RIBEIRO MONTIEL	Licença Tratamento de Saúde	05/03/18	08/03/18	4
2855664	ROGER FABIANO PACHECO ALVES	Licença Tratamento de Saúde	16/03/18	30/03/18	15
1755948	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	Licença Tratamento de Saúde	19/03/18	23/03/18	5
1719012	SANDRA HUNSCHÉ	Licença Tratamento de Saúde	12/03/18	16/03/18	5
2400000	MONIQUE BRONZONI DAMASCENA	Licença Tratamento de Saúde	08/03/18	22/03/18	15
1756481	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	Licença Tratamento de Saúde	13/03/18	16/03/18	4
1571985	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	21/03/18	21/03/18	1
1766122	CELETA PEREIRA DE FREITAS	Licença Tratamento de Saúde	20/03/18	20/03/18	1
2188342	LILIANE CARVALHO BICA POITEVIN	Licença Tratamento de Saúde	16/03/18	20/03/18	5

1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	Licença Tratamento de Saúde	21/03/18	21/03/18	1
2379034	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	Licença Tratamento de Saúde	12/03/18	21/03/18	10
2146674	EDUARDO STROSCHIN	Licença Tratamento de Saúde	16/02/18	15/06/18	120
1568758	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	Licença Tratamento de Saúde	20/03/18	17/06/18	90
1780451	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	Licença Tratamento de Saúde	19/03/18	23/03/18	5
1566623	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	Licença por Doença em Pessoa da Família	01/02/18	16/02/18	16
2212367	NUBIA LEIRIA BARBOSA	Licença por Doença em Pessoa da Família	06/02/18	25/03/18	48
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	15/02/18	16/02/18	2
1354174	CIBELE ROSA GRACIOLI	Licença por Doença em Pessoa da Família	20/02/18	22/02/18	3
2054859	CARLOS BORGES FILHO	Licença por Doença em Pessoa da Família	19/02/18	20/02/18	2
2192435	LEANDRO LETTNIN	Licença por Doença em Pessoa da Família	05/03/18	20/03/18	16
1756747	VIVIANE KANITZ GENTIL	Licença por Doença em Pessoa da Família	02/03/18	09/03/18	8
2973553	JESSIE HAIGERT SUDATI	Licença por Doença em Pessoa da Família	27/02/18	08/03/18	10
1527459	PAULO RODINEI SOARES LOPES	Licença por Doença em Pessoa da Família	27/02/18	28/02/18	2
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	Licença por Doença em Pessoa da Família	12/03/18	12/03/18	1
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	Licença por Doença em Pessoa da Família	14/03/18	21/03/18	8
1867092	BARBARA VIERO DE NORONHA	Licença por Doença em Pessoa da Família	21/03/18	23/03/18	3
2198756	LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA	Licença Paternidade	08/03/18	12/03/18	5
2153876	RONI DE MELLO PERONIO	Licença Paternidade	12/03/18	16/03/18	5
1507859	LUIS ROBERTO BRUDNA HOLZLE	Licença Paternidade	20/03/18	24/03/18	5
2198756	LEONARDO ALEX TECHERA GARCIA	Prorrogação da Licença Paternidade	13/03/18	27/03/18	15
2153876	RONI DE MELLO PERONIO	Prorrogação da Licença Paternidade	17/03/18	31/03/18	15
1507859	LUIS ROBERTO BRUDNA HOLZLE	Prorrogação da Licença Paternidade	25/03/18	08/04/18	15
2061285	CARLA IRENI BORGES RODRIGUES	Licença Gestante	26/02/18	25/06/18	120
1835910	Crissie Melchades de Oliveira Ribas	Prorrogação da Licença Gestante	21/03/18	19/05/18	60
1790417	Jacqueline da Costa Escobar Piccoli	Prorrogação da Licença Gestante	08/03/18	06/05/18	60
1758093	MICHELE CAMARA DE VICARI	Doação Sangue	14/02/18	14/02/18	1

1855646	GIOVANI SERRATTI	Doação Sangue	14/02/18	14/02/18	1
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	Convocação da Justiça Eleitoral	09/03/18	09/03/18	1
1850808	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	Convocação da Justiça Eleitoral	12/03/18	16/03/18	5
1852137	DAIANE MACEDO DE OLIVEIRA	Convocação da Justiça Eleitoral	29/03/18	29/03/18	1
1097656	JUSSARA MENDES LIPINSKI	Concessão Falecimento	08/03/18	15/03/18	8
1680304	RODRIGO DA SILVA RAMOS	Concessão de Casamento	22/02/18	01/03/18	8
2345403	CAROLINA FERREIRA DE MATOS	Concessão de Casamento	27/02/18	06/03/18	8

PARTE 5

ATOS DO CONSUNI

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O VICE-PRESIDENTE do Conselho Universitário no exercício da Presidência, em uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Resultado do Processo Eleitoral regido pelo Edital da Resolução 162/2016 e suas alterações; os Artigos 21, 22 e 23 do Estatuto da UNIPAMPA e os Incisos I, II, V e VII e XIV do Artigo 55 do Regimento Geral, em consonância com o Processo nº 23100.002586-2016-90

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal do Pampa, na condição *pro tempore*, a contar de 18 de março de 2018.

Representantes dos servidores docentes:

- ✓ Régis Sebben Paranhos, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736325;
- ✓ Thadeu José Francisco Ramos, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2571029;
- ✓ Victor Luiz Scherer Lutz, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2941074;
- ✓ Wilber Feliciano Chambi Tapahuasco, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850821.

Representante dos servidores técnico-administrativos:

- ✓ Domingos de Mello Aymone Filho, Cargo Administrador, SIAPE 1555080;
- ✓ Sherer Augusto Munhoz Mendes, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 2074438.

Maurício Aires Vieira,
Vice-Presidente do CONSUNI no exercício da Presidência.

PORTARIA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 09, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Permanente de Regimentos e Normas (CRN), aprovada pelo Conselho:

- ✓ Cíntia Saydelles da Rosa, Cargo Técnica de Laboratório - Área, SIAPE 1755617.
- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 151152052;
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Acadêmico do Curso de Ciências Humanas, Matrícula 141151666;
- ✓ Ivonir Petrarca dos Santos, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1814286.
- ✓ Jônatas Marques Caratti, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1037194.
- ✓ Nádia Rosana Fernandes de Oliveira, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 2339010.
- ✓ Sandro da Silva Camargo, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841895;
- ✓ Tanise Brandão Bussmann, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 22, de 26 de outubro de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Permanente de Relações Universidade-Sociedade (CRU-S), aprovada pelo Conselho:

- ✓ Algacir José Rigon, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165.
- ✓ Clever Martins Leitzke, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1465183.
- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 151152052;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 04, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 06 de 31 de março de 2016; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Permanente de Planejamento e Orçamento (CPO), aprovada pelo Conselho:

- ✓ Adriana Gindri Salbego, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848381;
- ✓ Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, Matrícula 141150637.
- ✓ Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1813525.
- ✓ Hέλvio Rech, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1338110.
- ✓ Rolando Larico Mamani, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2049703.
- ✓ Valéria Vinci Zinelli da Costa, Acadêmica do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Matrícula 1701560726.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, e considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 22, de 30 de junho de 2016, nº 01, de 01 de fevereiro de 2017 e nº 05, de 30 de março de 2017; e,

RECONSTITUIR a seguinte Comissão Especial: Comissão Eleitoral Geral (CEG), aprovada pelo Conselho.

Titulares:

- ✓ Aline Lopes Balladares, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1625216.
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1549614;
- ✓ Pierre Correa Martin, Cargo Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205.

Suplentes:

- ✓ Cláudio Sonaglio Albano, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998.
- ✓ Victor Paulo Kloeckner Pires, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545412.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 11, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Especial de Alteração do Estatuto e do Regimento Geral, aprovada pelo Conselho.

- ✓ Algacir José Rigon, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2124165.
- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681.
- ✓ Carla Pohl Sehn, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1808659.
- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 151152052;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Sandro Silva da Cunha, Cargo Técnico de Laboratório – Área, SIAPE 2288406.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 12, de 31 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponham a Comissão Especial do Regimento da Reitoria, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Douglas Mayer Bento, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1336278.
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Acadêmico do Curso de Ciências Humanas, Matrícula 141151666;
- ✓ Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1813525;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Ricardo Howes Carpes, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 13, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Especial de Política e Assistência Estudantil e Comunitária da UNIPAMPA, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 151152052;
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Acadêmico do Curso de Ciências Humanas, Matrícula 141151666;
- ✓ Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, Matrícula 141150637;
- ✓ Marcelo Nalério dos Reis, Acadêmico do Curso de Letras – Português e Licenciaturas da Língua Portuguesa, Matrícula 161151069;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279;
- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1853203;
- ✓ Valéria Vinci Zinelli da Costa, Acadêmica do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Matrícula 1701560726.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 14, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Especial de Reestruturação das Normas de Concursos Docentes, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Carmen Regina Dorneles Nogueira, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850292.
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941;
- ✓ Valéria Vinci Zinelli da Costa, Acadêmica do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Matrícula 1701560726.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 15, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Especial para Implantação da Rádio UNIPAMPA, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Cíntia Saydelles da Rosa, Cargo Técnica de Laboratório - Área, SIAPE 1755617.
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Acadêmico do Curso de Ciências Humanas, Matrícula 141151666;
- ✓ Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1813525.
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279;

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 16, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponham a Comissão Especial para novas Normas Eleitorais, aprovada pelo Conselho.

- ✓ Aline Lopes Balladares, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1625216;
- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 151152052;
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1549614;
- ✓ Pierre Correa Martin, Cargo Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205.
- ✓ Valéria Vinci Zinelli da Costa, Acadêmica do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Matrícula 1701560726.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 17, de 23 de junho de 2017; e,

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Especial para Análise de Concessão de Títulos de Dignidade, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Adriana Gindri Salbego, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848381;
- ✓ Clever Martins Leitzke, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1465183;
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, Acadêmico do Curso de Ciências Humanas, Matrícula 141151666;
- ✓ Hélvio Rech, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1338110;
- ✓ Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941;
- ✓ Marcus Vinicius Morini Querol, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699;
- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1853203;

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 18, de 23 de junho de 2017; e

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para recomponem a Comissão Especial para Criação de Normativa de Progressão de Professor Associado IV para Professor Titular, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Marcus Vinicius Morini Querol, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Nara Rejane Zamberlan dos Santos, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 380941;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, vigendo até 23 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O Presidente do Conselho Universitário, em uso de suas atribuições, considerando a decisão tomada na 81ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada em 23 de março de 2018, no Campus Bagé,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Conselheiros para comporem a Comissão Especial para a Efetivação de Políticas para ocupação de vagas discentes, retenção e evasão, aprovada pelo Conselho:

- ✓ Adriana Gindri Salbego, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848381;
- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681;
- ✓ Cláudio Sonaglio Albano, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998;
- ✓ Diogo Gabriel Sperandio, Acadêmico do Curso de Geologia, Matrícula 151152052;
- ✓ Felipe Eduardo Luedke, Acadêmico do Curso de Zootecnia, Matrícula 141150637;
- ✓ João Antônio Gomes Pereira, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1433556.
- ✓ Marcus Vinicius Morini Querol, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699;
- ✓ Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1813525;
- ✓ Rafael Vitória Schmidt, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE: 1805630;
- ✓ Ricardo Howes Carpes, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331;
- ✓ Ronei Pinto da Silva, Cargo Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, Intérprete em SIAPE 2263901;

- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Cargo Assistente em Administração, SIAPE 1853203;
- ✓ Valéria Vinci Zinelli da Costa, Acadêmica do Curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Matrícula 1701560726.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, vigendo até 23 de junho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Presidente do CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 19, inciso X, ambos do Estatuto; pelos artigos 12 e 15, inciso X, ambos do Regimento Geral e em consonância com o processo nº 23100.000173/2011-66,

RESOLVE:

APROVAR as seguintes alterações na Resolução nº 33, de 29 de setembro de 2011, que dispõe sobre o REGIMENTO DO CONSUNI:

Art. 1º O art. 14 da Resolução nº 33, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 O CONSUNI reúne-se, sob convocação do(a) Reitor(a), ordinariamente, com periodicidade bimestral, ou extraordinariamente, para tratar de assuntos urgentes, em pauta específica.”

Art. 2º O art. 43 da Resolução 33, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 43 As comissões permanentes são eleitas na Primeira Reunião Ordinária de cada ano, compostas por, no mínimo, 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano permitida recondução.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 19, inciso X, ambos do Estatuto; pelos artigos 12 e 15, inciso X, ambos do Regimento Geral e em consonância com o processo nº 23100.003374/2017-19,

RESOLVE:

APROVAR a seguinte alteração na Resolução nº 20, de 26 de novembro de 2010, que dispõe sobre as NORMAS PARA ESTÁGIOS:

Art. 1º Inclusão do §3º no art. 8º da Resolução nº 20:

“§3º O Estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 do Estatuto da Universidade, o disposto no Título X do Regimento Geral, com base na Resolução nº 9, de 30 de setembro de 2010 e tendo em vista o constante no Processo 23100.000555/2087-66,

RESOLVE:

APROVAR o EDITAL Nº 01/2018 DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIPAMPA.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

EDITAL Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2018

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, no Estatuto, no Regimento Geral e na Resolução Nº 09/2010 convoca os discentes para a Eleição de Representantes no CONSUNI.

1 – Das Diretrizes Gerais

1.1 - Estas normas orientam e regulamentam procedimentos para a realização da eleição de representantes discentes para composição do Conselho Universitário (CONSUNI), de acordo com o §1º do Art. 2º da Resolução nº 09/2010.

1.2 - As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com Calendário Oficial da Universidade e coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL).

1.2.1 - Podem ser criadas seções eleitorais para ampliar a capacidade de execução do processo eleitoral.

2 - Dos Elegíveis e Dos Votantes

2.1 - São elegíveis para as representações discentes todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA.

2.2 - Podem participar da Eleição, na qualidade de votantes os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.

2.3 - Cada votante tem direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos subitens acima, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

3 - Das Comissões Eleitorais

3.1 - A organização das eleições universitárias deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral Geral (CEG).

3.2 - Compete à CEG:

3.2.1 - Conduzir o processo de Eleição nos termos deste Edital;

- 3.2.2 - Divulgar a normatização do pleito para os discentes;
- 3.2.3 - Coordenar e supervisionar os processos eleitorais para os quais foi constituída;
- 3.2.4 - Elaborar e publicar a lista de eleitores;
- 3.2.5 - Receber e homologar as inscrições dos candidatos;
- 3.2.6 - Estabelecer as datas e os horários da votação, dando ampla divulgação, disponibilizando local de amplo uso da comunidade e também de livre acesso, especialmente no que tange à acessibilidade às seções eleitorais;
- 3.2.7 - Realizar a apuração dos votos;
- 3.2.8 - Decidir em segunda instância, sendo a última instância o CONSUNI, sobre os recursos interpostos à execução do processo de Eleição;
- 3.2.9 - Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;
- 3.2.10 - Encaminhar ao CONSUNI o Relatório Final do processo eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;
- 3.2.11 - Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.

4 - Da Inscrição e da Campanha Eleitoral

- 4.1 - A inscrição deve ser feita por meio de formulário próprio (ANEXO II deste Edital) assinado pelo candidato e enviado por meio eletrônico à CEG (ceg@unipampa.edu.br), obedecendo ao cronograma do pleito, conforme o Anexo I deste Edital.
 - 4.1.1 - O formulário original deve ser entregue a um membro da Comissão Eleitoral Local (CEL).
- 4.2 – Os candidatos devem apresentar, por escrito e assinada, no ato da inscrição, sua manifestação de compromissos.
- 4.3 – É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade desde que não interfira nas atividades ordinárias das Unidades, respeitadas as orientações da CEG.
- 4.4 – É possibilitada ao candidato a publicidade em todos os setores/âmbitos do Campus.
- 4.5 – A Campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

5 – Da Votação e Apuração

- 5.1 – A lista de votantes deve ser publicada no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição, para ser passível de recurso.
- 5.2 – A eleição será realizada por meio digital, conforme previsto no Art. 34 da Res. 09/2010.
 - 5.2.1 – Para a realização deste pleito será utilizado o Lime Survey, sistema de pesquisa institucional.
 - 5.2.2 – A eleição terá início às 09h do primeiro dia e será encerrada às 14h do segundo dia, conforme cronograma deste Edital (ANEXO I).
- 5.3 – Toda a Eleição regulada por este Edital é direta, secreta e inviolável.
- 5.4 – As Eleições ocorrem em datas especificadas no Anexo I deste Edital.
- 5.5 – A cédula eleitoral contém os nomes dos candidatos, por ordem alfabética das unidades e de seus respectivos candidatos.
- 5.6 – Cada eleitor receberá no e-mail institucional cadastrado na lista de votantes, uma chave que dará direito a um único voto.
 - 5.6.1 – É responsabilidade do eleitor verificar e atualizar o e-mail cadastrado no Portal do Aluno, no período previsto no Cronograma deste Edital (Anexo I)
- 5.7 – O voto poderá ser realizado através do acesso ao e-mail de qualquer computador, celular ou outro dispositivo.

5.8 – Durante o período de votação, cada CEL estabelecerá uma Seção Eleitoral com acesso a um computador e internet para a realização da votação, caso seja necessário.

5.8.1 – Compete à CEL estabelecer e divulgar o local da Seção Eleitoral.

5.9 – É vedada a propaganda no recinto da Seção Eleitoral.

5.10 – O eleitor deve escolher 05 (cinco) candidatos da categoria e que estejam matriculados em Unidades distintas da Universidade;

5.11 – A CEL é responsável pelo suporte técnico à Eleição.

6 – Do Cômputo dos Votos e da Publicação dos Resultados

6.1 – Nos processos eleitorais realizados na UNIPAMPA:

6.1.1 – São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos.

6.1.2 – São considerados votos nulos cédulas com mais de cinco votos. Também será considerado voto nulo as cédulas que contiverem mais de um voto para candidatos da mesma unidade.

6.1.3 – Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito é anulado.

6.2 – É considerado empate quando a classificação dos candidatos for igual.

6.2.1 – Caracterizado o empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA e, persistindo o empate, o mais candidato mais idoso.

6.3 - Na apuração dos votos, os candidatos são classificados em ordem decrescente das suas respectivas votações absolutas (total de votos), selecionando-se os 10 (dez) candidatos com a maior votação, cada um representando um Campus distinto, sendo os 05 (cinco) primeiros eleitos os titulares e os 05 (cinco) seguintes os suplentes.

6.4 - A apuração será realizada presencialmente pela CEG imediatamente após o encerramento da eleição em local a ser divulgado conforme cronograma deste Edital.

6.5 – A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de 01 (um) fiscal por candidato, devidamente credenciados antes do início da votação em formulário próprio (ANEXO III) enviado para o e-mail da CEG. O Formulário original deverá ser entregue a um membro da CEL

6.6 – A escolha de fiscal não pode recair em integrante de comissões eleitorais;

7 – Dos Recursos

7.1 – Pode haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais são analisados pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2ª (segunda) instância e pelo CONSUNI em última instância.

7.2 – O ingresso e a resposta dos recursos têm prazos definidos e devem ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

7.3 – A CEL encaminhará em forma de memorando, seu parecer sobre os recursos recebidos.

8 – Das Disposições Gerais

8.1 – Os membros das Comissões Eleitorais Locais e Geral estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer aos cargos de que trata este Edital e este processo eleitoral.

8.2 – Os casos omissos neste Edital são resolvidos pela CEG em única instância.

8.3 – Ao término do processo eleitoral, os resultados devem ser homologados no CONSUNI.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

27/03	Publicação do Edital
27/03 a 03/04	Data limite para instalação das Comissões Eleitorais Locais (CEL)
04/04	Publicação da lista das Comissões Eleitorais Locais
04/04 a 16/04	Prazo de inscrição das candidaturas
17/04	Publicação das inscrições
17/04 a 19/04	Período para interposição de recursos relativos às inscrições
20/04	Análise e divulgação dos recursos
23/04	Homologação das candidaturas
23/04 a 07/05	Período de campanha eleitoral
24/04	Data limite para a publicação da lista de votantes
25/04 a 27/04	Período de atualização da lista de votantes
02/05	Homologação da lista de votantes atualizada
02/05 a 04/05	Período de recursos relativos à lista de votantes
07/05	Homologação da lista Final de votantes
08/05 e 09/05	Data das eleições
10/05	Divulgação do resultado
11/05	Período para interposição de recursos relativos ao resultado
14/05	Análise e divulgação dos recursos
15/05	Homologação do resultado final pela CEG
30/05	Homologação do resultado final pelo CONSUNI (RE)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Campus: _____

e-mail: _____

Manifestação de compromisso:

Data da inscrição: ____ / ____ /2018

Assinatura: _____

Inscrição recebida pelo Membro da Comissão Eleitoral Local:

Nome: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL
ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE
NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Candidato: _____

Nome completo do Fiscal: _____

Siape ou Matrícula: _____

Unidade: _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Fiscal: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Formulário recebido pelo Membro da Comissão Eleitoral Local:

Nome: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

RESOLUÇÃO N° 194, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 do Estatuto da Universidade, pelo Art. 15 do Regimento Geral e pelo Art. 10 do Regimento do CONSUNI, considerando o disposto na Resolução nº 23/2010 sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoal; o disposto na Resolução nº 24/2010 sobre o Programa de Capacitação dos Integrantes da Carreira do Magistério Público Superior e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e considerando o Processo nº 23100.000089/2018-19, encaminhado pelo Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal (NUDEPE),

RESOLVE:

APROVAR a seguinte PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES – 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
REITORIA
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
DOS SERVIDORES
2018**

**BAGÉ
2018**

EXPEDIENTE

Reitor

Marco Antonio Fontoura Hansen

Vice-Reitor

Maurício Aires Vieira

Chefe de Gabinete da Reitoria

Magda Luíza Torres Barreto

Coordenador do NUDEPE

Carlos Fernando Aranda Moraes

Equipe do NUDEPE:

André Marek

Domingos de Mello Aymone Filho

APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal (NUDEPE) é órgão suplementar da Reitoria da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) constituído em dezembro de 2009 com a finalidade de implantar e coordenar as ações do Programa de Capacitação dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação. O Programa visa ao desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão, capacitando-o para as ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da UNIPAMPA.

O exercício da função pública requer a formação permanente como condição para que o servidor incorpore as competências e os valores próprios dessa função.

A concretização desse requisito de formação permanente pode ser constatada no texto do Decreto Federal nº 5.707/06, que fixa em seu Art. 1º:

Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I – melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II – desenvolvimento permanente do servidor público;
- III – adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV – divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V – racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

A partir deste Decreto Federal, que prevê o requisito da formação permanente, o NUDEPE desenvolve suas ações no âmbito da UNIPAMPA com base nas orientações que constam no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 23/2010, nº 24/2010 e nº 136/2016, os quais fundamentam, respectivamente, o Plano de Desenvolvimento de Pessoal e o Programa de Capacitação Profissional da UNIPAMPA.

A presente proposta do Programa de Capacitação Profissional foi construída em conformidade com as Resoluções CONSUNI nº 24/2010 e nº 136/2016 da UNIPAMPA e tendo como base nos dados obtidos do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) realizado.

As ações que serão implementadas, seguirão as seguintes linhas transversais de desenvolvimento, que constam nos Artigos 6º, tanto da Resolução CONSUNI nº 24/2010, como da nº 136/2016, as quais transcrevemos a seguir:

I. iniciação ao serviço público: visa o conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão, dos objetivos e contextualização histórica do ensino superior do País e da UNIPAMPA, da carreira dos servidores da Universidade e da conduta e da integração do servidor público no ambiente institucional;

II. formação geral: visa a oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III. formação humanística: visa uma formação humana, crítica, emancipada e ética, com sólida base cultural, capaz de promover a compreensão e a análise da realidade;

IV. educação formal: visa a implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;

V. formação em gestão: visa a preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

VI. inter-relação entre ambientes: visa a capacitação do servidor para o exercício de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional;

VII. formação específica: visa a capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa;

VIII. formação pedagógica: visa o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências que aprimorem o processo do trabalho educativo;

IX. qualidade de vida no trabalho: ações que têm por objetivo a busca da melhoria das condições de trabalho, vida e saúde do servidor;

X. pesquisa: visa formar e aperfeiçoar para o exercício de atividade de pesquisa;

XI. extensão: visa formar e aperfeiçoar o servidor para o exercício de atividade de extensão.

Destacamos que os ambientes organizacionais estão expressos no Decreto Federal nº 5.824/2006, e as ações de capacitação estão constituídas de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 09, de 29 de junho de 2006.

Cabe também ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo NUDEPE é dinâmico e que outras demandas de capacitação, específicas de determinadas áreas, podem surgir durante o decorrer do ano. Estas demandas poderão ser atendidas mediante avaliação prévia e contato com o setor interessado, conforme a disponibilidade de recursos.

A seguir, serão apresentados os itens que compõem a Programação de Ações 2018.

Sumário

1 SELEÇÃO DE DEMANDAS	9
2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	14
2.1 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO INTERNAS.....	14
2.1.1 Formação Geral.....	14
2.1.2 Formação Específica.....	15
2.2 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXTERNAS.....	15
3 AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	16
4 CUSTEIO DAS AÇÕES	17
4.1 DIÁRIAS – FORMAÇÃO GERAL	17
4.2 DIÁRIAS – FORMAÇÃO ESPECÍFICA	17
5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	19
5.1 FORMAÇÃO GERAL.....	19
5.1.1 Acessibilidade Física.....	19
5.1.2 Aperfeiçoamento em Extensão.....	19
5.1.3 Atualização SCDP.....	19
5.1.4 Braille	20
5.1.5 Conversação em Língua Inglesa.....	20
5.1.6 Educação Ambiental	21
5.1.7 Equipe e Liderança.....	21
5.1.8 Espanhol	21
5.1.9 Ética na Gestão Pública.....	22
5.1.10 Formação de Gestores.....	22
5.1.11 Fotografia Digital	22
5.1.12 Fundamentos de Gestão de Projetos	23

5.1.13 Gestão de Documentos	23
5.1.14 Gestão de Documentos Digitais.....	24
5.1.15 Gestão Pública.....	24
5.1.16 Inclusão e Acessibilidade – EAD	24
5.1.17 Iniciação ao Serviço Público	26
5.1.18 Inglês Básico	26
5.1.19 Inglês para Proficiência em Leitura	26
5.1.20 Instrução de Processos Administrativos	27
5.1.21 Lei de Acesso à Informação – EAD.....	27
5.1.22 LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	27
5.1.23 Metodologia de Projetos – Semipresencial.....	28
5.1.24 Modelagem de Processos – Semipresencial	28
5.1.25 Planejamento Estratégico.....	29
5.1.26 Planilhas Eletrônicas – Calc.....	29
5.1.27 Qualidade de Vida no Trabalho	30
5.1.28 Recepção e Atendimento.....	30
5.1.29 Redação Oficial/Nova Ortografia – EAD	30
5.1.30 Relações Humanas no Trabalho	31
5.1.31 Segurança do Trabalho.....	32
5.1.32 Utilização da Plataforma Moodle.....	32
5.1.33 Wordpress.....	32
5.2 FORMAÇÃO ESPECÍFICA.....	33
5.2.1 Acessibilidade na Web.....	33
5.2.2 Aperfeiçoamento em Ensino – Docência e Prática de Ensino	33
5.2.3 Aperfeiçoamento em Pesquisa – Treinamento em Redação Científica.....	33
5.2.4 Aplicação da Lei Nº 8.112/1990 e Legislação Correlata pela SRH.....	34
5.2.5 Auditoria, Controle interno e Gestão de Riscos	34
5.2.6 Avaliação de Impactos Ambientais e Elaboração de EIA/RIMA	35

5.2.7 Cadastro de Pessoal e SIAPE – Folha	35
5.2.8 Cerimonial e Protocolo – Técnicas de Apresentação	39
5.2.9 Contabilidade aplicada ao serviço público	39
5.2.10 Controle Patrimonial nas Entidades Públicas	39
5.2.11 Convênios e Captação de Recursos Externos: identificação de fontes, elaboração e submissão de projetos federais e internacionais.....	40
5.2.12 Docência no Ensino Superior – Professores Ingressantes	41
5.2.13 Edição de Imagens	41
5.2.14 Elaboração de Editais, Termos de Referência e Projetos Básicos	42
5.2.15 Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional.....	42
5.2.16 Formação de Pregoeiros	43
5.2.17 Gerenciamento e Fiscalização de Obras Públicas	43
5.2.18 Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos	43
5.2.19 Gerenciamento e Customização da Plataforma de Periódicos Eletrônicos, Eventos Científicos e Anais Online – EAD	44
5.2.20 Gestão Hospitalar.....	44
5.2.21 Gerenciamento de Riscos	45
5.2.22 Gestão da Logística Pública Sustentável.....	45
5.2.23 Gestão da Manutenção e Segurança nos Complexos Prediais.....	46
5.2.24 Gestão de Pessoas na Administração Pública.....	47
5.2.25 Gestão na Área Acadêmica	47
5.2.26 Gestão e Fiscalização de Contratos	47
5.2.27 Gestão e Fiscalização de Contratos – foco em TI	48
5.2.28 Gestão de Frotas e Veículos Oficiais.....	48
5.2.29 Gestão por Competências na Administração Pública	49
5.2.30 Introdução ao Orçamento Público	49
5.2.31 Licitações e Compras Sustentáveis	50
5.2.32 Licitações e Contratos	50

5.2.33 Novo Sistema SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para usuários de Órgãos/Unidades Federais	51
5.2.34 Políticas Públicas e Gestão Educacional	51
5.2.35 Processo Administrativo Disciplinar	52
5.2.36 Prática Eficiente na Especificação de Materiais e Serviços na Administração Pública, Técnica da Elaboração de Objetos Simples e Complexos	52
5.2.37 Qualificação na Área Secretarial	53
5.2.38 Saúde Mental em Educação	54
5.2.39 Secretarias Acadêmicas Digitais	54
5.2.40 SIAFI Gerencial	54
5.2.41 Superdotação/Altas Habilidades	55
5.2.42 Técnicas de Produção e Estratégias de Conteúdo Digital	55
5.2.43 Tecnologia Assistiva	56
5.2.44 Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD	57
5.2.45 Visão Geral da Infraestrutura, Conectividade e Gestão de TI na UNIPAMPA	57

1 SELEÇÃO DE DEMANDAS

A Programação Anual de Ações de Capacitação para 2018 considerou os registros realizados por meio do Levantamento das Necessidades de Capacitação (LNC) enviado às unidades da UNIPAMPA.

O levantamento foi realizado no período de 25 de junho a 20 de julho de 2016, através do envio de questionário aos dirigentes da instituição, para que, em conjunto com as equipes de trabalho dialogassem sobre as principais necessidades de capacitação, considerando as de maior importância para o desempenho das atividades profissionais, os objetivos institucionais e as competências a serem desenvolvidas nas unidades.

Após o envio da pesquisa para as chefias, o questionário eletrônico foi aberto para que todos os Servidores da Instituição para que também pudessem realizar suas contribuições e manifestações. Esta mudança em relação aos levantamentos anteriores buscou a adequação do trabalho realizado no NUDEPE ao Projeto da Gestão da Universidade para o período de 2016-2019.

Cabe destacar que, muitas contribuições incluídas no Programa de Capacitação Profissional foram encaminhadas ao NUDEPE por servidores (Docentes e Técnico-administrativos em Educação) de forma espontânea e voluntária, como as que constam anexadas a esta programação, além das manifestações realizadas via o questionário eletrônico.

As áreas disponibilizadas no questionário foram:

- Aperfeiçoamento em Ensino;
- Aperfeiçoamento em Extensão;
- Aperfeiçoamento em Pesquisa;
- Biblioteca e Arquivologia;
- Comunicação, Difusão e Artes;
- Conhecimentos e Práticas Laboratoriais;
- Finanças e Contabilidade;
- Gestão na Área Acadêmica;
- Infraestrutura, Obras e Fiscalização;
- Iniciação à Docência;
- Legislação;
- Libras e Acessibilidade;
- Línguas Estrangeiras;
- Planejamento e Administração de Recursos;
- Português e Redação;
- Relações Humanas, Equipe e Liderança;

- Segurança, Saúde e Qualidade de Vida;
- Tecnologia de Comunicação/Informação.

O NUDEPE avaliará a possibilidade de atendimento das demandas identificadas, priorizando aquelas que possuam maior urgência, observando o número de solicitações, recursos financeiros envolvidos, além da existência e disponibilidade dos instrutores para ministrar as capacitações no âmbito da UNIPAMPA.

As demandas não atendidas por meio de capacitações internas, seja por falta de pessoal, por inviabilidade financeira ou pelo número reduzido de solicitantes, poderão, ainda, ser atendidas de outras formas, como por exemplo, com a participação de servidores em cursos/eventos externos, conforme critérios dispostos nesta Programação.

As respostas das unidades à pesquisa realizada foram acrescentadas à Programação. No decorrer do período de validade da Programação de Ações de Capacitação, outras demandas poderão ser incluídas, tendo em vista que a UNIPAMPA receberá novos servidores e com eles novas demandas.

Dado o exposto, o NUDEPE compilou os dados do LNC 2017 e, aliado ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos objetivos da UNIPAMPA, elencou as áreas de capacitação que serão desenvolvidas para o próximo ano.

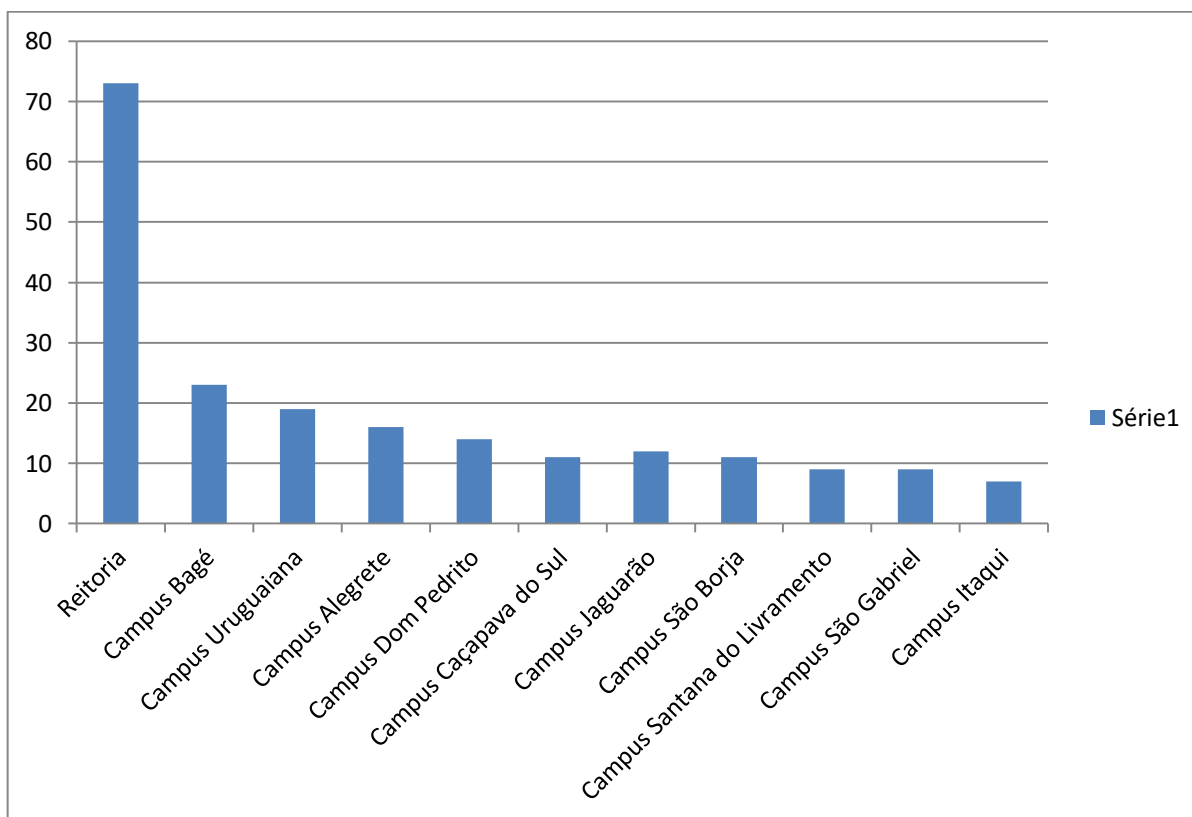
A Programação de Ações de Capacitação Profissional estará dividida em ações de capacitação – formação geral e ações de capacitação – formação específica.

Conforme o Decreto Federal nº 5.707/06, a formação geral visa a oferta de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais; a formação específica visa a capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

Os dados da LNC 2017 estão de forma resumida e gráfica são a seguir apresentados.

Unidade	Total de Manifestações/Participantes	%	Acumulado (%)
Reitoria	73	36	35,78
Campus Bagé	23	11	47,06
Campus Uruguaiana	19	9	56,37
Campus Alegrete	16	9	64,21
Campus Dom Pedrito	14	7	71,07
Campus Caçapava do Sul	11	5	76,47
Campus Jaguarão	12	6	82,35
Campus São Borja	11	5	87,74
Campus Santana do Livramento	9	4	92,15
Campus São Gabriel	9	4	96,56
Campus Itaqui	7	3	100
Total	204	100	

Fonte: LNC 2017.

Gráfico 1 – Gráfico Indicações por Unidade

Fonte: LNC 2017.

Quadro de Solicitações de reedição de Ações de Capacitações no ano de 2018

Cursos	%
Gestão e Fiscalização de Contratos	41,9
Aplicação de Penalidades em Contratos Administrativos	25,8
SEI - Usar e Administrar	12,9
Gestão Descomplicada de Convênios	12,9
Introdução a Gestão Pública	19,4
Libras Semi-presencial	32,3
Planejamento e Gestão do Patrimônio Público	9,7
Primeiros Socorros para leigos	19,4
Processo Administrativo Disciplinar - PAD	29
Reequilíbrio Contratual e Planilha de Custos	9,7
Reflexões e Práticas Extensionistas	32,3
Registros Acadêmicos	22,6
Retenções Tributárias	9,7
Treinamento em Gestão de Documentos	32,3

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	22,6
Curso de Moodle para docentes	3,2
Processos Administrativos	3,2
Libre Office Calc	3,2

NR: O número total de respondentes foram 31 servidores.

Fonte: LNC 2017.

Quadro 1 – Áreas de interesse com maior incidência informado pelas Unidades

Eixos – Planejamento Estratégico	Macroprocessos	Áreas	Indicações	%	Acumulado (%)
Aperfeiçoamento Institucional	Tecnologias da Informação e Comunicação	Informática	97	10	10
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Pessoas	Relações Humanas, Equipes e Liderança	85	9	20
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Pessoas	Segurança, Saúde e Qualidade de Vida	112	12	32
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Planejamento	Planejamento e Administração de Recursos	66	7	39
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Comunicação Institucional	Língua Estrangeira	57	6	45
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Comunicação Institucional	Português e Redação	62	7	52
Compromisso Social	Gestão – Acessibilidade	Libras e Acessibilidade	68	7	59
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Aperfeiçoamento em Ensino	44	5	64
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Gestão na Área Acadêmica	46	5	69
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Aperfeiçoamento em Extensão	52	6	74
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Orçamentário-financeiro	Finanças e Contabilidade	39	4	78
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Governança	Infraestrutura, Obras e Fiscalização	40	4	83
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Conhecimentos e Práticas Laboratoriais	35	4	87
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Iniciação à Docência	41	4	91
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Aperfeiçoamento em Pesquisa	43	5	96
Aperfeiçoamento Institucional	Gestão – Comunicação Institucional	Comunicação, Difusão e Arte	23	2	98
Excelência Acadêmica	Gestão Acadêmica	Biblioteconomia e Arquivologia	18	2	100
		Total	928	100	

NR: O número total de respondentes foram 239 servidores.

Fonte: LNC 2017

2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÕES INTERNAS:

2.1.1 Formação Geral

A Resolução nº 24/2010, atualmente em vigor para a Categoria Docente e para a Categoria TAE somente para a questão do Horário Especial para Servidor Estudante - Graduação, em seu Artigo 12 apresenta os seguintes critérios para participação em ações de capacitação:

Art. 12 Em todas as ações do Programa de Capacitação, coordenadas pelo NUDEPE, a seleção dos participantes observa:

- I. o interesse da Unidade;
- II. a adequação do perfil do servidor aos pré-requisitos constantes no projeto da ação de capacitação;
- III. o interesse do servidor.

Crítérios estes que também constam na Resolução nº 136/2016, especifica para a Categoria TAE, em seu Artigo 18, com a inclusão de um novo critério quanto a prioridade na participação através do Parágrafo único, que transcrevemos a seguir:

Art. 18. Em todas as ações do Programa de Capacitação Profissional coordenadas pelo NUDEPE a seleção dos participantes observará:

- I. o interesse da Unidade;
- II. a adequação do perfil do servidor aos pré-requisitos constantes no projeto da ação de capacitação;
- III. o interesse do servidor.

Parágrafo único. Terá prioridade de participação nas atividades de capacitação o servidor que não participou de nenhuma atividade no ano anterior ou no ano corrente, observadas as exigências deste artigo.

Com o intuito de aprimorar e dar maior transparência nos processos de seleção dos participantes nas ações de capacitação, além dos critérios acima citados foram acrescentados os descritos abaixo, a serem observados pelo NUDEPE:

- IV. Proporcionalidade entre as Unidades da UNIPAMPA;
- V. Quantidade de ações de capacitação realizadas pelo servidor recentemente ou em andamento;
- VI. Assiduidade do servidor nas ações de capacitação promovidas;
- VII. Havendo servidores empatados nos critérios acima, o NUDEPE solicitará à chefia imediata de cada um dos servidores, a indicação de qual servidor deverá realizar a capacitação. Essa indicação pela Chefia, deverá levar em consideração e estar fundamentada nas atividades desempenhadas pelo servidor em seu ambiente de trabalho e a relação com a ação de capacitação pleiteada por cada servidor; e
- VIII. O servidor não estar enquadrado, no caso de Docente, no §3º do Artigo 16 da Resolução nº 24/2010, e, no caso de TAE, no §4º do Artigo 21 da Resolução nº 136/2016.

§1º Caso não haja indicação de servidor por parte da chefia imediata no prazo determinado pelo NUDEPE, conforme descrito no item VII, a seleção do servidor ficará a cargo do Núcleo, que levará em conta a ordem de inscrição dos candidatos, sendo que o primeiro inscrito terá prioridade entre os demais.

§2º A proporcionalidade das vagas para participação das ações de capacitação, conforme descrito no item IV, estará de acordo com o número de servidores de cada Unidade, possibilitando dessa forma que haja participação de representantes de todos os *Campi* da Universidade. Caso não existam interessados de uma ou mais Unidades, conforme descrito no item VI, a seleção do servidor ficará a cargo do Núcleo, que levará em conta a ordem de inscrição dos candidatos, sendo que o primeiro inscrito terá prioridade entre os demais.

§3º O acompanhamento da quantidade de ações realizadas pelos servidores possibilita que todos tenham chance de participar, selecionando aqueles que tenham realizado o menor número de capacitações, será a forma adotada para operacionalizar o que esta previsto no Parágrafo Único do Artigo 18 da Resolução nº 136/2016 e neste documento, no item V.

§4º No critério assiduidade, conforme descrito no item VI, será levado em consideração o menor número de faltas em ações anteriores de cada servidor.

2.1.2 Formação Específica

Os critérios a serem observados quando dos processos de seleção para participação em ações de formação específica, serão:

- I. A comprovação do interesse da Unidade, através da indicação da chefia para participar da ação;
- II. A adequação do perfil do servidor aos pré-requisitos constantes no projeto da ação de capacitação (público-alvo);
- III. A assiduidade do servidor em ações de capacitação que participou anteriormente; e
- IV. O servidor indicado não estar enquadrado, no caso de Docente, no §3º do Artigo 16 da Resolução nº 24/2010, e, no caso de TAE, no §4º do Artigo 21 da Resolução nº 136/2016.

2.2 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EXTERNAS:

Além das ações de capacitação apresentadas nesta Programação, os servidores podem participar em ações de capacitação externas ofertadas por outras instituições públicas ou privadas.

Quando a participação do servidor em ações externas demandar pagamento de taxa de inscrição e o recurso for disponibilizado pelo NUDEPE, serão utilizados os seguintes critérios para custeio da taxa de inscrição:

- I. Disponibilidade orçamentária;

- II. Participação de um servidor por Unidade no mesmo evento, considerando que aquele servidor atuará como multiplicador dos conhecimentos adquiridos sempre que houver necessidade institucional;
- III. Justificativa da chefia imediata explicitando a relação da capacitação com as atividades desempenhadas pelo servidor;
- IV. O servidor não estar enquadrado, no caso de Docente, no §3º do Artigo 16 da Resolução nº 24/2010, e, no caso de TAE, no §4º do Artigo 21 da Resolução nº 136/2016;
- V. A assiduidade do servidor em ações de capacitação que participou anteriormente;
- VI. Análise da similaridade entre os conteúdos do curso solicitado com outros dos quais o servidor já tenha participado, sejam internos ou externos.

3 AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

A avaliação ocorrerá no decorrer de cada curso, e sua metodologia será elaborada de acordo com a ação de capacitação.

Conforme o Artigo 16 da Resolução nº 24/2010, para ter direito ao Certificado de Conclusão, o servidor Docente, deverá:

Art. 16 A certificação em ação de capacitação exige avaliação de frequência e de mérito, com critérios e escalas a serem definidos.

§1º O projeto de cada ação de capacitação deve prever as formas de avaliação dos participantes.

§2º A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento).

§3º A reprovação por faltas veda o direito à participação em quaisquer ações do Programa de Capacitação da UNIPAMPA por 18 (dezoito) meses. No caso de falta, a justificativa deve ser apresentada nos termos previstos na Lei nº 8.112/90.

Já o Servidor TAE, conforme a Resolução nº 136/2016, para ter direito ao Certificado de Conclusão,deverá:

Art. 21. A certificação em ação de capacitação exige avaliação de frequência e de mérito, com critérios e escalas a serem definidos pelos organizadores.

§1º O projeto de cada ação de capacitação deve prever as formas de avaliação dos participantes.

§2º A frequência mínima é de 85% (oitenta e cinco por cento). §3º No caso de falta, a justificativa deve ser apresentada nos termos previstos na Lei nº 8.112/1990.

§4º A reprovação por faltas veda o direito à participação em quaisquer ações do Programa de Capacitação Profissional da UNIPAMPA por 18 (dezoito) meses.

Complementando o exposto nos Artigos citados acima citados das duas Resoluções, que tratam da avaliação e certificação, o NUDEPE deverá observar o seguinte:

- I. Além da frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) descrita nas duas Resoluções, somente serão expedidos certificados de conclusão de curso ao participante que obtiver aproveitamento de, no mínimo, 70% (setenta por cento), quando este for exigido;
- II. A única forma de certificação a ser adotada será a digital emitida pelo NUDEPE através do Sistema de Gestão de Certificados da UNIPAMPA a partir das informações fornecidas pelo Instrutor/Responsável pela ação de capacitação. Não serão emitidos certificados digitais e/ou físicos (impressos) com numeração e/ou controle diferente da realizada através do Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos da UNIPAMPA;
- III. A reprovação do servidor no quesito aproveitamento descrito no item acima vedará o direito do mesmo à participação em quaisquer ações do Programa de Capacitação da UNIPAMPA por 18 (dezoito) meses;
- IV. O servidor selecionado e que por alguma razão, desistirem devem comunicar ao NUDEPE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início do curso, permitindo que a vaga possa ser destinada a outro servidor e, conseqüentemente, promova o melhor aproveitamento dos recursos públicos; e
- V. Ao final da participação em cada ação de capacitação custeada pelo NUDEPE através dos recursos orçamentários disponibilizados pela Universidade, seja ela presencial, semipresencial ou ensino à distância, o servidor deverá reunir-se com o seu grupo de trabalho e compartilhar os conhecimentos adquiridos. O registro desta atividade deverá ser formalizado em ata, assinada por todos e enviada ao NUDEPE no prazo de 30 (trinta) dias a contar do retorno do servidor a sua Unidade de lotação onde desempenha suas atividades.

4 CUSTEIO DAS AÇÕES

As ações de capacitação previstas neste plano serão custeadas através da dotação orçamentária destinada ao NUDEPE, no Orçamento para o Exercício 2018 da UNIPAMPA.

As ações de capacitação custeadas pelo NUDEPE serão tanto as internas (constantes na Programação de Ações de Capacitação) quanto as externas (capacitações realizadas pelo servidor em outras instituições).

4.1 DIÁRIAS – FORMAÇÃO GERAL

Para as capacitações realizadas fora da cidade em que o servidor estiver lotado, as diárias de deslocamento serão custeadas pela Unidade de lotação do servidor.

4.2 DIÁRIAS – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

As diárias necessárias para permitir a participação de servidores (docentes ou TAES) e instrutores (internos ou externos) em ações de capacitações realizadas em áreas de formação específica, em conformidade com o item 2.1.2 deste documento, serão custeadas pelo NUDEPE, através dos recursos orçamentários destinados para este fim.

5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

5.1 FORMAÇÃO GERAL

5.1.1 Acessibilidade Física

Objetivo: conhecer o papel da acessibilidade para que a comunidade acadêmica da Universidade e a comunidade atendida por ela possam utilizá-la em condições de igualdade, bem como conhecer a legislação e as normas técnicas de acessibilidade.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Acessibilidade e Desenho Universal; Legislação e normas técnicas de acessibilidade; Avaliação da acessibilidade física conforme NBR 9050; Questões de projeto da acessibilidade física conforme NBR 9050.

Carga Horária: 20 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.2 Aperfeiçoamento em Extensão

Objetivo: capacitar servidores para a prática da extensão universitária por meio de oficina de elaboração de projetos.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas:

Módulo teórico – 25 horas - Histórico da extensão universitária no Brasil; Concepções atuais sobre a extensão universitária; Avaliação da Extensão: Extensão universitária na UNIPAMPA.

Módulo prático – 15 horas - Elementos básicos para elaboração de projetos – modelos SIPPEE e SIGPROJ; Elaboração de projeto.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 40.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.3 Atualização SCDP

Objetivo: aperfeiçoar o conhecimento das normas legais e a utilização do sistema; conhecer a legislação aplicada; operacionalizar o sistema ao longo do processo; atribuir os usuários do sistema, conforme os perfis.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Diárias nacionais integrais; Meia diária; Sem diárias; Desconto do auxílio-alimentação; Desconto do vale-transporte; Diárias em finais de semana e feriados; Diárias para ocupantes de cargo efetivo e comissionado; Antecedência para o pagamento da diária; Parcelamento das diárias; Diárias de assessores; Diárias de colaboradores eventuais e adicional de embarque/desembarque; Processo de solicitação de diárias e passagens para viagens nacionais: apresentação dos módulos, simulação de uma Proposta de Concessão de Diárias e Passagens – PCDP nacional (Solicitação: indicação do proposto, elaboração do roteiro e preenchimento dos dados complementares; anexo de documentos, reserva de passagens: horários, reserva, companhia, tarifas e justificativa pela maior tarifa; aprovações: Proponente, Autoridade Superior e Ordenador de Despesas).

Carga Horária: 16 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.4 Braille

Objetivo: capacitar o servidor para aprender a ler e a escrever no método utilizado pelos deficientes visuais.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Cegueira; Amaurose; Causas; Histórico do braille no mundo; Braille no Brasil; Símbolos fundamentais do braille; Leitura; Anagliptografia; Musicografia; Simbologia, alfabeto e outros símbolos; Alfabeto; Escrita; Outros símbolos; Sistema de numeração; Orientação e mobilidade (OM); O deficiente e a lei; Instituto Benjamin Constan e sua importância; Conselho mundial para bem-estar dos cegos; Acessibilidade no Brasil; A informática adaptada para atendimento aos cegos; DOSVOX; JAW.

Carga Horária: 40 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.5 Conversação em Língua Inglesa

Objetivo: dotar os servidores de conhecimentos básicos de língua inglesa para melhorar a comunicação, seja escrita, seja verbal desta língua.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Técnicas para compreensão oral; Aspectos históricos e contextuais; Fonética e fonologia do Inglês.

Carga Horária: 45 horas.

N° de Vagas: 12.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.6 Educação Ambiental

Objetivo: desenvolver a consciência da importância da educação ambiental e do uso que se pode fazer dela no dia a dia.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Apresentação; Contrapontos para Reflexão; Contexto Histórico da Educação Ambiental; Definição e Importância da Educação Ambiental; Formas de Atuação da Educação Ambiental; Temas Transversais; Sustentabilidade; Educação Ambiental e Cidadania; Alguns Princípios Básicos da Educação Ambiental; Do Discurso à Prática: formas de atuação na UNIPAMPA.

Carga Horária: 20 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.7 Equipe e Liderança

Objetivo: habilitar os servidores para a função de gestão no que se refere a relacionamento interpessoal.

Público-Alvo: servidores que exerçam cargo de gestão (Pró-Reitores, Vice-Pró-Reitores, Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Assessores Administrativos).

Temas: Qualidade na Convivência em Grupos; Relações Humanas no Ambiente de Trabalho; Papel do Líder no Resultado da Equipe; Liderança x Resultado.

Carga Horária: 24 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: gestão.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.8 Espanhol

Objetivo: dotar os servidores de conhecimentos básicos de língua espanhola para melhorar a comunicação, seja escrita, seja verbal desta língua.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Comunicativo y lexical: Saludos; Pedir y dar informaciones; Profesiones; Describir personas; Identificar personas; Dirección, teléfono y correo electrónico; Ubicación; Fecha y hora; Al telefono; Cantidades y valores; Pedir cosas y favores; Mostrar acuerdo o desacuerdo (gustos personales); Comparaciones; Gramatical y ortográfico: Letras y sonidos; Acentuación; Ortografía; Pronombres personales, posesivos, interrogativos, demostrativos, reflexivos; Tiempos verbales; Artículos;

Sustantivos y adjetivos; Adverbios; Conjunciones; Formas verbales de cortesia; Expresiones temporales; Haber y tener; Voseo.

Carga-Horária: 30 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.9 Ética na Gestão Pública

Objetivo: orientar os servidores sobre a Lei 12813, de 2013, que trata do conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Por que uma ética na Gestão Pública? Como a Filosofia trata a Ética; CGU: O que é? Em que casos pode existir conflitos de interesses? Como se prevenir? Quais são as punições ao agente público? É possível Educar para a Ética?

Carga Horária: 24 horas.

Nº de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.10 Formação de Gestores

Objetivo: oportunizar aos participantes uma visão atual da gestão de pessoas, através de uma reflexão acerca do papel do gestor, buscando sensibilizar para o desenvolvimento de características ligadas à liderança.

Público-Alvo: servidores de Unidades Acadêmicas e Administrativas (Pró-Reitores, Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Assessores Administrativos).

Temas: Gestão de Pessoas no contexto atual; Elementos da Cultura e do Clima Organizacional; Liderança: o perfil do gestor e sua *performance*; Liderança e Equipe; Processos Motivacionais; Percepção e Comunicação; Ética e Valores; Gestão de Conflitos e Negociação; *Feedback* Avaliação de Desempenho; Autoavaliação da *performance* como Gestor.

Carga Horária: 24 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: gestão.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.11 Fotografia Digital

Objetivo: planejar e desenvolver fundamentos da fotografia digital aplicada ao Design Gráfico, com inovação, estética e funcionalidade a partir de ferramentas,

formas, normas gráficas, sistemas de impressão, tipos de papéis, conceitos mercadológicos, projeto, harmonia visual e preservação ao meio ambiente.

Público Alvo: Todos os servidores.

Temas: Fotografia Digital; Normas Gráficas; Sistemas de Impressão; Tipos de Papéis; Conceitos Mercadológicos; Projeto; Harmonia Visual e Preservação ao Meio Ambiente.

Carga Horária: 24 horas.

N° de vagas: 20.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.12 Fundamentos de Gestão de Projetos

Objetivos: capacitar os servidores a compreenderem as diferenças entre a gestão do trabalho rotineiro e a Gestão de Projetos, apresentando os processos, ferramentas e técnicas fundamentais para lidar com diferentes tipos de projetos; reconhecer a importância do gerenciamento de projetos no contexto da Administração Pública, a partir das melhores práticas definidas pelo PMI - Project Management Institute.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas:

Módulo I: Introdução ao Gerenciamento de Projetos.

Módulo II: Gerenciamento de Escopo, Tempo e Custos; Elaborar o Escopo do Projeto e desenvolver a EAP; Elaborar o Cronograma do Projeto e fazer uma Estimativa de Custos para as Atividades do Cronograma.

Módulo III: Gerenciamento de Qualidade, RH e Comunicações; Determinar os Padrões de Qualidade para um Projeto; Definir Funções e Responsabilidade para a Equipe do Projeto; Elaborar Relatórios de Desempenho do Projeto.

Módulo IV: Gerenciamento de Riscos, Aquisições e Integração; Entender as Ações Necessárias para Minimizar os Efeitos de um Risco Negativo e Maximizar os Efeitos de um Risco Positivo; Compreender os Processos de Aquisições e Integração de um Projeto.

Módulo V: Elaboração de uma EAP; Atividade Prática de Desenvolvimento da EAP.

Carga Horária: 24 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.13 Gestão de Documentos

Objetivo: aplicar a Portaria 1042/2012 MEC – Manual de Gestão de Documentos; uniformizar e padronizar os Arquivos da Instituição facilitando o acesso à Informação; divulgar a Lei de Acesso à informação.

Público-Alvo: todos servidores.

Temas: Manual de Gestão Documental; Conceitos Fundamentais de Arquivologia; Atividades de Arquivo Corrente, Intermediário e Permanente; Difusão da Informação; Lei de Acesso à Informação.

Carga Horária: 20 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.14 Gestão de Documentos Digitais

Objetivo: Garantir aplicabilidade do Art. 2º do Decreto 4.915, de 12 de dezembro de 2003, utilização do SIGA .

Público-Alvo: todos servidores.

Temas: Documento e Tecnologia da Informação: características do documento arquivístico; identificação do documento arquivístico digital; as ameaças à preservação e ao acesso; Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais: procedimentos nas fases de produção, de manutenção e de destinação de documentos arquivísticos digitais; Sistemas informatizados: modelo de requisitos para os sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos e metadados.

Carga Horária: 20 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.15 Gestão Pública

Objetivo: capacitar o servidor para contribuir no aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados pelo Estado.

Público-Alvo: Todos os servidores.

Temas: O Estado; Origem do Estado; Elementos do Estado; Noção de Soberania; Formas de Estado; Formas de Governo; Sistemas de Governo; Evolução do Estado; Estado Liberal, Estado Keynesianista ou de Bem-Estar; Estado Nacional, Desenvolvimentista, Estado Socialista, Estado Neoliberal e Estado Contemporâneo.

Carga Horária: 24 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.16 Inclusão e Acessibilidade – EAD

Objetivo: capacitar servidores técnicos e docentes na área da inclusão e acessibilidade na UNIPAMPA.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas:

Módulo I – Fundamentos Legais e Político Filosóficos da Inclusão e Acessibilidade (10 horas)

- 1 Direitos das Pessoas com Deficiência;
- 2 Constituição Federal – Artigos 206 e 208;
- 3 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Capítulo 5;
- 4 Declaração dos direitos das pessoas deficientes/ONU 1975;
- 5 Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiências/ONU 2007 ;
- 6 Declaração de Salamanca 1994.

Módulo II – Inclusão e Acessibilidade na Educação (10h)

- 1 Requisitos e áreas de Acessibilidade;
- 2 Decreto 3298/99;
- 3 Lei 10098/94 / Decreto 5296/04;
- 4 Decreto 5626/05;
- 5 Normas Técnicas ABNT – NBR 9050;
- 6 Lei 12764/12;
- 7 Acessibilidade Pedagógica e Atitudinal (Educação Inclusiva);
- 8 Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva – PNEE Brasil 2008;
- 9 Decreto 7.611/11;
- 10 Acessibilidade no Ensino Superior;
- 11 Aviso Circular nº 277/MED/GM de maio de 1996 sobre Adequação das IES para o Acesso das Pessoas com Deficiência;
- 12 Portaria n. 3.284/03 sobre Requisitos de Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência;
- 13 Documento Orientador Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior SECADI/SESu-2013.

Módulo III

Tópicos Especiais em Inclusão e Acessibilidade (20h)

- 1 Conceitos Fundamentais;
- 2 Igualdade x Diversidade x Diferença x Equidade nas oportunidades;
- 3 Necessidades Especiais x Incapacidade x Funcionalidade das pessoas com deficiência;
- 4 Barreiras Físicas, Comunicacionais e Atitudinais;
- 5 Apoio e Remoção de Barreiras;
- 6 Recursos materiais, humanos e tecnologias assistivas.

Carga Horária: 20 horas.

N° de vagas: 40.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.17 Iniciação ao Serviço Público

Objetivo: conceituar institutos da Administração Pública através de estudos da legislação, visando fornecer conhecimento acerca das práticas públicas.

Público-Alvo: servidores ingressantes.

Temas: Ética no Serviço Público; Código de Ética: Lei nº 1.171/94; Projeto Institucional; Carreira dos Técnico-administrativos em Educação e Docentes; Lei nº 11.091/2005; Lei nº 12.772/2012; Lei nº 8.112/90; Previdência Complementar: FUNPRESP.

Carga Horária: 10 horas.

N° de Vagas: total de servidores ingressantes entre uma oferta e outra do Curso, que deverá ocorrer de 90 em 90 dias, conforme Resolução 24 da UNIPAMPA.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.18 Inglês Básico

Objetivo: dotar os servidores de conhecimentos básicos de língua inglesa para melhorar a comunicação, seja escrita, seja verbal desta língua.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: O Alfabeto – Pronúncia e Introdução à Fonética; Cumprimentos; O verbo BE e os Pronomes Pessoais Retos; Artigo Definido e Indefinido; Números Cardinais; Pronomes Possessivos; Presente Simples; Presente Contínuo; Vocabulário Relativo à Alimentação, Família e Profissões. Wh questions. Substantivos Contáveis e Incontáveis. Adjetivos.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 15.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.19 Inglês para Proficiência em Leitura

Objetivo: dotar os servidores de conhecimentos básicos de língua inglesa para melhorar a comunicação, seja escrita, seja verbal desta língua.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Estrutura Textual; Elementos Não Textuais; Palavras Cognatas; Grupos Nominais; Pronomes; Conectores de Ideias; Desinências Verbais.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.20 Instrução de Processos Administrativos

Objetivo: aprimorar os conhecimentos dos servidores em relação ao direito administrativo, em especial à instrução processual administrativa de processos administrativos de quaisquer espécies.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: O Processo Administrativo Geral, conceito; Espécies, Gênero e Distinções Substanciais; Princípios Norteadores da Administração Pública, associados ao Processo Administrativo; Critérios e Fases do Processo Administrativo Geral; Direitos dos Administrados no Processo Administrativo; Deveres dos Administrados no Processo Administrativo; Do Início do Processo, Requisitos Formais e Requerimento; Dos Interessados no Processo Administrativo; Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo; Da Comunicação dos Atos do Processo; Da Instrução: provas, oitivas, relatórios, diligências etc; Dos Prazos; Do Dever de Decidir; Do Dever de Motivar as Decisões; Do Recurso e da Revisão; Dos Impedimentos e da Suspeição; Do Procedimento Administrativo (P.A); Do Inquérito Civil Público (I.C.P); Do Procedimento Investigatório Criminal (P.I.C).

Carga Horária: 24 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.21 Lei de Acesso à Informação – EAD

Objetivo: capacitar os servidores para atendimento das novas obrigações e diretrizes trazidas na Lei n.º 12.527/11.

Público-alvo: todos os servidores.

Temas: Lei de Acesso à Informação no Brasil; Informações: acesso e divulgação; Onde Promover a Lei de Acesso à Informação; Obtendo Acesso à Informação Pública; Confidencialidade dos Documentos; Cuidados com a Informação de Acesso Restrito; Dentro da Regulamentação da LAI; Novidades em Regulamentos da LAI.

Carga Horária: 12 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.22 LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

Objetivos: oportunizar a profissionais, educandos, especialistas e técnicos aprender a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), dentro de um contexto que respeite a estrutura linguística e lexical da língua; possibilitar aos alunos contato com os aspectos linguísticos e com as diferenças entre a Língua Portuguesa e a Língua de Sinais, auxiliando assim na assimilação de aspectos teóricos e práticos da LIBRAS, resultando na aquisição de meios para realizar uma interação entre surdos e ouvintes.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Sinais Relacionados a Meios de Comunicação e Trabalho; Numerais Ordinais; Pronomes Interrogativos; Pronomes Indefinidos; Adjetivos na LIBRAS; Comparativo de Igualdade, Superioridade e Inferioridade; Sinais para Cores e Tonalidades; Advérbio de Tempo (frequência); Pronomes Indefinidos e Quantificadores; Utilização dos Numerais para Valores Monetários; Sinais Relacionados a Transações Comerciais e Bancárias; Sinais Relacionados a Pesos e Medidas; Os Parâmetros também podem ser Morfemas na LIBRAS; Sinais em Contextos; Sinais “MAIS” e seus Contextos; Identificador e Advérbios de Modo; Processos de Formação de Sinais na LIBRAS; Os Tipos de Verbos na LIBRAS; Classificadores e Adjetivos Descritivos na LIBRAS;

Carga Horária: 80 horas.

N° de vagas: 20.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.23 Metodologia de Projetos – Semipresencial

Objetivos: instrumentalizar os servidores na construção de projetos de pesquisa e/ou de intervenção; investigar a metodologia de projetos e seu passo a passo; trabalhar a escrita e forma culta em projetos; conhecer as principais normas da ABNT; pesquisar os principais produtos do escopo de um projeto: plano de ação, intervenção, monitoramento e retroalimentação; identificar as rotinas de projetos no trabalho; melhorar o processo de escrita e de ordenamento de ideias dentro de projetos.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Etapas do Projeto de Pesquisa e/ou de Intervenção; Metodologia de Projetos Gerenciais; Escopo de Projetos Investigativos e Gerenciais; Rotina de Projetos; Partes Essenciais de um Projeto de Pesquisa; Transformação do Projeto de Pesquisa em Artigo; Principais Normas da ABNT; Orientações Básicas da Pesquisa; Fases da Pesquisa Bibliográfica; Construção Lógica de um Texto; Iniciação à Pesquisa Científica.

Carga Horária: 30 horas (20 horas presencial e 10 horas à distância).

Nº de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.24 Modelagem de Processos – Semipresencial

Objetivo: proporcionar aos servidores habilidades e conhecimentos necessários para desenvolver, executar e/ou coordenar projetos de modelagem de processos.

Público Alvo: todos os servidores.

Temas: Apresentações e Sensibilização para o Aproveitamento do Curso; Modelos de Negócio, Processos e Modelagem de Negócio; O Planejamento Estratégico e a Modelagem de Processos; Cadeia de Valor: conceitos técnicos e processos críticos; Mapeamento e Modelagem de Processos; Notação BPMN; Metodologia de Mapeamento, Modelagem e Validação de Processos; Ferramentas e Indicadores para a Modelagem de Processos; Ciclo de Gerenciamento de Processos de Negócio: planejamento, modelagem, otimização, implantação, controle e análise.

Carga Horária: 40 horas (24 horas presencial e 16 horas à distância).

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.25 Planejamento Estratégico

Objetivo: criar uma visão coerente do gerenciamento, em todos os níveis, otimizando o desempenho dos servidores por intermédio de novos conhecimentos, métodos e técnicas voltadas para melhoria dos processos de trabalho.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas: ciclo de planejamento do Governo Federal, a missão, visão e valores, análise estratégica do ambiente interno e externo, indicadores e metas estratégicas, projetos estratégicos e planos de ação; Implementação do Planejamento Estratégico: planejamento estratégico no cotidiano das organizações públicas, os desafios da implementação do planejamento estratégico nas organizações públicas, planejamento estratégico e a mudança organizacional, estudo de caso e fórum de discussão.

Carga Horária: 24 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.26 Planilhas Eletrônicas – Calc

Objetivo: oportunizar ao participante aprender desde a criação de gráficos, edição e impressão de planilhas em LibreOffice Calc, elaboração de fórmulas e funções.

Público-Alvo: todos os servidores

Temas: Introdução ao Calc; Ambiente de trabalho; Pasta de trabalho X planilha; Seleção de células, linhas e colunas; Movimentação de células; Comandos: Abrir, Salvar, Visualizar Impressão e Imprimir; Comandos Recortar, Copiar e Colar, Desfazer e Refazer; Configurar página; Inserção de dados; Formatação de células;

Formatação condicional; Classificação de dados; Fórmulas e cálculos no Calc; Referências Absoluta e relativa; Definição de nomes; Funções: SOMA, MÉDIA, MÁXIMO, MÍNIMO, MAIOR, MENOR, HOJE, AGORA, CONT.NÚM, CONT.VALORES, CONT.SE, SE, E, OU, PROCV, SOMASE, FUNÇÕES DE DATA E HORA Filtro; Gráficos.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.27 Qualidade de Vida no Trabalho

Objetivo: compreender a importância da qualidade de vida na vida social, pessoal e profissional.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Conceito de Qualidade de Vida; Qualidade de Vida e Sociedade; Qualidade de Vida, Atividade Física e Lazer; Qualidade de Vida e Alimentação; Qualidade de Vida no Trabalho e Empresas; Qualidade de Vida e Meio Ambiente; Qualidade de Vida e Espiritualidade do Ser Humano; Qualidade de Vida e Saúde; Comportamento Preventivo; Dicas de Qualidade de Vida.

Carga Horária: 20 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.28 Recepção e Atendimento

Objetivo: recepcionar e prestar serviços de apoio; realizar atendimento telefônico com qualidade e fornecer informações ao público em geral.

Público-alvo: todos os servidores.

Temas: Comunicação e Redação Empresarial; Técnicas Secretariais; Psicologia Organizacional; Recursos Instrumentais.

Carga Horária: 24 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: geral.

Ambiente organizacional: todos.

5.1.29 Redação Oficial/Nova Ortografia – EAD

Objetivo: aplicar a Redação Oficial/Nova Ortografia de forma correta, valorizando o domínio da linguagem no contexto organizacional.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Redação Oficial; Características da Redação Oficial; Clareza e Concisão; Formalidade; Impessoalidade; Comunicações Oficiais: os pronomes de tratamento; Vocativo ou Invocação; Emprego dos Pronomes de Tratamento no Corpo da Correspondência; Endereçamento; Destinatário; Documentos no Padrão Oficial; Ata: definição e finalidade, forma e estrutura. Aviso e Ofício: definição e finalidade, forma e estrutura. Memorando: definição e finalidade, forma e estrutura; Correio Eletrônico: definição e finalidade, forma e estrutura; Novas Regras Ortográficas; Mudanças Previstas no Acordo Ortográfico em Vigor; Alfabeto; Trema; Acentuação; Hífen.

Carga Horária: 32 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.30 Relações Humanas no Trabalho

Objetivo: proporcionar aos participantes uma visão dos diferentes aspectos de comportamento e a conquista de harmonia entre as pessoas e grupos para assegurar o desenvolvimento da colaboração e do espírito de equipe no ambiente do trabalho.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas:

Modulo I

Relações Humanas e a Motivação;

Teoria das Relações Humanas;

Entendendo e Lidando com a Diversidade Humana;

A Motivação Humana;

A Relação Comportamento X Emoção e como Entender as Reações Humanas.

Modulo II

Comunicação;

Como Lidar com os Outros de Acordo com o Nível Emocional;

O Ciclo de Comunicação;

Os Impactos da Falta de Informação;

Relações Interpessoais e Intrapessoais;

Relacionamentos e Feedback.

Modulo III

Negociação e Solução de Conflitos;

Negociação e Como Resolver Conflitos;

A Ética nas Relações Interpessoais: como se livrar da confusão e da exaustão causada nas relações humanas.

Carga Horária: 24 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.31 Segurança do Trabalho

Objetivo: aplicar as medidas de controle necessárias para evitar riscos existentes no ambiente de trabalho.

Público-Alvo: todos os servidores que exerçam atividades de risco.

Temas: Introdução; Conceitos Gerais e Legislações Aplicáveis em Segurança do Trabalho; Riscos Químicos e Produtos Controlados; Riscos Biológicos e Radioativos; Riscos Físicos; Atividades Operacionais e Técnicas Gerais de Manipulação Segura no Laboratório; Gestão de Riscos; Descarte de Resíduos; Equipamentos de Emergência e de Proteção Individual (EPI); Informações Técnicas sobre Produtos Químicos (FISPQ) conforme NBR 14725; Contratação, Treinamentos, Reciclagens, Registros e Ferramentas para Prevenção de Acidentes; Planejamento de Segurança para Projetos de Laboratórios.

Carga Horária: 30 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: inter-relação entre ambientes.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.32 Utilização da Plataforma Moodle

Objetivo: ampliar o conhecimento e o uso do ambiente de software entre os docentes e os técnicos como base para atividades de EAD.

Público-Alvo: todos os servidores.

Temas: Importância da EAD; Tecnologias da Informação e Comunicação como Ferramentas de Ensino; Apresentação da Plataforma Moodle; Recursos do Moodle.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 50.

Linha de Desenvolvimento: formação geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.1.33 Wordpress

Objetivo: capacitar o servidor a utilizar os principais recursos do Wordpress para desenvolvimento de sites.

Público-Alvo: todos os servidores que gerenciam publicações de informações de seus setores no site da Instituição.

Temas: Instalando o XAMPP; Baixando o Wordpress; Criando Banco de Dados; Configurando o Banco de Dados do Wordpress; Criando Arquivo de Configuração Manualmente; Informações Básicas sobre o Site; Visão Geral do Sistema Administrativo; Blocos Página Inicial; Opções de Tela; Ajuda; Temas; Instalando Tema do Servidor Wordpress; Instalando Tema Manualmente; Excluindo Temas; Alterando Aparência.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 50.

Linha de Desenvolvimento: formação geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2 FORMAÇÃO ESPECÍFICA

5.2.1 Acessibilidade na Web

Objetivo: capacitar os servidores para tornar o uso dos sites acessíveis a todos.

Público-Alvo: técnicos e analistas de TI/servidores que mantenham sistema web.

Temas: O Que é Acessibilidade Web; Porque acessibilidade na web é importante; Princípios para a Acessibilidade na Web; A Importância da Acessibilidade Web; Acessibilidade Web no Brasil; Desenho Universal; Mitos sobre Acessibilidade na Web; O Número de Usuários Beneficiados é Muito Pequeno; É Melhor Criar uma Página Exclusiva para Pessoas com Necessidades Especiais.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: formação específica.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.2 Aperfeiçoamento em Ensino – Docência e Prática de Ensino

Objetivo: construir referenciais teórico-práticos que fundamentem no processo de formação do professor uma concepção de docência como trabalho.

Público-Alvo: servidores docentes.

Temas: Educação, Pesquisas e Práticas; Profissão Docente; Como as Pessoas Aprendem; Repensando Estratégias de Ensino no Processo de Ensino-Aprendizagem; Formação de Profissionais de Educação no Brasil; Docência e Trabalho: reflexões sobre o papel da prática de ensino.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: formação pedagógica.

5.2.3 Aperfeiçoamento em Pesquisa – Treinamento em Redação Científica

Objetivo: treinar o pesquisador e a pesquisadora para aplicarem diferentes técnicas de redação científica na dissertação, tese e artigo (original e de revisão), tanto para publicação nacional quanto internacional.

Público-Alvo: servidores que exerçam atividades de pesquisa.

Temas: Redação de Manuscritos para Publicação; Preparação de Paráfrases; Técnicas de Leitura e Compreensão de Artigo Científico; Recursos Práticos para Captar as Ideias Principais e Secundárias; Como Usar na Tese e no Artigo as Informações Obtidas na Leitura de Outros Artigos; Técnicas para Redigir Introdução; Revisão da Literatura; Método; Apresentar Resultados, Discussão, Limitações do Estudo e Conclusão; Praticar a Lógica da Redação Científica; Técnicas para Empregar na Redação de Tese e de Artigo Sem Cometer Plágio Involuntário; Resumo (Abstract), como prepará-lo; A Escolha do Título Mais Adequado; Uso Rápido da Informática para Formatar e Diagramar os Elementos Pré-Textuais, Textuais e Pós-Textuais; Referências Bibliográficas, uma etapa fundamental que transmite fidedignidade à tese e ao artigo; Como Evitar os Principais Desvios; Bases de Dados; Descritores; Elaboração de Projeto; Estrutura dos Principais Trabalhos; Submissão de Artigos Científicos para Publicação Nacional e Internacional.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 20.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.4 Aplicação da Lei Nº 8.112/1990 e Legislação Correlata pela SRH

Objetivo: capacitar os servidores a aplicar os entendimentos da legislação de pessoal.

Público-Alvo: servidores da Administração Pública que atuam na área de Recursos Humanos.

Temas: Quem é regido pela Lei 8.112/1990? Cargos; Acumulação; Nomeação, Posse e Exercício; Remuneração e Proventos; Pensão e Subsídio; Formas de Provimento; Formas de Vacância; Concessões e Auxílios; Licenças; Licenças e Adicionais; Adicionais e Gratificações; Indenizações; Afastamentos; Responsabilidades; Penalidades; Processo Administrativo Disciplinar.

Carga Horária: 24 horas.

N° de vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.5 Auditoria, Controle interno e Gestão de Riscos

Objetivo: capacitar o servidor quanto ao conhecimento básico, bases técnicas e práticas fundamentais para aplicar metodologias e princípios que regem a função e as atividades da Auditoria Interna.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de Auditoria.

Temas: Fundamentos de Auditoria Interna com foco em processo e risco; Origem e Evolução da Auditoria Interna; Estrutura da Auditoria Interna; Alinhamento das atividades ao planejamento estratégico das organizações; Tipos de Auditoria; IPPF- Estrutura e Normas Internacionais de Práticas Profissionais; O Estatuto da Auditoria Interna; O Mercado de Trabalho no Brasil; Auditando em um ambiente de Governança, Riscos e Controles Integrados Código de Ética e Conduta Operacional.

A importância da correta divulgação da estratégia da organização; Relacionamento com Órgãos Reguladores e Comitês da Auditoria; Trabalhos complementares entre auditoria interna e externa; Avaliação Contínua de Riscos; Atividades aplicadas pelos auditores para avaliar riscos; Conceito de Gestão de Riscos; Tipos de Riscos.

Processo de análise geral de riscos; Avaliação de riscos; Papel da Auditoria Interna na Gestão de Riscos; Conceitos de Controle Interno; Conceito; Componentes do controle interno; Objetivo da avaliação do controle interno; Destruidores de valor das empresas; Visão de controles na gestão de riscos e valor aos acionistas; Missão da área de controles internos.

Carga Horária: 24 horas.

N° de vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.6 Avaliação de Impactos Ambientais e Elaboração de EIA/RIMA

Objetivo: dotar o participante de conhecimentos que possibilitem a avaliação dos impactos ambientais dos seus trabalhos.

Público-Alvo: servidores que atuam na área.

Temas: Legislação Ambiental Aplicada; Definição e Classificação de Impactos; Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais; Programas de Remediação de

Impactos Ambientais; Procedimentos Técnicos e Jurídicos para a Avaliação de Impactos Ambientais; Exemplos de Campo de Impactos Ambientais; Identificação de Impactos Ambientais Positivos e Negativos; Como Elaborar um Relatório de Auditoria sobre Impactos Ambientais; Estrutura e Objetivos do EIA/RIMA. Critérios Técnicos e Procedimentos para Elaboração do EIA/RIMA; O EIA/RIMA como Ferramenta de Auxílio ao Processo de Licenciamento Ambiental.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 15.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.7 Cadastro de Pessoal e SIAPE – Folha

Objetivo: capacitar os servidores na aplicação correta das normas estabelecidas na Lei nº 8.112/90 e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no Serviço Público aplicado ao SIAPE e SIAPEcad.

Público-Alvo: Servidores que atuam na área de Gestão de Pessoas.

Temas:

Módulo I – Administração Pública Federal

- 1 Organização da Administração Pública;
- 2 Sistemas Estruturadores do Governo Federal;
- 3 Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC;
- 3.1 Órgão Central do SIPEC;
- 3.2 Órgãos Setoriais e Seccionais do SIPEC.

Módulo II – Servidores Públicos Federais

- 1 Conceito Servidor Público Federal;
- 2 Cargo público;
- 3 Requisitos para ingresso no cargo público;
- 4 Acumulação de Cargos.

Módulo III – Provimento e Vacância

- 1 Formas de Provimento de Cargos Públicos:
 - 1.1 Nomeação;
 - 1.2 Promoção;
 - 1.3 Readaptação;
 - 1.4 Reversão;
 - 1.5 Reintegração;
 - 1.6 Aproveitamento;
 - 1.7 Recondução.

2 Provimento de Função de Confiança.

3 Concurso Público.

4 Posse.

5 Exercício.

6. Estágio Probatório.

7. Estabilidade.

8. Jornada de trabalho.

9 Formas de Vacância de Cargos Públicos:

9.1 Conceito;

9.2 Promoção e Readaptação;

9.3 Exoneração;

9.4 Demissão;

9.5 Posse em outro cargo inacumulável;

9.6 Aposentadoria;

9.7 falecimento.

Módulo IV – Direitos e Vantagens

1 Vencimento e Remuneração:

1.1 Perda da remuneração;

1.2 Reposição e indenização ao erário;

1.3 Teto Remuneratório.

2. Vantagens Pecuniárias:

2.1 Indenizações: Ajuda de custo, Diárias, Indenização de transporte e Auxílio Moradia;

2.2 Adicionais: Insalubridade e Periculosidade, Atividade Penosa, Noturno, Irradiação Ionizante, Férias e Gratificação de Raio X ou Substâncias Radioativas.

3 Retribuição pelo exercício de cargo em comissão e função de confiança.

4 Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

5 Gratificação Natalina.

6 Pagamento de substituição.

7 Férias: Concessão, cálculo da indenização, Interrupção, Remuneração.

Módulo V – Movimentação, Licenças e Afastamentos

1 Remoção.

2 Redistribuição.

3 Afastamentos:

3.1 Para servir a outro órgão ou entidade;

3.2 Para o exercício de mandato eletivo, estudo ou Missão no Exterior.

4 Licenças:

4.1 Doença em pessoa da família;

4.2 Afastamento do cônjuge;

4.3 Serviço militar;

4.4 Atividade política;

4.5 Capacitação;

4.6 Tratar de interesses particulares;

4.7 Mandato classista.

5 Concessões.

6 Doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento, falecimento de dependentes.

Módulo VI – Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público

Aposentadoria

1 Regra Geral:

1.1 Aposentadoria Voluntária;

1.2 Aposentadoria por Invalidez;

1.3 Aposentadoria Compulsória;

1.4 Base de Cálculo – Remuneração contributiva;

1.5 Reajuste dos Benefícios.

2. Regras de transição para aposentadoria:

2.1 Regra de Transição – EC nº 41/03, art. 2º;

2.2 Regra de transição – art. 6º EC 41, DE 2003;

2.3 Regra de Transição – art. 3º EC 47, de 2005.

3 Regras do direito adquirido – Art. 3º EC nº 41, de 2003:

3.1 Com base na Constituição de 1988-ART. 40 DA CF/88 - (VIGENTE ATÉ 16/12/1998):

3.1.1 Voluntária com Proventos Integrais;

3.1.2 Voluntária com Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço;

3.1.3 Voluntária Por Idade – Proventos Proporcionais ao Tempo de Serviço;

3.1.4 Professor, Voluntária, com Proventos Integrais.

3.2 Com base no art. 40 da CF com a redação dada pela EC nº 20/98, vigente a partir de 16/12/98 até 31/12/2003:

3.2.1 Voluntária – Proventos Integrais;

3.2.2 Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;

3.2.3 Professor, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio – Voluntária, com Proventos Integrais.

3.3 Com base no art. 8º da EC n° 20/98 (transição) vigência: a partir de 16/12/98 até 31/12/2003:

3.3.1 Voluntária com Proventos Integrais;

3.3.2 Voluntária com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição;

3.3.3 Professor, Voluntária, com Proventos Integrais.

4 Do Abono de permanência.

5 Da Pensão.

Módulo VII – BENEFÍCIOS DA SEGURIDADE SOCIAL

1 Auxílio-natalidade.

2 Salário-Família.

3 Licença para Tratamento de Saúde.

4 Licença à Gestante.

5 Licença Paternidade.

6 Licença à Adotante.

7 Licença por Acidente em Serviço.

8 Auxílio-funeral.

9 Auxílio-Reclusão.

10 Assistência à Saúde.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.8 Cerimonial e Protocolo – Técnicas de Apresentação

Objetivo: capacitar o profissional a conduzir eventos públicos mobilizando técnicas de apresentação, postura e recursos vocais, respeitando as características e normas básicas dos diferentes cerimoniais e protocolos.

Público-Alvo: Relações Públicas e servidores que atuam em recepção e organização de eventos.

Temas: Conceito e Papel de um Mestre de Cerimônias Dentro de um Evento; Tipos de Eventos e Mercado de Trabalho de um Mestre de Cerimônias; Histórico e Noções Básicas de Protocolo e Cerimonial; Características do Mestre de Cerimônias;

Elaboração de Breve Roteiro da Apresentação do Evento; Técnicas de Apresentação;

Princípios Éticos; Postura; Aspectos Comportamentais e Utilização Adequada da Voz; Técnicas de Desinibição e Improviso; Planejamento Pessoal e Profissional para a Apresentação do Evento.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.9 Contabilidade aplicada ao serviço público

Objetivo: propiciar maior capacitação dos servidores e gestores públicos envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de finanças e orçamento.

Temas: Gestão Orçamentária e Financeira; Contratações Públicas; Contabilidade Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Controle Governamental; Transparência da Gestão Pública; Gerenciamento de Projetos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: geral.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.10 Controle Patrimonial nas Entidades Públicas

Objetivo: dotar os servidores de conhecimentos para que atue no controle dos bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente.

Público-Alvo: servidores que trabalham na área de patrimônio.

Temas: Dicionário de Termos Patrimoniais: uniformização de entendimentos; Considerações Preliminares; Setor de Patrimônio: apontamento do Tribunal de Contas sobre Setor de Patrimônio; Abrangência: visão macro; Principais Atribuições; Apontamento do Tribunal de Contas sobre Funções do Setor Patrimonial; Legislação Patrimonial; Apontamento do Tribunal de Contas; Controle Patrimonial e a Contabilidade; Apontamento do Tribunal de Contas sobre Harmonização com Setores; Arquivamento; Rotinas Patrimoniais: ingresso de bens; Recebimento dos Bens; Vistoria/Inspeção; Apontamento do Tribunal de Contas sobre Ingresso de Bens; Aceite; Guarda Temporária – Almoxarifado; Incorporação/Tombamento: apontamento do Tribunal de Contas sobre aceite e guarda; Considerações Contábeis; Registro no Sistema Informatizado Patrimonial (SIP); Geração do Número de Tombamento do Bem; Apontamento do Tribunal de Contas sobre Tombamento; Etiquetagem/Emplacamento dos Bens; Emissão do Termo de Responsabilidade; Apontamento do Tribunal de Contas sobre Emplacamento; Modelo de Termo de Responsabilidade; Modalidade de Ingresso de Bens; Compra; Tratamento Contábil; Cessão de Uso; Tratamento Contábil; Doação; Necessidade de Incorporação/Imobilização: bens de uso comum, especial e dominical; Definição de Bem Permanente; Reforma em Bens Imóveis; Relação de Material de Consumo e Permanente (STN); Conserto e Reparo de Bens: Modelo de Termo de Reparo de Bem Patrimonial; Transferência de Bens: Termo de Transferência; Modelo do Termo

de Transferência; Ata de Transferência de Bens Patrimoniais; Baixa Patrimonial; Modelo de Termo de Baixa; Doação; Considerações Contábeis; Cessão de Uso; Considerações Contábeis; Modelo de Termo de Cessão de Uso; Inutilização; Extravio ou Furto; Venda/Leilão; Bens Inservíveis; Sucata; Roteiro Básico para Venda de Sucata; Sucata – Considerações Contábeis; Avaliação de Bens: considerações contábeis; Comissão de Avaliação; Apontamento do Tribunal de Contas; Modelo de Portaria de Designação; Método para Avaliação – Bens Móveis em Geral; Método para Avaliação – Veículos; Análise de Casos Práticos; Inventário: Inventário Físico de Bens Permanentes; Ordem de Serviço; Comissão (composição, atribuições e responsabilidades); Estruturação Formal do Inventário; Rotina de Execução; Formulários; Análise de Inconsistências; Gerenciamento do Inventário.

Carga Horária: 16 horas.

Nº de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativa.

5.2.11 Convênios e Captação de Recursos Externos: identificação de fontes, elaboração e submissão de projetos federais e internacionais.

Objetivo: capacitar os servidores para a identificação de fontes, elaboração e submissão de projetos de captação de recursos federais e internacionais.

Público-Alvo: servidores que atuam com convênios e áreas correlatas.

Temas: Os Desafios Enfrentados pelo Estado/Poder Público e a Necessidade de Submissão de Projetos a Fontes de Fomento Externo; principais fontes de fomento externo para projetos do Setor Público; Elaboração de Projetos; O que é um projeto? Características de um projeto. Etapas de um projeto; Roteiro para um projeto. Atividades práticas; elaboração de Planilha Financeira de um Projeto; Escopo x Custos. Levantamento dos custos dos itens. Rubricas. Encargos; Contrapartida. Atividades práticas; O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) O que é o SICONV? Apresentação sobre o SICONV. Histórico. Diretrizes; Facilidades. Características. Fluxo Operacional. Navegação no Portal dos Convênios. Perfis de acesso. Cadastramento e divulgação de programas de convênios. Cadastramento de propostas. Cadastramento de plano de trabalho; Envio da proposta/plano de trabalho para análise. Análise do plano de trabalho; Geração do número do convênio.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: específica.

Ambiente organizacional: todos.

5.2.12 Docência no Ensino Superior – Professores Ingressantes

Objetivos: discutir a Universidade Brasileira e conhecer a estrutura e o funcionamento da Universidade Federal do Pampa; estudar a formação do professor

universitário e suas implicações nos processos de ensino e aprendizagem ocorridos na Universidade; construir conceitos básicos do campo da educação e da didática e dos temas relacionados ao exercício profissional do professor no ensino superior; refletir sobre a prática pedagógica no Ensino Superior tendo como parâmetros a estruturação didática do processo de ensino e seus elementos constitutivos.

Público-Alvo: servidores docentes que se encontrem em estágio probatório.

Temas: A Universidade Brasileira e a UNIPAMPA; Formação Pedagógica e a Docência na Universidade; Diretrizes Curriculares e os Cursos de Graduação; Projetos Político-pedagógicos dos Cursos de Graduação; Planejamento do Ensino: um aspecto relevante do trabalho docente na Universidade; A Relação Professor-aluno e o Processo Ensino-Aprendizagem do Aluno Universitário; Avaliação da Aprendizagem na Educação Superior.

Carga Horária: 40 horas.

N° de vagas: a definir (conforme número de ingressantes).

Linha de desenvolvimento: formação pedagógica.

Ambiente Organizacional: Docentes.

5.2.13 Edição de Imagens

Objetivo: capacitar o servidor no universo da edição de vídeos utilizando softwares específicos de edição, inserindo textos, fotos, logotipos, GC's, backgrounds e recursos de cortes, transições e composições coerentes com os parâmetros conceituais da obra audiovisual.

Público-alvo: servidores da área de comunicação da instituição.

Temas: Métodos e Critérios de Montagem do Material Audiovisual X Roteiro; Linguagens das Obras Audiovisuais: publicitárias, didáticas, cinematográficas, televisivas ou de plataformas baseadas em novas mídias; Ferramentas e Técnicas de Efeitos, Transições, Inserção de Textos, Fotos, Logotipos, Backgrounds, Composição Gráfica e Superimposição em Material Audiovisual; Finalização e Saída no Projeto Acabado e Qualidade na Exibição.

Carga Horária: 40 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: formação específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.14 Elaboração de Editais, Termos de Referência e Projetos Básicos

Objetivo: capacitar os servidores para a elaboração de editais, termos de referência e projetos básicos.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de compras, eventos e licitações.

Temas: Processo de Contratação na Administração Pública; Elaboração do Edital; O que Deve Constar do Edital: exigências legais; Prazos Contratuais; Alterações Contratuais Previstas no Edital; Publicação do Aviso de Licitação; Repercussões da

Lei Complementar 123/06 e do Decreto 6.204/2007 na Elaboração dos Editais; Termo de Referência no Pregão; Projeto Básico; Demais Exigências.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: inter-relação entre ambientes.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.15 Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional

Objetivo: promover a capacitação de gestores da administração pública em técnicas de elaboração, implantação e monitoramento de indicadores de desempenho, com vistas à aplicação dos conhecimentos na gestão estratégica e em macroprocessos e processos da área-fim e de suporte.

Público-Alvo: servidores/gestores envolvidos na gestão estratégica, de macroprocessos e processos finalísticos ou de apoio.

Temas: avaliação do desempenho para a sobrevivência e sustentabilidade da organização; Gestão por resultados nas organizações públicas; Indicadores: conceituação, características e classificação; Gerenciamento: o contexto de utilização dos indicadores de desempenho; Construção de indicadores de resultados e sua utilização na gestão estratégica; Elaboração de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade; Utilização dos indicadores no monitoramento e na avaliação do desempenho dos macroprocessos e processos organizacionais; Estabelecimento de metas de desempenho, valores e prazos; Elaboração do Plano de Implementação dos Indicadores de Desempenho; Gestão de processos e macroprocessos utilizando Indicadores e o ciclo do PDCA.

Carga Horária: 32 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.16 Formação de Pregoeiros

Objetivo: qualificar tecnicamente os servidores para conduzirem os pregões com segurança em sessões públicas.

Público-Alvo: servidores do setor de compras.

Temas: Licitação; Pregão Presencial; Pregão Eletrônico.

Carga Horária: 32 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.17 Gerenciamento e Fiscalização de Obras Públicas

Objetivo: capacitar os servidores para a gestão e fiscalização de obras públicas.

Público-Alvo: servidores do setor de obras.

Temas: Planejamento e Orçamento da Obra para Concorrência. Fluxograma das Atividades. Planejamento da Obra. Metodologia e Cronogramas. Orçamentos. Planilha de Custos. BDI. Programação da Obra Pós-Contratação: cronogramas. CPM-PERT. Cronograma Físico-Financeiro. Programação da Mão de obra. Histograma. Programação da Execução da Obra e Materiais. Postura Gerencial. Procedimentos Operacionais. Controles Gerenciais: técnico, de prazo, financeiro. Diário de Obra. Aditivos.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: inter-relação entre ambientes.

Ambiente Organizacional: infraestrutura.

5.2.18 Gerenciamento e Tratamento de Resíduos Perigosos

Objetivo: fornecer metodologias que possam ser utilizadas para modelar as atividades observando padrões de segurança.

Público-Alvo: servidores que trabalham nos laboratórios.

Temas: Gestão de Resíduos; Conceitos de Resíduos Químicos, Biológicos, Radioativos e de Saúde; Problemas Ambientais Gerados pelos Resíduos; Legislação e Normativas Nacionais e Internacionais sobre Resíduos; Ministério da Saúde e os Resíduos de Saúde; Deveres dos Profissionais Liberais; Plano de Gerenciamento de Resíduos; Classificação e Manejo de Resíduos Perigosos; Formas de Tratamento e Reutilização de Resíduos Perigosos; Uso Consciente de Substâncias Perigosas (redução); Estratégias para Gestão de Resíduos Perigosos em Laboratórios de Ensino; Aterros Especiais; Água de Abastecimento; Gestão de Águas, Obtenção e Licenças (outorga em caso de poço artesiano) e sua Gestão. Resíduos Radioativos e Resolução CNEN 6.085/85; Baterias e Pilhas.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 15.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: infraestrutura.

5.2.19 Gerenciamento e Customização da Plataforma de Periódicos Eletrônicos, Eventos Científicos e Anais Online – EAD

Objetivo: proporcionar o aperfeiçoamento e o fortalecimento da capacidade nacional no que diz respeito às fontes de informação e disseminação do conhecimento através das ferramentas de gerenciamento de plataformas eletrônicas e de eventos científicos para que se respondam de modo

eficiente e oportuno as demandas técnico-científicas em todas as áreas do conhecimento.

Público-Alvo: servidores que atuam nas bibliotecas.

Temas:

Módulo I - Conhecendo o Ambiente; Introdução à Comunicação Científica; Instalando Softwares Necessários.

Módulo II - Periódicos Eletrônicos Utilizando o Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas SEER.

Módulo III - Gestão de Eventos e Anais Online Utilizando o Sistema Online de Apoio a Congressos SOAC.

Módulo IV - Definindo Estilos e Layouts para os Portais SEER e SOAC.

Módulo V - Projeto Final.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.20 Gestão Hospitalar

Objetivo: capacitar o servidor sobre as funções do administrador hospitalar, o planejamento estratégico e a organização estrutural de um hospital.

Público-Alvo: servidores que atuam na área hospitalar

Temas: evolução da saúde no Brasil; SUS – Sistema Único de Saúde; programas e políticas públicas de saúde; especificidades sobre administração hospitalar; ambiente hospitalar; atribuições do administrador hospitalar; organização estrutural de um hospital; biossegurança; planejamento estratégico; etapas do planejamento; gestão administrativa, econômica e financeira; avaliação de desempenho; auditoria; epidemiologia e medicina social; o papel do enfermeiro no contexto hospitalar; doenças ocupacionais; protocolos e procedimentos.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.21 Gerenciamento de Riscos

Objetivos: aperfeiçoar profissionais de segurança e de saúde no trabalho e de meio ambiente para elaborarem planos de gerenciamento de risco, por meio da identificação, reconhecimento de perigos, seleção de ferramentas apropriadas e

análise de riscos no ambiente de trabalho, visando antecipar e prevenir a ocorrência de incidentes, acidentes e de doenças ocupacionais na condução do trabalho.

Público-alvo: servidores que atuam na área de saúde do trabalho, como engenheiros, tecnólogos e técnicos de segurança do trabalho e médicos do trabalho.

Temas: Conceitos de Gerenciamento de Risco; Tomadas de Decisão e o Erro Humano; Processo e Ferramentas de Análise de Risco; Valoração de Risco; Controles e Hierarquia de Controles.

Carga Horária: 32 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.22 Gestão da Logística Pública Sustentável

Objetivos: Compreender a estrutura e funcionamento de um sistema eletrônico de compras identificando os impactos e reconhecendo suas vantagens nos processos de compras governamentais, bem como identificar necessidade de redução do número de atividades relacionadas a licitações, agilização no processo de contratações e melhoria no gerenciamento de controle de estoque.

Público-Alvo: Servidores que atuam na área de logística pública.

Temas: Conceito de Logística Sustentável. Inventário de Bens. Práticas de sustentabilidade e racionalização. Metodologia de implementação do Plano de Gestão Logística Sustentável. Constituição da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável. O processo de formulação do PLS. Objetivo do Plano de Ação; Detalhamento de implementação das ações; Unidades e áreas envolvidas pela implementação de cada ação e respectivos responsáveis; Metas a serem alcançadas para cada ação; Cronograma de implantação das ações; Previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações. As iniciativas de capacitação afetas ao tema sustentabilidade. Programas de referência Avaliação do Plano de Gestão Logística Sustentável. Elaboração do Relatório de Avaliação do Plano de Gestão Logística Sustentável.

Carga Horária: 32 horas.

Nº de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.23 Gestão da Manutenção e Segurança nos Complexos Prediais

Objetivo: dotar os servidores de conhecimentos técnicos acerca da manutenção dos complexos prediais.

Público-Alvo: servidores responsáveis pela manutenção predial.

Temas: Gestão: definições; Conformidade; Sustentabilidade na Construção Civil; Gestão da Qualidade; Gestão por Processos; Gestão Estratégica; Referências Técnicas para o Gerenciamento de Prédios; Conformidade, Projeto e Uso; Desempenho em Sistemas: prediais; Código de Obras; Diagnóstico: fatores endógenos, exógenos, naturais e funcionais. Tomada de Decisão: Política de Manutenção: concepção, classificação de sistemas e equipamentos; Tipos de Manutenção; Estrutura e Gestão da Manutenção; Gestão de Pessoas e Perfil Profissional do Mantenedor Predial; Gestão de Projetos e Paradas; Gestão Ambiental; Gestão de Custos; Relatórios Gerenciais; Sistemas de Informação, Solicitações e Ordens de Serviços; Gerenciamento de Infraestruturas: passeios, ambientes e prédios; Registro, Levantamento e Diagnóstico da Infraestrutura; Inspeção e Checklist na Manutenção Predial; Indicadores para a Manutenção de Sistemas e Edificações; Meios: Suporte; Contratos de Manutenção; Orçamento e Compras; Almoxarifado; Cartilha de Orientação da Gestão; Cartilha de Manutenção; Cartilha de Solicitações de Serviços; Cartilha de Meio Ambiente; Impositivos; Segurança; Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI); Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Inspeção Predial; Legislação e Normas; Ergonomia; Execução de Manutenção Predial; Obras e Serviços; Organização e Gerenciamento da Obra; Relatório de Obras e Serviços; Cartilha de Obras e Serviços; Cartilha para Fornecedores de Obras e Serviços; Prestadores de Serviços e Fornecedores; Principais Demandas; Instalações Prediais – Civil; Instalações Prediais – Elétrica; Instalações Prediais – Hidráulica; Máquinas e Equipamentos; Instalações Especiais.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: Infraestrutura.

5.2.24 Gestão de Pessoas na Administração Pública

Objetivo: aperfeiçoar os servidores na área de gestão de pessoas com enfoque na Administração Pública.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de gestão de pessoas.

Temas: Fundamentos e conceitos em Gestão de Pessoas (GP) no Setor Público; gestão de Pessoas e Reforma do Estado; planejamento de RH no setor público; relações e fatores humanos; motivação Humana; liderança e Poder; As Culturas nas organizações; Clima organizacional; Mudança organizacional; ética; desenvolver pessoas; Noção de Competência; desenvolvimento e treinamento; avaliação da GP no Governo; qualidade de Vida no Trabalho (QVT); diagnóstico de Governança e Gestão de Pessoas na Administração Pública Brasileira.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: Administrativo.

5.2.25 Gestão na Área Acadêmica

Objetivo: refletir sobre elementos da política da Universidade, os procedimentos e atividades exercidas pelos docentes que assumem a gestão acadêmica da instituição.

Público-Alvo: todos os servidores (diretores, coordenadores de curso e servidores técnico-administrativos que atuam na gestão acadêmica da Instituição).

Temas: Legislação; Resoluções; Rotinas Administrativas da Coordenação de Cursos; Gestão das IES; Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação; Gestão Administrativa e Pedagógica; Apoio Institucional ao Aluno de Graduação.

Carga Horária: 30 horas.

Nº de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: formação pedagógica.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.26 Gestão e Fiscalização de Contratos

Objetivo: capacitar o servidor para atuar na fiscalização de contratos administrativos para aquisições de bens e serviços.

Público-Alvo: servidores do setor de fiscalização de contratos.

Temas: Visão Sistêmica do Processo de Contratação na Administração Pública; Panorama Geral do Contrato Administrativo; Formalização dos Contratos Administrativos; Alterações no Contrato Administrativo; A Fiscalização e o Gerenciamento do Contrato; Aplicação de Sanções Administrativas por Descumprimento do Contrato; Contratos de Prestação de Serviços Contínuos; Kit do Fiscal – Documentos e Ferramentas para a Fiscalização.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.27 Gestão e Fiscalização de Contratos – foco em TI

Objetivos: capacitar os servidores dos *campi* da Universidade, vinculados à área de TI, para fiscalização de contratos de serviços de TI; atualizar os conhecimentos para os servidores que já participaram de capacitações similares; assegurar a correta prestação de serviços em vigência na instituição; consolidar as responsabilidades inerentes à tarefa de fiscal de contrato, atualmente desempenhadas pelos servidores encarregados.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de TI.

Temas: Visão Sistêmica do Processo de Contratação na Administração Pública; Panorama Geral do Contrato Administrativo; Formalização dos Contratos Administrativos; Estrutura dos Contratos Administrativos; A Fiscalização e o Gerenciamento do Contrato; Aplicação de Sanções Administrativas por Descumprimento do Contrato; Contratos de Prestação de Serviços Contínuos; Estudo de Casos; Peculiaridades dos Contratos de TI.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo/tecnologia da informação.

5.2.28 Gestão de Frotas e Veículos Oficiais

Objetivo: capacitar o servidor público para entender, planejar e operacionalizar a sistemática gestão de frota de veículos oficiais.

Público-Alvo: servidores que atuam no setor de Frota e Logística.

Temas: Gestão Estratégica da Manutenção; Visão Atual do Processo de Manutenção de Frotas; Qualidade na Manutenção; Sistemas de Manutenção: manutenção operativa, manutenção preventiva, manutenção corretiva; Reforma Geral; Manutenção Própria x Terceirizada; Dimensionamento de Oficinas; Controle dos Serviços de Manutenção; Custos Operacionais de Oficina. Custos Operacionais de Veículos: classificação dos custos; Custos Fixos: conceito e metodologia de cálculo; Custos Variáveis: conceito e metodologia de cálculo; Fatores que Influem nos Custos Operacionais; Montagem de um Plano de Custos Operacionais; Planejamento e Gestão dos Custos Operacionais; Planejamento e Gestão da Frota de Veículos; Dimensionamento e a Correta Utilização da Frota (ajuste operacional); Avaliação da Condição Técnica do Veículo; Avaliação Técnica de Veículos: escolha correta dos equipamentos; Controle de Componentes – principais insumos; Fatores que Influem na Vida Útil dos Veículos; Vida Útil Econômica; Frota Própria x Frota Terceirizada; Renovação de Frota: Por que renovar? Dificuldades na Renovação de Frotas; Análises Mercadológicas, Operacionais e Técnicas; Modelo Matemático de Cálculo de Renovação.

Carga Horária: 24 horas.

Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente organizacional: administrativo.

5.2.29 Gestão por Competências na Administração Pública

Objetivos: elaborar a Matriz de Competências (MDC) requeridas e evidenciamento das competências apresentadas; realizar o processo de Avaliação de Desempenho por Competências (ADC); estruturar o Banco de Talentos (BDT); elaborar Planos de Desenvolvimento Profissional por Competências (PDC).

Público-Alvo: servidores que atuam na área de gestão de pessoas.

Temas: O processo estratégico. Contextualização da Gestão de Pessoas na estratégia organizacional. O impacto dos Decretos Nos 5.707/2006 e 7.133/2010 na gestão de pessoas do serviço público e seus desdobramentos. O que é competência no serviço público e sua tipologia. O processo de implementação da gestão de pessoas por competências. Definição e classificação das competências. Estabelecimento das competências requeridas e de seu grau exigência. Mapeamento (evidenciamento) das competências individuais (técnicas e comportamentais). Modelo de avaliação de desempenho com base em competências e resultados. Indicadores de desempenho. Princípios para o desenvolvimento profissional do “novo servidor público”. Treinamento X desenvolvimento profissional. Desenvolvimento profissional por meio de trilhas de aprendizagem.

Carga Horária: 24 horas.

Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente organizacional: administrativo.

5.2.30 Introdução ao Orçamento Público

Objetivo: dotar os participantes de conhecimentos dos processos de elaboração do orçamento público federal, a partir da metodologia empregada pela Administração Pública Federal.

Público-Alvo: servidores que necessitam de conhecimentos básicos sobre orçamento público em seu processo de trabalho.

Temas: Introdução ao Orçamento Público: conceito, funções, técnicas, princípios e marcos legais; Enfoques do Orçamento: enfoque fiscal dos orçamentos, enfoque programático da despesa; O Processo: roteiro da elaboração e execução orçamentária anual; Classificações Orçamentárias: classificações orçamentárias da despesa e da receita; Noções sobre Execução Orçamentária: execução dos orçamentos e execução orçamentária e financeira.

Carga Horária: 20 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente organizacional: administrativo.

5.2.31 Licitações e Compras Sustentáveis

Objetivos: Abordar a legislação e os principais instrumentos normativos sobre licitações e contratações, sob o enfoque da sustentabilidade, bem como promover a discussão e análise da importância da eliminação dos impactos ambientais e sociais causados pelos hábitos de consumo coletivos da Administração Pública.

Público-Alvo: servidores que atuam no setor de compras, licitações e contratos.

Temas: Conceito de licitação; O conceito de desenvolvimento sustentável e suas implicações para as compras e contratações governamentais; A complexidade do conceito de gestão ambiental na esfera pública e privada; A agenda ambiental em âmbito nacional e internacional; O papel indutor do estado e a “economia verde”; Conceito de licitação sustentável; Base constitucional e limites legais para introdução da sustentabilidade nas licitações públicas; Exemplos de normas estaduais e municipais sobre licitações e contratações sustentáveis; Quais critérios são legítimos de introduzir nos editais e contratos administrativos para garantir a sustentabilidade? O projeto básico e o termo de referência como instrumentos para garantir a sustentabilidade de obras, serviços e compras; Critérios de sustentabilidade e julgamento por menor preço; Critérios de sustentabilidade e julgamento por melhor técnica e técnica e preço; Objetivos da licitação sustentável e restrições à participação com base em certificações; A instrução normativa nº 01/2010 – dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional; O Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012 – regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal; Implantação da gestão de compras públicas sustentáveis; Perspectivas e tendências da gestão ambiental; Análise de editais de licitações sustentáveis.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.32 Licitações e Contratos

Objetivo: capacitar os servidores que atuam direta ou indiretamente com licitações e contratos administrativos.

Público-Alvo: servidores que atuam no setor de compras, licitações e contratos.

Temas: Histórico; Legislação; Princípios; Conceito de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Dispensa de Licitação; Modalidades de Licitação; Sistema de Registro de Preços; Tipos de Licitação; Regimes de Execução Habilitação; Licitações Sustentáveis; Comissão de Licitação.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.33 Novo Sistema SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para usuários de Órgãos/Unidades Federais

Objetivo: capacitar servidores da Administração Pública Federal na utilização prática do Novo Sistema de Cadastro de Fornecedores.

Público-alvo: servidores que atuam na atividade de cadastramento no SICAF.

Temas: Legislação Aplicada – Instrução Normativa nº 02 de 11/10/2010; Solicitação e Validação do Cadastro do Fornecedor em Todos os Níveis: credenciamento/cadastro, habilitação jurídica, regularidade fiscal federal, regularidade fiscal estadual/municipal, qualificação técnica; e qualificação econômico-financeira; Registro-Ocorrências; Fornecedor Infrator; Fornecedor Estrangeiro; Isenção Fiscal; Estadual/Municipal e Transferir Fornecedor; Consultas Gerais: unidades cadastradoras; Certificado de Registro Cadastral (CRC); Consulta Parametrizada de Fornecedores; Linha de Fornecimento; Dirigentes; Situação do Fornecedor; Níveis de Cadastramento e Informações da Empresa; Consultas e Aprovação do Cadastro de Proponentes no Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV).

Carga Horária: 12 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.34 Políticas Públicas e Gestão Educacional

Objetivos: contribuir para o processo de formação continuada dos profissionais que atuam como gestores educacionais nas instituições de ensino superior e aqueles que têm o objetivo de atuar, futuramente, para a atualização de suas funções.

Público-alvo: servidores que atuam como gestores na área acadêmica.

Temas: Formas Contemporâneas de Gestão Educacional; As Políticas Sociais e seus Espaços de Gestão; O Papel do Gestor nas Instituições Públicas e Privadas; Políticas de Financiamento da Educação; Construção Metodológica Científica no Ensino Superior; As Políticas Públicas para a Educação e o PNE; Reconfiguração do Papel do Estado e a Promoção de Políticas Públicas para Educação; Legislação Educacional Brasileira.

Carga Horária: 30 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.1.35 Processo Administrativo Disciplinar

Objetivo: formar servidores da Administração Pública Federal, subsidiando-os com conhecimentos específicos e práticos necessários a posterior participação em processo administrativo disciplinar.

Público-Alvo: servidores interessados em atuar em processo administrativo disciplinar.

Temas: Deveres e proibições dos servidores públicos; Independência de instância e a Responsabilidade do servidor público; Condições preliminares para abertura de processo disciplinar; Poder de apuração e denúncia anônima; Autoridade instauradora; Competência; Comissão de Procedimento Disciplinar; Suspeição e Impedimento; Penalidade Disciplinar; Sindicância; Procedimento Sumário; Remessa de processo ao Ministério Público; Noções de Prescrição; Revisão do Processo; A Lei 9784/83; Comunicação processual; Responsabilidade; Principais causas de nulidade; Atuação da Controladoria-Geral da União e suas Corregedorias; Elaboração de processo hipotético com a elaboração de estudos de casos, depoimento de testemunha, interrogatório do acusado, Indiciamento e Relatório Final.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.36 Prática Eficiente na Especificação de Materiais e Serviços na Administração Pública, Técnica da Elaboração de Objetos Simples e Complexos

Objetivo: capacitar os servidores nos temas inerentes aos processos licitatórios, primordialmente na correta elaboração ou descrição de Item ou Objeto, através da especialidade técnica mais adequada, mediante abordagem ampla e aprofundada de quantificação e definição de materiais simples e complexos, adotando procedimentos requeridos diuturnamente pela Administração, conforme estudos e adequação de mercado.

Público-Alvo: servidores que atuam no setor de compras.

Temas: A Implantação Gradual referente ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, que cria a Central de Compras e Contratações do Governo Federal; Licitações e Contratos: temas polêmicos e os entendimentos do TCU e dos Tribunais Superiores; O Catálogo de Materiais e Serviços Disponíveis nos Sites de Compras Governamentais – ComprasNet.gov; Banco de Dados: vantagens e desvantagens; Eficácia e Economicidade nas Contratações, Compras e Serviços; Estudo de Mercado, Planejamento, Gestão, Coleta de Dados e Análise de Bens e Serviços; Explicação sobre Licitações Sustentáveis e sobre as Normas Contidas na IN nº 01-MPOG, que dispõe sobre os Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens, Contrato de Serviços ou Obras pela Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

Carga Horária: 32 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.37 Qualificação na Área Secretarial

Objetivo: conhecer as atividades pertinentes à Secretaria e aplicar as técnicas inerentes a sua atuação, tais como: técnicas de atendimento ao telefone e ao público, cerimonial e protocolo, organização de eventos, redação oficial e marketing pessoal.

Público-Alvo: Secretários-Executivos e servidores que atuem na área de secretariado.

Temas:

Módulo I – Conhecendo a Profissão:

Legislação Pertinente; Perfil do Profissional Atual; Relações Organizacionais; Criatividade e Proatividade; Introdução ao Marketing Pessoal; Imagem Pessoal; Organização do Trabalho e do Ambiente; Qualidade de Vida; Ergonomia; Atendimento ao Cliente e ao Telefone; Tipos de Clientes.

Módulo II – Conhecendo as Técnicas Secretariais

Técnicas de: atendimento ao telefone, uso da agenda e follow up, organização de viagens, organização de reuniões, *Feed Back*, gestão de documentos, características físicas dos documentos, procedimentos para a gestão de documentos, avaliação documental, classificação da correspondência, tipos de arquivos, tabela da temporalidade, teoria das três idades, método alfabético (13 regras de alfabetização), método geográfico, método numérico (simples, cronológico, dígito terminal), método por assunto, método variadex, conservação e organização de documentos.

Módulo III – Redigindo Correspondências

Elaboração de Currículo e Carta de Apresentação; Email; Modelo de Edital; Declaração; Certificado; Circular; Autorização; Comunicado; Memorando; Ata Formal e Informal; Ofício; Carta Empresarial; Cartaz; Bilhete; Relatório.

Módulo IV – Organizando Eventos

Cerimonial e Protocolo; Tipos de Eventos; Tipos de Projetos; Lei de Precedências; Composição de Mesa e Bandeiras; Símbolos Nacionais; Elaboração de Projeto de Eventos; Perfil do Promotor; Perfil do Mestre de Cerimônias; Tipos de Cardápios; Etiqueta à Mesa; Trajes; Bebidas e Curiosidades.

Carga Horária: 32 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.38 Saúde Mental em Educação

Objetivo: oferecer formação especializada e multiprofissional nos termos da abordagem psicossocial e psicopedagógica em saúde mental coletiva, desenvolvendo competências técnicas, éticas e humanísticas para a promoção da

saúde mental, seja no âmbito ampliado da educação, quanto no âmbito ampliado da saúde, propiciando integralidade na atenção e na escuta de acolhimento.

Público-Alvo: servidores que atuam com inclusão, acessibilidade e áreas afins, bem como psicólogos, assistentes sociais, médicos do trabalho.

Temas: História da psiquiatria; Primeiros hospitais psiquiátricos; Aspectos culturais da loucura e da doença mental; Philippe pinel; Início da psiquiatria no Brasil; Psicopatologia; Funções psíquicas; Atenção; Sensopercepção; Orientação; Memória; Inteligência; Afetividade; Pensamento; Conduta e linguagem; Educação Especial e os Diferentes Tipos de Necessidades Especiais; Políticas públicas para saúde mental.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.39 Secretarias Acadêmicas Digitais

Objetivos: oferecer subsídios para o entendimento dos aspectos legais relativos ao tema; orientar e debater com as instituições os processos relativos aos arquivos em movimento e perpétuos das instituições; apresentar as mais modernas tecnologias disponíveis em digitalização, tratamento, armazenamento e recuperação da informação; discutir políticas de segurança e backups que garantam a perpetuidade dos documentos.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de Secretaria Acadêmica.

Temas: A Nova Geração de Alunos; A Legislação Aplicável às Secretarias Acadêmicas Digitais; A Certificação Digital; As Especificidades das Secretarias Acadêmicas Digitais; Arquivo Físico X Arquivo Eletrônico; Diário de Classe Eletrônico; Matrícula Eletrônica; Requerimento Eletrônico; Outros Documentos da Secretaria Acadêmica; Digitalizando o Legado; A Não Geração de Papel; As Mídias Eletrônicas no Projeto Secretaria Acadêmica Digital; A Instituição de Ensino Superior Digital.

Carga Horária: 30 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.40 SIAFI Gerencial

Objetivo: capacitar e atualizar os servidores no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), principalmente na área gerencial.

Público-Alvo: gerentes e profissionais da área financeira, orçamentária, patrimonial e contábil das unidades gestoras da administração pública federal.

Temas: SIAFI-Noções Gerais; Fluxo da Execução Orçamentária; Fluxo da Execução Financeira; Formas de Obtenção da Informação; SIAFI Gerencial como Forma de Obtenção da Informação; Integração com o SIAFI Operacional; Requisitos para Instalação do SIAFI Gerencial; Características Básicas do SIAFI Gerencial; Estrutura da Informação; Busca da Informação; Diferenças entre o SIAFI Operacional e o Gerencial; Item de Informação; Grupo de Itens; Parâmetros Gerais e Específicos; Consulta Construída; Saída da Consulta Construída; Planilha Excel; Navegação pelas Opções do *menu* do SIAFI Gerencial; Demonstração de Consultas em Tabelas; Demonstração de Consultas em Cadastro de Convênios; Demonstração de Consultas em Documentos; Consulta a Item de Informação; Navegação pelos Grupos de Itens de Projeção Geral; Criação de Grupo de Itens; Elaboração de Consulta Construída; Prática de Construção de Consultas; Exercício Final.

Carga Horária: 24 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: administrativo.

5.2.41 Superdotação/Altas Habilidades

Objetivo: propiciar uma leitura crítica da realidade, subsidiando a prática profissional e a atuação na formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de propostas educacionais em atendimento ao aluno superdotado.

Público-Alvo: servidores que atuam com inclusão e acessibilidade; servidores que atuam na área acadêmica; psicólogos, assistentes sociais.

Temas: fundamentos histórico-filosóficos da educação especial; fundamentos psicológicos na educação especial; fundamentos da área das ah/sd – histórico, bases legais, concepção, características; bases biológicas e neuropsicológicas do desenvolvimento humano; currículo e organização do trabalho pedagógico na educação especial; neuropsicologia e o processo de aprendizagem; inteligência e criatividade; identidade e avaliação.

Carga Horária: 40 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.42 Técnicas de Produção e Estratégias de Conteúdo Digital

Objetivo: capacitar os servidores para produção de conteúdo no que diz respeito à audiência, às métricas, a metodologias de controle, às estratégias em multiplataformas (conteúdo transmídia), ao conteúdo de marca, às novas linguagens da tecnologia digital e a tendências do meio.

Público-Alvo: servidores que atuam no setor de Comunicação e Educação à Distância.

Temas:

Pessoas Vão aos Sites pelo Conteúdo; Conteúdo é Informação e Informação tem Vários Formatos; Por Que se Fala Tanto em Relevância? Entretenimento é Conteúdo? Hábitos de Leitura na *Cibercultura*; Como as Pessoas Leem; Apego ao Modelo Linear; Modelo Nuclear de Varredura de Tela para Computadores e Celulares; Caçadores de Informações; Existe Mesmo a Troca do Impresso pelo Digital? Estratégias dos Jornais para Manter Audiência; Indústria de Livros e Chegada dos E-books; Entendendo a Audiência; Escritores de Sucesso Focam em sua Audiência; Sete Passos para Entender seus Leitores; O Vocabulário dos Leitores; Interação; Moderação de Fóruns e Métricas/Estatísticas dizem muito sobre o seu Leitor; Técnicas de Webwriting; Manual de Redação: como criar um estilo próprio de linguagem: personalidade e tom de discurso; O Bom Webwriting: conversa de pescador? As Novas Linguagens: a nova gramática que surge com as mídias digitais; A Apropriação da Linguagem Falada; Novo Código da Língua Portuguesa; Podemos Questionar Certo ou Errado? Como o Design Pode e Deve Ajudar: o layout contribui significativamente para o encontro das informações e a leitura dos textos; Conteúdo Panmedia: como produzir um conteúdo que possa permear várias mídias; Conteúdo em Diversos Formatos: música, imagem, vídeos, games, realidade aumentada, geolocalização. Homepage: como escrever para o pixel quadrado mais caro do mundo? Pressa, Preguiça de Pensar, Narrativas Sem Interrupção; Quando a Suavidade do Caminho é Mais Importante que o Número de Cliques? Produza Informação: documentos devem ser tratados como documentos. Conteúdo para Impressão e Conteúdo para Tela; Como Decidir o Quanto de Informação Haverá Disponível no seu Site; Dicas de Texto: tabelas, listas, retrancas, títulos, palavras-chaves, SEO (palavras-chaves e mensagens-chaves), ilustrações e imagens para ajudar a entender lugares, momentos e processos; Copyright: créditos para quem deve ter créditos; Dez Guidelines para Boas Sentenças; E-mails: conteúdo para e-mails, Knowbots, indicações, spam words; Mobile: conteúdo para mobile, 6 M's, a questão da permissão; Envolvimento; Como Engajar o Consumidor/Usuário/Leitor; Modelos de Comunidades Ativas; CGU; Como Beneficiar o Usuário pelo seu Envolvimento; Métricas; Como Medir o Acesso de Cada Conteúdo; Como Medir a Venda; Como Estruturar um Planejamento de Conteúdo e Como Fazer Ajustes que Melhorem Audiência; Mercado de WebWriting; Profissões; Carreira, Rotina e Desafios.

Carga Horária: 32 horas.

N° de Vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: artes, comunicação e difusão.

5.2.43 Tecnologia Assistiva

Objetivo: conhecer o conceito da tecnologia assistiva e sua aplicação no contexto educacional e experimentar alternativas de TA para o acesso ao computador, através da exploração de configurações de acessibilidade do sistema Windows, software gratuitos e comercializados, bem como periféricos como teclados, acionadores e dispositivos apontadores específicos.

Público-Alvo: servidores docentes e técnico-administrativos que atuam nas secretarias acadêmicas, NUDE, NInA e atendimento aos discentes em geral.

Temas: Educação Inclusiva: concepção, legislação e princípios; Atendimento Educacional Especializado: O que é? Para quê? Como fazer? Recursos de acessibilidade: condição para a aprendizagem dos alunos com deficiência no sistema regular de ensino; Tecnologia Assistiva: conceito e aplicação; Métodos de Acesso ao Computador e as Alternativas em Hardware (mouse, teclado etc.) e a Software Disponíveis; Processo de Avaliação das Habilidades e Interesses dos Usuários com Vistas à Seleção do Recurso para o Acesso ao Computador; Recursos Comerciais para Acesso ao Computador; Recursos de Acessibilidade para Eliminar Barreiras Físicas, de Comunicação, de Visão (leitores de tela como o NVDA, programas de computador como o Dosvox e o MecDaisy, audiolivros, máquina e impressora Braille, material em thermoform e texturas, lupas e acessórios para a Baixa Visão, bem como material ampliado e com textura), de Audição e de Cognição.

Carga Horária: 24 horas.

Nº de Vagas: 30.

Linha de desenvolvimento: específica.

Ambiente organizacional: todos.

5.2.44 Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD

Objetivo: proporcionar aos servidores uma formação ampla que passa pelos conceitos de ciências neurológicas, deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento.

Público-Alvo: servidores da área da saúde; servidores que atuam com inclusão e acessibilidade; psicólogos, assistentes sociais e médicos do trabalho.

Temas: transtornos globais do desenvolvimento; a intervenção e avaliação psicopedagógica; comunicação alternativa; problemas de aprendizagem e fracasso escolar; deficiência mental; deficiência auditiva e surdez; fundamentos da educação especial; sala de recursos multifuncionais; deficiências múltiplas e surdocegueira.

Carga Horária: 40 horas.

Nº de Vagas: 25.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: todos.

5.2.45 Visão Geral da Infraestrutura, Conectividade e Gestão de TI na UNIPAMPA

Objetivo: esclarecer os profissionais de TIC da Instituição a cerca da infraestrutura de TIC da UNIPAMPA, através do desenvolvimento de competências profissionais necessárias às práticas de TI da Instituição.

Público-Alvo: servidores que atuam na área de gestão de TI na Instituição.

Temas: Estrutura do Núcleo de TI; Almoxarifado e Patrimônio de TI; Contratos de TI; Compras de TI; Redes e Infraestrutura; Locais e Instalações; Cabeamento; Datacenter; Abastecimento Elétrico; Sistemas; Tecnologia Cisco; Topologia de Rede; Serviços de Diretório (Ldap e Active Directory); DNS e DHCP; Sincronizador; Vídeo e Webconferência; Voip; Segurança da Informação Backup; Firewall; Monitoramento; Tratamento de Incidentes; Desenvolvimento; Gerência de Projetos de Software; Banco de Dados; Desenvolvimento Utilizando Framework; Modelagem UML; Prototipação; Testes de Software; Escritório de Negócios; Modelagem de Negócio; Mapeamento de Processos; Modelagem de Processos; BPM e BPMN; Gerência de Requisitos.

Carga Horária: 20 horas.

N° de vagas: 30.

Linha de Desenvolvimento: específica.

Ambiente Organizacional: informação.